ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO ROSA MENDES

OLHÃO

SR:B/A.1.30

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO

DE

Olhão

LIVRO DE ACTAS

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

TERMO DE ABERTURA

Há-de servir êste livro para nele se exararem as actas de sessão da Câmara Municipal

Paços do Concelho, em 10 de Julho de 1942

O Presidente,

Mod. 208—Procuradoria Geral dos Municípios (6)—(250—22-12-939—M. M.)

ria do primeiro andar do referido predio, que ameaça ruina, e pretende beneficiar. —

A Câmara passando a apreciar todo o assunto constante do expediente atraz referido, por unanimidade deliberou:

- tomar conhecimento da circular número cento cincoenta e sete do Governo Civil de Faro e adquirir cinco exemplares da obra "Carmona, estudo biografico";

- tomar conhecimento da carta da Empresa de Electricidade Olhanense e reclamar do saldo que apresenta, visto incluir importancias que esta Câmara não reconheceu;

- ratificar para todos os efeitos legais os despachos exarados, por motivo de urgencia, nos requerimentos de Maria Amália Bateira, Aurelina do Carmo, José Joaquim Vicente, Maria da Silva Balsinha;

- deferir os requerimentos de Joaquim Soares dos Santos, concedendo a solicitada guia de responsabilidade;

- deferir os requerimentos de João Gonçalves Sedoval, Manoel Nunes Estriga, Antonio Vidal da Silva, Lourenço de Sousa Guerreiro, Manoel Pereira da Cruz, Antonio de Jesus Alagaia, Joaquim José dos Reis Junior, Maria do Carmo, Mario da Silva Viegas Nobre, Antonio Braz Pereira, Eduardo Aires Leonardo de Mendonça, Maria do Rosario Mendes Baptista, Antonio Viegas da Silva, Empresa do Salão Apolo, Transportadora do Sul, Limitada, concedendo-lhes as licenças para obras que, respectivamente, solicitam;

- deferir o requerimento de Eugenio Pestana na parte relativa à demolição das paredes do primeiro andar, que ameaçam ruina; e aguardar a apresentação do projecto para a reconstrução da fabrica, para se pronunciar definitivamente;

- deferir o requerimento de Manoel Pedro e declarar, nos termos do número decimo quinto do artigo quarenta e oito do Codigo Administrativo, que o requerente

não tem bens, nem rendimentos, que sejam do conhecimento desta Câmara Municipal;

- deferir o requerimento de Luiz Patrício Filipe, facultativo municipal do terceiro partido, concedendo a licença graciosa solicitada;

- deferir o requerimento de João Emiliano Cruz de Matos Ferreira, autorizando a ocupação do compartimento número vinte seis do Mercado de Portalegre para o fim indicado;

e entrando-se em seguida na apreciação do requerimento de Guilherme António Fuzeta, a Câmara, por unanimidade e por escrutínio secreto, deliberou declarar que o requerente desempenhou as suas funções com bom serviço.

Declara o Sr. Presidente que se encontra na mesa um requerimento de Luciana Vieira Rodrigues Cordeiro, em cuja deliberação não pode intervir em vista do grau de parentesco que tem com a requerente. Assumem então a presidência o Senhor Vice-Presidente, retirando-se o Senhor Presidente da Sala das Sessões. E entrando na apreciação do mencionado requerimento a Câmara deliberou, por unanimidade, deferi-lo, autorizando, digo, deferi-lo, ordenando a solicitada vistoria, logo que estejam pagas as taxas devidas.

Reassumida a presidência pelo Senhor Presidente, é apresentado na mesa o orçamento suplementar, primeiro suplementar ao ordinário do corrente ano, informando o Senhor Presidente que não foi feita qualquer reclamação, estando portanto em termos de ser apreciado definitivamente. Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade, com os quantitativos constantes da acta da reunião ordinária de vinte de, digo, vinte cinco de Junho do corrente ano. E passando a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, apro-

vou os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento que vão do número mil e cincoenta e oito a mil e noventa e trez, na importancia total de vinte mil trezentos oitenta e trez esendos noventa e um centavos.

E não havendo outro assunto a tratar o Senhor Presidente declara, em nome da lei, encerrada a reünião, de que se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.

E eu, Henrique Martins Gomes, chefe da Secretaria, a subscrevi.

[signature]

Joaquim José dos Reis Junior

João dos Santos Graça Cabo

João Corrêa das Dôres Junior

Germano da Cruz Rolão

Nº 15

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal realisada a 25 de Julho de 1942.

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de mil novecentos quarenta e dois, nesta vila de Olhão e Paços do Concelho, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram os Excelentissimos José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabo, João Corrêa das Dôres e Germano da Cruz Rolão, respectivamente, Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros o Senhor Presidente declara, em nome da lei, aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião ordinaria anterior, que foi aprovada, por unanimidade, sem alteração algu-

uma, e devidamente assinada, após o que se passou á leitura do seguinte Expediente:

Ofícios:

- Da Câmara Municipal de Faro solicitando a remessa da quantia de novecentos vinte e cinco escudos, pelo rateio que coube a esta Câmara para a execução do objecto de arte a oferecer ao Senhor Engenheiro Joaquim Barata Correia;

- Da Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdência comunicando que até vinte de Janeiro mês de Agosto se deve efectuar o pagamento de vinte e cinco mil quinhentos oitenta e quatro escudos sessenta e cinco centavos, relativo á vigessima prestação de empréstimo de quinhentos e doze mil quinhentos escudos sessenta e cinco escudos diz novecentos e tres escudos trinta e quatro centavos concedido por escritura de vinte de Agosto de mil novecentos trinta e dois;

- Da Santa Casa da Misericordia de Faro em que apresenta a conta de hospitalização dos doentes de responsabilidade desta Câmara, que tiveram alta no mês de Junho ultimo, na importancia de mil e oitenta escudos;

- Do Comissariado de Desemprego comunicando que foi reforçada com nove mil novecentos noventa e seis escudos a Comparticipação de quarenta e um mil seiscentos oitenta e seis escudos concedida a esta Câmara Municipal "Calcetamento a paralelipipedos da Rua Almirante Reis (troço entre a linha ferrea e a Rua de São Sebastião na vila de Olhão)".

Re-

Requerimentos:

- De Valentim de Sousa Neves, casado, maritimo, do sitio Laranjeiro, freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De João Canha, casado, maritimo, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Ilda da Conceição Marreiros, casada, do sitio de Brancanes, freguezia de Quelfes, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Lucilia da Conceição, solteira, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis, de Lisboa;
- De Rita da Conceição Mascarenhas, casada, domestica, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Maria Gertrudes, viuva, domestica, do sitio da Cabeça, freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Amalia Rita Rodrigues, casada, domestica, do sitio do Ciat, freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Ana da Graça, solteira, trabalhadeira, de Bias do Norte, freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Maria Alda, casada, domestica, residente na Rua de Salá numero seis, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis, de Lisboa;
- De Joaquim de Sousa Guerreiro, solteiro, maior

do sitio da Bôa Vista, freguezia de Quelfes, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis de Lisboa;

- De Tereza de Jesus, casada, residente em Olhão pedindo guia de responsabilidade, para admissão nos Hospitais Civis, de Lisboa;

- De Marcelina da Cruz, casada, domestica, do sitio da Alcarimira, freguezia de Quelfes, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Instituto Portuguez de Oncologia.

- De Francesco Cocco, casado, industrial, desta vila, pedindo licença para proceder á limpeza do Colector da sua fabrica de conservas de peixe, na Rua Manuel Tomé Viegas Vaz.

- De Antonio Gomes Pereira, casado, maritimo, residente em Olhão, pedindo licença para reconstruir parte de um mirante com cinco metros quadrados, no predio na Rua Doutor Paula Nogueira numero setenta, desta vila, e para construir quinze metros de parede interior em tijolo no mirante em referencia;

- Da firma Lacasta Limitada, desta vila, pedindo autorisação para fazer uma ligação subterranea numa extensão de oito metros, através da Rua Manuel Martins Parrocho, a qual separa a fabrica de conservas dos escritorios e armazens da dita firma;

- De José de Sousa Leto, casado, maritimo, residente na Rua dos Micanos, desta vila, pedindo licença para substituir a cobertura de um compartimento, com a superficie de quinze metros quadrados e rebocar doze metros quadrados da parede do predio numero quarenta e seis na Rua da Feira;

- De

- De Domingos Lourenço Baeta, proprietario, desta vila, pedindo licença para restaurar o exterior do seu predio na Avenida Doutor Bernardino Silva, com a superficie de vinte e cinco metros.

- Da firma Produtora Algarvia Limitada, desta vila, pedindo licença para continuar com as obras exteriores da sua fabrica de conservas de peixe na Estrada Nacional numero vinte e três - primeira - no entroncamento com a Estrada Municipal de Pechão;

- De Manuel José Felicio, casado, proprietario, do sitio da Maragota, freguezia de Moncarapacho, pedindo licença para construir um muro de vedação com trinta e cinco metros de comprimento e dois de altura na propriedade denominada "Maragota" que confronta do norte, nascente e poente com a estrada da Maragota e do sul com João Chagas;

- De José Pereira Monizo, casado, maritimo, residente na Rua Bartolomeu Dias, desta vila, pedindo licença para rebocar a frente do seu predio na Rua Patrão Joaquim Lopes numero treze, com a superficie de dezasseis metros quadrados.

- De Antonio dos Santos Graça, casado, carreiro, residente na Rua Sete Colóveles numero onze, desta vila, pedindo licença para rebocar a frente do predio da sua residencia com a superficie de oito metros quadrados.

- De Julio Diogo da Silva Cristina, solteiro, proprietario, residente na Rua Diogo Cristina numero setenta em Olhão, pedindo licença para substituir a cobertura do predio na Rua Nova do Cruz numero vinte e seis, com dezoito metros quadrados de superficie e rebocar

-a parede do quintal do dito predio com dez metros quadrados;

-De José Pedro Barralho, casado, proprietario, residente em Olhão, pedindo licença para rebocar a frente do predio numero oito e nove, no Largo do Moinho da Caldeira, com a superficie de quarenta metros quadrados;

-De Francisco Manuel, casado, trabalhador, residente na Rua Doutor Virgilio Inglez numero noventa e sete, da Fuzeta, pedindo licença para substituir um telhado com vinte metros quadrados no predio de sua residencia;

-De Deolinda da Silva Julio, viuva, proprietaria, residente na Travessa de Santana numero vinte e um em Olhão, pedindo licença para substituir a cobertura do mirante do predio onde mora, com a superficie de vinte e cinco metros;

-De Joaquim Gregorio Canhoto, casado, comerciante, desta vila, pedindo licença para transformar em janelas os vãos elegidos das mesmas, no predio da Rua Dezoito de Junho numero trinta e dois, da mesma vila;

-Da União Industrial Limitada, pedindo licença para construir treze pios para azeite refinado com a area de noventa metros e um alpendre para resguardo dos mesmos pios com a area de cento e cincoenta metros, na fabrica de conservas de peixe em Brancanes, freguezia de Olhão;

-Da União Industrial Limitada, pedindo licença para construir um alpendre com cento e dez metros quadrados para resguardo do sal e chuva, o vasilhame para azeite na sua fabrica em Brancanes- freguezia de Olhão;

-De

- De Manuel dos Santos Cortina, casado, proprietário, desta vila, pedindo licença para substituir nove metros de um compartimento (cobertura), rebocar e substituir a cobertura do mirante do predio na Rua da Cêrca numero cincoenta e três, em Olhão;

- De José de Aragão Barros, casado, industrial, residente na Avenida da Republica, desta vila, pedindo licença para modificar a fachada do seu predio na Rua do Caminho de Ferro, conforme o projecto que apresentou;

- Do Sporting Clube Olhanense com sede na Avenida da Republica, desta vila, requerendo licença para ocupar na dita Avenida o espaço necessario para seis mesas.

- De Cristóvão Martins Viegas, solteiro, proprietário, desta vila, requerendo licença de habitabilidade, respeitante ao predio numero cento e quatro da Avenida da Republica.

A Câmara passando desde logo a apreciar todo o assunto constante do expediente atrás referido, por unanimidade deliberou:

- Tomar conhecimento do oficio da Câmara Municipal de Faro e remeter para a mesma Câmara, a quantia de novecentos vinte e cinco escudos - a que o mesmo alude;

- Tomar conhecimento do oficio da Caixa Geral de Depositos Credito e Previdencia.

- Tomar conhecimento do oficio da Santa Casa da Misericordia de Faro e da nota de despesa dos doentes que tiveram alta do Hospital da mesma Santa Casa, no mês de Junho ultimo.

- Tomar conhecimento do oficio do Commissariado de Desemprego:

Jeus

- Ratificar, para os efeitos legais, os despachos dos Senhores Presidente e Vice-Presidente exarados, por motivo de urgencia nos requerimentos de Valentim de Sousa Neves, João Canha, Ilda da Conceição Marreiros e Lucilia da Conceição;
- Deferir os requerimentos de Rita da Conceição Mascarenhas, Maria Gertrudes, Amalia Rita Rodrigues, Ana da Graça, Maria Alda, Joaquim de Sousa Guerreiro, Perega de Jesus e Marcelina da Cruz, concedendo guias de responsabilidade que, respectivamente, solicitam;
- Ratificar para os efeitos legais os despachos dos Senhores Presidente e Vice-Presidente exarados por motivo de urgencia os requerimentos de Francesco Cacco e Antonio Gomes Pereira concedendo as licenças pedidas.
- Deferir os requerimentos da firma Lacasta Limitada, José de Sousa Lelo, Domingos Lourenço Baeta, da firma Produtora Algarvia Limitada, Manuel José Felicio, José Pereira Monizo, Antonio dos Santos Graça, Julio Diogo da Silva Cristina, José Pedro Borralho, Francisco Manuel, Deolinda da Silva Julio, Joaquim Gregorio Canhoto, Uniao Industrial Limitada, Uniao Industrial Limitada e Manuel dos Santos Cortina.
- Deferir o requerimento de José de Aragão Barros, aprovando o projecto apresentado e concedendo a licença requerida.
- Deferir o requerimento do Sporting Club Olhanense concedendo a licença pedida.
- Deferir o requerimento de Cristovão Martins Viegas concedendo a licença de habitabilidade para o predio em referencia, o qual foi vistoriado em dezasseis de Julho de mil no-

vendo quarenta e dois. _____
A Câmara passando a ocupar-se de outros assuntos, por unanimidade deliberou: _____
- Mandar abrir o corte de cem caixas de estrume da povoação da Fuzeta para venda ao público nos condições estabelecidas por esta Câmara para os cortes anteriores, mas ao preço de vinte e dois escudos a caixa (mil metros cúbicos); _____
- Mandar proceder á reparação do deposito de agua; _____
- Mandar proceder á pintura do coreto no jardim "João Serra" desta vila; _____
- autorizar o pagamento a José de Brito do Vale da segunda prestação do empreitada de calcetamento á paralelipipedo da Rua Almirante Reis desta vila. _____
- Seguidamente o senhor Presidente disse que vai continuar-se com a leitura da minuta do caderno de encargos para a concessão da distribuição de energia electrica no concelho de Câmara elaborado pela Junta de Electrificação Nacional: Capitulo Terceiro - Tarifas e condições de serviço - Artigo quinto - Tarifas maximas - O concessionario poderá cobrar mensalmente de cada consumidor uma taxa fixa, calculada em função da potencia pedida, cujo valor é fixado na tabela seguinte: - Taxa fixa mensal - Calibres - Ampéres - até três - Contadores monofasicos - tarifa simples - seis escudos e cinquenta centavos - tarifa dupla - três escudos - Contadores trifasicos - Carga equilibrada - tarifa simples - quatro escudos - tarifa dupla - seis escudos - Car-

ja desequilibrada - tarifa simples - seiscentos - tarifa dupla - oitocentos e cincoenta centavos - de cinco - respectivamente mil escudos e setenta centavos - três escudos e cincoenta centavos - quatro escudos e cincoenta centavos - seis escudos e cincoenta centavos - sete escudos e cincoenta centavos - nove escudos - de dez - respectivamente - dois escudos - quatro escudos - cinco escudos - sete escudos - oito escudos - de quinze - dois escudos e cincoenta centavos - quatro escudos e cincoenta centavos - cinco escudos e cincoenta centavos - sete escudos e cincoenta centavos - nove escudos - onze escudos - Calibres - Amperes - de vinte - Contadores Trifasicos - carga equilibrada - tarifa simples - seis escudos - tarifa dupla - oito escudos - carga desequilibrada - tarifa simples - dez escudos - tarifa dupla - doze escudos - de trinta - respectivamente seis escudos e cincoenta centavos - nove escudos - onze escudos - treze escudos - de cincoenta - sete escudos e cincoenta centavos - dez escudos - doze escudos - catorze escudos - de setenta e cinco - oito escudos e cincoenta centavos - onze escudos - treze escudos e cincoenta centavos - dezasseis escudos - de cem - dez escudos - doze escudos - quinze escudos - dezoito escudos - Para outros tipos de contadores especiais não mencionados na tabela anterior, a taxa fixa mensal será estabelecida por acordo entre o consumidor e o distribuidor, mas deverá exceder um, vinte e cinco por cento do custo do contador.

Para os consumidores que beneficiarem da tarifa <u>reduzida</u> a taxa fixa mensal não poderá exceder um <u>escudo e vinte centavos</u>.

Além desta tarifa, o concessionario receberá dos consumidores a importancia correspondente ao seu consumo de energia electrica a preços não superiores aos que vão em seguida indicados: Primeira - Tarifa domestica geral - applicavel a casas particulares de habitação, dos tres aos vinte e quatro horas, para illuminação e outros usos, com contador unico - primeiro escalão: cada kilowatts-hora - dois escudos e trinta centavos - segundo escalão: cada kilowatts hora - um escudo e vinte centavos - terceiro escalão: cada kilowatts hora - oitenta centavos - Para effeito da applicação desta tarifa os consumidores serão classificados em nove categorias, conforme o numero de divisões das suas casas de residencia. Para a determinação do numero de divisões a considerar, não serão contadas: vestibulos ou patios de entrada, quando não tenham outra applicação, quartos de banho, retretes, compartimentos de area igual ou inferior a quatro metros quadrados, corredores, despensas, celleiros, adegas ou outros depositos destinados exclusivamente á arrecadação de productos agricolas; todas as outras divisões de habitação se contam, incluindo a cosinha. O numero de kilowatts-hora dos escalões applicaveis a cada categoria de casas, para effeito da tarificação da energia consumida durante um mez é fixado nos quadros seguintes: Tipos de casas - Até tres divisões - primeiro escalão - dois escudos e trinta centavos - Veraõ - abril a Setembro - quatro - Inverno - Outubro a Março - seis - segundo escalão - um escudo e vinte centavos - Dito - terceiro escalão - oitenta centavos - o consumo excedente - De quatro divisões -

Jues

respectivamente, cinco - sete - nove - o consumo excedente - de cinco divisões - seis - nove - dez - o consumo excedente - de seis divisões - sete - onze - onze - o consumo excedente - de sete ou oito divisões - nove - catorze - treze - o consumo excedente - de nove ou dez divisões - doze - dezoito - dezasseis - o consumo excedente - de onze a treze - dezasseis - digo a treze divisões - dezasseis - vinte e quatro - vinte - o consumo excedente - de catorze a dezasseis divisões - vinte e um - trinta e um - vinte e cinco - o consumo excedente - de dezassete ou mais divisões - vinte e seis - trinta e nove - trinta - o consumo excedente. - Minimo de consumo mensal obrigatorio: até quatro divisões - dois quilo-Watts-hora - de cinco ou seis divisões - três quilo-Watts-hora - de sete ou oito divisões - quatro quilo-Watts-hora - de nove a treze divisões - cinco quilowatts-hora - de catorze ou mais divisões - seis quilowatts-hora."

Nesta altura o senhor Presidente diz que devido ao adiantado da hora e á extensão do minuta do caderno de encargos lhe parece conveniente suspender a leitura para prosseguir em reuniões seguintes e vai pôr á discussão o artigo nôno até ao quadro do numero de quilo-Watts-hora dos escalões aplicaveis a cada categoria de casas inclusivé. o que posto em discussão e ninguem tivesse pedido a palavra, submetiu a votação, sendo aprovado por unanimidade.

E passando a apreciar diversos documentos de despeza, facturas, recibos, vencimentos, folhas de salarios e outros, aprovou os respectivos pagamentos, ficando toda a despeza representada pelas autorizações de pagamento que vão do numero mil e noventa e quatro a mil

duzentas setenta e três, na importancia total de cento noventa e cinco mil e dez escudos e oitenta e cinco centavos.

E, não havendo outro assunto a tratar o Senhor Presidente declara, em nome da lei, encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.

E eu, José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de Chefe da Secretaria, a subscrevi.

[signature]

Joaquim José dos Reis Junior

João dos Santos Praça Cabo

~~João Corrêa dos Côres Junior~~

Germano da Cruz Rolão

Nº 16

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal realisada a 10 de Agosto de 1942

Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos quarenta e dois nesta vila de Olhão e Paços do Concelho na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos compareceram os Excelentissimos Senhores: José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Praça Cabo, João Corrêa dos Côres e Germano da Cruz Rolão, respectivamente, Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros o Senhor Presidente declara, em nome da lei, aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada, por unanimidade, sem alteração alguma e devidamente

assinada, após o que se passou á leitura do seguinte expediente:

- Oficios -

- Do Gremio das Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve informando que está superiormente autorizado a prestar assistencia aos operarios da industria, sendo a assistencia farmaceutica até o limite de dez escudos, por cada mês, como auxilio para a compra dos medicamentos, pagando uma diaria de cinco escudos pelo internamento de doentes no Hospital desta vila, quando os medicos verificarem que o doente não pode ser tratado em casa, limitando-se ás receitas orçamentadas para tal fim, não permitindo maior amplitude de assistencia.

- Do Juizo de Direito da Comarca de Olhão comunicando que, de futuro, não poderão ter o valor juridico competente, quaisquer certidões das actas das deliberações da Câmara, sobre assistencia judiciaria, donde não conste qual a situação economica dos requerentes e quando estes não possuam bens ou rendimentos alguns, a respectiva declaração de que os não têm.

- Do Governo Civil de Faro, informando que por comunicação da Direcção Geral de Administração Politica e Civil do Ministerio do Interior e de harmonia com o despacho de trinta e um do mês findo de Sua Excelencia, o Ministro do Interior nenhuma providencia poderá ser tomada em referencia á pensão de aposentação que foi fixada ao fiscal desta Câmara Municipal, Guilherme Antonio Fuzeta, o qual só pode recorrer da decisão da Caixa Ge-

rol de Aposentações para Sua Excelencia o Ministro das Finanças.

- Foi apresentada por escrito, uma reclamação de Maria Baptista dos Santos, casada, residente nesta vila, pedindo providencias contra um cano de esgoto que se encontra obstruido ha muito tempo no predio de sua residencia na Rua Serpa Pinto numero cincoenta pertencente ao senhor Domingos Lourenço Baeta, o qual deita um cheiro nauseabundo e tem contribuido para varias doenças da familia do reclamante.

Requerimentos:

- De Mario da Silva Viegas Nobre, solteiro, escriturario da secretaria da Câmara, requerendo a restituição da quantia de quatrocentos e nove escudos e trinta centavos, respeitante a descontos indevidos nos seus vencimentos, quando, interinamente, desempenhava o cargo de amanuense da Repartição Administrativa deste Concelho.

- De José Lino de Oliveira, solteiro, continuo desta Câmara, requerendo a restituição da quantia de quatrocentos e seis escudos, respeitante a descontos indevidos nos seus vencimentos quando, interinamente, desempenhava as funções de amanuense da Secretaria da Câmara.

- De João Gregorio de Jesus Alberto, casado, proposto de tesoureiro, requerendo a restituição da quantia de quatrocentos e vinte escudos e vinte cinco centavos, respeitante a descontos indevidos nos seus vencimentos, quando, interinamente, desempenhava as funções de amanuense desta Câmara.

- De Maria Alda, casada, domestica, residente na

Rua de Salá numero seis, desta vila, pedindo uma esmola para se transportar aos Hospitais Civis de Lisboa, onde vai tratar de doença que sofre.
- De Antonio Martins Lameira, serralheiro, do sitio da Fornalha, freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão de sua mulher Maria Antonieta Padua, no Hospital de Faro.
- De Inês Pires da Conceição Guerreiro, casada, domestica, residente na Travessa dos Abraços numero três, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro.
- De Valdimiro dos Santos, solteiro, maritimo, pedindo guia de res digo maritimo, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis de Lisboa e uma esmola para o seu transporte.
- De José Antonio Mestre, casado, maritimo, residente na Travessa de Santana numero vinte e dois, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis de Lisboa e uma esmola para seu transporte digo Lisboa, para sua filha menor de onze anos, Maria Odete Gama, e uma esmola para seu transporte e da pessoa que a acompanhar.
- De Francisco dos Santos Chiquito Junior, morador na Rua de Faro numero quarenta, pedindo licença para rebocar a frente do seu predio com trinta metros quadrados, a abertura duma janela com um metro e trinta centimetros de altura por noventa centimetros de largura, na parte interior do predio que deita para o terrasso.
- De José de Souza Mimoso, casado, proprietario, residente no Largo de Salá numero dezaseis, pedindo li-

cença para rebocar catorze metros quadrados da frente do predio da residencia.

- De Pedro Augusto, casado, maritimo, desta vila, pedindo licença para rebocar um compartimento com quinze metros quadrados de parede, no predio da Rua Trinta e Um de Janeiro numero vinte e oito.

- De João Carlos da Cruz, casado, industrial, residente na Avenida da Republica, desta vila, pedindo licença para colocar mosaico em dois compartimentos com a area de dezoito metros, e forrar com azulejos a cosinha e quarto de banho com a area de doze metros, aumentar o mirante no lado norte no predio que possue na Rua Doutor Paulo Nogueira numero dezanove.

- De José Henrique Botelho, casado, industrial, residente na Rua Almirante Reis, desta vila, pedindo licença para alargar o portão da fachada sul e rebocar oitenta metros quadrados do predio que possue na Rua da Liberdade, desta vila.

- De Manuel Filipe, casado, maritimo, desta vila, pedindo licença para rebocar quinze metros quadrados do predio que possue na Rua dos Sete Cotovelos, numero doze, desta vila.

- De Orlando Ribeiro, industrial, desta vila, pedindo licença para rebocar dez metros quadrados numa casa que possue, no Beco do Judice numero oito, desta vila.

- De Francisco Leocadio Gomes, morador na Cêrca Dona Maria Ventura, desta vila, pedindo licença para pôr azulejos numa parte da frente do seu predio com a area de vinte metros quadrados.

- De Luiz Bernardino da Silva, casado, medico, facultativo do segundo partido medico municipal, pedindo trinta dias de licença com inicio em dezasete do

corrente mês, para gosar em Albufeira.
- De Maria Tereza Viegas Seiaal, viuva, proprietária, residente na Rua Teofilo Braga numero vinte e sete, desta vila, pedindo licença para colocar uma lapide de marmore no jazigo municipal numero quinhentos noventa e quatro no cemiterio desta vila.
A Câmara passando desde logo a apreciar todo o assunto constante do expediente atraz referido, por unanimidade deliberou:
- Não atender a todos os doentes da industria de conservas, salvo em casos excepcionais de perigo de vida.
- Tomar conhecimento do oficio do Juizo de Direito desta Comarca, sobre assistencia judiciaria.
- Tomar conhecimento do oficio do Governo Civil, em referencia á pensão de aposentação do fiscal Guilherme Antonio Fezeta.
- Mandar avisar o senhor Domingos Lourenço Baeta para compôr o cano de esgoto do predio que possue na Rua Serpa Pinto numero cincoenta, conforme reclamação do inquilino e informação do Delegado de Saude, desta vila.
- Deferir os requerimentos de Mario da Silva Viegas Nobre, José Lino de Oliveira e João Gregorio de Jesus Alberto, concedendo as restituições pedidas.
- Deferir o requerimento de Maria Alda, casada, domestica, desta vila, concedendo a esmola que pediu.
- Deferir os requerimentos de Antonio Martins Lamuria, Inês Pires da Conceição Guerreiro, Valdimi-

ro dos Santos, José Antônio Mestre, concedendo guias de responsabilidade e as esmolas que, respectivamente solicitam.

- Deferir o requerimento de Francisco dos Santos Chiquito Junior concedendo a licença pedida;
- Deferir os requerimentos de José de Sousa Mimoso, Pedro Augusto, João Carlos da Cruz, José Henrique Botelho, Manuel Filipe, Orlando Ribeiro, Francisco Leocadio Gomes, concedendo as licenças pedidas.
- Deferir o requerimento do Doutor Luiz Bernardino da Silva, concedendo a licença pedida.
- Deferir o requerimento de Maria Tereza Viegas Seival concedendo a licença pedida.

A Câmara passando a ocupar-se de outros assuntos, por unanimidade, deliberou:

- Aumentar um escudo aos assalariados de sete e menos de sete escudos e aos carroceiros.
- Oficiar ao Excelentissimo Senhor Director do Distrito Escolar de Faro, solicitando a criação de uma escola mixta no sitio de Estiramanteus, freguezia de Moncarapacho, tomando esta Câmara a responsabilidade do seu funcionamento.
- Adquirir vinte e cinco metros de tubo de três quartos de polegada e respectivos acessorios, para as retretes dos mercados desta vila.
- Mandar reconstruir o pontão do ribeiro "Vale da Serra" da freguezia de Moncarapacho.
- Mandar afixar editais publicando que nos dias dezasseis e dezassete do corrente mês, não é fornecida agua á população desta vila, pelo motivo de se proceder a reparações no deposito de agua no Jardim "João Serra".
- Encomendar, para serem afixados nas ruas

Jesus

desta vila, placas em azulejo, ao preço de setenta e oitenta escudos cada uma, com as seguintes legendas: Rua Dr. Oliveira Salazar - duas; Praça do Império - três; Rua da Imaculada - três; Rua Gil Vaz - quatro; Rua Estácio da Veiga - duas; Rua dos Corpos Santos - duas; Rua Doutor Teotónio Pereira - duas; Rua Espírito Santo - quatro; Rua Almirante Reis - quatro.

Seguidamente o Senhor Presidente informou que vai continuar-se com a leitura da minuta do caderno de encargos para a concessão da distribuição de energia eléctrica pela Junta de Electrificação Nacional. "Segunda - Tarifa especial de iluminação para consumidores pobres - aplicável dos fins às vinte e quatro horas a casas de habitação de consumidores pobres. Cada ponto-Watt-hora - um escudo e cinquenta centavos - mínimo de consumo mensal - dois pontos-Watt-hora - Esta tarifa só é aplicável aos consumidores que não possuam meios de fortuna nem desfrutem em virtude de exploração comercial, industrial ou agrícola ou pelos salários próprios e de outras pessoas de família que com eles vivam, um total de rendimento ilíquido superior a quatrocentos escudos mensais. Os consumidores que pretendam gozar dos benefícios desta tarifa deverão provar perante a Câmara Municipal que se encontram nas condições acima indicadas, e a Câmara, depois de prestadas as informações que julgar necessárias, comunicará por escrito ao concessionário os nomes e residências dos consumidores que tenham direito à tarifa especial, facultando-lhe todos os elementos de informa-

ção que tiver obtido. Por seu turno o concessionario terá o direito de proceder a novas averiguações, mas só poderá recusar-se a incluir nesta tarifa os consumidores que pela Câmara lhe forem indicados, se houver provas, ou fôr do conhecimento publico, que não estão nas condições acima indicadas. Terceiro - Tarifa de estabelecimentos comerciais ou industriais - Aplicavel das zero ás vinte e quatro horas, com contador unico, para iluminação e outros usos, em estabelecimentos comerciais ou industriais, hoteis e estalagens, escritórios, armazens, consultórios, casas de espectaculos, escolas ou consumidores semelhantes, durante os mêses de Abril a Setembro. Os primeiros quarenta quilo-Watt-hora mensais, cada quilo-Watt-hora - dois escudos e trinta centavos - Os quatrocentos quilo-Watt hora seguintes, cada quilo-Watt-hora - um escudo e vinte centavos - Os restantes, cada quilo-Watt-hora - sessenta centavos. Nos mêses de Outubro a Março, o primeiro escalão desta tarifa, a que corresponde o preço de dois escudos e trinta centavos será elevado para sessenta quilo-Watt-hora, mantendo-se os restantes escalões sem alteração. Minimo de consumo: quando o calibre do contador fôr superior a três por cinco ampéres, o distribuidor poderá exigir um minimo de consumo anual correspondente á utilisação de trezentas horas da potencia do contador, durante um periodo maximo de cinco anos a contar da data da primeira ligação. A importancia deste consumo minimo será cobrada mensalmente em duodecimos, a partir de Janeiro até ao mês

em que o mínimo for atingido, sempre que o consumo verificado seja inferior a vinte e cinco horas de utilização da potência do contador. Terminado o período de cinco anos, ou quando o calibre do contador for igual ou inferior a três por cinco-ampères, o distribuidor cobrará um mínimo mensal de tantos pulso-watt-hora quantos os ampères do calibre do contador, não podendo em caso algum ser inferior a dois pulso-watt-hora. Quarta: Tarifa da Associação - aplicável das zero às vinte e quatro horas, com contador único, para iluminação e outros usos, em associações recreativas ou desportivas, clubes, et cetera - primeiro escalão: cada pulso-watt-hora - dois escudos e trinta centavos - segundo escalão: cada pulso-watt-hora - um escudo e vinte centavos - terceiro escalão: cada pulso-watt-hora - noventa centavos. Para efeito da aplicação desta tarifa, os consumidores por ela abrangidos serão classificados em quatro categorias, conforme a área ocupada. Esta área será medida como prescreve a alínea c) do norma trigésima segunda aprovada pelo decreto-lei número vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois, de vinte e sete de Julho de mil novecentos trinta e nove. O número de pulso-watt-hora dos escalões aplicáveis a cada consumidor, para efeito da tarifação da energia consumida durante um mês, é fixado no quadro seguinte: Área em metros quadrados - até cem - primeiro escalão - dois escudos e trinta centavos - duas - de cento e um a duzentos - trinta - sessenta centavos - de duzentos e um a trezentos - quarenta - quarenta centavos - de trezentos e um a quatrocentos - cinquenta - trinta centavos - de quatrocentos e um a quinhentos - sessenta - vinte centavos - de quinhentos e um a seiscentos - setenta - dez centavos - de seiscentos e um a setecentos - oitenta - zero centavos - de setecentos e um a oitocentos - noventa - menos dez centavos - de oitocentos e um a novecentos - cem - menos vinte centavos - de novecentos e um a mil - cento e dez - menos trinta centavos - de mil a mil e cem - cento e vinte - menos quarenta centavos - de mil e cem a mil e duzentos - cento e trinta - menos cinquenta centavos - de mil e duzentos a mil e trezentos - cento e quarenta - menos sessenta centavos - de mil e trezentos a mil e quatrocentos - cento e cinquenta - menos setenta centavos - de mil e quatrocentos a mil e quinhentos - cento e sessenta - menos oitenta centavos - de mil e quinhentos a mil e seiscentos - cento e setenta - menos noventa centavos - de mil e seiscentos a mil e setecentos - cento e oitenta - menos cem centavos - de mil e setecentos a mil e oitocentos - cento e noventa - menos cento e dez centavos - de mil e oitocentos a mil e novecentos - duzentos - menos cento e vinte centavos - de mil e novecentos a dois mil - duzentos e dez - menos cento e trinta centavos - de dois mil a dois mil e cem - duzentos e vinte - menos cento e quarenta centavos - de dois mil e cem a dois mil e duzentos - duzentos e trinta - menos cento e cinquenta centavos - de dois mil e duzentos a dois mil e trezentos - duzentos e quarenta - menos cento e sessenta centavos - de dois mil e trezentos a dois mil e quatrocentos - duzentos e cinquenta - menos cento e setenta centavos - de dois mil e quatrocentos a dois mil e quinhentos - duzentos e sessenta - menos cento e oitenta centavos - de dois mil e quinhentos a dois mil e seiscentos - duzentos e setenta - menos cento e noventa centavos - de dois mil e seiscentos a dois mil e setecentos - duzentos e oitenta - menos duzentos centavos - de dois mil e setecentos a dois mil e oitocentos - duzentos e noventa - menos duzentos e dez centavos - de dois mil e oitocentos a dois mil e novecentos - trezentos - menos duzentos e vinte centavos - de dois mil e novecentos a três mil - trezentos e dez - menos duzentos e trinta centavos - de três mil a três mil e cem - trezentos e vinte - menos duzentos e quarenta centavos - de três mil e cem a três mil e duzentos - trezentos e trinta - menos duzentos e cinquenta centavos - de três mil e duzentos a três mil e trezentos - trezentos e quarenta - menos duzentos e sessenta centavos - de três mil e trezentos a três mil e quatrocentos - trezentos e cinquenta - menos duzentos e setenta centavos - de três mil e quatrocentos a três mil e quinhentos - trezentos e sessenta - menos duzentos e oitenta centavos - de três mil e quinhentos a três mil e seiscentos - trezentos e setenta - menos duzentos e noventa centavos - de três mil e seiscentos a três mil e setecentos - trezentos e oitenta - menos trezentos centavos - de três mil e setecentos a três mil e oitocentos - trezentos e noventa - menos trezentos e dez centavos - de três mil e oitocentos a três mil e novecentos - quatrocentos - menos trezentos e vinte centavos - de três mil e novecentos a quatro mil - quatrocentos e dez - menos trezentos e trinta centavos - de quatro mil a quatro mil e cem - quatrocentos e vinte - menos trezentos e quarenta centavos - de quatro mil e cem a quatro mil e duzentos - quatrocentos e trinta - menos trezentos e cinquenta centavos - de quatro mil e duzentos a quatro mil e trezentos - quatrocentos e quarenta - menos trezentos e sessenta centavos - de quatro mil e trezentos a quatro mil e quatrocentos - quatrocentos e cinquenta - menos trezentos e setenta centavos - de quatro mil e quatrocentos a quatro mil e quinhentos - quatrocentos e sessenta - menos trezentos e oitenta centavos - de quatro mil e quinhentos a quatro mil e seiscentos - quatrocentos e setenta - menos trezentos e noventa centavos - de quatro mil e seiscentos a quatro mil e setecentos - quatrocentos e oitenta - menos quatrocentos centavos - de quatro mil e setecentos a quatro mil e oitocentos - quatrocentos e noventa - menos quatrocentos e dez centavos - de quatro mil e oitocentos a quatro mil e novecentos - quinhentos - menos quatrocentos e vinte centavos - de quatro mil e novecentos a cinco mil - quinhentos e dez - menos quatrocentos e trinta centavos - de cinco mil a cinco mil e cem - quinhentos e vinte - menos quatrocentos e quarenta centavos - de cinco mil e cem a cinco mil e duzentos - quinhentos e trinta - menos quatrocentos e cinquenta centavos - de cinco mil e duzentos a cinco mil e trezentos - quinhentos e quarenta - menos quatrocentos e sessenta centavos - de cinco mil e trezentos a cinco mil e quatrocentos - quinhentos e cinquenta - menos quatrocentos e setenta centavos - de cinco mil e quatrocentos a cinco mil e quinhentos - quinhentos e sessenta - menos quatrocentos e oitenta centavos - de cinco mil e quinhentos a cinco mil e seiscentos - quinhentos e setenta - menos quatrocentos e noventa centavos - de cinco mil e seiscentos a cinco mil e setecentos - quinhentos e oitenta - menos quinhentos centavos - de cinco mil e setecentos a cinco mil e oitocentos - quinhentos e noventa - menos quinhentos e dez centavos - de cinco mil e oitocentos a cinco mil e novecentos - seiscentos - menos quinhentos e vinte centavos - de cinco mil e novecentos a seis mil - seiscentos e dez - menos quinhentos e trinta centavos - de seis mil a seis mil e cem - seiscentos e vinte - menos quinhentos e quarenta centavos - de seis mil e cem a seis mil e duzentos - seiscentos e trinta - menos quinhentos e cinquenta centavos - de seis mil e duzentos a seis mil e trezentos - seiscentos e quarenta - menos quinhentos e sessenta centavos - de seis mil e trezentos a seis mil e quatrocentos - seiscentos e cinquenta - menos quinhentos e setenta centavos - de seis mil e quatrocentos a seis mil e quinhentos - seiscentos e sessenta - menos quinhentos e oitenta centavos - de seis mil e quinhentos a seis mil e seiscentos - seiscentos e setenta - menos quinhentos e noventa centavos - de seis mil e seiscentos a seis mil e setecentos - seiscentos e oitenta - menos seiscentos centavos - de seis mil e setecentos a seis mil e oitocentos - seiscentos e noventa - menos seiscentos e dez centavos - de seis mil e oitocentos a seis mil e novecentos - setecentos - menos seiscentos e vinte centavos - de seis mil e novecentos a sete mil - setecentos e dez - menos seiscentos e trinta centavos - de sete mil a sete mil e cem - setecentos e vinte - menos seiscentos e quarenta centavos - de sete mil e cem a sete mil e duzentos - setecentos e trinta - menos seiscentos e cinquenta centavos - de sete mil e duzentos a sete mil e trezentos - setecentos e quarenta - menos seiscentos e sessenta centavos - de sete mil e trezentos a sete mil e quatrocentos - setecentos e cinquenta - menos seiscentos e setenta centavos - de sete mil e quatrocentos a sete mil e quinhentos - setecentos e sessenta - menos seiscentos e oitenta centavos - de sete mil e quinhentos a sete mil e seiscentos - setecentos e setenta - menos seiscentos e noventa centavos - de sete mil e seiscentos a sete mil e setecentos - setecentos e oitenta - menos setecentos centavos - de sete mil e setecentos a sete mil e oitocentos - setecentos e noventa - menos setecentos e dez centavos - de sete mil e oitocentos a sete mil e novecentos - oitocentos - menos setecentos e vinte centavos - de sete mil e novecentos a oito mil - oitocentos e dez - menos setecentos e trinta centavos - de oito mil a oito mil e cem - oitocentos e vinte - menos setecentos e quarenta centavos - de oito mil e cem a oito mil e duzentos - oitocentos e trinta - menos setecentos e cinquenta centavos - de oito mil e duzentos a oito mil e trezentos - oitocentos e quarenta - menos setecentos e sessenta centavos - de oito mil e trezentos a oito mil e quatrocentos - oitocentos e cinquenta - menos setecentos e setenta centavos - de oito mil e quatrocentos a oito mil e quinhentos - oitocentos e sessenta - menos setecentos e oitenta centavos - de oito mil e quinhentos a oito mil e seiscentos - oitocentos e setenta - menos setecentos e noventa centavos - de oito mil e seiscentos a oito mil e setecentos - oitocentos e oitenta - menos oitocentos centavos - de oito mil e setecentos a oito mil e oitocentos - oitocentos e noventa - menos oitocentos e dez centavos - de oito mil e oitocentos a oito mil e novecentos - novecentos - menos oitocentos e vinte centavos - de oito mil e novecentos a nove mil - novecentos e dez - menos oitocentos e trinta centavos - de nove mil a nove mil e cem - novecentos e vinte - menos oitocentos e quarenta centavos - de nove mil e cem a nove mil e duzentos - novecentos e trinta - menos oitocentos e cinquenta centavos - de nove mil e duzentos a nove mil e trezentos - novecentos e quarenta - menos oitocentos e sessenta centavos - de nove mil e trezentos a nove mil e quatrocentos - novecentos e cinquenta - menos oitocentos e setenta centavos - de nove mil e quatrocentos a nove mil e quinhentos - novecentos e sessenta - menos oitocentos e oitenta centavos - de nove mil e quinhentos a nove mil e seiscentos - novecentos e setenta - menos oitocentos e noventa centavos - de nove mil e seiscentos a nove mil e setecentos - novecentos e oitenta - menos novecentos centavos - de nove mil e setecentos a nove mil e oitocentos - novecentos e noventa - menos novecentos e dez centavos - de nove mil e oitocentos a nove mil e novecentos - mil - menos novecentos e vinte centavos - de nove mil e novecentos a dez mil - mil e dez - menos novecentos e trinta centavos - de dez mil a dez mil e cem - mil e vinte - menos novecentos e quarenta centavos - de dez mil e cem a dez mil e duzentos - mil e trinta - menos novecentos e cinquenta centavos - de dez mil e duzentos a dez mil e trezentos - mil e quarenta - menos novecentos e sessenta centavos - de dez mil e trezentos a dez mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos novecentos e setenta centavos - de dez mil e quatrocentos a dez mil e quinhentos - mil e sessenta - menos novecentos e oitenta centavos - de dez mil e quinhentos a dez mil e seiscentos - mil e setenta - menos novecentos e noventa centavos - de dez mil e seiscentos a dez mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil centavos - de dez mil e setecentos a dez mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de dez mil e oitocentos a dez mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de dez mil e novecentos a onze mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de onze mil a onze mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de onze mil e cem a onze mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de onze mil e duzentos a onze mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de onze mil e trezentos a onze mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de onze mil e quatrocentos a onze mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de onze mil e quinhentos a onze mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de onze mil e seiscentos a onze mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de onze mil e setecentos a onze mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de onze mil e oitocentos a onze mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de onze mil e novecentos a doze mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de doze mil a doze mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de doze mil e cem a doze mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de doze mil e duzentos a doze mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de doze mil e trezentos a doze mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de doze mil e quatrocentos a doze mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de doze mil e quinhentos a doze mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de doze mil e seiscentos a doze mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de doze mil e setecentos a doze mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de doze mil e oitocentos a doze mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de doze mil e novecentos a treze mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de treze mil a treze mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de treze mil e cem a treze mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de treze mil e duzentos a treze mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de treze mil e trezentos a treze mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de treze mil e quatrocentos a treze mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de treze mil e quinhentos a treze mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de treze mil e seiscentos a treze mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de treze mil e setecentos a treze mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de treze mil e oitocentos a treze mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de treze mil e novecentos a quatorze mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de quatorze mil a quatorze mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de quatorze mil e cem a quatorze mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de quatorze mil e duzentos a quatorze mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de quatorze mil e trezentos a quatorze mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de quatorze mil e quatrocentos a quatorze mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de quatorze mil e quinhentos a quatorze mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de quatorze mil e seiscentos a quatorze mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de quatorze mil e setecentos a quatorze mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de quatorze mil e oitocentos a quatorze mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de quatorze mil e novecentos a quinze mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de quinze mil a quinze mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de quinze mil e cem a quinze mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de quinze mil e duzentos a quinze mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de quinze mil e trezentos a quinze mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de quinze mil e quatrocentos a quinze mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de quinze mil e quinhentos a quinze mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de quinze mil e seiscentos a quinze mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de quinze mil e setecentos a quinze mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de quinze mil e oitocentos a quinze mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de quinze mil e novecentos a dezasseis mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de dezasseis mil a dezasseis mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de dezasseis mil e cem a dezasseis mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de dezasseis mil e duzentos a dezasseis mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de dezasseis mil e trezentos a dezasseis mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de dezasseis mil e quatrocentos a dezasseis mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de dezasseis mil e quinhentos a dezasseis mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de dezasseis mil e seiscentos a dezasseis mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de dezasseis mil e setecentos a dezasseis mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de dezasseis mil e oitocentos a dezasseis mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de dezasseis mil e novecentos a dezassete mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de dezassete mil a dezassete mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de dezassete mil e cem a dezassete mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de dezassete mil e duzentos a dezassete mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de dezassete mil e trezentos a dezassete mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de dezassete mil e quatrocentos a dezassete mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de dezassete mil e quinhentos a dezassete mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de dezassete mil e seiscentos a dezassete mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de dezassete mil e setecentos a dezassete mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de dezassete mil e oitocentos a dezassete mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de dezassete mil e novecentos a dezoito mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de dezoito mil a dezoito mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de dezoito mil e cem a dezoito mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de dezoito mil e duzentos a dezoito mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de dezoito mil e trezentos a dezoito mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de dezoito mil e quatrocentos a dezoito mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de dezoito mil e quinhentos a dezoito mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de dezoito mil e seiscentos a dezoito mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de dezoito mil e setecentos a dezoito mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de dezoito mil e oitocentos a dezoito mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de dezoito mil e novecentos a dezanove mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de dezanove mil a dezanove mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de dezanove mil e cem a dezanove mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de dezanove mil e duzentos a dezanove mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de dezanove mil e trezentos a dezanove mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de dezanove mil e quatrocentos a dezanove mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de dezanove mil e quinhentos a dezanove mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de dezanove mil e seiscentos a dezanove mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de dezanove mil e setecentos a dezanove mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de dezanove mil e oitocentos a dezanove mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de dezanove mil e novecentos a vinte mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte mil a vinte mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte mil e cem a vinte mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte mil e duzentos a vinte mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte mil e trezentos a vinte mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte mil e quatrocentos a vinte mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte mil e quinhentos a vinte mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte mil e seiscentos a vinte mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte mil e setecentos a vinte mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte mil e oitocentos a vinte mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte mil e novecentos a vinte e um mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e um mil a vinte e um mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e um mil e cem a vinte e um mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e um mil e duzentos a vinte e um mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e um mil e trezentos a vinte e um mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e um mil e quatrocentos a vinte e um mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e um mil e quinhentos a vinte e um mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e um mil e seiscentos a vinte e um mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e um mil e setecentos a vinte e um mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e um mil e oitocentos a vinte e um mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e um mil e novecentos a vinte e dois mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e dois mil a vinte e dois mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e dois mil e cem a vinte e dois mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e dois mil e duzentos a vinte e dois mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e dois mil e trezentos a vinte e dois mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e dois mil e quatrocentos a vinte e dois mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e dois mil e quinhentos a vinte e dois mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e dois mil e seiscentos a vinte e dois mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e dois mil e setecentos a vinte e dois mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e dois mil e oitocentos a vinte e dois mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e dois mil e novecentos a vinte e três mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e três mil a vinte e três mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e três mil e cem a vinte e três mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e três mil e duzentos a vinte e três mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e três mil e trezentos a vinte e três mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e três mil e quatrocentos a vinte e três mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e três mil e quinhentos a vinte e três mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e três mil e seiscentos a vinte e três mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e três mil e setecentos a vinte e três mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e três mil e oitocentos a vinte e três mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e três mil e novecentos a vinte e quatro mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e quatro mil a vinte e quatro mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e quatro mil e cem a vinte e quatro mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e quatro mil e duzentos a vinte e quatro mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e quatro mil e trezentos a vinte e quatro mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e quatro mil e quatrocentos a vinte e quatro mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e quatro mil e quinhentos a vinte e quatro mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e quatro mil e seiscentos a vinte e quatro mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e quatro mil e setecentos a vinte e quatro mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e quatro mil e oitocentos a vinte e quatro mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e quatro mil e novecentos a vinte e cinco mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e cinco mil a vinte e cinco mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e cinco mil e cem a vinte e cinco mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e cinco mil e duzentos a vinte e cinco mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e cinco mil e trezentos a vinte e cinco mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e cinco mil e quatrocentos a vinte e cinco mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e cinco mil e quinhentos a vinte e cinco mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e cinco mil e seiscentos a vinte e cinco mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e cinco mil e setecentos a vinte e cinco mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e cinco mil e oitocentos a vinte e cinco mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e cinco mil e novecentos a vinte e seis mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e seis mil a vinte e seis mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e seis mil e cem a vinte e seis mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e seis mil e duzentos a vinte e seis mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e seis mil e trezentos a vinte e seis mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e seis mil e quatrocentos a vinte e seis mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e seis mil e quinhentos a vinte e seis mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e seis mil e seiscentos a vinte e seis mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e seis mil e setecentos a vinte e seis mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e seis mil e oitocentos a vinte e seis mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e seis mil e novecentos a vinte e sete mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e sete mil a vinte e sete mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e sete mil e cem a vinte e sete mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e sete mil e duzentos a vinte e sete mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e sete mil e trezentos a vinte e sete mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e sete mil e quatrocentos a vinte e sete mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e sete mil e quinhentos a vinte e sete mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e sete mil e seiscentos a vinte e sete mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e sete mil e setecentos a vinte e sete mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e sete mil e oitocentos a vinte e sete mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e sete mil e novecentos a vinte e oito mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e oito mil a vinte e oito mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e oito mil e cem a vinte e oito mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e oito mil e duzentos a vinte e oito mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e oito mil e trezentos a vinte e oito mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e oito mil e quatrocentos a vinte e oito mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e oito mil e quinhentos a vinte e oito mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e oito mil e seiscentos a vinte e oito mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e oito mil e setecentos a vinte e oito mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e oito mil e oitocentos a vinte e oito mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e oito mil e novecentos a vinte e nove mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de vinte e nove mil a vinte e nove mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de vinte e nove mil e cem a vinte e nove mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de vinte e nove mil e duzentos a vinte e nove mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de vinte e nove mil e trezentos a vinte e nove mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de vinte e nove mil e quatrocentos a vinte e nove mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de vinte e nove mil e quinhentos a vinte e nove mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de vinte e nove mil e seiscentos a vinte e nove mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de vinte e nove mil e setecentos a vinte e nove mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de vinte e nove mil e oitocentos a vinte e nove mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de vinte e nove mil e novecentos a trinta mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de trinta mil a trinta mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de trinta mil e cem a trinta mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de trinta mil e duzentos a trinta mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de trinta mil e trezentos a trinta mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de trinta mil e quatrocentos a trinta mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de trinta mil e quinhentos a trinta mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de trinta mil e seiscentos a trinta mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de trinta mil e setecentos a trinta mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de trinta mil e oitocentos a trinta mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de trinta mil e novecentos a trinta e um mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de trinta e um mil a trinta e um mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de trinta e um mil e cem a trinta e um mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de trinta e um mil e duzentos a trinta e um mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de trinta e um mil e trezentos a trinta e um mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de trinta e um mil e quatrocentos a trinta e um mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de trinta e um mil e quinhentos a trinta e um mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de trinta e um mil e seiscentos a trinta e um mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de trinta e um mil e setecentos a trinta e um mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de trinta e um mil e oitocentos a trinta e um mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de trinta e um mil e novecentos a trinta e dois mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de trinta e dois mil a trinta e dois mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de trinta e dois mil e cem a trinta e dois mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de trinta e dois mil e duzentos a trinta e dois mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de trinta e dois mil e trezentos a trinta e dois mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de trinta e dois mil e quatrocentos a trinta e dois mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de trinta e dois mil e quinhentos a trinta e dois mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de trinta e dois mil e seiscentos a trinta e dois mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de trinta e dois mil e setecentos a trinta e dois mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de trinta e dois mil e oitocentos a trinta e dois mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de trinta e dois mil e novecentos a trinta e três mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de trinta e três mil a trinta e três mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de trinta e três mil e cem a trinta e três mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de trinta e três mil e duzentos a trinta e três mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de trinta e três mil e trezentos a trinta e três mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de trinta e três mil e quatrocentos a trinta e três mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de trinta e três mil e quinhentos a trinta e três mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de trinta e três mil e seiscentos a trinta e três mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de trinta e três mil e setecentos a trinta e três mil e oitocentos - mil e noventa - menos mil e dez centavos - de trinta e três mil e oitocentos a trinta e três mil e novecentos - mil e cem - menos mil e vinte centavos - de trinta e três mil e novecentos a trinta e quatro mil - mil e dez - menos mil e trinta centavos - de trinta e quatro mil a trinta e quatro mil e cem - mil e vinte - menos mil e quarenta centavos - de trinta e quatro mil e cem a trinta e quatro mil e duzentos - mil e trinta - menos mil e cinquenta centavos - de trinta e quatro mil e duzentos a trinta e quatro mil e trezentos - mil e quarenta - menos mil e sessenta centavos - de trinta e quatro mil e trezentos a trinta e quatro mil e quatrocentos - mil e cinquenta - menos mil e setenta centavos - de trinta e quatro mil e quatrocentos a trinta e quatro mil e quinhentos - mil e sessenta - menos mil e oitenta centavos - de trinta e quatro mil e quinhentos a trinta e quatro mil e seiscentos - mil e setenta - menos mil e noventa centavos - de trinta e quatro mil e seiscentos a trinta e quatro mil e setecentos - mil e oitenta - menos mil e cem centavos - de tr

cento e cinco centavos - terceira escala - pessoa centavos - o consumo excedente - de cem a duzentos - respectivamente - pessoa - cento e vinte - duzentos e cinco centavos - o consumo excedente - de duzentos a trezentos - noventa - cento e oitenta - trezentos e trinta - o consumo excedente - mais de trezentos - cento e vinte - duzentos e quarenta - quatrocentos - o consumo excedente: Mínimo de consumo: o mesmo que para a tarifa terceira. Quinta - Tarifa de iluminação de vitrines, fachadas e anuncios luminosos - aplicavel das zero ás vinte e quatro horas, com contador proprio. Os primeiros vinte - quilowatt - hora mensais, cada quilowatt - hora - um escudo e vinte centavos - Os cinquenta quilowatt - hora seguintes, cada quilowatt - hora - um escudo - Os restantes, cada quilowatt - hora - noventa centavos - Minimo de consumo mensal - dez quilowatt - hora - Sexta - Tarifa de força motriz industrial - Aplicavel de uma ás dezoito horas de Outubro a Março e de uma ás vinte horas de Abril a Setembro, para produção de força motriz em fabricas, oficinas ou outros trabalhos industriais, em função da potencia do contador, com limite minimo de potencia. Para contadores monofasicos ou trifasicos de potencia até dois e meio quilowatt - hora entre parentesis três por cinco ampéres: para os primeiros trezentas horas de utilisação annual, cada quilowatt - hora - um escudo e dez centavos - para os seiscentas horas seguintes, cada quilowatt - hora - oitenta centavos - para os horas restantes, cada quilowatt - hora - cincoenta e cinco centavos - para contadores de calibres

superiores a três por cinco ampères, os preços de pulso Watt-hora serão estabelecidos de igual modo, com os seguintes descontos: até três por dez ampères entre parentêses - cinco pulso Watt cinco por cento - até três por vinte ampères entre parentêses - dez pulso Watt - dez por cento - até três por cincoenta ampères entre parentêses vinte e cinco pulso Watt - quinze por cento - acima de três por cincoenta ampères - vinte por cento. Mínimo de consumo: o mesmo fixado para a tarifa terceira. Fora do horario de aplicação desta tarifa, a energia poderá ser tarifada a um escudo e quarenta centavos cada pulso Watt hora independentemente do restante consumo. Sétimo - Tarifa de força motriz agricola - Aplicavel com o mesmo horario da tarifa precedente para produção de força motriz em propriedades agricolas, independentemente da potencia - as primeiras cem pulso Watt - hora mensais, cada pulso Watt - hora - noventa centavos - os quatrocentos pulso Watt - hora seguintes, cada pulso Watt - hora - oitenta e cinco centavos - os mil e quinhentos pulso Watt - hora seguintes, cada pulso Watt - hora - cincoenta e cinco centavos - os restantes, cada pulso Watt - hora - cincoenta centavos. Mínimo de consumo: cincoenta por cento do minimo estabelecido para a tarifa terceira. Fora do horario de aplicação desta tarifa, a energia poderá ser tarifada a um escudo e quarenta centavos cada pulso Watt - hora independentemente do restante consumo. Oitavo - Serviços do Estado, do Municipio ou de utilidade publica. Os serviços do Estado, do Municipio, dos corpos administrativos, e os serviços particulares de incendios, beneficencia, assistencia e previ-

dencia ou instrução, declarados de utilidade publica, gosarão das seguintes tarifas: iluminação de edificios e dependencias: tarifa terceira com trinta por cento de desconto. Força motriz industrial: tarifa sexta com dez por cento de desconto. Força motriz agricola: tarifa setima com cinco por cento de desconto. Elevação de aguas, cada quilowatt-hora: da uma ás oito horas - cincoenta centavos - das oito ás dezassete horas - setenta e cinco centavos - das dezassete á uma hora - um escudo e vinte centavos - Nono - Tarifa de iluminação publica - Os primeiros oitenta mil quilowatt-hora annuais, cada quilowatt-hora - um escudo e vinte centavos - os restantes, cada quilowatt-hora - cincoenta centavos - Desde que o total da energia electrica vendida nas rêdes de Olhão, Fuzeta e Moncarapacho ao preço do primeiro escalão das tarifas primeira, terceira e quarta, incluindo os minimos, atinja num ano cento e vinte mil quilowatt-hora, o preço fixado para o primeiro escalão da iluminação publica sofrerá uma redução de dois centavos por quilowatt-hora, no ano seguinte. Por cada acrescimo de vinte mil quilowatt-hora annuais do referido consumo, além de cento e vinte mil, o mesmo preço sofrerá, no ano seguinte, nova redução de dois centavos por quilowatt-hora, até se atingirem os preços minimos de sessenta centavos por cada quilowatt-hora - A Câmara garante ao concessionario uma receita minima, na iluminação publica de todo o concelho, de cento e trinta mil escudos annuais."

Nesta altura o senhor Presidente diz que devido ao adiantado da hora e á extensão da minuta do caderno de encargos lhe parece conveniente sus-

pender a leitura para proseguir em reuniões seguintes e vai pôr á discussão esta parte que fica transcrita e como nenhum dos senhores vereadores tivesse pedido a palavra, submeteu á votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, até ao artigo nono inclusivé.

E passando a apreciar diversos documentos de despeza, faturas, recibos, folhas de salarios e outros, aprovou os respectivos pagamentos, ficando tôda a despeza representada pelas autorizações de pagamento, que vão do numero mil duzentos setenta e quatro a mil quatrocentos cincoenta e dous, na importancia total de cento e dois mil oitocentos quarenta e três escudos e dez centavos.

O senhor Presidente apresentou a proposta "de que esta acta fique desde já aprovada e assinada," que submetida á votação, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo outro assunto a tratar o senhor Presidente declara, em nome da lei, encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que depois de lida foi devidamente assinada.

Eu, José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de chefe da Secretaria a subscrevi. — Resalvo as palavras "de sete e menos de sete escudos e aos carroceiros."

[signature]

Joaquim José dos Reis Jesus

João dos Santos Graça Gato

João Correia das Dores Gomes

Germano da Cruz Rolão

Nº 17

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal realisada a 25 de Agosto de 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos quarenta e dois, nesta vila de Olhão e Paços do Concelho, na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos compareceram os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabaz, João Corrêa dos Dôres e Germano da Cruz Rolão respectivamente Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros o Senhor Presidente declara em nome da lei, aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião por unanimidade, após o que se passou á leitura do seguinte expediente:

Oficios:

- Do Doutor Henrique Martins Gomes, chefe da Secretaria desta Câmara, comunicando que no dia dezoito do corrente mês, cessou o exercicio das suas funções para tomar posse do lugar de primeiro oficial da Secretaria da Câmara Municipal de Setubal, cargo para que foi nomeado, conforme publicação no Diario do Governo, segunda serie, de vinte e quatro de Julho findo.

- Do Director Escolar do Faro congratulando-se com a deliberação desta Câmara sobre a criação duma escola mista no sitio de Estiramanteus, freguezia de Moncarapacho, e dar-se cumprimento ao disposto no paragrafo quarto do artigo primeiro do Decreto numero vinte mil cento oitenta e um (Diario do Governo numero cento oitenta e dois de sete de Agosto de mil novecentos trinta e um).

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

- De Dona Maria do Espirito Santo Ribeiro, professora oficial da escola feminina da povoação da Fuzeta, comunicando que ficou a substituir a professora Dona Maria Romualdo Santos, por ter sido transferida para a escola masculina, da Conceição de Faviza.
- Da Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais - Comissão dos Novos Edificios para os C. S. S. - enviando para aprovação digo para apreciação desta Câmara, o projecto do novo edificio para os C. S. S., desta vila.
- Da Caixa Geral de Depositos, Credito e Previdencia comunicando que a partir do corrente mês inclusivé, se faça o deposito de cento oitenta e três escudos e catorze centavos, correspondente ao encargo mensal desta Câmara, na aposentação do fiscal Guilherme Antonio Fuzeta na Agencia da Caixa, desta vila. - Requerimentos:
- De Maria da Conceição Caetana, solteira, residente na freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão de sua filha menor Adelia Micaela Caetana, no Hospital de Faro.
- De João dos Santos Lima, casado, maritimo, residente na Rua Pinheiro Chagas numero dezasete, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Maria da Assunção, casada, domestica, pedindo guia de responsabilidade, para admissão no Hospital de Faro;
- De Maria Albertina da Cruz, casada, domestica, residente na Rua Capitão Nobre, numero cincoenta e um, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospi-

tal de Faro.

- De Isolina de Jesus Lima, casada, domestica, residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade, para admissão no Hospital de Faro.

- De Anastacio Farroba, solteiro, maritimo, residente na Travessa do Pinheiro numero dezasseis, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro.

- De Joaquim de Sousa Guerreiro, solteiro, trabalhador, residente na freguezia de Guelpes, pedindo uma esmola de sessenta escudos para se transportar para tratamento nos Hospitais Civis, de Lisboa.

- De José de Sousa Faisca, casado, proprietario, residente no caminho do Salvador, freguezia de Pechão, pedindo licença para vedar com doze metros de muro de alvenaria a propriedade de sua residencia, de acordo com os projectos dos serviços de obras municipais.

- De Carlo Ilari, casado, industrial, residente na Rua Diogo Cristina, desta vila, pedindo licença para construir um armazem no sitio de Brancanes, freguezia de Guelpes, em conformidade com o projecto que junta.

- De Antonio do Carmo Ramires, casado, industrial, residente na Rua Nova do Cruz, desta vila, pedindo licença para fazer uma modificação no predio de sua residencia que consta de - ampliar uma cosinha que tem no quintal com a area de dezasseis metros quadrados; fazer o teto em cimento armado e construir uma casa de banho com area de

três metros quadrados conforme o projeto que junta.

- de Manuel Cortiça viuvo, proprietário, residente na Rua do Cêrco, desta vila, pedindo licença para ampliar o predio onde mora, conforme o projeto que junta.

- de Manuel Henrique da Cruz Junior, casado, industrial, residente em Arcas, pedindo licença para construir um predio na Rua Serpilo Braga, conforme o projeto que junta.

- de Lourenço de Carramolo Nunes, casado, comerciante, residente na Rua de Paiva, desta vila, pedindo licença para desabitar um corpo de esgoto rebocar trinta metros quadrados do predio no Largo da Feira numero seis, e substituir a cobertura de um mirante com a area de doze metros quadrados.

- de Joaquim Sebastião Soares casado, comerciante residente na Rua Senhor Paula Nogueira numero dezoito desta vila, pedindo licença para rebocar e caiar as paredes interiores do predio de sua residencia com a area de vinte e cinco metros quadrados.

- de Augusta dos Santos casada, residente na Rua da Imagina desta vila, pedindo licença para rebocar noventa e seis metros quadrados do predio que possue na Rua da Cerca numero noventa e seis.

- de Agostinho da Silva, casado, residente na Rua Pago Continho numero vinte e oito, pedindo licença para rebocar vinte e cinco metros de parede no quintal do

predio onde reside.

- De Antonio Maria Sardo, casado, maritimo, residente nesta vila, pedindo licença para rebocar dezasseis metros quadrados do predio numero um na Rua das Lavadeiras, desta vila.

- De Brites de Jesus, comerciante, residente no Largo do Premio numero três, desta vila, pedindo lhe seja passado alvará de um estabelecimento de venda de mercearias e bebidas alcoolicas, nos termos da portaria numero seis mil sessenta e cinco, de trinta de março de mil novecentos vinte e nove.

- De Guilherme Antonio Fuzeta, casado, fiscal dos mercados desta vila, aposentado, pedindo o pagamento da pensão de reforma, respeitante ao periodo que vai de vinte e seis de Maio do corrente ano (data em que deixou o serviço por atingir o limite de idade) até trinta e um de Julho findo.

- De José de Brito do Vale, casado, empreiteiro, residente em Faro, comunicando que faz entrega da empreitada de paralelipipedos a calcario das Ruas do Jardim e Largo da Estação, desta vila, em virtude de ter terminado o prazo de garantia, e pedindo a liquidação dos metros a mais do respectivo projecto e caderno de encargos.

- A Câmara passando desde logo a apreciar todo o assunto constante do expediente atraz referido, por unanimidade, deliberou:

- Tomar conhecimento do oficio do Chefe da Secretaria, Doutor Henrique Martins Gomes;

- Tomar conhecimento do oficio da Direcção do Distrito Escolar de Faro e formular o pedido de criação da escola mista no sitio de Estiraman-

tens freguezia de Moncarapacho em requerimento dirigido a Sua Excelencia o Ministro da Educação Nacional, por intermedio d'aquela direcção.

- Tomar conhecimento do oficio da professora da escola feminina da Fuzeta.

- Tomar conhecimento do oficio da Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, cujo projecto foi aprovado, por unanimidade.

- Tomar conhecimento do oficio da Caixa Geral de Depositos, Credito e Previdencia dando cumprimento ao que nele consta.

- Ratificar para os efeitos legais os despachos do Senhor Vice-Presidente, exarados, por motivo de urgencia, nos requerimentos de Maria da Conceição Caetana, João dos Santos Lima, Maria da Assunção, Maria Albertina da Cruz, Isolina de Jesus Lima e Anastacio Farroba, concedendo guias de responsabilidade que, respectivamente, solicitam;

- Deferir o requerimento de Joaquim de Sousa Guerreiro, concedendo a esmola pedida.

- Deferir o requerimento de José de Sousa Faisca, com a condição de não iniciar a obra, sem lhe ser dado o alinhamento respectivo.

- Deferir os requerimentos de Carlo Slari, Antonio do Carmo Ramires, Manuel Cortina e Manuel Henrique da Cruz Junior, aprovando as plantas do que pretendem construir, concedendo as licenças pedidas.

- Deferir os requerimentos de Lourenço do Sacramento Nunes, Joaquim Sebastião Agnes, Augusta dos Santos, João Agostinho da Silva e Antonio Maria Sardo, concedendo as licenças pedidas.

- Indeferir o requerimento de Brites de Jesus na

parte respeitante a venda de bebidas alcoolicas.
- Tomar conhecimento do requerimento de Guilherme Antonio Fuzeta ficando para estudo, o assunto do mesmo.
- Tomar conta da entrega da empreitada dos Ruas do Jardim e Largo da Estação desta vila feita pelo adjudicatario José de Brito do Vale.
O Senhor Presidente fez a seguinte proposta que foi aprovada, por unanimidade: "Passando no dia dez do corrente o quarto aniversario da nomeação do Excelentissimo Senhor Major Armando Monteiro Leite, Governador Civil deste Distrito, propunho que se envie, naquele dia, um telegrama de saudações, como homenagem significativa do apreço dos suas altas qualidades e da sua valiosa dedicação na defesa dos interesses, desta Provincia, e circulares a todos os Câmaras Municipais secundando esta iniciativa.
A Câmara passando a ocupar-se de outros assuntos, por unanimidade deliberou:
- Vender talhões de terrenos com a area de dez mil metros quadrados, aproximadamente, incluidos no plano de urbanisação das praias lodosas, ao sul do Largo da Feira, desta vila, pelo preço de trinta escudos, como base de licitação, por cada metro quadrado.
- Aumentar para treze escudos o salario do cobrador de impostos municipais, André da Cruz Estrela.
- Aumentar para dez escudos o salario aos carroceiros empregados na conducção de dejectos.
- Pagar d'uma só vez, até ao fim do corrente

ano, a verba mensal ao Grupo de Senis e ao Sporting Clube Olhanense, desta vila.
- Adquirir sessenta metros cubicos de pedra britada para a estrada de Quelfes a Moncarapacho; trinta metros cubicos para a estrada de Santo Estevão; e cem metros cubicos para a estrada de Pechão.
- Assalariar três homens, a nove escudos diarios, para espalharem a aludida pedra.
- Oficiar á Direcção dos Serviços Tecnicos dos C. S. S., de Faro, para empregar os seus bons oficios no sentido de que os postes existentes na berma da estrada de Moncarapacho á Alfandanga, sejam deslocados por motivo de alargamento da mesma, se encontram na faixa de rolagem.
- Autorizar o pagamento de mil e quinhentos escudos, a José Corrêa Môcho, referente á primeira prestação da reconstrução da ponte da estrada do Vale da Serra na freguezia de Moncarapacho, calcetamento do leito e abas da ponte e construção de trinta metros de muro, sendo o saldo liquidado, logo que se concluam estas obras.
- Autorizar o pagamento a José de Brito do Vale, da segunda e ultima prestação da adjudicação da empreitada de calcetamento a paralelipipedes dos reos do Jardim e Largo da Estação desta vila, na importancia de oito mil setecentos quarenta e nove escudos setenta e cinco centavos.
- Foram apresentadas duas propostas para caiação do deposito de agua e residencia do jardineiro no jardim "João Serra" - uma de José Antonio Rosa e outra de José Viegas Cassapo, res-

pectivamente de mil e quinhentos escudos e novecentos e cincoenta escudos, tendo sido preferida a de novecentos e cincoenta escudos por ser a mais barata.

- Seguidamente o senhor Presidente informou que vai continuar-se com a leitura da minuta do caderno de encargos para a concessão da distribuição de energia electrica no Concelho de Olhão elaborado pela Junta de Electrificação Nacional: "Artigo decimo - revisão de tarifas - Todos os preços de venda da energia electrica fixados no artigo anterior serão actualisados para cada semestre, em função dos salarios medios pagos pelo concessionario ao seu pessoal operario de exploração, e das cotações do oleo combustivel e do ferro, por meio da aplicação duma sobretaxa incidente sobre o valor da factura do consumo da energia, incluindo a taxa fixa, sobretaxa que será definida, em percentagem, pela formula; capa-igual a três por, entre parentesis, nove C apostrofo sobre C mais quatro S apostrofo sobre S mais F apostrofo sobre F menos catorze, em que: C apostrofo é a cotação do gás-oil no mercado de Lisboa, calculada pelo valor medio do semestre anterior; C é igual a sessenta e oito centavos; S apostrofo é o salario medio do pessoal operario de exploração da central e da rêde do concessionario no semestre anterior; S é o salario medio do mesmo pessoal no segundo semestre de mil novecentos trinta e nove, que a Câmara e o concessionario acordam em fixar desde já em

F apostrofo é a cotação do ferro perfilado no mer-

cado de Lisboa, calculada pelo valor medio do semestre anterior; f-é igual a um escudo e quarenta centavos. Nos primeiros dias de cada semestre, sempre que haja lugar para uma variação de preços, o concessionario deverá apresentar na Câmara a documentação comprovativa do valor de S-apostrofo no semestre anterior, tendo a Câmara o prazo de vinte dias para pedir os esclarecimentos que julgar necessarios e contestar a legitimidade do valor fixado pelo concessionario, se este o não tiver justificado convenientemente, podendo a Câmara mandar verificar a sua escrituração comercial. As cotações do gás-oil e do ferro, que devem intervir na formula de correcção, serão fixadas, por intermedio da Repartição dos Serviços Electricos, respectivamente pelo Instituto Portuguez de Combustiveis e pela Comissão Reguladora do Comercio de Metais ou outros organismos oficiais com identicas funções, que venham a criar-se. O concessionario comunicará á Repartição dos Serviços Electricos o valor de S-apostrofo e á Câmara Municipal os valores de C apostrofo e F-apostrofo, logo que eles estejam definitivamente fixados para cada semestre, de modo que ambas as entidades estejam permanentemente informadas do valor da sobretaxa aplicavel. Se na central passar a utilisar-se como combustivel lenha em vez de gás-oil, poderá a relação C-apostrofo sobre C ser calculada tomando como base o preço da lenha no mercado de Olhão, em relação ao preço do mesmo combustivel em Agosto de mil no-

vecentos trinta e nove; estes preços serão então comunicados pelo concessionário à Repartição dos Serviços Eléctricos, depois de obtida a sua confirmação pela Câmara Municipal de Olhão - a qual será dada nos mesmos termos previstos para a justificação dos valores de S - apostrofo - A determinação de preços feita por esta formula só terá aplicação efectiva quando dela resultar uma variação de preços igual ou superior a cinco por cento e nas condições seguintes: para valores de tapa entre parentesis positivos ou negativos iguais ou superiores a cinco mas inferiores a dez, a sobrelação aplicavel entre parentesis positiva ou negativa será apenas de cinco por cento; para valores de tapa iguais ou superiores a dez, mas inferiores a quinze, a sobrelação aplicavel será de dez por cento, e assim sucessivamente. Esta sobrelação deixará de ter aplicação se o Governo tomar providencias de caracter mais geral no sentido de adaptar os preços de venda da energia electrica ás oscilações do custo de obra dos materiais primos e da mão de obra, passando então a vigorar o novo sistema de correcção que o Governo determinar. Se a correcção periodica dos preços vier a considerar-se injusta, por excessiva ou por insuficiente para acompanhar a evolução economica geral do País, poderão as tarifas fixadas neste caderno de encargos ser totalmente revistas, a pedido da concessionária ou da Câmara Municipal, por uma comissão de três membros nomeados por portaria, sendo um representante da Câmara, outro

do concessionario e um terceiro nomeado pela Repartição dos Serviços Eléctricos. O parecer da Comissão será apreciado pelo Conselho Superior de Obras Publicas e as novas tarifas só entrarão em vigor depois de aprovadas pelo Ministro das Obras Publicas e Comunicações. Independentemente da revisão anteriormente consignada, o sistema de tarifas poderá ser revisto pelo Ministro das Obras Publicas e Comunicações, depois de decorridos os dois primeiros anos da Concessão. Reduções da Tarifa - Se o concessionario reduzir a certos consumidores os preços estabelecidos neste caderno de encargos, com ou sem condições especiais é obrigado a fazer a mesma redução a todos os que estejam nas mesmas condições de potencia de horario, de utilização e de duração de contrato, devendo, para se tornar efectivo este preceito, organisar e manter constantemente em dia um registo de todas as reduções com a menção das condições a que ficam sujeitas, registo que será patente ao publico permanentemente."

Nesta altura o senhor Presidente diz que devido ao adiantado da hora e á extensão da minuta do caderno de encargos lhe parece conveniente suspender a leitura para prosseguir em reunião seguinte e vai pôr á discussão o artigo decimo que fica transcrito e como nenhum dos senhores vereadores tivesse pedido a palavra, submeteu á votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, o artigo decimo.

E passando a apreciar diversos documentos de despeza, facturas, recibos, folhas de salarios, vencimentos e outros, aprovou os re-

pectivos pagamentos, ficando toda a despeza representada pelas autorizações de pagamento, que vão do numero mil quatrocentos cincoenta e três (a mil quinhentos e oitenta na importancia de cento e três mil cento sessenta e três escudos cincoenta e um centavos.

O senhor Presidente apresentou a proposta "de que esta acta fique desde já aprovada e assinada", que submetida á votação, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo outro assunto a tratar o senhor Presidente declara, em nome da lei, encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que depois de lida foi devidamente assinada.

E eu, José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de Chefe da Secretaria a subscrevi.

[signature]

~~Joaquim José dos Reis Junior~~

João dos Santos Graça Cabral

~~João Corrêa dos Dôres Junior~~

Germano da Cruz Rolão

Nº 18

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal realisada a 10 de Setembro de 1942

Aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos quarenta e dois, nesta vila de Olhão e Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram os Excelentissimos Senhores Eugenio Guerreiro Corrêa, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabral, João Corrêa dos Dôres e Germano da Cruz Rolão, respectivamente Vice-Presidente, em exercicio, e Vereadores desta Câmara Municipal. Verifi-

cada a maioria digo a presença de todos os membros o Senhor Vice-Presidente, declara em nome da lei aberta a reunião procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assi digo anterior que foi aprovada por unanimidade, sem alteração alguma e devidamente assinada, após o que se passou á leitura do seguinte expediente:

Cartas:

- Do Sporting Clube Olhanense comunicando a eleição realisada em vinte e oito de Julho ultimo dos novos corpos gerentes para o exercicio de mil novecentos quarenta e dois a mil novecentos quarenta e três.

- Do Doutor Julio Sancho, medico-radiologista, de Faro, informando que foi radiografado o portador da guia numero noventa e três - Cristovão de Sousa, lançando a debito desta Câmara a importancia de duzentos escudos. Officios:

- Da Casa do Povo de Estoi, participando que no dia treze do corrente, projecta prestar uma homenagem ao Excelentissimo Senhor Major Armando Monteiro Leite, Governador Civil deste Distrito para comemorar o quarto aniversario da sua governação nesta Provincia, com a cooperação dos Câmaras Municipais e de todos os organismos corporativos fazendo-se representar pelo maior numero dos seus membros com os respectivos estandartes.

- Da Caixa Geral de Depositos, Credito e Previdencia comunicando que resolveu reduzir para quatro e meio por cento ao ano, a taxa de juros do emprestimo concedido por escritura de vinte de Agosto de mil novecentos trinta e dois, sendo a primeira

prestação a benificiar desta tôa de juros, a vigesima primeira, com vencimento em vinte de Fevereiro de mil novecentos quarenta e três reduzida para vinte e cinco mil duzentos cincoenta e cinco escudos vinte e cinco centavos.
- Da Junta Nacional do Azeite esclarecendo quais os inconvenientes e o melhor aproveitamento das aguas russas nas explorações agricolas.

Requerimentos:
- De João do Carmo, solteiro, maritimo, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;
- De Luiz Antonio Pereira, casado, maritimo, natural e residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para o Hospital de Faro;
- De Cristovão de Sousa, maritimo, residente nesta vila, viuvo, pedindo guia de responsabilidade para ser radiografado;
- De Maria do Rozario Horta, solteira, domestica, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis, de Lisboa;
- De Antonio Braz Faisca, casado, trabalhador, residente na Rua da Feira, desta vila, pedindo licença para murar sete metros de terreno que possue na mesma rua;
- De Izabel Lopes, casada, proprietaria, residente na Rua Heliodoro Salgado numero quatro, desta vila, pedindo licença para rebocar quinze metros quadrados do predio na Rua Doutor Paula Nogueira numero cincoenta e três, desta vila;
- Do Gremio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve com sede na Avenida da Republica, desta vila, requerendo licença para construir numa parte do terreno que possue na Cêrca

Dona Maria Ventura, um edificio destinado á sua sede conforme o projecto que junta;

- De Domingos Boneco, casado, maritimo, residente na Rua dos Armenios, numero vinte, desta vila, pedindo licença para substituir o telhado do predio onde reside, por cobertura de dormentes, barrotado e ladrilho, com a area de treze metros quadrados; e construir e rebocar nove metros de tabique.

- De José de Barros, casado, proprietario, residente na Rua Joaquim Ribeiro, desta vila, pedindo licença para rebocar a frente do seu predio na Rua da Cerca do Judice numeros cinco e sete e Rua Joaquim Ribeiro, com a area de noventa e cinco metros quadrados;

- De Maria Escolastica Mendes Pires, casada, proprietaria, residente em Olhão, pedindo licença para construir quinze metros de muro de alvenaria na frente que confina com a Avenida projectada da Rua do Caminho de Ferro á Estrada Nacional em Brancanes

- Olhão e cinco metros de muro de alvenaria interior na extrema que confina com proprietario particular;

- De José Sebastião Quilá, viuvo, comerciante, residente na Rua Bartolomeu Dias, dezanove e vinte e um, desta vila, pedindo licença para rebocar oito metros de parede interior e construir uma parede com doze metros quadrados nos predios que possue na Rua João de Deus, da mesma vila.

- De Manuel Mendonça Estrela, casado, mestre de cerco, residente nesta vila, pedindo licença para substituir o telo do mirante do predio na Rua Diogo Cristina numero sessenta, desta vila;

- de António dos Santos, casado, marítimo, residente na Rua do Cemitério número cinco, da Figueira, pedindo licença para rebocar catorze metros quadrados de prédio de sua residência;

- de António Gomes Pereira, casado, marítimo, desta vila, pedindo licença para substituir a abobadilha de prédio da Rua Almirante Reis, com os números cento trinta e nove a cento quarenta e um, por abobada com a área de trinta metros quadrados, abrir uma janela no mesmo prédio e acrescentar dois metros no mirante, conforme planta junta.

- de Horário di Martini, casado, industrial, residente nesta vila, pedindo licença para concluir o seu armazem na Rua Almirante Reis desta vila, conforme a planta que junta.

- de José de Aragão Barros, casado, industrial residente na Avenida da República desta vila, pedindo licença para alterar a fachada principal do projeto de reconstrucção de prédio na Rua de Caminho de Ferro aprovado em reunião de dez de Agosto ultimo, conforme projecto agora apresentado.

- de José de Aragão Barros, casado, industrial desta vila, pedindo para ser passada uma certidão comprovando a necessidade de instalar um estabelecimento industrial de fabrico de alfarroba e cereais para alimentação de gado, num armazem com o numero doze de policia na Rua de Caminho de Ferro da mesma vila.

- de José de Aragão Barros, casado, industrial,

desta vila, pedindo atestado comprovando que da aludida instalação não resultará qualquer inconveniente de ordem publica.
A Câmara passando desde logo a apreciar todo o assunto constante do expediente atraz referido, por unanimidade, deliberou:
- Tomar conhecimento da carta do Sporting Club Olhanense;
- Tomar conhecimento da carta do Doutor Julio Sancho;
- Oficiar á Casa do Povo de Estoi, comunicando que foi indicado para representar esta Câmara Municipal, o vereador, Senhor João dos Santos Graça Cabos, na homenagem a prestar ao Excelentissimo Senhor Major Armando Monteiro, Leite, Governador Civil deste Distrito.
- Tomar conhecimento do oficio da Caixa Geral de Depositos Credito e Previdencia.
- Tomar conhecimento do oficio da Junta Nacional do Azeite.
- Ratificar, para os efeitos legais, os despachos do Senhor Vice-Presidente exarados, por motivo de urgencia, nos requerimentos de João do Carmo e Luiz Antonio Pereira concedendo as guias de responsabilidade que, respectivamente solicitam;
- Ratificar, por ser um caso excepcional e urgente, o despacho do Senhor Vice-Presidente exarado no requerimento de Cristóvão de Sousa concedendo guia de responsabilidade solicitada;
- Ratificar, para os efeitos legais, o despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado por motivo de perigo de vida, no requerimento de Maria do Rosario Horta concedendo a guia

pedida;
- Deferir os requerimentos de Antonio Braz Faisca e Izabel Lopes, concedendo as licenças pedidas;
- Deferir o requerimento do Gremio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve, desta vila, aprovando a planta do que pretende construir, concedendo a licença pedida com a obrigação imediata da vedação de todo o terreno que possue na Cêrca Dona Maria Ventura.
- Deferir os requerimentos de Domingos Boneco, José de Barros, Maria Escolastica Mendes Pires, José Sebastião Quita, Manuel Mendonça Estrela, Antonio dos Santos, concedendo as licenças pedidas.
- Deferir o requerimento de Antonio Gomes Pereira, Mario di Martini, digo Pereira, aprovando o projecto do que pretende construir, concedendo a licença pedida.
- Deferir o requerimento de Mario di Martini, aprovando a planta que junta, concedendo a licença pedida, com a condição de deixar dez metros, conforme o projecto para a construção das cadeias.
- Deferir o requerimento de José de Aragão Barros, aprovando o projecto que junta concedendo a licença pedida.
- Deferir os requerimentos de José de Aragão Barros, passando os atestados pedidos.
O vereador Senhor Cabaz fez a seguinte proposta que foi aprovada por unanimidade:
"Que o aspirante Machado, desempenhando agora as funções de Chefe da Secretaria, seja substituido por um dos funcionarios da mesma

Secretaria para atender os contribuintes e o expediente da mesma, em virtude de ter de concluir, na acta desta reunião, a transcrição da minuta do caderno de encargos para a concessão da energia eléctrica."

– Adquirir na Cooperativa Escolar, de Silves, doze ardosias para as escolas oficiais, deste concelho, nas condições e dimensões, oferecidas pela mesma Cooperativa, ao preço de sessenta e cinco escudos, cada uma.

– Autorizar o pagamento a Sebastião de Sousa Barra, da ultima prestação da empreitada dos Ruas Almirante Reis e Dezoito de Junho, e o levantamento do deposito de garantia da dita empreitada.

Cons.º m.al – Vender uma parcela de terreno para alinhamento com a area de seiscentos e cincoenta metros quadrados na Rua Dezoito de Junho, em frente ao lado do cemiterio, desta vila.

Cons.º m.al – Ceder uma parcela de terreno para alinhamento com a area de quarenta e cinco metros quadrados na Avenida Cinco de Outubro, em frente do mercado de peixe desta vila.

Seguidamente o Senhor Vice-Presidente apresentou o plano de actividade da Câmara elaborado pelo Senhor Presidente de acordo com a vereação nos termos do numero quarto do artigo setenta e sete do Codigo Administrativo e que vai submeter á apreciação da Câmara a seguinte proposta: "Plano de actividade para mil novecentos quarenta e três. O actual conflito internacional veiu, de certo modo imperativo, dificultar a acção realisadora de

um plano vasto que se impunha levar a cabo, para engrandecimento do Concelho de Olhão a todos os títulos, digno de florescer, de se destacar e de inspirar aos olhos de todos os algarvios. No entanto, superadas algumas dificuldades, não se desistiu do intuito de prosseguir naquilo que mais constituia o nosso plano de acção. Considera-se indispensável a realização de determinados melhoramentos que representam os interesses mais instantes deste Concelho. Para essa realisação se encaminhou a nossa acção, no intuito sempre crescente de melhor fazer. _____

Assim, poder-se-á apresentar como possível a realisação dos seguintes melhoramentos públicos, discriminados como se segue, e todos apresentados como projecto com realisação próxima: _____

Deverão iniciar-se as seguintes obras com a participação do Estado: Na vila de Olhão. "Calcetamento com paralelipipedos de calcáreo da Rua Diogo Cristina - obra orçada em reis quinhentos e dois mil oitocentos e catorze escudos; _____

"Calcetamento a paralelipipedos das Ruas do Chaves, do Sindicato e do Doutor Carlos Reis e da Travessa do Sindicato - obra orçada em noventa e três mil setecentos e sessenta escudos; _____

"Calcetamento com calçada à portuguesa nas Ruas da Liberdade, Doutor Esteves e Dr. Sousa Viegas Vaz - obra orçada em cento quarenta e sete mil e vinte e seis escudos; _____

"Calcetamento com calçada à portuguesa nas Ruas Engenheiro Frederico Ramires e Capitão Ma-

bre - obra orçada em cento e quatro mil trezentos e oitenta escudos;

"Prolongamento da Rua Gil-Eanes - obra orçada em oitenta e quatro mil quatrocentos trinta e nove escudos;

"Calcetamento a paralelipipedos da Rua da Majuca (Troço entre a Avenida da Republica) e da Rua Gil Eanes (Troço entre a Rua da Majuca e Travessa do Gremio) - obra orçada em cento e dez mil escudos;

"Abertura de uma Avenida de ligação - da Estrada Nacional numero vinte e três, primeira, ao Bairro das Casas Economicas;

Nas freguezias rurais:

"Pechão: Reparação da Estrada de Estoi (Pechão) obra orçada em cento e oitenta mil noventa e nove escudos.

"Fuzeta - Construção de um mictório e retreto publicos. Serão prosseguimento os trabalhos de:

"- Reparação do Matadouro Municipal;

"- Reparação dos Mercados de Quão;

"- Reparação de alguns pavimentos de vias publicas na Vila de Quão;

"Reparação e conservação de estradas e caminhos municipais;

"Reparação e conservação dos ruas dos povoações rurais;

"Reparação e conservação dos poços e pontes;

- "Alargamento de vias publicas - tão indispensavel ao transito - para o que se impõe a demolição de alguns predios urbanos;

- Demolição de varios predios verificados impropios para habitação;

"Reparação do macadame da Estrada Muni-

cipal numero oito, da Potinha a Moncarapacho, obra orçada em duzentos quarenta e um mil duzentos vinte e um escudos - segundo troço a executar - cento e vinte mil seiscentos e dez escudos e cincoenta centavos;

"- Reparação do macadame no troço entre Moncarapacho e Alfandanga (Estrada Nacional numero vigesima terceira - primeira) - cento e três mil e seiscentos escudos.

"- Construção dos cadeias com expropriação de terrenos situados na Rua Almirante Reis, na propriedade conhecida pela Horta do Sousinha;

"- Construção dos edificios escolares com expropriação de terrenos na Rua da Fabrica da Lança, na propriedade de Pires Carago.

"Consideram-se em projecto as seguintes obras para as quais se pedirá a Comparticipação do Estado:

"Construção de um Parque Publico com a expropriação da Horta do Martins e salgados anexos;

"Prolongamento da Rua Gil Eanes para o norte e construção do primeiro troço da Estrada Marginal;

"Construção de um novo edificio dos Paços do Concelho, cujo local se encontra em estudo, sendo o projecto respectivo devidamente elaborado por arquitecto;

"Construção de novos edificios escolares;

"Construção de um quartel para a Guarda Nacional Republicana;

"Calcetamento do Jardim "João Serra";

"Regularisação e construção de faixas de rolagem e passeios nalgumas Ruas situadas junto do Largo da Feira, na Vila de Olhão.

Alienações: ——————————————

"- Venda de terrenos municipais para construções, ao Sul do Largo da Feira, as quais muito valorisarão e embelezarão aquele local da vila; ——

"- Venda de terrenos para alinhamentos na Rua Dezoito de Junho e Avenida Cinco de Outubro. Olhão e Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos dez de Setembro de mil novecentos quarenta e dois. O Presidente da Câmara (a) J. M. Xavier."

- O Senhor Vice-Presidente informou que vai continuar-se com a leitura da minuta do caderno de encargos para a concessão da distribuição de energia electrica no Concelho de Olhão elaborado pela Junta de Electrificação Nacional:" —

Caderno de encargos de distribuição de energia electrica

Artigo decimo primeiro - Pagamento da energia consumida - O pagamento da energia consumida, quer pelos particulares, quer pelo município, será sempre feito dentro do mês seguinte àquele a que o consumo disser respeito. No caso de falta de pagamento da Câmara Municipal, as importancias em divida vencerão o juro de cinco por cento ao ano a partir do ultimo dia do mês em que deveriam ser pagos. - A falta de pagamento da Câmara Municipal durante seis mêses consecutivos dá ao concessionario o direito de lhe suspender o fornecimento de energia incluindo a iluminação publica sem prejuizo de intentar as acções que julgar convenientes para ser indenisado dos prejuizos que essa falta de pagamento lhe causar. A medição da energia consumida na iluminação publica será feita por grupos de dois contadores selados com duplo selo de chumbo dos duas partes, devidamente aferidos, sendo um propriedade da Câmara Mu-

nicipal e outro do concessionario. A media da leitura dos dois contadores, servirá de base para a conta a apresentar relativa ao referido consumo. Porém, se o numero de pulsos Watt-hora assim obtido fôr superior em mais de dez por cento ao que se obtem pelo calculo do consumo em funcão da potencia das lampadas e do numero de horas de serviço, a Câmara Municipal só pagará a quantia correspondente ao consumo assim calculado, acrescido daquela percentagem. - Quando a diferença das leituras dos dois contadores exceder cinco por cento da mais baixa, proceder-se-á á aferição dos contadores, correndo as despezas por conta da entidade proprietaria do contador desaferido ou dos dois, se ambos o estiverem. Não havendo contador da Câmara tomar-se-á como boa a indicação do contador do concessionario. - A Câmara Municipal obriga-se a tomar ao concessionario toda a energia de que necessitar para os seus serviços, seja qual fôr a sua natureza. - As leituras dos contadores dos consumidores particulares serão feitas mensalmente, em dias mais ou menos certos de cada mês, não devendo o intervalo entre duas leituras consecutivos ser inferior a vinte e seis dias nem superior a trinta e quatro dias. Se na epoca habitual da leitura e em três dias consecutivos não fôr possivel a leitura do contador, por ausencia ou culpa do consumidor, e por esse motivo se acumularem as leituras de mais de um mês, será paga pelo preço do primeiro escalão da tarifa aplicavel uma quantidade de energia igual á do

uma dos primeiros escalões, dos mêses a que se refere a leitura, procedendo-se analogamente para o segundo escalão e facturando-se o restante consumo se o houver, ao preço do terceiro escalão. — Artigo décimo segundo - Contadores - Os contadores empregados na medida da energia eléctrica serão fornecidos, instalados e conservados pelo concessionário e serão dos tipos aprovados oficialmente. Os encargos de aferição ficam inteiramente a cargo do concessionário, que apenas poderá receber do consumidor pela instalação de cada contador as quantias fixadas no artigo décimo do decreto-lei número vinte e nove mil oitenta e oito, de vinte e três de Julho de mil novecentos trinta e nove; os consumidores que beneficiarem da tarifa segunda terão, porém, o desconto de cinco-enta por cento na taxa de instalação do contador. Os consumidores actuais cujos contadores tiverem de ser substituídos, quer por serem sua propriedade, quer por não serem de calibre adequado á potencia da instalação não poderão ser obrigados a pagar a taxa pela instalação do novo contador, salvo se o calibre do contador actual fôr inferior ao que corresponde á sua instalação. O concessionário é obrigado a adquirir os contadores actualmente instalados, com menos de quinze anos de serviço, e que sejam propriedade dos consumidores, se estes os quizerem vender, pagando-os pelos preços correntes dos contadores de igual marca e tipo em um de Setembro de mil novecentos trinta e nove, com a dedução de um quinze por cada ano completo decorrido a partir da data em que foram colocados. Os consumidores que se

recusarem-se deixar colocar o contador do concessionário, quer haja ou não vendido o que era sua propriedade, ficam sujeitos a que o concessionário lhes interrompa o fornecimento de energia. Potencia dos contadores - Os contadores serão monofasicos até ao calibre de dez ampéres. Até á potencia correspondente só poderão usar-se contadores trifasicos quando o consumidor desejar instalar receptores trifasicos. A potencia dos contadores é calculada para um factor de potencia igual a setenta e cinco centesimos, no caso das tarifas sexta e setima e igual a um nas restantes e será determinada em cada caso tendo em vista o disposto na norma cinco cento e quatro aprovada por decreto mil novecentos vinte e nove mil setecentos oitenta e dois de vinte e oito de Junho de mil novecentos trinta e nove; em caso de discordancia entre o consumidor e o distribuidor, resolverá a fiscalisação Tecnica do Governo. - É obrigatoria para os consumidores a declaração de todos os receptores e sua potencia. - Artigo decimo terceiro - Verificação dos contadores - O concessionario poderá, quando lhe convier proceder á verificação dos contadores instalados na sua rêde de distribuição sem que por este serviço tenha direito de perceber qualquer taxa especial. A verificação será feita de modo que não sejam estragados, digo sejam quebrados os selos apostos pela Fiscalisação do Governo. O consumidor tambem tem o direito de pedir a verificação do seu contador, quer pelo concessionario, quer por um dos agentes da Fiscalisação Tecnica do Governo, fi-

cando as despezas com a verificação a cargo do consumidor se o contador estiver exacto ou se o defeito de exactidão lhe fôr favoravel, e a cargo do concessionario quando o defeito da exactidão fôr em detrimento do consumidor. Sendo o consumidor como o concessionario têm direito a ser indemnisados, conforme o caso e de harmonia com os tarifos consignados no artigo nono, quando forem excedidos os Tolerancias regulamentares. - Artigo decimo primeiro - Obrigações de fornecer energia - O concessionario é obrigado a fornecer, na rua da casa, e no prazo maximo de um mês a contar da data da requisição, a energia electrica pedida, nas condições previstas neste caderno de encargos. Dentro das localidades servidas por rede de distribuição o fornecimento será feito normalmente no prazo de quinze dias a contar da data da requisição; se qualquer pedido obrigar o concessionario a trabalhos especiaes na rede de distribuição este prazo poderá ser prolongado pelo tempo que fôr necessario para a execução dos trabalhos indispensaveis para assegurar o serviço do novo consumidor. Este prazo será estabelecido pela fiscalisação technica do Governo no caso de desacordo. - Se para satisfazer qualquer requisição de fornecimento fôr indispensavel construir novas linhas ou novas instalações de distribuição, a obrigação de fornecimento só se mantem quando um ou mais consumidores garantam collectivamente durante cinco annos um consumo minimo annual de cincoenta mil Watt-hora por cada kilometro de

linha a construir, pagando os mesmos consumidores ao concessionario o custo devidamente documentado, dos materiais empregados nas novas linhas ou instalações aos preços correntes no mercado, acrescido de vinte e cinco por cento para despezas de mão de obra. Fica expressamente estabelecido que o reforço de secção ou o estabelecimento de novos condutores em traçados já existentes não é considerado equivalente ao estabelecimento de novas linhas. - As instalações estabelecidos nos termos deste artigo ficam fazendo parte integrante da concessão, precisamente nas mesmas condições, das instalações anteriormente estabelecidas, mantendo-se a obrigatoriedade de fornecimento de energia, a partir delas, a quaisquer consumidores que por elas possam vir a ser servidos. As referidas instalações devem ficar concluidas e prontas para o serviço num prazo não superior a dois mêses á contar da data da requisição, se o empreendimento da linha fôr inferior a quinhentos metros, ou no prazo maximo de seis mêses se fôr superior. Sem prejuizo dos diferentes prazos estabelecidos, as requisições para o fornecimento de energia electrica serão satisfeitas pela ordem da sua inscrição em um registo especial, que será patente a quem o deseje, quando a sua requisição não tenha sido satisfeita em devido tempo. - Se, decorrido um ano depois de se ter verificado que a potencia disponivel é insuficiente para a satisfação dos pedidos pendentes, o concessionario não adoptar as providencias necessarias

para suprir essa insuficiência, caducará para todos os efeitos a clausula relativa ao privilegio para a iluminação e o corpo administrativo ficará com pleno direito de tomar as deliberações que entender sobre o fornecimento de energia necessaria para o consumo.

Artigo decimo quinto - Baixados - As baixados ou ramais e respectivos portinholos serão exclusivamente instalados e conservados pelo concessionario e farão parte da distribuição. O concessionario será porém reembolsado dos despesas que fizer com o seu estabelecimento, de harmonia com o disposto no artigo nono e seus paragrafos do decreto-lei numero vinte e nove mil setecentos oitenta e dois, de vinte e sete de Julho de mil novecentos trinta e nove. As baixados actualmente existentes que se encontrem em bom estado de conservação ainda que não satisfaçam inteiramente a todas as normas regulamentares, serão imediatamente integrados na concessão, ficando exclusivamente a cargo do concessionario todos os encargos da sua conservação. As baixados que se encontrem em mau estado serão obrigatoriamente renovados no praso de um ano, a contar da aprovação da concessão, da qual ficarão tambem fazendo parte. Esta renovação será feita pelo concessionario, que terá o direito de cobrar, dos seus actuais proprietarios, a diferença entre o valor dos materiais empregados na nova baixada e o valor dos materiais retirados da baixada antiga, se estes forem ainda utilisaveis para outros fins, ficando a cargo do concessionario as despesas de mão de obra da substituição. Em caso

de duvida sobre as baixadas que carecem de ser modificadas ou sobre o custo dessas modificações, decidirá a Fiscalisação Tecnica do Governo. - Artigo decimo sexto - Instalações particulares - O estabelecimento das instalações particulares, derivações, caixas de coluna e colunas montantes, bem como a sua conservação, compete aos interessados e obedecerá ás disposições do decreto-lei numero vinte e nove mil setecentos oitenta e dois e das normas de segurança por ele aprovadas, competindo ao concessionario a respectiva fiscalisação nos termos da legislação vigente. O concessionario só poderá interromper o fornecimento a qualquer consumidor nos casos previstos neste caderno de encargos e nos regulamentos em vigor, especialmente no artigo cento cincoenta e quatro do decreto numero cinco mil setecentos oitenta e seis de dez de Maio de mil novecentos e dezanove devendo participar imediatamente o corte de corrente á Fiscalisação Tecnica do Governo para serem tomadas as necessarias providencias. - O concessionario obriga-se, com o objectivo de facilitar e desenvolver o consumo, a promover a montagem de instalações domesticas para as classes necessitadas, em condições de preço favoraveis sendo reembolsado das despesas feitas em prestações mensais tão reduzidas quanto possivel. Artigo dezassete - Apolices de fornecimento - As apolices de fornecimento de energia electrica aos consumidores serão redigidas em conformidade com os modelos estabelecidos de comum acordo entre a municipalidade e o concessionario e aprovadas pelo Ministro

das Obras Publicas e Communicações. As disposições nelle contidas não poderão ser derrogadas, sem acordo especial entre o concessionario e o consumidor, acordo que, no entanto, ficará sujeito ás disposições dos artigos nono e decimo deste caderno de encargos. - Quando no decurso da concessão for necessario introduzir modificações no modelo dos apparelhos e não haja acordo previo entre a municipalidade e o concessionario, essas modificações serão estabelecidas pelo Ministro das Obras Publicas e Communicações. - Artigo decimo oitavo - Deposito de garantia - O consumidor será obrigado, a pedido do concessionario, a apresentar um fiador idoneo ou a fazer um deposito de garantia pelo consumo, que não poderá ser superior aos valores seguintes: Para os consumidores que beneficiarem da tarifa segunda - dez escudos. - Para os consumidores restantes: dez escudos por cada ampere de calibre do contador, se este fôr monophasico; oito escudos por cada ampere de calibre do contador, se este fôr triphasico. Este deposito não vencerá juros e será reembolsado quando terminar o contrato de fornecimento. - Artigo decimo nono - Condições geraes e particulares de fornecimento - O fornecimento de energia será permanente, podendo apenas ser interrompido vinte e cinco dias em cada anno, desde as oito ás dezasseis horas, se houver necessidade de executar trabalhos de conservação ou reparação das instalações. O horario de fornecimento de energia para a illuminação publica será fixado pela Camara Municipal, entendendo-se, porém, que a illumina-

cas publica da vila de Olhas deverá estar acesa na
sua totalidade pelo menos desde meia hora depois
do pôr do sol até às duas horas, podendo depois
dessa hora apagar-se até dois terços dos candi-
eiros de coluna. - Capitulo quarto - duração
da concessão, resgate e rescisão - Artigo vigési-
mo - duração da concessão - A duração da pre-
sente concessão é fixada em vinte e cinco anos,
podendo ser renovada por periodos sucessivos
de cinco anos com autorização do Ministério
das Obras Publicas e Comunicações, e contara
para todos os efeitos, a contar - se na data da
sua aprovação definitiva pelo Governo. Artí-
go vigesimo primeiro - posse do Corpo Admi-
nistrativo no fim da concessão - Na epoca
fixada para a terminação da concessão, se
esta não for prorogada, a Câmara substitui-
se-á ao concessionario e tomará posse de
todos os imoveis, obras e redes de distribui-
ção abrangidas pela concessão, com seus per-
tences e dependencias. As instalações, obras, ca-
nalisações, ramais e baixadas que façam par-
te desta concessão ser-lhe-ão entregues pelo
concessionario em troca de pagamento duma
importancia correspondente ao seu valor, que
será fixado de comum acordo ou por peritos como
adiante está definido. Esta importancia será pa-
ga dentro de seis meses, a contar da data da pos-
se pelo corpo administrativo. O valor das ins-
talações para cuja construção o concessionario
tenha recebido subsidios sofrerá uma redu-
ção proporcional ao valor desses subsidios. Pela
forma dos moveis e materiais em
deposito, a Câmara reserva-se o direito de os
tomar na totalidade ou em parte mas não po-

deverá ser constrangida a tomá-los. O valor dos objectos que a Câmara tomar será fixado de commum accordo ou por peritos, um nomeado pela Câmara, outro pelo concessionario e um terceiro por accordo entre as duas partes ou, na falta destes, pela Repartição dos Serviços Electricos ou pelo organismo que a venha a substituir, e pago dentro de seis mezes a contar da data da entrega dos objectos tomados. - A Câmara Municipal reserva-se porém, a faculdade de tomar, nos ultimos seis mezes da concessão, as providencias que julgar convenientes para assegurar a continuação da exploração da distribuição depois de terminada a concessão, sem que o concessionario, por este facto, tenha direito a qualquer indemnização. Para este fim, a Câmara poderá tomar todas as providencias necessarias, durante aquele praso, para effectuar a transferencia progressiva da concessão antiga para uma concessão ou empreza nova. - Artigo vinte e dois - Digo Artigo vigesimo segundo - Resgate da concessão - A Câmara Municipal reserva-se o direito de resgatar inteiramente a concessão decorrido um quarto do periodo da sua duração, mediante aviso prévio ao concessionario com dois annos de antecedencia. No caso de resgate o concessionario receberá a titulo de indemnização, o seguinte: Primeiro - Uma importancia correspondente ao valor das instalações que fazem parte da concessão, determinado por avaliação feita nas mesmas condições do artigo anterior. - Segundo - Durante cada anno, desde a data do resgate até expirar o praso da concessão, uma quantia igual ao producto liquido medio dos

seis anos de exploração anteriores á data do resgate tendo-se deduzido previamente os dois anos de receita mínima. O produto líquido de cada ano será calculado deduzindo-se da receita bruta todas as despesas feitas com a exploração, conservação e renovamento de obras e de material e bem assim uma percentagem de oito por cento da importancia a que se refere o numero anterior correspondente aos encargos de juro e amortisação do capital reembolsado. Em todo o caso a annuidade a pagar nunca deverá ser inferior ao produto líquido do ultimo dos seis anos tomados para base de comparação. - Além destes encargos, a Câmara tomará para si tambem aquele que o concessionario tenha obtido para assegurar a marcha normal da distribuição, bem como todo o material em armazem ou encommendado antes do aviso previo para o resgate da concessão, e o mobiliario, sendo o valor de todos os objectos fixados de commum acordo ou por peritos, um nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo concessionario e um terceiro por acordo entre as duas partes contratantes, ou, na falta deste, pela Fiscalisação Superior do Governo, e pago ao concessionario dentro do prazo de tres mezes a contar da data do resgate. O Estado reserva-se o direito de resgatar a concessão em qualquer época, nas condições estabelecidas, para o corpo administrativo, ou em outra que o Governo determine em obediencia ao plano geral de electrificação. - Artigo vigesimo terceiro - Entrega das obras - No caso de resgate, ou quando a Câmara Municipal tomar posse da distribuição, depois de

Terminar o prazo da concessão, o concessionário é obrigado a entregar á Câmara todas as obras e todo o material em bom estado de conservação. Como garantia o corpo administrativo poderá abreviadar das indemnisações devidas ao concessionario a quantia precisa para pôr todas as instalações de distribuição em bom estado. Artigo vigesimo quarto - Rescisão da concessão - Fiscalisação - Poderá, por motivo de segurança publica, poderá ordenar que se proceda á execução, por conta e risco do concessionario, dos trabalhos de caracter urgente e provisorio que forem necessarios para prevenir quaisquer perigos ou damnos e fará intimar o mesmo concessionario para executar os trabalhos definitivos dentro de um prazo determinado, reservando-lhe a modificação a fazer e as medidas a adoptar para garantir a segurança e regularidade da exploração. Decorridos dois annos sobre o termo do prazo de qualquer intimação feita no sentido indicado, sem o concessionario a ter cumprido, a Câmara Municipal mediante parecer favoravel da Repartição do Serviço Electrico, promoverá nos tribunais competentes a acção para a rescisão do contrato, a qual poderá ser tambem promovida pelo concessionario, depois de intimado pelo corpo administrativo, não reconstituir o deposito previsto no artigo vigesimo nono, quando tenham sido effectuados levantamentos em conformidade com as disposições deste caderno de encargos. - Nos casos de força maior, devidamente comprovados, a rescisão não poderá ser declarada. - Na hipótese de ser julgada a rescisão,

proceder-se-á conforme o determinado no decreto numero quinze mil oitocentos sessenta e um, de dezasseis de Agosto de mil novecentos vinte e oito. — Capitulo quinto - Disposições diversas - Artigo vigesimo quinto - Impostos - A Câmara Municipal não poderá lançar quaisquer impostos ou taxas sobre a produção, transporte, distribuição ou consumo de energia electrica, nem pela ocupação dos dominios municipais com as instalações do concessionario, durante todo o periodo da concessão. Todos os impostos, direitos ou taxas estabelecidos pelo Estado ficarão a cargo do concessionario. - Artigo vigesimo sexto - Agentes do Concessionario - O concessionario compromete-se a ter ao seu serviço e residindo dentro da area da concessão todo o pessoal tecnico e administrativo necessario para a boa execução dos serviços da distribuição. Os agentes ou guardas encarregados do serviço de fiscalisação, conservação ou policia de distribuição ostentarão um sinal distintivo e andarão munidos dum titulo do qual constem as suas funções. - Artigo vigesimo setimo - Notas estatisticas - O concessionario remeterá anualmente á Repartição dos Serviços Electricos, até ao dia quinze de Fevereiro, uma nota estatistica da exploração em conformidade com o modelo mandado adoptar pela mesma Repartição. - Dentro do primeiro trimestre de cada ano deverá tambem o concessionario remeter á Câmara Municipal uma nota das receitas realisadas no ano anterior e do numero de quilowatts-hora vendidos nas redes de Olhão, Fuzeta e Moncarapacho ao preço

do primeiro escalão das tarifas primeira, terceira e quarta, incluindo os minimos, ficando a Camara com o direito de verificar a sua exactidão e podendo para esse effeito examinar a escripta. - Artigo vigesimo oitavo - Penalidades - As faltas de cumprimento por parte do concessionario das obrigações impostas pelo presente caderno de encargos serão punidas com multa, sob pena de indemnisação devida pelos prejuizos a terceiros. Primeiro - Por alterações de caracteristicas da distribuição definidas no artigo segundo, quando a infracção devidamente comprovada se verifique por periodo superior a dez minutos consecutivos, a multa de cinco escudos por cada dia em que a alteração tenha lugar. Segundo - No caso de falta de cumprimento das obrigações impostas pelo artigo decimo quarto, a multa de dez escudos por cada dia de demora além dos prazos estabelecidos. Terceiro - No caso de falta de remessa á Camara Municipal da nota das receitas a que se refere o artigo vigesimo setimo, a multa de cinco escudos por cada dia de demora além do prazo fixado. - Quarto - Nos casos de interrupção geral do fornecimento de energia em cada freguezia electrificada, a multa de cinco escudos por cada hora, ou fracção superior a quinze minutos; se a interrupção tiver lugar na villa de Ollas, esta multa será de quinze escudos por cada secção da rede de distribuição, entendendo-se para este effeito por secção da rede o conjunto de linhas e ramaes alimentados pelo mesmo posto de transformação ou a

partir da central. - Quinto - Por falta de publicidade dos lampadas de iluminação publica no praso fixado no artigo setimo, a multa de dois escudos por dia e por cada lampada. - Sexto - As interrupções geral durante cinco horas seguidas ou duzentas horas interpoladas, no praso de um anno, alem das interrupções normais previstas no artigo decimo nono, pode ser motivo de rescisão. - As multas previstas no numero segundo são pagas mediante aviso previo da Repartição dos Serviços Electricos e constituem receita d'estas. - As multas previstas nos numeros primeiro, terceiro, quarto e quinto são pagas mediante aviso previo da Câmara e constituem receita municipal. - Quando o concessionario não se conformar com as multas impostas pela Câmara Municipal, poderá recorrer para uma commissão arbitral constituida por um representante seu, outro da Câmara e um terceiro indicado pela Repartição dos Serviços Electricos, e nesse caso o pagamento das multas só é devido depois de terem sido confirmadas pela Commissão. As despesas a que der logar o funccionamento desta Commissão serão pagas pelo concessionario se a multa fôr mantida e pela Câmara se fôr annulada; se a Commissão tiver que apreciar varias multas e as duas hipoteses se verificarem, serão as despesas pagas proporcionalmente pelas duas partes. As multas constantes deste artigo são sempre devidas, salvo nos casos de força maior, considerando-se como taes os factos inevitaveis, quando não possam

ser previstos, nem provenidos, entendendo-se que os factos são inevitaveis, quando aprovadas as instalações pela fiscalisação technica do Governo, se demonstre não ter havido proposito ou negligencia no serviço, e terem sido cumpridos todos os preceitos dos regulamentos de segurança e todas as normas e prescrições impostas pelos organismos oficiais competentes. - Artigo vigesimo nono - Caução - Para caução deste Contrato de concessão considera-se valido e subsistente o deposito de cinco mil escudos, existente na Câmara Municipal de Olhão, feito pela Empreza de Electricidade Olhanense para garantia do contrato anterior. Esta caução será restituida ao concessionario no fim da concessão. - A caução será levantada a pena das multas, fixadas no artigo vigesimo oitavo, se não forem pagas voluntariamente pelo concessionario, e bem assim as despesas feitas pelo corpo administrativo ou pela fiscalisação do Governo, para garantia a segurança publica ou da exploração. - Sempre que legalmente seja levantada penhora importancia, o concessionario deverá completar a caução no prazo maximo de quinze dias, depois de avisado pela Câmara Municipal. - No caso de rescisão a caução reverterá definitivamente a favor da Câmara. - Artigo trigesimo - Trespasse da concessão - A concessão não poderá ser trespassada ou cedida total ou parcialmente, sob pena de rescisão do contrato, sem previa autorização do corpo administrativo e aprovação do Ministerio das Obras Publicas e Communicações. - Artigo trigesimo pri-

meiro - Julgamento das contestações - As contestações que se levantarem entre o concessionário e o município sobre a execução ou a interpretação das clausulas do presente caderno de encargos serão julgadas por uma comissão arbitral idêntica á mencionada no artigo vigesimo oitavo. - Artigo trigesimo segundo - Direito de preferencia conferido ao concessionario — Findo o prazo da concessão e no caso de ser aberto concurso para uma nova concessão o concessionario poderá concorrer em igualdade de circunstancias com quais quer outros concorrentes, sendo porém a sua proposta preferida caso seja considerada em igualdade de condições com a proposta mais favoravel." _____

Nesta altura o senhor Vice-Presidente diz que tendo terminado a leitura da minuta do caderno de encargos para a concessão da distribuição de energia electrica no Concelho de Olhão vai pôr á discussão os artigos decimo primeiro e seguintes que ficam transcritos, e como nenhum dos senhores vereadores tivesse pedido a palavra, submeteu á votação, tendo sido aprovada por unanimidade. - Foi tambem posto á discussão o plano de actividades da Câmara para mil novecentos quarenta e três tendo sido aprovado por unanimidade. _____

O senhor Vice-Presidente fez mais a seguinte proposta: "Tendo uma das mais importantes receitas desta Câmara Municipal, sujeita ás variações da pesca, que em anos passados foi muito - como está acontecendo no corrente ano - se faz sentir grandemente nas finanças munici-

cipais, proponho, com o fim de evitar desiquilibrios financeiros prejudiciais aos planos de melhoramentos publicos, que se impõem a uma efectivação rapida - a bem dos interesses do Concelho, que seja criada a receita proveniente do lançamento do imposto de prestação de trabalho, preceituado no artigo setecentos e sete do Codigo Administrativo." _____

Impº de trabalho.

- Submetida esta proposta á votação foi aprovada, por unanimidade, com a condição de que a receita proveniente deste imposto se destine, de uma maneira especial, a estradas - alteração sugerida pelo vereador senhor Caboz.

ruas e caminhos

- Foi apresentado um oficio da Câmara Municipal de Vila Viçosa, sobre o conceito em que naquela Câmara é tido o Chefe da Secretaria Senhor José Augusto Baptista Pires, tendo sido resolvido tomar conhecimento do dito oficio. _____

- Seguidamente o senhor Vice-Presidente fez a seguinte proposta: "Mandar demolir os predios situados na Rua das Lavadeiras, em Olhão, verificados, por vistoria, em perigo iminente de ruina, cujos proprietarios José Martins Zorro (Faz-Cestos) e Agostinho José Cesario, se encontram ausentes, em parte incerta, e não compareceram á intimação, no prazo estipulado pelo respectivo edital, afixado em quinze de Junho do corrente ano." Posta á discussão esta proposta, e como nenhum dos senhores vereadores tivesse pedido a palavra, foi submetida á votação, sendo aprovada por unanimidade. _____

E, passando a apreciar diversos documentos de despeza, facturas, recibos, folhas de salarios e outros, aprovou os respectivos pagamentos, fi-

cando toda a despeza representada pelas autorizações de pagamento que vão do numero mil quinhentas oitenta e uma a mil seiscentas trinta e uma - na importancia total de setenta e nove mil novecentos quarenta e seis escudos e sessenta centavos.
O Senhor Vice-Presidente propoz tambem que esta acta fique desde já aprovada e assinada, o que foi aprovado por unanimidade.

E não havendo outro assunto a tratar o senhor Vice-Presidente declara, em nome da lei encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que depois de lida foi devidamente assinada. Eu, José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de Chefe da Secretaria, a subscrevi.

Eug. Guerra Correia
Joaquim José dos Reis Junior
João dos Santos Graça Cabo
João Corrêa das Dôres Junior
Germano da Cruz Rolão

Nº 19

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal realizada a vinte e cinco de Setembro de mil novecentos quarenta e dois.

Aos vinte cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos quarenta e dois, nesta vila de Olhão e Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos na sala das sessões da Câmara Municipal compareceram os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabo, João Corrêa das Dôres e Germano da Cruz Rolão, respectivamente, Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a

presença de todos os membros, o Senhor Presidente, declara, em nome da lei, aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada, acrescentando-se á deliberação tomada sobre o imposto do trabalho as palavras "ruas e caminhos", por proposta do Senhor Presidente, que foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada, cuja deliberação fica com a seguinte redacção: "- Submetida esta proposta á votação foi aprovada, por unanimidade, com a condição de que a receita proveniente deste imposto se destine, de uma maneira especial, a estradas, ruas e caminhos"; após o que se passou á leitura do seguinte expediente: ——————

Circulares: ——————

- Da Comissão Promotora da Homenagem aos Senhores Ministros do Interior e das Obras Publicas, de Viseu, pedindo a quantia de trezentos e sessenta escudos destinada a subsidiar a Mensagem dos Municipios de Portugal aos Senhores Ministros do Interior e das Obras Publicas; ——————

Cartas: ——————

- Da Empreza de Electricidade Olhanense, solicitando a autorização prometida para ser construida uma parede de alvenaria, em substituição de um tapume de madeira e latas velhos, que existe nas trazeiras de uma sentina publica, que confina com o quintal da mesma Empreza e serve actualmente de parque de combustiveis da Central a gaz pobre. ——————

Oficios: ——————

- Ao Excelentissimo Senhor Governador Civil, de

faro apresentando os seus melhores agradecimentos pelas homenagens de que foi alvo, nos dias dez e treze do corrente mês, por motivo do quarto aniversario da posse de cargo de governador civil deste distrito. _____

- do Sindicato Nacional dos Operarios da Industria de Conservas do Distrito de Faro, com sede em Olhão, solicitando a reparação da estrada que contorna a ala direita do edificio onde está instalada a sede do Sindicato, em virtude do pó que dela se levanta pela passagem incessante de viaturas, infiltrando-se através das persianas e janelas, espalhando-se pelas diversas salas do edificio. _____

- da Professora da Escola de Branca, solicitando a caiação da sala de aula da escola, a exemplo dos anos anteriores. _____

- da Diretora da escola feminina de Olhão, solicitando a caiação do edificio da escola e pequenas obras de pedreiro. _____

- do Governo Civil deste distrito, enviando uma relação das obras a efectuar neste concelho, que façam parte do plano para mil novecentos quarenta e três; _____

- do Governo Civil deste distrito, comunicando que a Administração Politica e Civil concordou com o parecer acerca do direito que tem o fiscal do mercado desta vila, ao abono de ajudas de custo provisoria fixada pela Caixa Geral de Aposentações, a partir do dia em que foi afastado do serviço, até ao dia um do mês seguinte àquele em que o nome do aposentado for inserto na lista publicada no Diario do Governo - abono que incumbe a esta Câmara Municipal, de harmonia com o preceituado

no artigo trinta e cinco do decreto numero dezes-
seis mil seiscentos sessenta e nove, aplicavel tam-
bem aos Corpos administrativos.

Requerimentos:

- De Francelina da Conceição, solteira, domestica, residente na Rua dos Murraceiros numero nove, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para os Hospitais Civis, de Lisboa;
- De João do Carmo, solteiro, maritimo, residente na Rua Nova do Levante numero três, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade, para os Hospitais de Lisboa;
- De Mariana Godinho, solteira, serviçal, natural da freguezia de Vimieiro, concelho de Arraiolos, residente na Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para o Hospital de Faro;
- De José Martins Sengarrinha, casado, maritimo residente na Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para o Hospital de Faro;
- De Maria Fernandes, solteira, domestica, residente na Rua João Francisco numero dez, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para os Hospitais Civis, de Lisboa;
- De Eugenio Pestana, solteiro, industrial, residente nesta vila, pedindo licença para reconstruir o predio na Avenida da Republica, desta vila;
- De Antonio Valentim Xavier, casado, empregado comercial, residente nesta vila, pedindo licença para construir uma pequena moradia para digo licença para substituir o telhado do predio na Rua Alexandre Herculano numero quatro, com a area de dôze metros e reparar a fachada principal com a area de seis metros;
- De Angelina França, casada, domestica, residente

em Brancanes, freguezia de Guelfes, pedindo licença para construir uma pequena arrecadação com a area de dôze metros quadrados;

- De Manuel Inacio Miguel, casado, proprietario, residente em Brancanes, freguezia de Guelfes, pedindo licença para reparar a parede do predio na Rua Dezoito de Junho numero cento e quarenta com a extensão de oito metros, substituir o telhado com a area de sessenta e quatro metros quadrados e rebocar a fachada principal com oito metros;

- De Salvator Cocco, casado, industrial, residente na Rua das Lavadeiras numero cincoenta, desta vila, pedindo licença para substituir um telhado do predio da sua residencia com a area de trezentos metros quadrados;

- De José Guerreiro Cristovão, viuvo, proprietario, desta vila, pedindo licença para rebocar cinco metros quadrados da frente de uma casa na Rua Doutor Antonio Baptista Delgado numero dezanove e vinte e um, desta vila;

- De João Viegas Mata-Moreira, casado, proprietario, residente nesta vila, pedindo licença para rebocar as trazeiras do seu predio na Rua Joaquim Ribeiro, com a area de vinte metros;

- De João Carlos Afonso, casado, industrial, residente nesta vila, pedindo licença para rebocar a parede de uma casa na Rua Doutor Antonio Baptista Delgado numero trinta e um com a area de trinta metros;

- De Joaquim dos Santos Andrade, viuvo, comerciante, residente nesta vila, pedindo licença para completar a construção de um compartimento com a area de dôze metros quadrados, no predio onde re-

side na Rua Doutor Oliveira Salazar, da Freguezia;
- De Manuel Barros, casado, industrial, residente na Rua da Estação em Olhão, pedindo licença para aumentar seis metros quadrados da parede que confina com a Rua sem nome, em frente do terreno destinado ao Gremio dos Industriais de Conservas de Peixe e cobrir com doze metros quadrados de telhado;
- De Maria do Carmo Solá, casada, proprietaria, residente nesta vila, pedindo licença para demolir e reconstruir uma abobada de uma casa na Rua da Cêrca numero noventa e um, com a superficie de nove metros quadrados;
- De Miguel Viegas, casado, comerciante, residente na Rua Almirante Reis, desta vila, pedindo licença para construir um primeiro andar sobre o rez-do-chão, conforme o projecto que junta, no predio onde reside;
- De Manuel Marcelino Pereira, casado, maritimo, residente nesta vila, pedindo licença para construir um primeiro andar sobre o predio que possue na rua Nova do Levante numeros seis e oito, desta vila, conforme o projecto que junta;
- De José Miguel, casado, carreiro, residente no sitio de Peares freguezia de Quelfes, pedindo licença para construir uma pequena moradia para habitação, conforme o projecto que junta;
- De Luiz Celestino da Rocha, casado, comerciante, residente no Largo da Lagoa numero quatro, desta vila, pedindo licença para modernisar e embelezar-as fachadas do predio numero sessenta e sete e sessenta e nove na Rua do Comercio onde vai instalar um estabelecimento

mento de sapataria e camisaria conforme planta que junta - as caivilharias dos portas e montras serão de madeira e a fachada será escaiolada na parte superior e forrada de marmore na parte inferior. ——

- De José de Aragão Barros, casado, proprietario, residente nesta vila, solicitando a venda de uma faixa de terreno, para alinhamento ao nascente de um predio, que existe entre o aludido predio e o pavimento actual na Rua Dezoito de Junho - o qual se encontra fóra do alinhamento da referida rua; ——

- De Etablissements F. Delory, com fabrica de Conservas de peixe na Avenida Cinco de Outubro, desta vila, reclamando contra o exagero da agua consumida nos mêses de Agosto e Setembro findos, atribuindo o facto ao fornecimento da agua á Junta Autonoma, pedindo providencias para que, de futuro, seja evitado aquele exagero. ——

A Câmara passando desde logo a apreciar todo o assunto constante do expediente atraz referido por unanimidade deliberou: ——

- Conceder, á Comissão Promotora da Homenagem aos Senhores Ministros do Interior e das Obras Publicas, o subsidio de trezentos e sessenta escudos destinado á mensagem dos Municipios de Portugal, aos Senhores Ministros do Interior e das Obras Publicas. ——

- Encarregar o chefe de conservação de obras de fazer o orçamento para a construção de uma parede de alvenaria nos trazeiros da sentina publica que confina com o quintal da Empreza de Electricidade Olhanense e proceder-se á sua construção logo que haja possibilidade de a fazer. ——

- Tomar conhecimento do ofício do Excelentíssimo Senhor Governador Civil, deste Districto agradecendo as homenagens que lhe foram prestadas nos dias dez e treze do corrente mês.
- Tomar todas as providencias no sentido de evitar o transito de carros na estrada que contorna a ala direita do edificio do Sindicato Nacional dos Operarios da Industria de Conservas, desta vila, logo digo vila procedendo-se á reparação da dita estrada, logo que haja possibilidade de a fazer.
- Mandar caiar a sala da escola oficial de Brancanes;
- Mandar caiar, interiormente, o edificio da escola oficial feminina, e saber se ha necessidade de caiar exteriormente o mesmo edificio.
- Tomar conhecimento do ofício do Governo Civil enviando a relação das obras que fazem parte do plano para o ano de mil novecentos quarenta e três;
- Autorizar o pagamento da pensão a que tem direito, ao fiscal aposentado, Guilherme Antonio Fuzeta, de harmonia com o preceituado no artigo trigessimo quinto do Decreto dezasseis mil seiscentos sessenta e nove.
- Ratificar para os efeitos legais, os despachos dos Senhores Presidente e Vice-Presidente exarados, por motivo de urgencia, nos requerimentos de Francelina da Conceição, João do Carmo e Mariana Godinho, concedendo guias de responsabilidade solicitadas;
- Deferir os requerimentos de José Martins Pengarrinha e Maria Fernandes, concedendo as guias de responsabilidade solicitadas;

- Indeferir o requerimento de Eugenio Pestana.
- Ratificar, para os efeitos legais, o despacho do Senhor Presidente exarado no requerimento de Antonio Valentim Xavier, concedendo a licença pedida;
- Deferir o requerimento de Angelina França, concedendo a licença pedida;
- Deferir os requerimentos de Manuel Inacio Miguel, Salvador Cocco, José Guerreiro Cristovão, João Viegas Mata-Mouros, João Carlos Afonso, Joaquim dos Santos Andrade, Manuel de Barros e Maria do Carmo Solá, concedendo as licenças pedidas;
- Deferir os requerimentos de José Miguel e Miguel Viegas, aprovando os projectos que juntam, concedendo as licenças pedidas;
- Deferir o requerimento de Manuel Marcelino Poeira, aprovando o projecto que junta, concedendo a licença pedida, com a condição de fazer cano de esgotos;
- Deferir o requerimento de Luiz Celestino da Rocha aprovando o projecto que junta, concedendo a licença pedida;
- Deferir ~~o requerimento de~~ José de Aragão Barros, concedendo o terreno que precisa para alinhamento ao preço de trinta escudos por cada metro quadrado;
- Encarregar o Chefe de Conservação de obras, de vêr a instalação d'agua numero trezentos e seis em que é consumidor a fabrica de conservas de peixe Établissements F. Delory, na Avenida Cinco de Outubro, desta vila.
- O Senhor Presidente apresentou o processo de concurso para provimento do cargo de chefe da Secretaria desta Câmara, emanado do Governo Civil, deste Distrito, com o oficio numero mil

trezentos oitenta e sete, de dezassete de Setembro de mil novecentos quarenta e dois, em que são concorrentes os senhores Diogo dos Prazeres Campos Sapatinha, Fernando de Sousa Mendes, José Augusto Baptista Pires, José Tadeu de Almeida Silva Martins, Matias Valentino Teotónio Aleixo Maria de Souza e Vicente do Carmo Junior e disse que ia proceder-se á votação dos mesmos, nos termos do artigo trezentos quarenta e nove do Codigo Administrativo. Ordenou o senhor Presidente que fossem encerradas as portas da sala o que se cumpriu. Em seguida procedeu-se á votação entrando numa urna cinco listas. Fez-se o apuramento, do qual resultou ter o concorrente José Augusto Baptista Pires obtido três votos e o concorrente Vicente do Carmo Junior dois votos, recaindo a nomeação em José Augusto Baptista Pires, por maioria de votos. Ficou assim nomeado para o cargo de Chefe da Secretaria desta Câmara o concorrente José Augusto Baptista Pires." Reabertas as portas da sala das sessões da Câmara, continuou-se com o expediente da reunião.

Nomeação do Chefe da Secretaria

- Oficiar á Empreza de Electricidade Olhanense comunicando que esta Câmara se responsabiliza pelo consumo de energia para iluminação publica nos três dias de feira na Aldeia de Moncarapacho.

- Oficiar á Empreza de Electricidade Olhanense participando que a minuta do caderno de encargos para a concessão de energia electrica no concelho de Olhão, se encontra exarada em diversos actos dos reuniões desta Câ-

mara Municipal e, portanto, em condições de poder ser assinada, desejando saber se a Empreza está em condições de poder fornecer energia regular e permanentemente ao concelho — Olhão, Fuzeta e Moncarapacho. —

- Proceder á venda de um animal bovino e comprar outro em sua substituição. —

- Anunciar, por meio de editais, a venda de novecentas caixas de estrumo, produzido pela limpeza desta vila, ao preço de vinte e dois escudos, por cada caixa de meio metro cubico nas mesmas condições anteriores. —

- Comemorar, a exemplo dos anos anteriores o trigessimo segundo aniversario da Implantação da Republica. —

E, passando a apreciar diversos documentos de despeza, facturas, recibos, folhas de salarios e outros, aprovou os respectivos pagamentos e bem assim os devencimentos dos funcionarios, ficando toda a despeza representada pelas autorisações de pagamento que vão do numero mil seiscentos trinta e dois a mil setecentos cincoenta e oito na importancia total de cincoenta e três mil vinte e dois escudos e dezassete centavos. —

E não havendo outro assunto a tratar o Senhor Presidente declara, em nome da lei, encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que depois de lida, foi devidamente assinada. —

E eu José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de chefe da Secretaria, a subscrevi.

[illegible]

Joaquim José dos Reis Junior

João dos Santos Praça Caboz

João Corrêa das Dores Junior
Germano da Cruz Rolão

Resalvo a rasura que diz "Aos vinte cinco"
Pelo chefe da Secretaria
[illegible]

Nº 20

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal realizada a 10 de Outubro de 1942.

Aos dez dias do mês de Outubro de mil novecentos quarenta e dois, nesta vila de Olhão e Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram os Excelentissimos Senhores Eugenio Guerreiro Corrêa, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabaz, João Corrêa dos Dôres e Germano da Cruz Rolão, respectivamente, Vice-Presidente, em exercicio, e vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença da maioria dos membros, o Senhor Vice-Presidente declara, em nome da lei, aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada, por unanimidade, sem alteração alguma e devidamente assinada, após o que se passou á leitura do seguinte expediente:

Cartas:

- Da Empresa de Electricidade Olhanense, respondendo ao oficio desta Câmara Municipal, com o numero dois mil cento sessenta e cinco, de vinte e oito de Setembro findo e perguntando se a Câmara já tomou qualquer resolução definitiva sobre as reclamações pendentes.

- Da Sociedade Filarmonica União Olhanense pe-

dindo autorização para pagamento do subsidio referente aos mêses de Julho e Agosto ultimos.
Oficios:
- Da Cooperativa Escolar, de Silves, enviando a factura respeitante á encomenda dos dôze ardosias, para as escolas oficiais, deste Concelho.
Requerimentos:
- De Joaquim Baptista Gomes, casado, maritimo, natural e residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade, para admissão de seu filho menor, de seis anos de idade, no Hospital de Faro, que tem o nome de Manuel Fernandes Gomes.
- De Hernani Coelho Azevedo, casado, lubrificador, residente no Bairro Economico, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para o Hospital de Faro;
- De Gertrudes da Conceição Gloria, solteira, domestica, de dezanove anos de idade, pedindo guia de responsabilidade para o Hospital de Faro;
- De Inês Pires da Conceição Guerreiro, casada, domestica, natural da vila e Concelho de Ourique, residente na Travessa dos Abraços, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para os Hospitais Civis, de Lisboa;
- De Agostinho Nicolau dos Santos, casado, motorista, natural e residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para os Hospitais Civis, de Lisboa;
- De Fausto Gonçalves da Costa Pinto, funcionario publico, casado, residente em Lisboa, pedindo licença para rebocar diversas paredes interiores de uma casa na Rua Serpa Pinto, numero trinta e nove, desta vila, com a area de trinta e cinco metros quadrados;
- Da firma industrial José Baltazar & Companhia, desta vila, pedindo licença para rebocar quinze me-

tros quadrados das fachadas do seu estabelecimento industrial, no sitio das Praimhas, da mesma vila.
- De Maria do Rozario Viegas, casada, domestica, residente na Rua João de Deus numero catorze, desta vila, pedindo licença para alterar uma janela e rebocar a frente com a area de dezasseis metros quadrados.
- Da firma industrial Tomé Limitada, desta vila, pedindo autorização para continuar com a construção do armazem conforme o projecto aprovado, em reunião da Câmara de dez de Setembro de mil novecentos quarenta e um, e ser-lhe passada a licença para construir o ultimo pavilhão com a area de duzentos vinte e cinco metros quadrados;
- De Manuel Gomes, casado, maritimo, residente na Rua Nova do Levante numero setenta e oito, desta vila, pedindo licença para rebocar trinta metros quadrados da fachada do predio, onde reside;
- De Henriques & Companhia Limitada, industriais, desta vila, pedindo licença para proceder á cobertura da varanda de uma casa no Largo da Feira, com a area de cento e quatro metros quadrados;
- De José Martins Palmeira, casado, comerciante, pedindo licença para vedar com muro de alvenaria com três metros de altura, o terreno que possue na estrada da Fuzeta junto da estação do caminho de ferro tendo vinte metros de extensão.
- De Anibal Felizardo Viegas, casado, comerciante, residente na Rua Doutor Teofilo Braga, desta vila, pedindo licença para embelezar a fachada do predio onde mora, e construir um compartimento no primeiro andar, conforme o projecto que junta.

- De Francisco Leocadio Gomes, casado, industrial, residente na Rua Ventura José de Gouveia, desta vila, requerendo a concessão de seis metros quadrados e vinte cinco decimetros, de terreno no cemiterio desta vila, para construção de um jazigo, preferindo o que confronta do norte com terreno do cemiterio, do sul com rua, do nascente com Amador de Sousa e poente com Vitoria Saias.
- De Maria Salvina, casada com Dalicier de Sousa digo com Manuel Dalicier de Sousa, filha de José Afonso e de Albertina da Conceição Paulo, residente na Rua Diogo Cristina numero dezasseis, dezasseis, desta vila, requerendo lhe seja certificado qual a sua situação economica para instruir um pedido de assistencia judiciaria.
- De Maria Pereza dos Santos Bruno, casada com João dos Santos, filha de José dos Santos Bruno e de Maria José Charneca, residente na Rua Capitão Nobre numero trinta e três, desta vila, requerendo lhe seja certificado qual a sua situação economica para instruir um pedido de assistencia judiciaria.
A Câmara passando desde logo a apreciar todo o assunto constante do expediente atraz referido, por unanimidade, deliberou:
- Tomar conhecimento da carta da Empreza de Electricidade Olhanense.
- Tomar conhecimento da carta da Sociedade Filarmonica União Olhanense, autorizando o pagamento do subsidio referente aos meses de Julho e Agosto ultimos.
- Tomar conhecimento do oficio da Cooperativa Escolar, de Silves.
- Ratificar, para os efeitos legais, os despachos do Se-

nhor Vice-Presidente exarados por motivo de urgencia nos requerimentos de Joaquim Baptista Gomes, Hernani Coelho Azevedo, Gertrudes da Conceição Gloria, concedendo as guias de responsabilidade solicitadas.

- Deferir os requerimentos de Inês Pires da Conceição e Agostinho Nicolau dos Santos, concedendo as guias de responsabilidade solicitadas.

- Deferir os requerimentos de Fausto Gonçalves da Costa Pinto, José Baltazar & Companhia, Maria do Rozario Viegas, Sami Limitada, e Henriques & Companhia Limitada, concedendo as licenças solicitadas.

- Deferir o requerimento de José Martins Palmeira, concedendo a licença para vedar o muro de alvenaria, com a condição de recuar um metro de valado, do alinhamento actual.

- Indeferir o requerimento de Anibal Felizardo Viegas.

- Deferir o requerimento de Francisco Leocadio Gomes, concedendo o terreno solicitado para o fim indicado, que tem as dimensões de dois metros e cincoenta de frente por dois metros e cincoenta de fundo, e conferir ao Senhor Presidente os poderes necessarios para, em representação desta Câmara, outorgar e assinar a respectiva escritura;

- Deferir o requerimento de Maria Salvina e declarar nos termos do numero decimo quinto do artigo quadragesimo oitavo do Codigo Administrativo, que a requerente não tem bens ou rendimentos para custear as despezas de um pleito.

- Deferir o requerimento de Maria Vereza dos Santos Bruno e declarar nos termos do nu-

numero decimo quinto do artigo quadragesimo oitavo do Codigo Administrativo, que o requerente não tem bens ou rendimento para custear as despesas de um pleito.
- Rectificar a deliberação tomada na reunião de vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e quatro, sobre Assistencia judiciaria requerida por Antonio Goncalves Charneca casado, trabalhador, de vinte e oito annos de idade, natural de Belo Horizonte freguezia de Pechão, que fica com a seguinte redacção: "Deferio o requerimento de Antonio Goncalves Charneca e declarar nos termos do numero decimo quinto do artigo quadragesimo oitavo do Codigo Administrativo, que o requerente não tem bens nem rendimento."
- Comparece a esta reunião o Senhor Cristovão Martins Viegas Junior, reclamando contra a largura designada da Rua do Caminho de Ferro desta vila, em frente do terreno que possue, no qual pretende construir um armazem. Ficando a rua com a largura indicada pela Camara está prejudicado em trezentos metros quadrados de terreno, em virtude do que pede á Camara lhe seja pago o alludido terreno por preço a accordar entre o reclamante e a Camara. Foi deliberado ficar para estudo esta reclamação.
- Affixar editaes annunciando a venda de trinta covas de estrume produzido pela limpeza publica da povoação da Fuzeta.
- Affixar editaes annunciando para o dia um de proximo mez de Novembro, a venda de uma pocilga de estrume na Aldeia de Immaculados.
- Nomear, para doze escudos diarios, o salario do capataz da limpeza Antonio Palma, desta vila.

- Aumentar para doze escudos diarios, o salario do cobrador dos impostos municipais da povoação da Fuzeta José de Sousa Pesinha, digo salario do auxiliar da fiscalisação da limpeza da povoação da Fuzeta - José de Sousa Pesinha
- Aumentar para dez escudos diarios, o salario do trabalhador do matadouro Municipal, que conduz as carnes verdes, ás freguezias da Fuzeta e Moncarapacho, Joaquim Pinto.
- Adquirir um oleado para cobrir o animal empregado na conducção das carnes e bem assim, uma capa de oleado, para resguardo do respectivo condutor.
- Pôr a concurso a obra comparticipada denominada "Estrada Municipal numero oito, - de Moncarapacho; e
- Oficiar ao Senhor Presidente da Junta Autonoma de Estradas, pedindo um exemplar do caderno de encargos.

E passando a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salarios e outros, aprovou os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento que vão do numero mil setecentos cincoenta e nove a mil oitocentos quarenta e uma na importancia total de trinta e seis mil oitocentos trinta e tres escudos, oitenta e quatro centavos.

E não havendo outro assunto a tratar o Senhor Vice-Presidente declara, em nome da lei, encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. E eu, José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de Chefe da Secretaria, a subscrevi.

[signature]

Joaquim José dos Reis Junior

João Santos Graça Cabo
João Correia das Dores Júnior
Germano da Cruz Rolão

Em tempo - Resalvo a entrelinha que diz "auxiliar da fiscalisação da limpeza da povoação da Fuzeta - José de Sousa Pesinha."

Pelo Chefe da Secretaria
Archangel

Nº 21.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.
Em 26 de Outubro de 1942.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Vila de Olhão e Paços do Concelho, na sala das sessões, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram os Excelentíssimos Senhores Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente, em exercício, e os vereadores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Cabo, João Correia das Dôres e Germano da Cruz Rolão, a-fim-de reunirem a Câmara Municipal. Aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, em exercício, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a) - Requerimento do escriturário de segunda classe desta Câmara, Duval Estrela Pestana, pedindo certidão da qual conste que é funcionário da Câmara, categoria, tempo de serviço e forma como dêle se tem desempenhado, para fins de concurso público; b) - Requerimento de Josefina Baptista das Neves, solteira, maior, doméstica, moradora na Rua do Levante, em Olhão como legal representante de sua filha menor Maria José das Neves, pedindo que lhe seja certificado, bem como a sua filha, que são pobres e não possuem bens ou rendimentos

para poderem custear uma acção de investigação de paternidade ilegítima; c) - Requerimento de Salvator Côco, casado, industrial, residente nesta Vila, solicitando autorização para trasladar o cadaver de sua sogra, da catacumba número duzentos e noventa e um para o seu jazigo. d) - Requerimento de Maria Escolástica Mendes Pires, casada, proprietária, residente em Olhão, pedindo que seja vistoriado o seu prédio, sito na Avenida projectada da Rua do Caminho de Ferro à Estrada Nacional número vinte e três - primeira - no sítio de Brancanes, freguesia de Olhão, para fins de habitabilidade e de isenção de contribuição predial; e) - Requerimento de Lourenço Nunes, proprietário, morador na Rua do Gaibéu, número nove, desta Vila, solicitando licença para construir uma casa, não confrontando com a rua, com seis metros quadrados, coberta a chapa "Luzalite", bem como rebocar trinta metros quadrados de parede interior e proceder à ligação de um cano de esgôto do prédio onde reside; f) - Requerimento de Maria Ramos Manita Faustino, casada, proprietária, moradora na Rua Capitão Nobre, em Olhão, pedindo a venda de seis metros quadrados de terreno no cemitério municipal com destino à construção de um jazigo, preferindo o terreno que confronta pelo sul com terreno do Cemitério, norte com a rua principal do Cemitério, nascente com jazigo de Cristovão Martins Viegas e poente com jazigo de Manuel Antonio Soares, cujo terreno se encontra, em parte, ocupado pela sepultura da Senhora Mercante; g) - Requerimento de José de Gouveia Pacheco, proprietário, morador em Olhão, solicitando licença para modificar a casa de jantar da sua residência, com a demolição de um tabique e construção de outro; h) - Requerimento de João Lopes Casaca, casado, marítimo, residente na

rua Nova da Cruz, desta Vila, pedindo licença para construir uma casa de banho de seis metros quadrados no quintal da casa onde reside; i) - Requerimento de Manuel da Costa Pinto, viuvo, proprietário, morador no sítio de Ana Velha, da freguesia de Guelfes, pedindo licença para construir vinte e um metros de muro de vedação para a sua propriedade, situada no caminho que vai para Pechão; j) - Requerimento de Ermelinda Andrade, casada com Luciano Soares, domestica, moradora no sítio da Boa Vista, da freguesia de Guelfes, pedindo guia de responsabilidade para ser admitida no Hospital da Misericórdia de Faro; k) - Requerimento de Manuel de Sousa Ferradeira, casado, trabalhador, morador na freguesia de Pechão, pedindo guia de responsabilidade para ser admitido nos Hospitais Civis de Lisboa; l) - Requerimento de Maria Amélia Costa, solteira, de dezanove anos, doméstica, filha de Frederico Costa e de Maria Amélia Mónica, pedindo guia de responsabilidade para ser admitida no Hospital da Misericórdia de Faro; m) - Requerimento de Urbina da Assunção, casada, doméstica, moradora no sítio da Fornalha, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser internada no Hospital da Santa Casa da Misericordia de Faro; n) - Requerimento de Maria Brites Santana, casada, doméstica, moradora na Rua do Carmo, da freguesia da Fuzeta, solicitando guia de responsabilidade para ser admitida nos Hospitais Civis de Lisboa; o) - Requerimento de Lucinda Henrique, solteira, de maior idade, doméstica, moradora na Travessa Luís de Camões, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; p) - Requerimento de João da Cruz Martins, casado,

marítimo, residente na Travessa da Caldeira, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser admitido no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; g) - Requerimento de Antónia das Dores, solteira, maior, residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; h) - Requerimento de Victorino dos Santos Rica, solteiro, maior, morador no sítio dos Murtais, da freguesia de Moncarapacho, solicitando guia para admissão no Hospitais Civis de Lisboa; i) - Ofício número quatrocentos e cinquenta da Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Faro, comunicando que no dia três do corrente mês baixou ao Hospital desta Misericórdia, por ter sido encontrado tratado na via pública, sem indivíduo de nome António de Oliveira, viúvo, marítimo, de oitenta e quatro anos, natural e residente em Olhão, e pedindo o envio da respectiva guia de responsabilidade, para legalização. A Câmara passando desde logo a apreciar os assuntos constantes do expediente atrás referido, deliberou: Por escrutínio secreto: A) - Ratificar que o escriturário de segunda classe desta Câmara Municipal, Duval Estrela Pestana, que é funcionário do quadro privativo desde dois de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, tem demonstrado bastante competência no desempenho das funções do seu cargo, sendo ainda zeloso e assíduo aos seus deveres; Por unanimidade: B) - Deferir o requerimento de Josefina Baptista Dos Reis, solteira, maior, doméstica, residente na Rua do Levante, em Olhão, declarando-se, nos termos do número décimo quinto do artigo quadragésimo oitavo do Código Administrativo, que tanto ela, como sua filha Maria José Reis, de pouco mais de um mês de idade, consigo residente, não têm bens nem rendi-

mentos para custearem as despesas provenientes da acção de investigação de paternidade ilegítima que pretendem intentar contra o pai da dita menor, José Ramos, casado, marítimo, residente que foi nesta Vila e actualmente ausente em parte incerta; E)- Deferir o requerimento de Maria Escolástica Mendes Pires, casada, proprietária, residente nesta Vila, em que solicita que seja passada vistoria ao prédio a ela pertencente e acabado de construir na Avenida projectada da Rua do Caminho de Ferro à Estrada Nacional número vinte e três - primeira - para efeitos da Concessão da licença de Habitação - para cuja vistoria se nomeia o Senhor Delegado de Saúde, Doutor José Fernando Pinha Morales, e o Chefe de Conservação dos Serviços Camarários, Antonio Renato Gago Nobre, que apresentarão o seu parecer; D)- Deferir o requerimento de Lourenço Nunes, casado, proprietário, residente em Olhão, concedendo-lhe a licença para a construção da casa, e ainda para rebocar a parede interior e ligar o cano de esgôto; E)- Deferir o requerimento de José de Gouveia Pacheco, concedendo-lhe a licença para modificar a casa de jantar da sua residência; F)- Deferir o requerimento de João Lopes Casaca e conceder-lhe licença para construir uma casa de banho no quintal da casa onde reside; G)- Deferir o requerimento de Manuel da Costa Pinto e conceder-lhe licença para murar, numa extensão de vinte e um metros, a propriedade que possui no sítio da Ana Velha, freguesia de Lucefes, confinando com o Caminho de Pechão para Luelfes, com a condição de que a vedação deverá ser executada de forma a que a estrada de Pechão não fique com largura inferior a dez metros entre as bermas exteriores das valetas; H)- Ratificar, para os efei-

tos legais, os despachos do Senhor Presidente da Câmara exara-
dos, nos termos do artigo setenta e oito do Código Administrati-
vo, por motivo de comprovada urgência, nos requerimentos
dos doentes Ermelinda Andrade, Manuel de Sousa Ferra-
deira, Maria Amélia Costa, Urbina da Assunção, Maria
Brites Santana e Lucinda Henrique, concedendo-se-
-lhes guias de responsabilidade para hospitalização;
H)- Conceder guia de responsabilidade para o doente
João da Cruz Martins ser admitido no hospital da Santa
Casa da Misericórdia de Faro; I)- Conceder guia de
responsabilidade para a doente ser hospitalizada
na Misericórdia de Faro; J)- Conceder guia de res-
ponsabilidade para o doente Vitorino dos Santos Bica
ser internado nos Hospitais Civis de Lisboa; K)-
Deferir o pedido da Comissão Administrativa da
Santa Casa da Misericórdia de Faro, enviando-lhe
a guia de responsabilidade concernente ao doente
António de Oliveira; L)- Tomando em consideração o
pedido de Maria Ramos Manita Faustino para compra
de seis metros quadrados de terreno no cemitério nes-
ta Vila, com destino à construção de um jazigo, que
se averigue, primeiramente, se Maria Gomes Mercan-
te deseja adquirir o terreno em questão, por nêle se
encontrar uma sepultura a si pertencente; M)-
Anunciar, por editais, a venda de duzentas caixas
de estrume, produzido pela limpeza pública da Vila;
N)- Que se proceda à reposição, nos cofres da Câ-
mara, da quantia de trezentos e sessenta escudos,
importância com que esta Câmara havia contribuí-
do para a homenagem a prestar-se a Suas Exce-
lências os Ministros do Interior e Obras Públicas e
Comunicações, por a mesma ter sido adiada; O)
Que seja dotado de iluminação electrica o edifício
do Mercado da Fuzeta, bem como o gabinete do fis-
cal e a casa do pôsto de pescado; P)- Oficiar ao

Senhor Director dos Serviços Técnicos dos Correios, Telégrafos e Telefones, em Lisboa, pedindo-lhe os seus bons ofícios em ordem a que os postos que existiam nas antigas bermas da estrada de Moncarapacho à Alfandanga, e actualmente metidos na faixa de rolagem, motivado às obras de alargamento feitas, sejam urgentemente retirados para as actuais bermas; Z) - Oficiar à Direcção do Instituto Português de Combustíveis solicitando-lhe o fornecimento de setecentos quilos de gasóleo para poder concluir-se a obra de reparação da estrada municipal de Moncarapacho à Alfandanga; R) - Que na escritura a ser lavrada por motivo do novo contracto de fornecimento de energia electrica (pública, particular e motriz) a todo o Concelho de Olhão, pela Empreza de Electricidade Olhanense, a Câmara seja representada pelo seu presidente, senhor José Martins Xavier, casado, industrial, morador nesta vila, ao qual se lhe dá todos os poderes necessários para a efectivação do contracto e assinatura da escritura. E passando a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil oitocentos e quarenta e dois a mil novecentos e sessenta e oito, inclusivé, no total de cinqüenta mil novecentos e noventa e cinco escudos e vinte e oito centavos. E não havendo nada mais a tratar o senhor vice-presidente, em exercício, encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Câmara, vai sòmente por êle assinada por assim o determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José An-

contrato de luz (p.ª a escritura)

gusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a subscrevi.

Nº 22

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 10 de Novembro de 1942.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: o senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz, João Correia das Dôres e Germano da Cruz Rolão, a fim de reunirem a Câmara Municipal. Também compareceu à reunião o vice-presidente, senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a) - Requerimento do médico municipal do primeiro partido, Doutor José Fernando Pinha Morales, pedindo vinte e dois dias de licença graciosa, com início em dez de dezembro próximo e destinando-se a ser gosada em Parede "Vivenda Luiz". b) - Requerimento de Mário da Silva Viegas Nobre, escriturário de terceira classe da Câmara Municipal, pedindo quinze dias de licença graciosa com início em dezasseis do corrente mês; c) - Requerimento de João Gregório de Jesus Alberto, proposto do tesoureiro da Câmara, pedindo quinze dias de licença graciosa, com princípio em dezasseis do corrente mês; d) - Requerimento de Simões & Ventura, Limitada, com sede na Praça

da Restauração números sete e oito, desta Vila, pedindo autorização para afixar uma tabuleta esmaltada nas paredes do seu escritório com os seguintes dizeres "A Social - Companhia Portuguesa de Seguros - Desastres no Trabalho"; e) - Requerimento de Laurinda Viegas Manoninho, moradora em Olhão, pedindo para ocupar a casa número quarenta e dois do Mercado de Portalegre, com princípio em um do próximo mês de dezembro, para nela vender ou fazer depósito de carnes de porco e seus derivados; f) - Requerimento de Pedro do Carmo Veiras, morador em Olhão, pedindo para que lhe seja passado o recibo da ocupação de barracão, com os números trinta e cinco e trinta e nove do Mercado de peixe, visto ter tomado o estabelecimento de taberna, nele instalado, por transacção com João de Oliveira; g) Requerimento de Cristina Rosa Raeção, casada com Manuel Eustódio Clara, moradora na Aldeia e Freguesia de Moncarapacho, pedindo para lhe ser certificado o que conste sôbre a sua situação económica; h) - Requerimento de Carlos Augusto Magalhães, que também usa o nome de Carlos Augusto Palmeira, casado com Elisa de Jesus Miranda Gonçalves Lopes, que também usa o nome de Elisa Jesus Lopes, residente em Olhão, pedindo para lhe ser certificado o que conste sôbre a sua situação económica; i) - Requerimento de Estevão José, casado com Lucia Rosa, morador na Rua Doutor António Baptista Delgado, em Olhão, pedindo que lhe seja certificado o que conste sôbre a sua situação económica; j) - Requerimento de Maria Bernardina, casada com Martinho Gimenez, moradora no sítio de Brancanes, pedindo guia de responsabilidade para dar entrada em Hospitais Civis de Lisboa; k) - Requerimento de José Henrique, solteiro, de maior idade, marinheiro, pedindo guia de

responsabilidade para dar entrada nos Hospitais Civis de Lisboa. l)- Requerimento de Maria da Natividade, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser admitida no hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; m)- Requerimento de Joaquina da Conceição Sousa, moradora em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser admitida no hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; n)- Requerimento de José Viegas de Brito, solteiro, de maior idade, natural e residente na Freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser internado no hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; o)- Requerimento de Maria da Conceição Neves, solteira, maior, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser admitida no hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; p)- Requerimento de José dos Mártires Espanha, proprietário, morador em Pechão, pedindo a concessão da licença, por quinze dias, para terminar a fachada do prédio onde reside; q)- Requerimento de José Correia, marítimo, morador na Travessa do Morais, número vinte, desta vila, pedindo a concessão da licença, por quinze dias, para fazer a ligação do prédio onde reside com o cano geral de exgostos e uma alteração na janela da fachada que confina com a referida Travessa; r)- Requerimento de Manuel Lemos, morador na Rua Doutor Estevão, desta vila, pedindo a concessão de licença, por trinta dias, para construir um pequeno mirante, conforme a planta que junta; s)- Requerimento de Francisco de Sousa Araujo, residente em Peares, da Freguesia de Quelfes, pedindo licença, por trinta dias, para rebocar vinte metros quadrados na parte interior do prédio que possue na Rua do Morgado números três a nove, desta vila e correr o respectivo telhado; t)- Requerimento de Antónia Maria Simplício, viuva, proprietária, moradora na Rua Mendonça Corte Real, número trinta e oito, desta vila, pedindo licença, por

trinta dias, para proceder à colocação de cantarias em três portas e duas janelas e ainda ao rebôco de sete metros quadrados da frente do prédio onde reside; H) - Requerimento de António Reis Almodovar, morador nesta vila, pedindo licença, por oito dias, para abrir no prédio onde reside, na Rua Doutor Paula Nogueira, número cinquenta e seis, e para a Rua da Cerca de São Filipe uma porta; I) - Requerimento de Manuel Pedro dos Reis, morador no sítio da Queijeira, da freguesia de Pechão, pedindo licença para construir um armazem na Rua Capitão Neves, conforme o projecto apresentado; J) - Requerimento de Eugénio Pedrosa, morador em Olhão, pedindo licença, por seis meses, para reconstruir o prédio que possue na Avenida da República, devorado por violento incêndio, conforme o projecto que junta; K) - Requerimento de José Braz Pereira, industrial, morador na Rua Novas, desta vila, pedindo licença, por seis meses, para construir uma moradia, com dois armazens anexos, conforme o projecto apresentado; L) - Ofício número trinta e sete do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho, datado de dez do corrente mês, comunicando, para fins convenientes, que José Justiniano Madeira, morador no sítio do Pereiro, daquela freguesia, obstruiu, com obras de alvenaria um caminho vicinal no sítio de Marajóta. A Câmara passando desde logo a apreciar os apontos constantes do expediente atrás referido, deliberou: Por unanimidade: A) - Deferir o requerimento do médico municipal do primeiro partido, Doutor José Fernando Pinheiro Morales, concedendo-lhe vinte e dois dias de licença graciosa, com início em dez do próximo mês de Dezembro, para ser gozada em Faro - "Vivenda Luiz"; B) - Deferir os requerimentos do escriturário de

escriturário de terceira classe e do proposto do tesoureiro, respectivamente, Mário da Silva Viegas Nobre e João Gregório de Jesus Alberto, concedendo-lhes, por cada um, quinze dias de licença graciosa, com início em dezasseis do corrente mês; C) - Deferir o requerimento de Simões & Ventura, Limitada, com sede na Praça da Restauração, desta Vila, autorizando a secretaria a passar a licença requerida mediante o pagamento da respectiva taxa; D) - Deferir o requerimento de Laurinda Viegas Mansinho, podendo ocupar a casa número quarenta e dois do Mercado de Hortaliças para venda ou depósito de carnes de porco e seus derivados; E) - Deferir o requerimento de Pedro do Carmo Deiras, passando-se em seu nome o recibo pela ocupação do terreão com os números trinta e cinco a trinta e nove do Mercado de peixe, anteriormente ocupado pelo falecido João de Oliveira; F) - Deferir o requerimento de Cristina Rosa Rascão, casada com Manuel Custódio Claro, residente na Aldeia de Moncarapacho, e declarar nos termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que a requerente não tem bens nem rendimentos alguns; G) - Deferir o requerimento de Carlos Augusto Magalhães, que também usa o nome de Carlos Augusto Palmeira, casado com Elisa de Jesus Miranda Gonçalves Lopes, que também usa o nome de Elisa de Jesus Lopes, filho ilegítimo de Clara Verissima Magalhães, residente na Rua Serpa Pinto, em Olhão, e declarar nos termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que o requerente não tem bens nem rendimentos alguns; H) - Deferir o requerimento de Estevão José, casado com Luzia Rosa, filho de pais incógnitos, natural da freguesia de Moncarapacho e residente habitualmente há mais de um ano na rua Dou-

tor António Baptista Delgado, em Olhão, e declarar nos termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que o requerente não tem bens nem rendimentos alguns; I)- Ractificar, para os efeitos legais, os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente, quando em exercício, exarados, nos termos do artigo setenta e oito do Código Administrativo, por motivo de comprovada urgência, nos requerimentos dos doentes Maria Bernardina, José Henrique e Maria da Natividade; J)- Conceder guia de responsabilidade à doente Joaquina da Conceição Souza para ser internada no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Faro; K)- Conceder guia de responsabilidade para o mesmo hospital, ao doente José Viegas de Brito; L)- Conceder guia de responsabilidade, ainda para o mesmo hospital, à doente Maria da Conceição Neves; M)- Deferir o requerimento de José dos Mártires Espranca, concedendo a licença para terminar a fachada do prédio e rebocar as cimalhas e fachada numa área de quinze metros quadrados; N)- Deferir o requerimento de José Correia, concedendo-lhe licença para ligar o prédio onde reside, na Travessa do Morais, número vinte, ao colector geral, com a condição de repôr a pavimentação da Travessa como se encontrava, e bem assim para fazer a alteração na janela da fachada que confina com a referida Travessa; O)- Deferir o requerimento de Manuel Lemos, residente na Rua Doutor Estevão, desta Vila, concedendo-lhe licença para construir um pequeno mirante, conforme a planta apresentada; P)- Deferir o requerimento de Francisco de Souza Araujo, residente em Soares, da freguezia de Quelfes, concedendo-lhe licença para rebocar vinte metros quadrados na parte interior do prédio que possue na Rua

do Morgado número treis a nove, desta vila, e reparar o respectivo telhado; L) - Deferir o requerimento de Antónia Maria Simplício, residente em Olhão, concedendo-lhe licença para proceder à colocação de cantaria em treis portas e em duas janelas e ainda aos rebôcos de sete metros quadrados da frente do prédio na Rua Mendonça Corte Real, número trinta e oito; M) - Deferir o requerimento de António Reis Almoçovar, morador em Olhão, concedendo-lhe licença para abrir uma porta, com as medidas indicadas, no prédio em que reside e para a Rua da Cerca de Frei Filipe; N) - Requerimento de, diga - Deferir o requerimento de Manuel Pedro dos Reis, morador no sitio da Quinjeira, da freguesia de Olhão, concedendo-lhe licença para construir um armazem na Rua Capitão Sobre, conforme o projecto apresentado; O) - Deferir o requerimento de Augusto Pestana Coelho, inquilino, morador em Olhão, concedendo-lhe licença para reconstruir o prédio que possue na Avenida da República desta vila, de harmonia com a memória descritiva e projecto apresentados; P) - Que o requerimento de José Braz Pereira se considere pendente para o respectivo estudo; Q) - Que a resolução do assunto de que trata o Ofício número trinta e sete da Junta de Freguesia de Moncarapacho seja entregue ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os fins que tenha por convenientes. A Câmara Municipal sobre os assuntos expostos e discutidos nesta reunião tomou ainda as seguintes Deliberações por unanimidade: - Adquirir para a Câmara Municipal deste Concelho, por compra efectuada a Manuel Fernandes Ratinho, sua esposa Maria da Conceição dos Reis Ratinho, e filhos Manuel Fernandes Ratinho Júnior e José Fernandes Ratinho, e a José Guerreiro de Oliveira e esposa Ana da Luz Oliveira, todos re-

Casa de Saúde

sidentes na cidade de Lisboa, o prédio que possuem na Rua do Salá, com o número dois de polícia, em Olhão, e que confronta pelo norte e Sul, respectivamente, com as Ruas Direita e um de Janeiro e do Salá, a-fim-de ser demolido para a realização do plano de melhoramentos à vila de Olhão. Que a compra é pela quantia de dez mil escudos. Que o contrato deverá ser reduzido a escritura durante todo o mês de Janeiro do próximo ano, devendo ser precedido de escrito de promessa de compra e venda, no qual outorgarão como promitentes vendedores os donos do mencionado prédio e como promitente compradora a Câmara Municipal deste Concelho, que haverá final a passar. Resolveu mais autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente a outorgar e assinar em nome da Câmara não só o contrato de promessa de compra e venda mas também o contrato de venda definitiva, no qual fará consignar as condições que tiver por convenientes. — Que o estrume produzido pela limpeza pública da Aldeia de Moncarapacho seja entregue a José Pereira Neto pela quantia de cinquenta escudos. — Que o salário dos serviços de higiene e limpeza, António Palma, suba a partir de hoje o salário de trinta escudos. — Que o aumento de um escudo diário concedido aos assalariados de sete e meios de sete escudos e aos carroceiros, em reunião ordinária de dez de agosto findo, passe, a partir de hoje, a ser concedido unicamente ao pessoal do sexo masculino. — Que para a Comissão Venatória Concelhia, a ser eleita para o triénio de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e cinco, inclusive, a Câmara nomeia como seu representante, que será o Presidente

Com. da Ven. Concelhia

da Comissão, o vereador senhor Joaquim José dos Reis Júnior, e indica como representante dos agricultores o vereador e agricultor senhor João dos Santos Graça Taboz; ——

Por não ter dado entrada dentro do prazo estipulado proposta alguma para a arrematação da empreitada de reparação do macadame do trôço entre Patinha e Moncarapacho, na extensão de sete mil trezentos e cinqüenta e cinco metros, a Câmara delibera prorrogar até ás catorze horas do dia vinte e cinco do corrente mês o prazo para o recebimento de propostas; ——

Por o Cemitério municipal ser actualmente insuficiente para a mortandade que se vem verificando, a Câmara delibera que êle seja ampliado para o lado nascente, recorrendo-se, para tal efeito, à aquisição de terreno da horta, conhecida por "Horta do Doutor Pádua", e concede ao Excelentíssimo Senhor Presidente poderes para as necessárias demarches; —— Reconhecida a impossibilidade desta Câmara Municipal adquirir amigavelmente o terreno situado nesta Vila, conhecido por "Caldeira do Moinho do Sobrado", que se compõe de terreno, do edifício do antigo moinho, onde actualmente se encontra o Club Naval, e de um armazem, - terreno que confronta pelo nascente com Travessa do Grémio e terrenos de Lázaro da Costa & Companhia, pelo sul com Largo da Fábrica Velha e Rua, pelo nascente com Mar e pelo poente com Rua M. Tomé Viegas Vaz, pertencente a Frederic Delory ou a Etablissement F. Delory ou ainda à Familia Beziers, e que se acha inscrito na matriz predial urbana dêste Concelho com os números dois mil trezentos e onze e dois mil trezentos e doze, em nome de Frederic Delory, residente em Lorient - França - com os rendimentos colectaveis de mil novecentos e vinte escudos e mil quatrocentos e quarenta escudos, e

Ampliação do Cemitério

Expropriação do terreno de Frederic Delory.

na Conservatória do Registo Predial, dêste concelho, em nome do referido Frederic Delory pela inscrição número mil cento e vinte e cinco, a folhas oitenta verso do livro G segundo, datada de três de janeiro de mil oitocentos e oitenta e sete - por desconhecimento do paradeiro dos proprietários e dos possíveis herdeiros do mencionado terreno, delibera a Câmara em propôr ao Govêrno, nos termos do número dezassete do artigo cinqüenta e um do Código Administrativo, a expropriação por utilidade pública do terreno referido, que é actualmente um lodaçal sujeito à influência das marés, com emanações nauseabundas e completamente abandonado há mais de vinte anos, afim de efectuar-se urgentemente a indispensável obra de saneamento e de ser aproveitado parte do terreno no prolongamento da rua Gil Eanes. E passando, depois, a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil novecentos e sessenta e nove a dois mil e setenta e sete, inclusive, no total de setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito escudos e setenta e sete centavos. E não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Câmara, vai somente pelo Senhor Presidente assinada, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi e subscrevi.

[signature]

Nº 23-

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 25 de Novembro de 1942.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta vila de Olhão e sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: o senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior e João Correia das Dores, a-fim-de reunirem a Câmara Municipal. Faltaram, por motivo justificado os vereadores senhores João dos Santos Graça Tabóx e Germano da Cruz Olhão. Compareceu também à reunião o vice-presidente, senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a)- Ofício número vinte e dois mil seiscentos e vinte e nove, datado de dezasete do corrente mês da Secção de Petróleos do Serviço de Reconhecimento do Instituto Português de Combustíveis informando, em resposta ao Ofício número dois mil quatrocentos e sessenta e um, desta Câmara Municipal, de vinte e oito de mês de Outubro último, ser completamente impossível satisfazer o pedido de fornecimento de setecentos quilos de gasóleo, em virtude das exigências dos existências de combustíveis serem cada vez mais diminutas, justificando, assim, cada maiores restrições. b)- Ofício número cento e sessenta e cinco do Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Conservas do Distrito de Faro, com sede em Olhão, datado de vinte e quatro do corrente, pedindo para a Câmara informar se poderia fazer alguma redução no preço de casa metro cúbico de água consumida no Sindicato, motivado ao

grande consumo pelo funcionamento das aulas escolares; c) - Ofício número trezentos e noventa e cinco da Gerencia da Empreza Rodoviária Sotavento do Algarve, datado de hoje, comunicando ter a Empreza, sob palavra, o negócio da compra de uma gleba de terreno situado na Rua Dezoito de junho, desta Vila de Olhão, confrontando do norte com Francisco Paulo e Sardinha do Algarve, limitada; Sul com rua em projecto; - nascente com rua do Cemitério e poente com rua dezoito de junho, de que são proprietários Marcolina Martins de Oliveira e Domingos Lourenço Baeta, - terreno que a Empreza destinaria para a construção de suas instalações, que compreenderiam garagem, oficinas e escritórios, e pedindo que a Câmara a informe se é pretendente à citada gleba de terreno para fins de ampliação do cemitério municipal, por lhe haver constado há tempo; d) - Requerimento do tesoureiro desta Câmara, João de Sousa Arcanjo, pedindo vinte e quatro dias de licença graciosa, com início em sete do próximo mês de dezembro; e) - Requerimento do aspirante Joaquim Guerreiro Morgado pedindo catorze dias de licença graciosa, com início em dezoito de dezembro próximo; f) - Requerimento de Manuel Ribeiro, residente nesta Vila, pedindo para ocupar o Pavilhão Especial Número trinta e quatro do Mercado de Hortaliças, para ali exercer o comércio de frutas, hortaliças e legumes; g) - Requerimento de José Celestino Afincão, residente na Rua dos Ferrarias número quatro, em Olhão, comunicando que deseja adquirir, para construção de jazigo, os seis metros quadrados de terreno no Cemitério municipal, onde se encontra a sepultura de sua prima Maria Gomes Mercante, que havia sido requerido pela senhora Maria Ramos Manita Faus-

tino; h) - Requerimento de José Eduardo Cardoso de Lemos, casado com Adelaide Coelho de Mascarenhas, natural de Souzel e residente em Olhão há mais de um ano, pedindo para lhe ser certificado qual a sua situação econômica; i) - Requerimento de Rosária Coelha, solteira, doméstica, moradora no Largo da Cacela, número nove, em Olhão, pedindo para ser vistoriado o primeiro andar do prédio onde reside, acabado de construir, para efeitos de concessão da licença de habitação; j) - Requerimento de Manuel dos Santos Cortina, viuvo, proprietário, morador na Rua Gonçalo Velho, número sessenta e oito, em Olhão, pedindo para ser vistoriado o prédio número cinqüenta e cinco da Rua da Cêrca, em Olhão, acabado de construir, para efeitos de concessão da licença de habitação; k) - Requerimento de José de Sousa Pereira, casado, comerciante, residente em Brancanes, freguesia de Quelfes, pedindo licença para construir um armazem no referido sítio e freguesia, conforme a planta apresentada; l) - Requerimento da Companhia Portuguesa de Congelação, pedindo licença para construir uma barraca de madeira com a largura de cinco metros por dez metros de comprimento na Quinta de João de Ourens, da freguesia de Pechão; m) - Requerimento de João Pereira Leonardo, solteiro, industrial, residente na Rua Joaquim Ribeiro, número trinta e nove, em Olhão, pedindo licença para substituir por assoleia o telhado da sua casa sita na Rua Doutor Estevão, número treze; n) - Requerimento de Manuel Santoja Soares, proprietario, morador na Rua Gonçalves Crespo, número vinte e três - quarto - direito, em Lisboa, pedindo licença para rebocar dez metros da frente do prédio onde está instalada a Estação Telegrafo Postal; o) - Requerimento de Luiz Gonzaga da Silva, morador na Rua da Cêrca, número setenta e seis, desta vila, pedindo licença para tapar o

arco da escada da sua residência, com a área de quatro metros quadrados; p) - Requerimento de Andrea Straszera di Alberto, industrial, residente em Olhão, pedindo licença para levantar o pavimento da estiva que possui na Rua da Fábrica da Loiça número um, em trezentos metros quadrados; q) - Requerimento de Maria da Conceição Honrado, residente na Rua Doutor Miguel Bombarda, em Olhão, pedindo para rebocar três metros quadrados de parede no prédio que na mesma Rua, com o número oito de polícia, e ocupar dois metros quadrados da via pública para amassadouro e depósito de entulho; r) - Requerimento de José Miguel, trabalhador, residente no sítio da Patinha da Freguezia de Quelfes, pedindo licença para reparar a porta do prédio que possue na Rua Sacadura Cabral, número cinco, em Olhão; s) - Requerimento de Casimiro Correia, morador no sítio de Brancanes, da freguesia de Quelfes, pedindo licença para construir uma pequena moradia no referido sítio e freguesia de Harmonia com o projecto apresentado; t) - Requerimento de Rogelia Pereira Gaspar, residente em Olhão, pedindo licença para construir um prédio no sítio de Brancanes, do Concelho de Olhão, na continuação do prédio já existente junto à Estrada Nacional número vinte e três - primeira - ao quilómetro oitenta e oito, cento e cinqüenta, de harmonia com a planta apresentada; u) - Requerimento de Manuel Bailico, marítimo, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser internado no hospital de Faro; v) - Requerimento de Hermenegilda das Candeias, viuva, residente na Rua da Majuca, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para ser internada no hospital de Faro; x) - Re-

querimento de João José Ferreira, marítimo, morador na Ilha da Culatra, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital Civil de Lisboa; V) - Requerimento de José Venâncio Inácio, marítimo, residente na Fuzeta, solicitando guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Faro; Z) - Requerimento de João Soares Viegas Pacheco, marítimo, natural e residente na freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para internamento de sua filha menor Mestrilde dos Reguengo Fabino no Hospital Escolar; A) - Requerimento de João Rocha, casado, ferreiro, morador em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Instituto Português de Oncologia; B) - Requerimento de Gertrudes Isabel Gil, viúva, doméstica, residente no Bairro Económico, em Olhão, solicitando guia de responsabilidade para internamento no Hospital Civil de Lisboa; C) Requerimento de Maria do Rosário, moradora em Sítio da Formalha, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para tratamento e internamento no Hospital de Faro; D) - Requerimento de José Luiz, marítimo, morador no Sítio da Murteira, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser radiografado em Loulé. Seguidamente o senhor Presidente da Câmara apresentou para exame e discussão o segundo orçamento suplementar ao ordinário desta Câmara Municipal para o corrente ano. A Câmara passando desde logo a apreciar os assuntos expostos deliberou: Por unanimidade: Lastimar o facto do Instituto Português de Combustíveis não poder fornecer os setecentos quilos de gasóleo que se destinavam ao accionamento da máquina para o silenciamento mecânico da estrada, em construção, da Alfandanga

a Moncarapacho; — Comunicar ao Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Conservas do Distrito de Faro, com sede em Olhão, a impossibilidade de esta Câmara fazer qualquer redução no preço de cada metro cúbico de água consumida naquêle Organismo, por motivo do funcionamento das suas aulas escolares, por a isso se opôr o que se acha superiormente determinado; — Comunicar à Empreza Rodoviária Sotavento do Algarve, limitada, que presentemente não interessa a esta Câmara Municipal a gleba de terreno a que alude no seu ofício número trezentos e noventa e cinco — Gerência — de vinte e cinco do corrente mês, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara; — Aprovar o segundo orçamento suplementar ao ordinário desta Câmara Municipal para o corrente ano, cuja receita é de cento e vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e seis escudos e cinqüenta centavos e cuja despesa é de igual quantia, em virtude de não ter havido reclamação alguma durante os oito dias em que esteve patente ao público, como determina o artigo seiscentos e oitenta e quatro do Código Administrativo; —

2º Orçamento suplementar

Nos termos do artigo terceiro do Decreto número vinte e três mil e trezentos, de seis de maio de mil novecentos e trinta e cinco, reconduzir os representantes desta Câmara para vogais da Comissão permanente de avaliação da propriedade rústica e urbana, para o ano de mil novecentos e quarenta e três, respectivamente, António José Eusébio e Joaquim Rodrigues Nogueira; — Que o parágrafo catorze do artigo sessenta e quatro do Código de Posturas Municipais passe a ter a seguinte redacção, para o que se obterá

Avaliadores

Ruas 8 ou mais metros

a devida aprovação do Conselho Municipal: "Nas avenidas e terrenos confinantes com jardins públicos e em ruas de oito ou mais metros de largura só é permitida a construção ou reconstrução de prédios que tenham o mínimo de dois pavimentos (rés-do-chão e primeiro andar);" ——— Que os trabalhadores assalariados dos jardins municipais passem a perceber salário aos domingos, a partir de janeiro, por virtude dos serviços de policiamento que prestam naqueles dias; ——— Deferir o requerimento do Tesoureiro municipal, José de Sousa Araújo, concedendo-lhe vinte e quatro dias de licença graciosa, com início em 1 de dezembro próximo; ——— Deferir o requerimento do aspirante Joaquim Guerreiro Morgado, concedendo-lhe catorze dias de licença graciosa, com início em dezoito de dezembro próximo; ——— Deferir o requerimento de Manuel Ribeiro, morador na Rua Largo da Gama, número setenta e seis, em Olhão, pedindo ocupar o pavilhão especial número trinta e quatro do Mercado de Portalegre, com princípio em um de dezembro; ——— Deferir o requerimento de José Celestino Affonso, casado, proprietário, morador na Rua dos Terreiros desta Vila, em que solicita a compra de seis metros quadrados de terreno no cemitério municipal, no lugar ocupado, em parte, pela sepultura de sua irmã Maria Gomes Marreiros, e que confronta pelo sul com terreno do cemitério, norte com a rua principal do cemitério, nascente com herdeiros de Cristóvão Martins Viegas e poente com herdeiros de Manuel António Soares, para o que, depois de paga a taxa nos termos do artigo respetivo do Regulamento de vinte e três de dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis, e a respetiva taxa na Tesouraria da Câmara, lhe será concedido o alvará a que se refere o artigo terceiro e seu

qüenta e seis do Código Administrativo, que será assinado pelo senhor Presidente da Câmara. Pela venda do terreno, obriga-se a Câmara Municipal a dar a Maria Gomes Mercante uma sepultura e toda a despesa com a remoção do cadaver e revestimento ficam a cargo exclusivo do comprador do terreno, José Celestino Afincão. — Deferir o requerimento de José Eduardo Cardoso de Lemos, casado com Adelaide Coelho de Mascarenhas, natural de Tousel e residente há mais de um ano no Bairro do Galupo, desta vila, e declarar nos têrmos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que o requerente não tem bens nem rendimentos alguns; — Deferir o requerimento de Rosária Coelha, solteira, doméstica, residente no Largo da Cacela, número nove, em Olhão, em que solicita que seja passada vistoria ao primeiro andar do prédio a ela pertencente e acabado de construir, onde reside, para efeitos de concessão de licença de habitação, para cuja vistoria se nomeia o senhor Delegado de Saúde, Doutor José Fernando Pinha Morales e o chefe de conservação das obras municipais, Antonio Renato Gago Nóbre. — Deferir o requerimento de Manuel dos Santos Cortina, viuvo, proprietário, residente em Olhão, em que solicita que seja passada vistoria ao prédio a êle pertencente e acabado de construir na Rua da Cêrca, número cinqüenta e cinco, desta vila, para efeitos de concessão de licença de habitação, para cuja vistoria se nomeia o senhor Delegado de Saúde, Doutor José Fernando Pinha Morales, e o chefe de conservação das obras municipais, Antonio Renato Gago Nóbre; — Deferir o requerimento de José de Sousa Pereira, residente em Brancanes, freguesia de Quel-

fes, concedendo-lhe licença para construir um armazem no referido sítio e freguesia, de harmonia com a planta apresentada; — Deferir o requerimento da Companhia Portuguesa de Congelação concedendo-lhe licença para construir uma barraca de madeira na Quinta de João de Ourens, da freguesia de Pechão; — Deferir o requerimento de Manuel Pantoja Soares concedendo-lhe licença para rebocar dez metros da frontaria do prédio onde está instalada a estação telegrafo-postal; — Deferir o requerimento de Luiz Gonzaga da Silva concedendo-lhe licença para tapar o arco do vão da escada da sua residencia, na Rua da Cêrca, número setenta e seis; — Deferir o requerimento de Andrea Strazzera di Alberto concedendo-lhe licença para levantar o pavimento da estiva que possue na Rua da Fábrica da Louça, número um; — Deferir o requerimento de Maria da Conceição Honrado concedendo-lhe licença para rebocar tres metros quadrados de parede no prédio que possue na Rua Doutor Manuel Arriaga, número oito e para ocupar dois metros quadrados de via pública para amassadouro; — Deferir o requerimento de José Miguel, morador no sítio da Patinha, da freguesia de Quelfes, concedendo-lhe licença para reparar a porta do prédio que possue na Rua Pacadura Cabral, número cinco; — Deferir o requerimento de Casimiro Correia, residente em Brancanes, da freguesia de Quelfes, concedendo-lhe licença para, no mesmo sítio e freguesia, construir uma pequena moradia, conforme o projecto apresentado; — Deferir o requerimento de João Pereira Leonardo concedendo-lhe licença para substituir por assoteia o telhado o telhado da sua casa sita na Rua Doutor Estevão, número treze; — Deferir o requerimento de Rogélia Pereira Gaspar concedendo-lhe licença

para construir um prédio no sítio de Brancanes, dêste concelho, na continuação do prédio já existente junto à Estrada Nacional, número vinte e três - primeira - ao quilómetro oitenta e oito, cento e cinquenta, com a condição da construção de uma casa de banho, como consta do parecer do senhor Delegado de Saúde; ——— Ratificar, para os efeitos legais, os despachos do senhor Presidente da Câmara exarados nos têrmos do artigo setenta e oito do Código Administrativo, por motivo de comprovada urgência, nos requerimentos dos doentes Manuel Bailico, Hermenegilda das Candeias, João José Arrais e José Veríssimo Inácio; ——— Deferir o requerimento de João Soares Viegas Pacheco, concedendo guia de responsabilidade para sua filha menor Deonilde das Virgens Sabino poder ser internada no Hospital Escolar; ——— Conceder guia de responsabilidade ao doente João Rocha para receber tratamentos no Instituto Português de Oncologia; ——— Conceder guia de responsabilidade à doente Gertrudes Isabel Gil, concedendo-lhe guia, digo Gil, para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; ——— Conceder guia de responsabilidade à doente Maria do Rosário para admissão no Hospital de Faro; ——— Indeferir o requerimento de José Luiz, do sítio da Murteira, da freguesia de Moncarapacho, em que solicitava guia de responsabilidade para efeitos de Radiografia em Loulé, por esta Câmara não conceder guias para tais fins; ——— Adoptar como tarifa de remissão do imposto de prestação de trabalho as seguintes importâncias: Por cada proprietário, chefe de família e indivíduo ou varão válido dos vinte e um aos cinquenta anos - sete escudos e cinqüenta centavos; - por cada veículo

Tarifa do imposto de trabalho

de duas rodas, de tracção, de dois animais - trinta escudos; - por cada veículo de duas rodas, de tracção, de um animal - vinte escudos; - por cada carruagem de quatro rodas - quarenta escudos; - por cada animal de carga ou sela, menor - dez escudos; - por cada animal de sela, maior - vinte escudos; - por cada animal de carga, maior - quinze escudos. ——— Aprovar a postura regulamentar da cobrança do imposto de prestação de trabalho neste Concelho, que se segue, para o que se obterá a aprovação do Conselho Municipal: "Artigo primeiro - Para cobrança do imposto de prestação de trabalho a que se refere o artigo setecentos e sete do Código Administrativo deverá o respectivo mapa de lançamento estar patente ao público, na Secretaria da Câmara Municipal, de vinte e quatro a trinta e um de março de cada ano; Artigo segundo - É fixado o mês de junho para ser pago o imposto em trabalho ou em dinheiro segundo a tarifa elaborada nos termos do parágrafo quarto do artigo setecentos e sete do Código Administrativo, podendo ainda o pagamento, em dinheiro, ser feito nos sessenta dias seguintes com o acréscimo dos juros de mora; Parágrafo primeiro - É facultada a antecipação do pagamento do imposto em trabalho durante os mêses de abril e maio, para o que serão normalmente afixados editais. Parágrafo segundo: - Os indivíduos que prestarem trabalho nas condições do parágrafo anterior, constarão da folha de feria relativa à semana em que o tiverem feito, para os respectivos lançamentos e pagamentos. Artigo terceiro: - São responsáveis pelo pagamento do imposto devido pelos indivíduos de vinte e um a cinquenta anos de idade, varões válidos que residam

Postura regulamentar do imposto de trabalho.

na área do concelho: os chefes de família residentes ou proprietários no referido concelho e as pessoas individuais ou colectivas que tenham ao seu serviço indivíduos abrangidos pela doutrina do citado artigo setecentos e sete, parágrafo primeiro:- Os indivíduos que se eximirem ao pagamento do imposto e que se prove não terem haveres tributáveis nos termos da lei geral, sem que contudo sejam indigentes ou fisicamente impossibilitados fisicamente de trabalhar durante os meses de abril, maio e junho serão punidos com a multa até cinquenta escudos; parágrafo segundo:- As pessoas individuais ou colectivas que se eximirem à execução do disposto no artigo terceiro serão punidos com a multa de duzentos escudos. Artigo quarto:- Esta postura regulamentar entrará em vigor em um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, revogando a Câmara, depois de apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números dois mil e oitenta e oito a dois mil cento e oitenta e um, inclusivé, no total de trezentos e um mil e oitenta e cinco escudos e oitenta e oito centavos. Mais havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai ser devidamente assinada pelo senhor Presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Peres, chefe de secretaria da Câmara, a redigi e subscrevi. _____

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realisou por falta de número de vereadores, por motivos justificados, marcando-se nova reunião para o dia dezanove do corrente mês.

Secretaria da Câmara, em dez de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Chefe da Secretaria
[illegible]

Nº 24

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 19 de Dezembro de 1942.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram o senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz, João Correia das Dôres e Germano da Cruz Rolão, a-fim-de reunirem a Câmara Municipal. Também compareceu à reunião o vice-presidente, senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a) - Ofício do Director-Delegado da Empreza de Electricidade Olhanense, de dez do corrente mês, fornecendo os elementos a que se refere a fórmula de actualização de tarifas, para a realização do contracto de concessão de distribuição de energia electrica; b) Circular número duzentos e setenta e dois do Govêrno Civil de Faro, de cinco

do corrente mês, comunicando a determinação da Junta Nacional dos Produtos Pecuários no sentido de, a partir de um dêste mês corrente, em face das insuficientes disponibilidades de gado bovino de talho, o consumo de carne de bovinos adultos e adolescentes, não exceda, em cada mês, cinqüenta por cento do consumo respectivo verificado em igual período de mil novecentos e quarenta; c) - Ofício da Professora da escola mista do Pereiro, de Quelfes, do corrente, comunicando o estado deplorável do edifício da escola e as necessidades de material escolar e didático; d) - Exposição das Companhias Socony-Vacuum Oil Company, Inc., Shell Company of Portugal, Ld.ª e Companhia Portuguesa dos Petróleos Atlantic, pedindo que, em face da situação anormal resultante do estado de guerra, fosse reduzida a taxa das licenças das bombas automedidoras de gasolina, para o próximo ano de mil novecentos e quarenta e três; e) - Requerimento de António de Souza Romão, comerciante, estabelecido na Fuzeta, pedindo redução na avença do imposto de consumo, em virtude da falta de mercadorias do seu comércio; f) - Requerimento de Joaquim Afonso, casado, trabalhador, morador na Rua Cinco da Avenida Doutor Bernardino da Silva, pedindo licença por cento dias para ligar o cano de esgôto do prédio onde reside à canalização geral da vila; g) - Requerimento da Direcção do Club Recreativo Olhanense pedindo licença por cento dias para alargar quatro portas e escadas uma parede, com a superfície de setenta metros quadrados, numa sala do prédio onde o referido Club se encontra; h) - Requerimento de Francisco Bento, casado, marceneiro, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para modificar a fachada do seu estabelecimento sito na Rua Doutor Miguel

Bombarda, números vinte e nove e trinta e um; i) - Requerimento de João da Costa, casado, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, para levantar quarenta centímetros de porta de prédio, com o número três de polícia, na Rua número dois da Avenida Doutor Bernardino da Silva, que faz parte de prédio com o número dez de polícia da Rua número cem da mesma Avenida; j) - Requerimento de Palmira Araújo de Páscoa, viúva, proprietária, moradora na Rua Primeiro de Maio, número oito, em Lisboa, pedindo licença, por noventa dias, para levantar cinquenta metros do muro de vedação da propriedade que possue na freguesia de Olhão, denominada "Horta do Doutor Páscoa" no lado frente, confinante com Rua Projectada; k) Requerimento de José de Spacio Barros, casado, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença, por noventa dias, para continuação das obras do armazem que possui na Rua do Caminho de Ferro; l) - Requerimento de Manuel Henrique da Cruz Júnior, casado, industrial, morador em Olhão, pedindo licença, por seis mêses, para construir um terceiro andar sôbre o prédio que possui na Rua Doutor Miguel Bombarda; m) - Requerimento de José Justiniano Madeira, solteiro, proprietário, residente no sítio da Marteira, da freguesia de Moncarapacho, pedindo licença, por quinze dias, para construir uma levada, que servirá de vedação, no lado norte da propriedade que possui no sítio da Maragota, confinando por êste lado com caminho, e tendo o muro a extensão de cem metros. n) - Requerimento de José António Cuela, casado, maiteiro, morador em Brancanes - Olhão (Barreguinhas), pedindo licença, por quinze dias, para construir uma pequena casinha, com a área coberta de vinte e cinco metros quadrados, no quintal de seu cogro Manuel Marim, no referido sítio de Brancanes; o) - Requerimento

de Catarina Rosa Fontana, casada, operária de indústria de conservas, moradora em Olhão, na Rua Doutor Estevão, número vinte e oito pedindo guia de responsabilidade para tratamento no hospital de Faro; 8) - Requerimento de Almerino Correia, viuvo, trabalhador, morador na Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; 9) - Requerimento de Maria Virginia Fonrado da Paz, casada, doméstica, moradora na Rua da Cerca, número cinquenta e dois em Olhão pedindo guia de responsabilidade para tratamento nos Hospitais Civis de Lisboa; 9) - Requerimento de Maria Rosa casada com Manuel José Gonçalves Júnior, doméstica, moradora no sitio do Poço Longo, da freguesia de Quelfes, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; 10) - Ofício dos Serviços Administrativos dos Hospitais Civis de Lisboa, de vinte e sete de novembro findo, comunicando a admissão, por motivo de urgência, da doente deste concelho, Maria Estelvina do Nascimento, filha de Paulo Joaquim Soromenho e de Ilda da Conceição Nobre, da freguesia de Olhão, no serviço Terry Cabral, e pedindo a respectiva guia de responsabilidade; 11) - Exposição de várias pessoas, moradoras na Rua Almirante Reis, desta Vila, pedindo providências pelo facto da referida rua ser frequentemente inundada, quando chove, motivado certamente as coletas não dar vazão às águas, do que resulta o impedimento de trânsito na dita rua e a detenção dos moradores, além do estado anti-higienico em que a rua fica. A Câmara tratando logo a apreciar os assuntos expostos deliberou por unanimidade: Tomando como verdadeiros os elementos a que se refere a fórmula de actualização de tarifas para a realização do contracto de concessão de distribuição de energia electrica do concelho, fornecido pela Empresa de Electricidade Olhanense,

a Câmara concorda com os preços determinados, que são: Valor de C (preço do combustível - lenha - no mercado de Olhão em agôsto de mil novecentos e trinta e nove): oito centavos por quilo, e um escudo e vinte centavos por quinze quilos; Valor de C' (preço da lenha no mesmo mercado no corrente mês): vinte e três centavos e três décimos por quilo e três escudos e cinqüenta centavos por quinze quilos; Valor de S (salário médio do pessoal de exploração da Central e Rêde, no segundo semestre de mil novecentos e trinta e nove) - dezasseis escudos e trinta e um centavos e meio; Valor de S' (salário médio do mesmo pessoal no segundo semestre do corrente ano) - dezoito escudos e setenta e sete centavos; ——

Tomar em consideração o assunto exposto na Circular número duzentos e setenta e dois do Govêrno Civil de Faro, de cinco de dezembro corrente, concernente à determinação da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, quanto ao consumo de carne de bovinos adultos e adolescentes; —— Tomar conhecimento do que foi exposto pela professora da escola mixta do Pereiro e proceder em conformidade; ——

Que enquanto durar o estado de guerra e a dificuldade de abastecimento de gasolina, baixe para trezentos escudos a taxa da licença das bombas automedidoras; —— Indeferir o requerimento de Antonio de Sousa Romão, por não haver motivo para redução da avença do imposto de consumo; ——

Deferir o requerimento de Joaquim Afonso, concedendo-lhe licença por oito dias para ligar o cano de exgôto do prédio onde reside à canalização geral da vila; ——

Deferir o requerimento da Direcção do "Club Recreativo Olhanense", concedendo-lhe licença para alargar quatro portas e escaiolar uma parêde de uma sala, com a área de setenta metros quadrados; ——

Deferir o requerimento de Francisco Bento, concedendo-

Ver acta da reunião de 25-1-943. =

-lhe licença por trinta dias para modificar a fachada do seu estabelecimento na Rua Doutor Miguel Bombarda, números vinte e nove e trinta e um, de harmonia com a respectiva planta;-----
Deferir o requerimento de João da Costa, concedendo-lhe a licença solicitada;----- Indeferir o requerimento de Palmira Araújo de Pádua por a Câmara haver deliberado, em reunião de dez de novembro do corrente ano, a necessidade de ampliar o cemitério municipal para o lado nascente, recorrendo-se, para isso, à aquisição de terrenos da horta, conhecida por "Horta do Doutor Pádua";-----
Deferir o requerimento de José de Brazão Barros, apresentado nesta reunião, concedendo-lhe a licença solicitada;----- Considerar pendente para o devido estudo, o requerimento em que Manuel Henrique da Cruz Júnior solicita licença para construir um barracão, andar sôbre o prédio que possui na Rua Doutor Miguel Bombarda;-----
Deferir o requerimento de José Justiniano Madeira, em que solicita a construção de uma levada que servirá de vedação, com a extensão de cem metros, no lado Norte da propriedade que possui no sítio da Marajóta, confrontante por aquêle lado com caminho, com a condição de deixar o caminho com a largura de um metro e cinquenta centímetros;-----
Indeferir o requerimento de José Braz Pereira em que pedia a construção de uma morada, com dois armazens anexos, na Rua Dereita de Junho, por a essa construção que confina imediatamente de um pés-de-chão, se opôr a deliberação da Câmara tomada em reunião de quinze de novembro findo, pela qual fôi permitida aos frentistas e terrenos confinantes com jardins públicos e em ruas com oito ou mais metros de largura a construção ou reconstrução

trução de prédios que tenham o mínimo de dois pavimentos (rés-do-chão e primeiro andar); ——— Considerar pendente, em ordem a obter-se esclarecimentos, o requerimento de José António Guela, em que pede licença para construir uma pequena casinha no quintal da casa do sogro; ——— Ratificar, para os efeitos legais, os despachos dos senhores Presidente e Vice-presidente, quando em exercício, nos requerimentos dos doentes Catarina Rosa Santana, Almerino Correia e Maria Virginia Honrado da Boa; ——— Deferir o requerimento de Maria Rosa, casada com Manuel José Gonçalves Júnior, concedendo-lhe guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; ———

Conceder guia de responsabilidade à doente Maria Etelvina do Livramento, referida no ofício dos Serviços Administrativos dos Hospitais Civis de Lisboa; ———

Submeter à Secção de Obras, para informar, o assunto da exposição dos Habitantes da Rua Almirante Reis, desta vila, para adopção das medidas a julgar convenientes.

A Câmara tomou ainda as seguintes deliberações por unanimidade: Entregar a João do Carmo Bentes, morador na Rua Doutor Paulo Nogueira, em Olhão, pela quantia de mil quatrocentos e cinquenta escudos a montagem de três lampadas no Mercado da Fuzeta; Entregar a Paulo dos Santos, pela quantia de setecentos e oitenta e cinco escudos, a construção, em madeira, do gabinete para o fiscal do mercado da Fuzeta; ——— Que os assalariados Joaquim dos Santos e Francisco do Ó passem a vencer, com princípio em um de Janeiro próximo, salário aos domingos, pelos serviços que nêsses dias prestam. ——— Adoptar, como estiva camarária, para o próximo ano de mil novecentos e quarenta e três a seguinte, resultante das médias obtidas durante o corrente ano: Cereais,

farinhas e pão: Kepite:- quilo - por grosso - cove escudo e trinta e tres centavos, a retalho - dez escudo; Arroz:- quilo - por grosso - dois escudo e cinçiuenta centavos, a retalho - dois escudo e oitenta e tres centavos; aveia: por litro - por grosso - quarenta e seis centavos, a retalho - cinçiuenta e dois centavos; Centeio: por litro - por grosso - noventa centavos, a retalho - um escudo; Cevada - por litro - por grosso - noventa centavos, a retalho - um escudo; Milho amarelo ou branco: litro - por grosso - um escudo, a retalho - um escudo e dez centavos; feijão mole ou rijo:- litro - por grosso - um escudo e dez centavos, a retalho - um escudo e vinte centavos; Farinha de milho: quilo - por grosso - um escudo e sessenta e seis centavos, a retalho - dois escudos; Farinha de trigo: por grosso ou a retalho - quilo - dois escudos e dez centavos; Pão de primeira - quilo - por grosso ou a retalho - quatro escudos; Pão de segunda: quilo - um escudo e noventa centavos; Fécula: quilo - por grosso ou a retalho - um escudo e trinta centavos; Legumes e hortaliças: Abóbora - uma - tres escudos e cinçiuenta centavos; Alface: uma - trinta e tres centavos; Alhos: péstia - quatro escudos e trinta e tres centavos; Batata doce: quilo - por grosso - sessenta e sete centavos, a retalho - setenta e tres centavos; Batata redonda: quilo - por grosso - oitenta e cinco centavos, a retalho - noventa e oito centavos; Cebola: quilo - por grosso - um escudo e quarenta e seis centavos, a retalho - um escudo e oitenta e tres centavos; Cenoura: Molho - trinta e um centavos; Chicharo: Litro - por grosso - dois escudos, a retalho - dois escudos e trinta e tres centavos; Couve verde: uma - vinte e cove centavos; Couve repôlho - uma - um escudo e oitenta centavos; Fava seca: Litro - por grosso - um escudo e vinte e cinco centavos, a reta-

lho - um escudo e cincüenta centavos; Fava verde: for
guilo - for grosso - hum escudo e sessenta e nove centavos,
a retalho - dois escudos e dez centavos; Ervilha verde:
guilo - for grosso - dois escudos e cincüenta centavos, a re-
talho - tres escudos e trinta centavos; Grão de bico: lito -
for grosso - tres escudos, a retalho - tres escudos e quarenta
centavos; Habo - duzia - for grosso - vinte e oito centavos,
a retalho - trinta e cinco centavos; Feijão amarelo -
lito - for grosso - dois escudos e cincoenta centavos, a
retalho - dois escudos e oitenta e cinco centavos; Feijão
branco e encarnado: lito - for grosso - um escudo e
sessenta e seis centavos, a retalho - um escudo e oitenta
e um centavos; Feijão frade: lito - for grosso - um escudo
e trinta e tres centavos a retalho - um escudo e cincüenta
e oito centavos; Feijão verde ou vagens: guilo - for gros-
so - um escudo e quarenta e nove centavos, a retalho -
dois escudos e trese centavos; Pepino: um - for grosso -
sessenta e nove centavos, a retalho - oitenta e seis cen-
tavos; Pimentos: um - for grosso - vinte e oito centavos,
a retalho - trinta e seis centavos; Tomate: guilo -
for grosso - um escudo e oitenta e um centavos, a
retalho - dois escudos e vinte e tres centavos; Quiabo:
guilo - um escudo e oitenta centavos for grosso e a
retalho - dois escudos; Frutos: Abacaxi - guilo -
for grosso - quarenta e seis centavos, a retalho - um
escudo e seis centavos; Ameixa verde: Cento - for
grosso - tres escudos e cincüenta centavos, a retalho
quatro escudos e cincüenta centavos; Amendoa
coca: guilo - for grosso - dez escudos, a retalho
onze escudos e trinta e tres centavos. Amendoa
dura em casca - guilo - for grosso - cinco escudos e
cincüenta centavos, a retalho - seis escudos e
trinta e tres centavos; Amendoa dura em miolo:
guilo - for grosso ou a retalho - trinta e dois escudos
e vinte e dois centavos; Castanha seca ou pilada:

por grosso e a retalho - quilo - cinco escudos; Laranja verde: quilo - por grosso - dois escudos e sessenta e seis centavos, a retalho - três escudos; Azeitona doce ou curtida: litro - por grosso - um escudo e vinte e cinco centavos, a retalho - um escudo e cinqüenta centavos; azeitona por curtir: litro - por grosso - um escudo, a retalho - um escudo e vinte centavos; Figo preto - por quilo - por grosso - um escudo e setenta e sete centavos; Figo verde - Centro - por grosso - dois escudos e vinte e cinco centavos, a retalho - dois escudos e oitenta e sete centavos; Maçã: quilo - por grosso - dois escudos e cinqüenta centavos, a retalho - Três escudos e cinqüenta centavos; Marmelo - Um - por grosso - Quinze centavos, a retalho - dezoito centavos; Melancia - uma - por grosso - um escudo e cinqüenta e seis centavos, a retalho - dois escudos e vinte e dois centavos; Melão: Um - por grosso - dois escudos e cinqüenta centavos, a retalho - Três escudos e trinta e três centavos; Pêssego: um - por grosso - vinte centavos, a retalho - trinta centavos; Pêra: quilo - por grosso - três escudos e vinte e dois centavos, a retalho - quatro escudos e dezasseis centavos; Pêro - quilo - por grosso - dois escudos e sessenta e um centavos, a retalho - três escudos e cinqüenta centavos; Romã: uma - por grosso - vinte e três centavos, a retalho - trinta e um centavos; Tangerina: uma - por grosso - vinte e sete centavos, a retalho - trinta e cinco centavos; Uva - quilo - por grosso - quarenta e oito centavos, a retalho - setenta e três centavos; Laranja - Uma - trinta e nove centavos por grosso, e a retalho - cinqüenta e oito centavos; Limão: um - por grosso - trinta e sete centavos, a retalho - quarenta e oito centavos. Líquidos -: Azeite - litro - por grosso - seis escudos e cinqüenta centavos, a retalho - sete escudos; Aguardente de bagaço: litro - por grosso - um escudo e

cinqüenta centavos, a retalho - sete escudos; Vinho: Litro - por grosso - dois escudos e sessenta e seis centavos, a retalho - dois escudos e setenta centavos; Alcool - Litro - por grosso - quarenta e quatro centavos, a retalho - cinquenta e quatro centavos; Vinagre: Litro - por grosso - um escudo e oitenta e cinco centavos, a retalho - dois escudos; Vinho branco: Litro - por grosso - um escudo e oitenta e três centavos, a retalho - dois escudos e dezasseis centavos; Vinho tinto: Litro: por grosso - dois escudos e oitenta e cinco centavos e a retalho - três escudos e quinze e cinco centavos; Assucar: branco - quilo - quatro escudos e oitenta centavos; Palha: de milho - por quilo - por grosso - cinqüenta e sete centavos e a retalho - sessenta e dois centavos; de trigo: quilo - por grosso - quinze e seis centavos e a retalho - trinta e três centavos; de centeio: quilo - por grosso - trinta centavos e a retalho - trinta e três centavos; Produto de origem vegetal: Carvão: cepa ou pinho - quilo - por grosso - cinqüenta e cinco centavos e a retalho - sessenta e dois centavos; Lenha ou carinho - quilo - por grosso - cinqüenta e cinco centavos e a retalho - sessenta e dois centavos; Lenha: em achas - por quilo - por grosso - quinze e três centavos e a retalho quinze e seis centavos; em toros: quilo - por grosso - quinze centavos e a retalho - quinze e três centavos. Carnes Verdes: cabra - quilo - seis escudos e oitenta centavos; carneiro - quilo - oito escudos e quinze centavos; chibato - seis escudos e oitenta centavos; porco - quilo - catorze escudos; vaca, bezerra - quilo - dez escudos e oitenta centavos; vaca com osso - quilo - seis escudos e oitenta centavos; Carnes salgadas e enxacadas: de porco, salgada, quilo - doze escudos; chouriço - quilo - nove escudos e seis centavos; Farinheira - quilo - (madre); morcela - quilo - catorze escudos; Paio - quilo - quinze e oito escudos; presunto - quilo - quinze e quatro escudos. Produtos de origem animal: Banha de porco - quilo -

doze escudos e quarenta centavos; Jã branca - guilo - no-
ve escudos e trinta e três centavos. Jã preta - guilo -
nove escudos e trinta e três centavos. Leite de cabra -
litro - por grosso - um escudo e noventa centavos e a
retalho - dois escudos e trese centavos; Leite de
ovelha e de vaca: Leite - por grosso - um escudo e
noventa centavos, e à retalho dois escudos e trese
centavos; Manteiga de vaca - guilo - por grosso - vinte
escudos, e a retalho - vinte e três escudos e trinta e
três centavos. Mel - guilo - por grosso - dez escudos, e
a retalho - dez escudos e oitenta e seis centavos;
Ovos - um - cinqüenta centavos; Queijo - guilo -
por grosso - dezanove escudos e trinta e três centavos,
e a retalho - vinte escudos; Sebo - guilo - oito escudos;
Toucinho - guilo - nove escudos e quarenta centavos;
Criação de caza - Frango - nove escudos e dezasseis centavos;
galinha - uma - dezanove escudos e oitenta e cinco cen-
tavos; Lebre - uma - nove escudos e cinqüenta centavos;
Gato - um - vinte escudos e oito centavos; Peixe - um -
trinta e nove escudos e dezasseis centavos; Peixe e
Marisco: Bacalhau - guilo - por grosso - oito escudos
e oitenta e seis centavos, e a retalho - nove escudos e
trinta centavos. Polvo - guilo - por grosso - três escu-
dos e trinta e três centavos, e a retalho - quatro escudos;
Cachucho - guilo - por grosso - quatro escudos e trinta
e três centavos, e a retalho - cinco escudos; carapau
- um - dez centavos; Cavala - uma - por grosso - no-
venta centavos, e a retalho - um escudo; Corcina -
guilo - por grosso - três escudos e trinta e três centa-
vos e a retalho - quatro escudos e cinqüenta centavos;
Enguia ou eiró - guilo - por grosso - quatro escudos e
trinta e três centavos, e a retalho - Cinco escudos; Lin-
guado: guilo - por grosso - cinco escudos e oitenta e
nove centavos, e a retalho - seis escudos; Lula: guilo -
por grosso - três escudos, e a retalho - três escudos e cin-

qüenta centavos; Pargo: quilo - por grosso - três escudos e trinta e três centavos, e a retalho - quatro escudos; Pescada: quilo - por grosso - cinco escudos e noventa e nove centavos, e a retalho - seis escudos; Polvo seco - quilo - por grosso - quinze escudos, e a retalho - dezasseis escudos; Robalo - quilo - por grosso - quatro escudos e trinta e três centavos, e a retalho - quatro escudos e cinquenta centavos; Safio: por quilo - por grosso - três escudos e trinta e três centavos, e a retalho - quatro escudos; Salmonete - quilo - por grosso - quatro escudos e trinta e três centavos, e a retalho - quatro escudos e cinqüenta centavos; Sardinha - uma - dez centavos; Ameijoa - quilo - por grosso - um escudo e trinta e três centavos, e a retalho - um escudo e oitenta centavos.

Em seguida pelo senhor Presidente foi dito que desejava dar conhecimento à Câmara da suspensão preventiva por êle imposta em cinco do corrente mês ao chefe de conservação das obras municipais, Antonio Renato Gago Nobre. Então os assistentes à reunião foram convidados a sair da sala e depois de esta fechada, o senhor Presidente começou a expôr os motivos que o levaram a usar da faculdade que lhe confere o artigo setenta e oito do Código Administrativo para suspender preventivamente do exercício das suas funções o referido funcionário, motivos que passar a narrar: Teve conhecimento pelo Zelador municipal Ernesto Soares dos Santos de que um auto de transgressão por êle levantado contra a Firma Produtora Algarvia, Limitada, com sede em Olhão, por infracção do artigo sessenta do Código de Posturas Municipais, havia sido julgado insubsistente em julgamento do Meretíssimo Juiz de Direito desta Comarca, motivado a uma certidão pedida pela parte transgressora à Secretaria da Câmara e por ela apresentada no acto do julgamento - certidão que, com o devido despacho e passada dentro das normas regulamentares, transcreveu o que constava do requerimento

em que a dita Firma pedia autorização para proceder a obras na sua fábrica e bem assim a data do respectivo registo no livro competente. Como o referido Relator ao exponente ainda tivesse comunicado de que no dia em que verificou a transgressão e pela qual levantou o respectivo auto não constava no registo de requerimentos da Câmara, a apresentação de qualquer petição da citada Firma Prosotra Algarvia, limitada, então ele, Presidente da Câmara, chamou a si o livro de registo de requerimentos, o próprio requerimento, o livro de actas das reuniões da Câmara, a caderneta de licenças de obras e ainda o livro de registo de autos de transgressão e verificou o seguinte: O registo de entrada do requerimento tem a data de catorze de julho findo e é o penúltimo lançamento daquele dia. O registo da entrada do auto de auto de transgressão tem a data do dia seguinte (quinze), com o número duzentos e vinte e sete de entrada. No requerimento verifica-se benfeita e distintamente um acrescimento feito, que consiste na menção de "Sexta Observação do Sub-Secção Segunda - Obras" do Código Administrativo, e pelo qual a obra podia ser executada após a respectiva comunicação à Câmara, com a sujeição de pagamento de duas vezes e meia o valor da taxa respectiva. Tanto na apresentação do requerimento constante da acta de reunião ordinária de vinte e cinco do referido mês de julho, como na respectiva deliberação não há alusão alguma à Sexta Observação que no requerimento foi acrescida. A licença foi passada com a taxa simples. Verificando, ele Presidente, que houve falta de cumprimento de preceitos legais e consequente de infracção disciplinar, ouviu o funcionário encarregado do registo de requi-

rimentos e da passagem de licenças, aspirante José Machado Vicente Araujo, que naquela data desempenhava o cargo de chefe da secretaria, e por êle lhe foi declarado que se o requerimento está registado com a data de catorze de Julho é porque naquela data foi apresentado e quanto à descrição da apresentação do requerimento e à redacção da respectiva deliberação no livro de actas e ainda da passagem da licença disse que se no requerimento constasse a segunda parte, a teria mencionado tanto na apresentação do requerimento como na deliberação e na concessão da licença teria aplicado duas vezes e meia a taxa respectiva. Por sua vez ouviu o chefe de conservação das obras municipais, Antonio Renato Gago Nobre, sendo-lhe por êle dito que o acrescimento no requerimento foi por êle feito numa das máquinas de escrever da Secretaria da Câmara no próprio dia em que o requerimento foi apresentado para registo, por ali se encontrar, como amiudadas vezes sucede, e por a firma interessada ter declarado desejar começar a obra naquêle dia. Disse ainda que a sua intervenção teve por fim unicamente evitar que a firma requerente tivesse de voltar à Fábrica, que fica afastada da Vila, para fazer o acrescimento, e ainda na convicção de que prestando aquela informação, depois por êle acrescida no requerimento, cumpria o seu dever de funcionário, visto que tal disposição se encontra expressa no Código Administrativo, e quanto à falta de menção da sexta observação na apresentação do requerimento na reunião, bem como na respectiva deliberação, e ainda do não pagamento de duas vezes e meia o valor da taxa, declarou nada saber, por não ser êle o funcionário encarregado de tais serviços. Em face do que expoz, declarou o Senhor Presidente, e ainda por ter a certeza de que não foi lida a segunda parte, ago-

ra constante do requerimento em questão, na reunião de vinte e cinco de julho findo, à que presidiu, ressalta evidentemente, o cometimento de infracção disciplinar, originada pelo acrescimento feito pelo chefe de conservação de obras municipais no aludido requerimento, razões porque põe à aprovação da Câmara a resolução que tomou em suspender preventivamente o referido funcionário, dentro das atribuições que lhe faculta o artigo setenta e oito do Código Administrativo, para os efeitos que a Câmara tenha por convenientes. A Câmara apreciando o assunto deliberou: Ratificar a suspensão preventiva imposta pelo Senhor Presidente da Câmara, em cinco do corrente mês, ao chefe de conservação das obras municipais, Antonio Renato Gago Nobre, ao abrigo da faculdade que lhe confere o artigo setenta e oito do Código Administrativo. Todavia, reconhecida a infracção disciplinar atribuida ao referido funcionário, na necessidade de averiguar-se concretamente factos ou apurar-se circunstâncias para determinação da responsabilidade disciplinar que venha a caber ao referido funcionário, a Câmara, nos termos do artigo quinhentos e noventa do Código Administrativo, delibera que seja instaurado o competente processo disciplinar e, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo quinhentos e noventa e um, do mesmo Código, nomeia, como seu instrutor, o chefe da secretaria da Câmara, que terá como secretário o escriturário de terceira classe Mário Viegas Nobre, conservando-se suspenso o mencionado funcionário até à finalidade do processo. Aberta a porta da sala, passou a Câmara, depois, a apreciar diversos documentos de despesa, factura, recibos, folhas de pagamentos e outros, apro-

vando por unanimidade os pagamentos, cuja despesa fica representada pelas autorizações de pagamento números dois mil cento e oitenta e dois a dois mil duzentos e sessenta e oito, inclusivé, no total de cento e catorze mil duzentos e noventa e um escudos e dezassete centavos. E não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo senhor Presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara, a redigi e subscrevi.

[signature]

N.º 25

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 26 de dezembro de 1942.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: o senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Cabóz e João Correia das Dôres. Faltaram à reunião, por motivos justificados, o vereador senhor Germano da Cruz Rolão e o vice-presidente, senhor Eugénio Guerreiro Correia. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a) Ofício número mil oitocentos e setenta e dois, de dezanove do corrente mês, do Senhor Engenheiro Delegado nas Obras de Edifícios de Cadeias, das Guardas Republicana e Fiscal e das Alfandegas, da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, comunicando que, por despacho de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, foi adju-

dicada a José Pires Rico a empreitada da construção da obra de tôsco do edifício da Cadeia comarcã de Olhão, pela importância de quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta escudos, e por se tornar urgentemente necessário indicar no contrato da empreitada as importâncias dos pagamentos a fazer pelo Estado e pela Câmara e quais os anos económicos em que serão feitos, pede para a Câmara indicar as percentagens em que anualmente divide a quantia de cento e sete mil trezentos e cinquenta escudos, que representa a sua contribuição naquela despesa, que deverá ser liquidada até princípios de mil novecentos e quarenta e quatro. b) Carta do escalonado, fiscal dos impostos, João António Gomes, pedindo que o seu ordenado seja igualado ao dos seus colegas em serviço na Repartição de Olhão, que é de quatrocentos e cinquenta escudos. c) - Ofício número quinhentos e oitenta e dois da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve, de vinte e três do corrente mês, pedindo a indicação dos representantes da Câmara (efectivo e substituto) para vogais da Junta referida no triénio de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e cinco. d) - Requerimento de José de Brito do Vale, empreiteiro da obra de reparação do macadame no troço entre Moncarapacho e Alfandanga (Estrada Nacional - cento e três - primeira), na extensão de três mil seiscentos e oitenta metros, comunicando não poder concluir todos os trabalhos até vinte e sete de janeiro próximo, data do prazo de conclusão, pela falta de combustível (gasóleo) para o cilindramento, pela falta de transportes e ainda por durante muito tempo não poder efectuar trabalhos motivado ao estado em que a estrada se encontrava devido às chuvas. Solicita, pois, pelas razões expostas,

que lhe seja prorrogado por sessenta dias o praso de conclu-
são do trabalho, ou seja o seu acabamento em vinte e sete
de março de mil novecentos e quarenta e três; e) Requeri-
mento de "A Transportadora do Sul, Limitada", com sede
em Olhão, pedindo autorização, por dez dias, para ins-
talar tubagem para a captação de água salgada, na
Avenida Cinco de Outubro número cento e sessenta e seis,
conforme os elementos indicados na planta junta, cujos
trabalhos estão já superiormente autorizados pela
Direcção Hidraulica do Guadiana; f) - Requerimento
da União Industrial Limitada, sita na Estrada Nacio-
nal, pedindo licença para ampliar um alpendre
que tem dentro do recinto da sua fábrica, com destino
a depósito de diversos materiais, cujas obras são de
trinta metros de parede e cinqüenta metros de cober-
tura em telha de marselha, e que são feitas dentro
da fábrica, não tendo qualquer confrontação para a
rua; g) - Requerimento de Joaquim Rodrigues Correia,
solteiro, barbeiro, residente na Avenida Doutor Bernar-
dino da Silva - Rua número seis - número dois - A
de polícia, pedindo licença por oito dias para cons-
truir uma parede e substituir o ladrilho por mosai-
co num compartimento do prédio sito na Travessa
Alexandre Herculano, número nove, desta vila
com a superfície de dez metros quadrados; h) Re-
querimento de Emílio Alberto da Costa Moura, mora-
dor em Olhão, pedindo a concessão do Pavilhão Espe-
cial número vinte e nove do Mercado de Peixe, para
ali exercer o comércio de depósito e venda a retalho
de gêlo, pagando a devida taxa de ocupação. A Câma-
ra passando logo a apreciar os assuntos expostos
deliberou por unanimidade: Que a contribuição
de cento e sete mil trezentos e cinqüenta escudos, que
cabe a esta Câmara Municipal na adjudicação da
empreitada da construção da obra de tôsco do edifício

Cadeia

da cadeia comarcã de Olhão, seja paga em três anuidades, sendo a primeira de trinta e cinco mil escudos no próximo ano de mil novecentos e quarenta e três, a segunda de igual quantia no ano de mil novecentos e trinta e quatro e a terceira e última de trinta e sete mil trezentos e cinqüenta escudos no ano de mil novecentos e trinta e cinco, por as suas possibilidades financeiras não comportarem o pagamento de maiores anuidades e ainda por a Câmara ter de contar com o numerário para a aquisição do terreno onde a cadeia será construida e bem assim com as obras necessárias ao seu acesso;

Passar para quatrocentos escudos, com princípio em um de janeiro próximo, o vencimento mensal do assalariado João António Gomes, fiscal dos impostos na freguesia da Fuzeta;

Junta Autonoma dos Portos

Eleger vogal efectivo da Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve o presidente senhor José Martins Xavier, e vogal substituto o vereador senhor João Correia das Dôres, em representação desta Câmara Municipal, para servirem no triénio de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e cinco;

Prorrogação do prazo de conclusão da estrada Monc. a Alfandega

Tomando em consideração as razões apresentadas por José de Brito do Vale, empreiteiro da obra de "reparação do macadame no trôço entre Moncarapacho e Alfandega (Estrada Nacional número vinte e três - primeira), a Câmara concede-lhe a prorrogação de sessenta dias, pedida para acabamento de todos os serviços, devendo tudo estar concluido, para receber a respectiva vistoria, até vinte e sete de Março de mil novecentos e quarenta e três;

Deferir o requerimento da Firma "A Transportadora do Sul, Limitada", com sede em Olhão, concedendo-lhe a autorização solicitada para, no prazo de dez dias, instalar tubagem, com destino a captação de água

zalgada, na Avenida Cinco de Outubro número cento e sessenta e seis, em conformidade com os elementos indicados na planta que apresentou e por os trabalhos, a efectuar e conforme sua declaração, se acharem já autorizados pela Direcção Hidraulica do Guadiana;

Deferir o requerimento da "União Industrial Limitada", com fábrica de conservas de peixe, sita na Estrada Nacional ao quilómetro vitenta e oito, trezentos, desta vila, concedendo-lhe licença para ampliar um alpendre, dentro do recinto da fábrica, para depósito de diversos materiais, obras na extensão de trinta metros de parede e na superficie de cinqüenta metros de cobertura em telha de Marselha, não havendo confrontação alguma para a rua;

Deferir o requerimento de Joaquim Rodrigues Correia, concedendo-lhe licença, por oito dias, para construir uma parede e substituir por mosaico o cadrilho de um compartimento do prédio sito na Travessa Alexandre Herculano número nove, desta vila;

Deferir o requerimento de Emílio Alberto da Costa Moura, morador na Rua Alexandre Herculano, número trinta e seis, desta vila, concedendo-lhe com princípio em um de Janeiro próximo e mediante o pagamento da respectiva taxa de ocupação, o pavilhão especial número vinte e nove do Mercado de Peixe;

Deferir o requerimento de José António Guela, que consta da reunião de dezanove do corrente mês, concedendo-lhe licença, por quinze dias, para construir uma pequena casinha no quintal do seu sogro Manuel Marim, no sítio de Brancanes, da freguesia de Olhão, com a área coberta de vinte e cinco metros quadrados, por já ter sido obtidos os esclarecimentos que se tornavam necessários para a resolução definitiva;

Que a deliberação constante da acta da reunião ordiná-

ria de vinte e cinco de novembro do corrente ano seja alterada, passando a ter definitivamente a seguinte redacção: "Nas avenidas e terrenos confinantes com jardins publicos e em ruas de oito ou mais metros de largura só é permitida a construção ou reconstrução de prédios que tenham o mínimo de dois pavimentos (rés-do-chão e primeiro andar), ficando dependente do parecer da Câmara e somente em ruas de oito ou mais metros de largura a construção ou reconstrução de prédios onde nêles se instalem ou onde já estejam instaladas industrias de conservas ou de salgas de peixe, no que respeita a primeiros andares, os quais se construirão, embora compondo-se somente de um compartimento para escritório, quando a Câmara o julgue conveniente para a estética da vila; ——————

Que, com início em um de janeiro próximo, passe à categoria de jardineiro municipal o assalariado dos serviços de jardins, Joaquim dos Santos, com o salário de treze escudos, por dia. ——————

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e de salários e outros, aprovou, por unanimidade, os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números dois mil duzentos e sessenta e nove a dois mil quatrocentos e dois, inclusivé, no total de cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis escudos e dezanove centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Câmara, vai somente pelo Senhor Presidente assinada, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. E eu, José Augusto Dap-

Ruas com 8 metros ou mais de largura

tista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi e subscrevi.
Em tempo: A deliberação respeitante á firma "União Industrial, Limitada," atraz mencionada, fica sem efeito, ficando o assunto pendente para a obtenção dos elementos necessários para a devida apreciação.
Rectificando a deliberação respeitante ao salário do cobrador dos impostos indirectos municipais João Antonio Gomes, fica o referido empregado a auferir diariamente, a partir de um de janeiro próximo, o salário de quinze escudos.

Nº 26.

Acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 31 de dezembro de 1942.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: o senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Cabóz, João Correia das Dôres e Germano da Cruz Rolão, a-fim de reunirem extraordinariamente a Câmara Municipal, conforme edital prèviamente afixado. Também compareceu à reunião o senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada sem alteração alguma passando-se à leitura do seguinte Expediente: A)- Requerimento de Manuel Pires Espanha, casado com Duze do Rosário, empregado industrial, residente no Largo do Cemitério, desta Villa de Olhão, pedindo para lhe ser certificado, em face de deliberação tomada, o que conste sobre a sua situação económica; B)- Requerimento de João da Silva, casado, marítimo, morador na Rua Pinheiro Chagas, número quinze, em Olhão,

pedindo licença para modificar a fachada principal do prédio, na Praça João de Deus, número quinze, desta vila, na área de vinte e cinco metros quadrados, e bem assim para substituir quinze metros quadrados de cobertura de telha por cimento e rebocar vinte e cinco metros quadrados de parede interior; C) - Requerimento de José Diegues da Quinta, casado, proprietário, residente no sítio da Igreja, da freguesia de Pechão, pedindo autorização para construir um muro, com trinta e cinco metros de extensão, para vedação de uma propriedade que possui no referido sítio e que confina com caminho para duas fontes, ali existentes; D) - Requerimento de José Nascimento Horta, industrial, morador na Praça Vinte e um de Janeiro, número catorze, desta vila, pedindo licença para proceder à vedação de um terreno e acabamento de uma casa, que possui na Rua da Feira, conforme as plantas apresentadas. Seguidamente o senhor Presidente apresentou, para apreciação e discussão, o orçamento ordinário desta Câmara Municipal para o próximo ano de mil novecentos e quarenta e três. Deliberações tomadas por unanimidade: Deferir o requerimento de Manuel Pires Espanha, casado com Maria do Rosário, empregado industrial, residente na Rua do Cemitério, em Pechão, e declarar nos termos do número quinze do artigo quarenta e cinco do Código Administrativo que o requerente não tem bens sem pendimentos;

Deferir o requerimento de João da Silva, casado, maiteiro, morador nesta vila, concedendo-lhe licença para modificar a fachada principal do prédio com o número vinte de polícia, na Praça João de Deus, com a área de vinte e cinco metros quadrados, e para substituir quinze metros quadrados de cobertura em telha por cimento e rebocar vinte e cinco metros quadrados de parede interior, pelo tempo de sessenta dias, com a

condição de ligar o colector do prédio ao colector geral;

Deferir o requerimento de José Viegas da Quinta, casado, proprietário, morador no sítio da Igreja, da freguezia de Pechão, concedendo-lhe licença, por trinta dias, para murar uma sua propriedade no referido sítio, na extensão de trinta e cinco metros, confinante com caminho para duas fontes, - vedação que será pelo alinhamento dado pelo capataz de obras da Câmara e com a condição do caminho, para as duas fontes, ficar com a largura de cinco metros;

Deferir o requerimento de José Nascimento Horta, industrial, morador na Rua Trinta e um de Janeiro, em Olhão, concedendo-lhe licença para vedar o terreno e proceder ao acabamento de uma casa que possui na Rua da Feira, de Harmonia com as plantas apresentadas, e de forma a conduzir os esgotos ao colector geral;

Aprovar o orçamento ordinário desta Câmara Municipal para o ano de mil novecentos e quarenta e três, cuja receita é de um milhão oitocentos e quarenta e nove mil cento e dezoito escudos e quarenta e seis centavos e cuja despeza é de igual quantia, em virtude de não haver reclamação alguma durante os oito dias em que o orçamento esteve patente ao público, em cumprimento do que determina o artigo seiscentos e oitenta do Codigo Administrativo;

Adquirir duzentos metros de brita para reparação das diferentes estradas municipais do Concelho;

Pôr em arrematação o serviço de levantar e conduzir para os respectivos depósitos os lixos resultantes da limpeza da vila de Olhão e da povoação da Fuzeta;

Confirmar o julgamento em falhas da Comissão das Execuções Fiscais Administrativas desta Câmara Municipal, referente a três devedores de imposto de incêndios

Julgamento em falhas

do ano de mil novecentos e trinta e oito, em três conhecimentos, na quantia de cinco escudos e cinqüenta centavos; - a sete devedores, do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e trinta e nove, em sete conhecimentos, na quantia de onze escudos e dez centavos; - a dez devedores, do referido imposto, do ano de mil novecentos e quarenta, na importancia de quinze escudos e setenta centavos; - a dezasseis devedores, ainda do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e um, na importância de vinte e três escudos e setenta centavos; - a onze devedores de licenças de comércio e indústria do ano de mil novecentos e trinta e oito, em onze conhecimentos, na importância de duzentos e vinte e três escudos e noventa centavos; - a cinqüenta e seis devedores das mesmas licenças, do ano de mil novecentos e quarenta e um, em cinqüenta e três conhecimentos, na importância de setecentos e sessenta e cinco escudos e cinco centavos; - a dois devedores do imposto de consumo, do ano de mil novecentos e quarenta, na importância de trinta escudos, em dois conhecimentos; - a um devedor do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e um, em um conhecimento, na importancia de vinte e cinco escudos; - a três devedores, ainda do referido imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, em três conhecimentos, na importância de noventa e nove escudos; - a dois devedores dos serviços de águas, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, em dois conhecimentos, na importancia de vinte e cinco escudos; - e a dois devedores, do mesmo serviço de águas, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, em dois conhecimentos, na importância de vinte e cinco escudos; _____

Isenção de chapas

Ambar, por deixarem de ter aplicação, as seguintes chapas: Do Ano de mil novecentos e quarenta e um: de veículos tributados - cinco - na importancia de vinte e cinco escudos; de veículos isentos - vinte e quatro - na importancia de cento e vinte escudos; de bicicletas - nove - na importancia de vinte e sete escudos; e de canídeos - quarenta e sete - na importancia de setenta escudos e cinquenta centavos. Do Ano de mil novecentos e quarenta e dois: de veículos tributados - quarenta e seis - na importancia de duzentos e setenta escudos; de veículos isentos - cento e vinte e cinco - na importancia de seiscentos e vinte e cinco escudos; de bicicletas - vinte - na importancia de setenta escudos; e de canídeos - cento e quatro - na importancia de cento e cinquenta e seis escudos, tudo no total de mil trezentos e vinte e seis escudos e cinquenta centavos; ---

Que sejam renovados, com início em um de janeiro de mil novecentos e quarenta e tres e com o prazo de duração de um ano, sucessivamente renovavel por periodos de igual duração, caso não se verifique a hipótese prevista no paragrafo único do artigo cento e cinquenta e quatro do Codigo Administrativo, os contratos de prestação de serviços dos seguintes funcionários: José Pinto de Oliveira, continuo, com o vencimento ilíquido de quinhentos escudos; Jorge Gregório de Jesus Alberto, fiscal do Tesoureiro, com o vencimento ilíquido de quinhentos escudos; e Ernesto Soares dos Santos, Zelador, com o vencimento ilíquido de quinhentos escudos; e quanto ao chefe de Conservação de obras, António Renato Gago Nobre, que se aguarde o resultado do processo disciplinar, para se proceder em conformidade. ---

Falga de peles.

Que passe a ser de pele escudos e cinquenta centavos a taxa pela falga de cada pele, no Matadouro; ---

E passando depois a apreciar diversos documentos

de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e de salários e outros, aprovou, por unanimidade, os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números dois mil quatrocentos e três a dois mil quinhentos e quarenta e nove, inclusivé, no total de cinquenta mil e quinhentos e quatro escudos e cinqüenta e seis centavos. Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, que se dei início às demarches para a construção do novo edifício dos Paços do Concelho encarregando-se o senhor arquiteto Jorge Oliveira da elaboração do respectivo projecto. E não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, somente vai assinada pelo senhor Presidente, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Codigo Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara a redigi e subscrevi.

[signature]

Nº 1.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 11 de Janeiro de 1943.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: O senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente, em exercício, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Cabóz, João Correia das Dores Júnior e Germano da Cruz Rolão, a fim de reunirem a Câmara Municipal. Aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, em exercício.

procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a) - Requerimento de Andrea Strazzera di Alberto, casado, industrial, morador em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para ligar ao colector geral o cano de esgôto de uma casa que possui na Rua João de Deus, número oito, nesta vila; b) - Requerimento da Firma Tomé, Ld.ª, pedindo prorrogação, por trinta dias, da licença que lhe havia sido concedida em dezanove de outubro findo, para conclusão do último pavilhão do armazem, cuja planta e obras tinham sido aprovadas pela Câmara em dez de setembro de mil novecentos e quarenta e um; c) - Requerimento de Manuel Viegas, casado, comerciante, morador na Rua Almirante Reis, número cinquenta e nove, desta vila, pedindo prorrogação, por trinta dias, da licença que lhe havia sido concedida em doze de outubro próximo passado e que hoje termina, para a conclusão do primeiro andar do seu prédio; d) - Requerimento de Custódio Patrício, sorteiro, maior, ferrador, morador no sítio dos Murtais, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para sua filha, de menor idade, Maria do Carmo, ser admitida no hospital de Faro; e) - Requerimento de José Vitória Dias, sorteiro, maior, barbeiro, morador em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para dar entrada nos hospitais Civis de Lisboa; f) - Requerimento de Gertrudes Quitéria de Oliveira, viuva, doméstica, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Instituto Português de Oncologia; g) - Requerimento dos assalariados dos serviços do matadouro Manuel de Sousa Calé e João da Cruz Grilo, pedindo aumento de salário, motivado às enormes dificuldades provocadas pela constante elevação do custo da vida. Seguidamente a

Câmara tomou conhecimento que no balanço a que o chefe da secretaria procedeu à Tesouraria da Câmara, em dois de corrente mês, relativo a junho e um de dezanove de mil novecentos e quarenta e dois, verificaram-se as seguintes existências: Em dinheiro: - no cofre: - cinqüenta e nove mil novecentos e três escudos e cinqüenta e quatro centavos: e depositados na Agência da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de Évora, na conta número mil duzentos e cinqüenta e quatro, - oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e oito escudos e setenta e dois centavos, no total, portanto, de novecentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois escudos e trinta e dois centavos; Em documentos: - dez conhecimentos de foros na importância de trinta e dois escudos e vinte centavos, - cinqüenta e cinco conhecimentos de imposto indirecto - consumo na quantia de mil novecentos e doze escudos; um conhecimento de imposto indirecto - consumo - sôbre carnes verdes na importância de um escudo e noventa centavos; quatrocentos e dezassete conhecimentos de licenças de estabelecimento comercial ou industrial, com os respectivos adicionais e imposto de selo, no total de vinte mil trezentos e vinte e cinco escudos e cinqüenta centavos, sendo dezassete mil quinhentos e setenta e nove escudos e cinqüenta centavos das licenças, - mil novecentos e oitenta e oito escudos e setenta centavos dos adicionais, e mil setecentos e quarenta e sete escudos e trinta centavos de imposto de selo; trezentos e sessenta e dois conhecimentos de imposto para o serviço de incêndios na importância de mil trezentos e dez escudos; - três conhecimentos de fornecimento de água e aluguer de contadores na importância de setenta e oito

escudos e sessenta centavos; um conhecimento de receita de Mercados - taxas por lugares em pavilhões especiais - na quantia de cento e dois escudos; um conhecimento de receita do Matadouro - taxas por utilização do matadouro, na quantia de três escudos e quinze centavos, e dois conhecimentos de multas por transgressão de posturas e regulamentos, incluidas todas as designações, na quantia de cento e vinte e oito escudos e sessenta centavos. A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: Deferir o requerimento de Andréa Strazzera de Alberto, concedendo-lhe licença, por oito dias, para ligar o cano de esgoto da casa que possui na Rua João de Deus, número oito, em Olhão. ——

Deferir o requerimento da Firma Tomé, Limitada, com fábrica de conservas de peixe na Rua M. Martins Garrocho, desta vila, concedendo-lhe prorrogação, por trinta dias, da licença já concedida em dezanove de Outubro findo e a terminar em dezoito do corrente mês de janeiro, para conclusão do último pavilhão do armazem. ——

Deferir o requerimento de Miguel Viegas, morador na Rua Almirante Reis, número cinqüenta e nove, em Olhão, concedendo-lhe prorrogação, por trinta dias, da licença já concedida em doze de Outubro do ano findo e que termina hoje, para a continuação da construção do primeiro andar. ——

Ratificar, para os efeitos legais, os despachos do senhor vice-presidente da Câmara, em exercício, exarados nos termos do artigo setenta e oito do Código Administrativo, por motivo de comprovada urgência, nos requerimentos respeitantes aos doentes Maria do Carmo e José Victoria Dias. ——

Deferir o requerimento de Gertrudes Quitéria de Oliveira, concedendo-lhe guia de responsabili-

dade para tratamento no Instituto Português de Oncologia;

Deferir o requerimento dos assalariados dos serviços do Matadouro, Manuel de Sousa Calé e João da Cruz Grilo, concedendo-lhes, a partir de doze do corrente mês, o aumento diário, respectivamente, de três escudos a cada, passando o primeiro a vencer o salário de treze escudos e o segundo de onze escudos;

A Câmara tomou ainda as seguintes deliberações por unanimidade: Deferir o requerimento da Firma União Industrial, Limitada, sita na Estrada Nacional, cuja apresentação consta da acta da reunião de vinte e seis de dezembro último, com o despacho de "pendente para obtenção dos elementos para apreciação"; concedendo-lhe licença, por trinta dias, para ampliar o alpendre que possui dentro do recinto da fábrica, nas condições expostas no seu requerimento;

Autorizar a secretaria a promover e o senhor Presidente a ordenar os pagamentos de todas as despezas de caracter permanente, tais como vencimentos, salários, gratificações, subsídios, rendas de casas, rendimentos do Estado e de outras entidades em consignação, etc;

Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no corrente ano, continuem a efectuar-se nos dias dez e vinte e cinco de cada mês, passando para o primeiro dia útil seguinte quando qualquer dos referidos dias venha a coincidir com domingo ou feriado; que a hora das reuniões seja às quinze horas e trinta minutos e o local a sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho;

Que os pelouros continuem distribuídos pela

forma já estabelecida na reunião de instalação da Câmara Municipal realizada em dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, que é a seguinte: Presidencia: Finanças, Polícia, Secretaria, Tesouraria, Fomento, Urbanização, Obras, Água e Luz;
Vereador Senhor Joaq.m José dos Reis Júnior: - Mercados e Feiras, Matadouro e Central Leiteira;
Vereador Senhor João dos Santos Graça Cabóz: - Instrução e cultura;
Vereador Senhor João Correia das Dôres Júnior: - Higiene e Limpeza, Jardins, Cemitérios e Incêndios;
Vereador Senhor Germano da Cruz Rolão: - Assistência.
E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas e outros, aprovou, por unanimidade, os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números um a cinqüenta e um, inclusivé, no total de trinta e três mil trezentos e setenta escudos e vinte e cinco centavos. E não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente pelo senhor Presidente assinada, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, Chefe da Secretaria da Câmara, a redigi e subscrevi.

Nº 2

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 25 de Janeiro de 1943.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: O senhor José Mar-

tins Xavier, presidente, e os vereadores senhores João dos Santos Graça Cabóz, João das Dores Correia Júnior e Germano da Cruz Rolão. Faltou à reunião, por motivo justificado, o senhor vereador Joaquim José dos Reis Júnior. Compareceu à reunião o senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a) Ofício número cinqüenta e dois, de vinte do corrente mês, da Direcção Geral da Marinha, informando, em resposta ao Ofício número cento e vinte e nove, desta Câmara Municipal, de dezasseis do mesmo mês, que o talhão de mil e quatrocentos metros quadrados de terreno que lhe foi cedido para a construção do edifício da Capitania do Porto de Olhão, continúa a ser preciso, pois há a promessa de dentro em breve se iniciarem os necessários trabalhos; b) - Ofício número trezentos e trinta e seis, de quinze do corrente mês, da Repartição dos Serviços Eléctricos - Junta de Electrificação Nacional - informando que Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, em seu despacho de onze do mesmo mês, autorizou a Empreza de Electricidade Olhanense, ao abrigo do artigo primeiro do decreto-lei número trinta e um mil novecentos e onze, de dez de Março de mil novecentos e quarenta e dois, a pôr provisoriamente em vigor as tarifas base do novo contrato de concessão, acrescidas duma sobretaxa de correcção de cinqüenta e cinco por cento, e que as novas tarifas poderão ser aplicadas à energia consumida a partir de um de Janeiro de mil novecentos e quarenta e três; c) - Ofício número setenta e três da Empreza de Electricidade

Olhanense, de prata e um de corrente, fazendo a comunicação do despacho atraz mencionado de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas e Comunicações; d) - Requerimento do aspirante da Câmara Joaquim Guerreiro Morgado, pedindo trinta dias de licença, por motivo de doença, comprovada pelo atestado médico que junta, com principio em um de Janeiro próximo, para se tratar em Lisboa; e) - Requerimento de José Avelino, encarregado do serviço de higiene e limpezas da Câmara, pedindo para lhe ser rectificada a importancia de cento e oitenta e um escudos e dez centavos, que lhe foi descontada indevidamente para a Caixa de Aposentações da Câmara; f) - Requerimento de José Antonio Ferreira, casado, aprendiz da industria de conservas, natural e residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no hospital de Faro; g) - Requerimento de Cecilia da Conceição, solteira, de maior idade, domestica, natural e residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser admitida nos Hospitais Civis de Lisboa; h) - Requerimento de Marcelina da Conceição, casada, domestica, natural de Moncarapacho e residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais civis de Lisboa; i) - Requerimento de Antonio Jacinto Ferreira, pedindo que, ao abrigo do regulamento aprovado pelo decreto numero mil e trezentos e sessenta e quatro, da lei numero mil quatrocentos e cinquenta e tres e da portaria numero seis mil e seiscentos e cinco, lhe seja concedido alvará de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de), sito na Avenida Cinco de Outubro numero cento e cinquenta, em Olhão; j) - Requerimento de José Celestino do Nascimento Pité, morador em Olhão, pedindo licença para ligar os esgotos do seu prédio na Rua de Santana, numero dois, com o colector que pas-

sa na mesma rua; K) - Requerimento de Maria Paz de Brito, viuva, proprietária, moradora na Rua João de Deus, número vinte e nove, em Olhão, pedindo licença para substituir os tubos de descarga das águas pluviais do referido prédio, por se acharem em mau estado; L) - Requerimento de João José, marítimo, residente na Rua Pinheiro Chagas, número trinta e um, em Olhão, pedindo licença para ligar os esgotos do seu referido prédio ao coletor que fica em frente sua casa; M) - Requerimento de Silvestre Falcão Ramalho Ortigão, casado, proprietário, morador em Faro, pedindo licença por trinta dias para proceder à reparação dum muro de vedação na propriedade que possui na freguesia de Pechão, denominada "Quinta de João d'Ourem" na parte que confina com caminho público; N) - Requerimento de Silvestre Falcão Ramalho Ortigão, residente em Faro, pedindo licença por trinta dias para reparação do portão do armazem na Rua Carlos da Maia, número trinta e seis, e dos telhados dos armazens sitos na Rua Carlos da Maia, número trinta e seis, quarenta e dois e quarenta e oito, travessa do Moinho número doze e Rua de Santana número um, sete, nove e onze - tudo na vila de Olhão; O) - Requerimento de M. Faduira, morador em Olhão, pedindo licença por mais trinta dias para a continuação das obras a que se refere a licença número cinquenta e seis, concedida por esta Câmara em vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e dois; P) - Requerimento de Jorge Inácio, residente na Rua Vinte e um de Janeiro, número sete, em Olhão, pedindo licença por oito dias para caiar e rebocar quatro metros quadrados de rebocos na fachada do referido prédio; Q) - Requerimento de Francisco Catapuzinha, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar dez metros de parede

dentro do seu armazem na Avenida da República número trinta e quatro, em Olhão, e ocupação de quatro metros quadrados para depósito de materiais; r) - Requerimento de António Quinta Nova, residente na Rua da Liberdade, número cento e um - A - em Olhão, pedindo licença por oito dias para proceder ao alargamento da porta da casa do referido prédio, com a dimensão de dois metros por dois metros e sessenta; s) - Requerimento de Domingos Pereira Lopes, morador na Rua Vasco da Gama, numeros sete e nove, em Olhão, pedindo licença por dois dias para substituir 4 metros quadrados de pavimento de ladrilho por mosaico; t) - Requerimento de Manuel Lopes Bonsco, marítimo, morador na Rua Manuel Tomé Viegas Vaz, número trinta e sete, em Olhão, pedindo licença de quinze dias, para proceder à construção de uma divisão, em tijolo, num compartimento da referida casa e à transformação de uma janela em porta; u) - Requerimento de Antónia Gomes Barboza, pedindo licença por oito dias para substituir três metros e meio de manilhas dum cano para desaguamento da varanda da sua casa na Rua Doutor Paula Nogueira, número vinte e oito; v) - Requerimento de Luciano Fuzeta, residente na Rua Nova do Levante, numero oitenta e oito, em Olhão, pedindo licença por quinze dias para rebocar vinte metros quadrados de paredes da casa onde reside; x) Requerimento de Manuel Henrique da Cruz Júnior, residente na Rua Doutor Miguel Bombarda, em Olhão, pedindo licença, por seis mêses, para construir um primeiro andar sôbre o prédio que possue na referida Rua Doutor Miguel Bombarda; y) - Requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, proprietário, possuidor de um prédio terreo na Rua Tomé Viegas Vaz, que deita para a rua Doutor Mendonça Corte Real, que se encontra ocupado por varios inquelinos, - prédio que ameaça ruina e oferece, por isso,

perigo de ocupação, na frente dêle habitada pelos inquilinos, solicitando a necessária vistoria, nos termos das disposições do Código Administrativo, para poder proceder às necessárias obras que não se podem realizar sem grave prejuízo para os ocupantes da frente do prédio, e conforme o resultado da vistoria o despejo sumário. A Câmara passando logo a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: Tomar na devida consideração a comunicação constante do ofício número cinqüenta e dois da Direcção Geral da Marinha, de vinte do corrente mês; ——————
Proceder em conformidade com o conteúdo do ofício número trezentos e trinta e seis da Repartição dos Serviços Eléctricos - Junta de Electrificação Nacional - de quinze do corrente, ao qual se refere o ofício número setenta e três, de vinte e um do mesmo mês, da Empreza de Electricidade Ultramarense; ——————
Deferir o requerimento do aspirante Joaquim Guerreiro Morgado, concedendo-lhe trinta dias de licença por doente, para tratamento em Lisboa, e com princípio em um de fevereiro mês de serviço; ——————
Deferir o requerimento do encarregado do serviço de higiene e limpeza da Câmara Municipal, José Avelino, autorizando a Secretaria a proceder às operações necessárias para ao referido funcionário lhe ser restituída a quantia de cento e oitenta e um escudos e dez centavos, indevidamente descontada para a Caixa de Aposentações da Câmara; ——————
Retificar, para os efeitos legais, o despacho do Senhor Presidente da Câmara no requerimento do docente José António Forca; ——————
Deferir o requerimento da docente Lucília da Conceição, concedendo-lhe guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; ——————
Deferir o requerimento de Marcelina da Conceição,

concedendo-lhe guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

Deferir o requerimento de Antonio Jacinto Ferreira, ordenando a efectivação do depósito para garantia das despesas com a organisação do processo para concessão do alvará de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de) na Avenida Cinco de Outubro, número cento e cinqüenta, em Olhão, procedendo-se em conformidade com a portaria número seis mil e sessenta e cinco;

Deferir o requerimento de José Celestino do Nascimento Pité, concedendo-lhe licença por oito dias para ligar os esgotos do seu prédio na Rua de Santana, número dois, desta Vila, ao colector que na mesma rua passa;

Deferir o requerimento de Maria Paz de Brito, viuva, concedendo-lhe licença por dez dias para substituir os tubos de descarga das aguas pluviais do seu prédio na Rua João de Deus, número vinte e nove, em Olhão, por se encontrarem em mau estado;

Deferir o requerimento de João José, concedendo-lhe licença para ligar os esgotos do seu prédio na Rua Pinheiro Chagas número trinta e um ao colector que passa na mesma rua, pelo tempo de oito dias;

Deferir o requerimento de Silvestre Falcão Ramalho Ortigão, concedendo-lhe licença por trinta dias para reparação do muro de vedação na propriedade, denominada "Quinta do Durém", na freguesia de Pechão, na parte confinante com caminho publico;

Deferir o requerimento de Silvestre Falcão Ramalho Ortigão, concedendo-lhe licença por trinta dias para reparação do portão do armazem situado na Rua Carlos da Maia, número trinta e seis, e nos telhados dos armazens sitos na mesma rua, com os números trinta e seis quarenta e dois e quarenta e oito, e na Travessa do Moinho números um, sete, nove e onze;

Deferir o requerimento de M. Ladeira, morador na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número cinqüenta e oito, em Olhão, concedendo-lhe licença, por seis meses, para continuação das obras a que se refere a licença número cinqüenta e seis - registo diário número três mil oitocentos e quarenta, concedida na reunião de vinte e cinco de Março do ano findo;

Deferir o requerimento de Jorge Inácio, concedendo-lhe licença por oito dias para caiar e rebocar a superfície de quatro metros quadrados da fachada do seu prédio, sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, número sete de polícia;

Deferir o requerimento de Francisco Carapuccinha, concedendo-lhe licença por oito dias para rebocar dez metros quadrados de parede do armazem que possue na Avenida da República, número trinta e quatro, desta Vila;

Deferir o requerimento de Antonio Quinta Nova, concedendo-lhe licença para proceder, pelo prazo de oito dias, ao alargamento da porta da casa que possue na Rua da Liberdade, número cento e um A, com a dimensão de dois metros por dois metros e sessenta centímetros;

Deferir o requerimento de Domingos Pereira Lopes, concedendo-lhe licença por oito dias para substituir os quatro metros quadrados de pavimento em ladrilho, por mosaico, na sua casa, sita na Rua Vasco da Gama, números sete e nove, desta Vila;

Deferir o requerimento de Manuel Lopes Borrego, concedendo-lhe licença, por quinze dias, para construir uma divisão em tijolo num compartimento da casa onde reside, na Rua Manuel Tomé Viegas, número trinta e sete, e à transformação de uma janela em porta;

Deferir o requerimento de Antonia Gomes Barbosa,

concedendo-lhe licença por oito dias para substituir três metros e meio de manilhas do cano para desaguamento da varanda da casa que possue na Rua Doutor Paula Nogueira, número vinte e oito; ——

Deferir o requerimento de Luciano Fuzeta, concedendo-lhe licença por oito dias, digo por quinze dias, para rebocar interiormente diversas paredes da casa onde reside na Rua Nove do Levante, número oitenta e oito, na extensão de vinte metros quadrados; ——

Deferir o requerimento de Manuel Henrique da Cruz Júnior, concedendo-lhe licença para construir, pelo prazo de seis mêses e de conformidade com o projecto apresentado, um primeiro andar sôbre o prédio que possue na Rua Miguel Bombarda, desta Vila; ——

Deferir o requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, residente nesta Vila, ordenando a vistoria ao prédio urbano térreo na Rua Tomé Viegas Vaz, desta Vila, com os números de polícia vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis, para efeito de verificar-se se o prédio ameaça ruina e oferece perigo de ocupação na parte dêle habitada pelos inquilinos das casas com os números de polícia referidos, visto que o proprietário do prédio deseja proceder às necessárias obras, e nomeando para a referida vistoria o comandante dos bombeiros municipais, Manuel Jorge e o capataz de obras da Câmara, Manuel José Carlos. ——

Foram tomadas ainda, as seguintes deliberações por unanimidade: Rectificar a deliberação constante da acta da reunião de dezanove de dezembro findo, respeitante à taxa da licença das bombas automedidoras, a qual, por se reconhecer de bastante gravidade a razão exposta na citada reunião, passa para cento e cinqüenta escudos. ——

Ver acta da reunião de 19-12-942

Anunciar, por editais, a venda de cento e setenta e cinco caixas de estrume, produzido pela limpeza pública

da provação da Fuzeta;

Que o assalariado José Amândio, trabalhador no Cemitério municipal, passe, a partir de um do próximo mês de fevereiro, a auferir o salário de nove escudos;

Seguidamente o chefe da secretaria da Câmara, como instrutor do processo disciplinar contra o chefe de conservação de obras municipais, Antonio Renato Gago Nóbre, fez entrega do referido processo, bem como do respectivo relatório. Como o assunto a tratar implica uma deliberação por escrutínio secreto, foi ordenada a saída das pessoas presentes à reunião e fechada a porta da sala das sessões. Lido o processo e respectivo relatório, pôz-se à votação a proposta da penalidade, constante do referido relatório, a ser aplicada ao funcionário em questão, que é de "suspensão de exercício e vencimento durante trinta dias". A votação, por escrutínio secreto, aprovou a proposta por três votos contra um, pelo que a Câmara deliberou castigar o referido funcionário com trinta dias de suspensão de exercício e vencimentos. Usou então da palavra o senhor presidente, declarando haver-lhe desgostado a votação acabada de verificar, a qual só era possível por compadrio, pois que ao dito funcionário maior penalidade deveria ser aplicada, ao que ninguém objectou. Continuando no uso da palavra declarou: Não poder admitir que qualquer munícipe, seja êle quem fôr, solicite, por motivo de urgência e de começo de obras, o pagamento de duas vezes e meia o pagamento da respectiva taxa, a não ser quando procure eximir-se ao pagamento de multa, por infracção cometida. Portanto, a seu ver e embora não se tivesse provado, à face do processo, que o requerimento da firma Produ-

tora Algarvia, Limitada, havia sido apresentado depois da notificação da multa, por ainda no livro de registo constar com data anterior, o caso é que no vêr de quem queira examinar a questão isento de interesse ou protecção, deduzirá o seguinte: Primeiro:- Que o requerimento da firma Produtora Algarvia, Limitada, embora lançado com data anterior à da multa, deu entrada depois dela; Segundo:- Que o pedido do pagamento de duas vezes e meia o valor da taxa somente foi lembrado e feito depois da multa aplicada. Usou seguidamente da palavra o vereador senhor Cabóz, dizendo o seguinte: Senhor Presidente: Eu conheci um magistrado, já de barbas brancas, que presidindo a um julgamento, onde reconhecia que o reu mentia e que as declarações das testemunhas não correspondiam à verdade, - declarações escritas no processo - declarava nada poder fazer, por ser de reportar-se à matéria dos autos, concluindo finalmente por dizer que, embora reconhecendo que ao reu deveria ser aplicado o devido castigo, a lei não lhe permitia que tal fizesse. Voltando a usar da palavra o Senhor Presidente e pedindo a opinião do senhor vereador Germano da Cruz Rolão, por êle lhe foi dito que não valia a pena arreliarmo-nos por êste assunto. Então o senhor presidente verificando a disposição dos senhores vereadores em manter a deliberação anteriormente tomada, deu por findo o assunto, ordenando a abertura da porta da sala das sessões; e passando-se depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e outras, aprovou, por unanimidade, os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números cinquenta e dois a cento e sessenta e três, inclusivé, no total de oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro

escudos e um centavo. E não havendo nada mais a tratar o senhor presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo senhor presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi e escrevi.

[signature]

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realizou por falta de número, marcando-se nova reunião para o dia vinte do corrente mês. Secretaria da Câmara Municipal, dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três.

O Chefe da Secretaria

[signature]

N.º 3

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 20 de Fevereiro de 1943.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: O senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores senhores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz e Germano da Cruz Rolão. Compareceu também a reunião o senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguin-

te Expediente: a) - Requerimento de Joaquim Antonio Pacheco, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para rebocar oitenta metros de parede do seu prédio sito na Avenida Cinco de Outubro, com o número sessenta de polícia; b) - Requerimento de Domingos Lourenço Baeta, residente em Pechão, pedindo licença por oito dias para beneficiar os seus prédios nas ruas Heliodoro Salgado e Almirante Reis, na superfície de seis metros quadrados; c) - Requerimento de Conceição Reis Honrado, moradora nesta vila, pedindo licença por oito dias para rebocar cinco metros quadrados da fachada do prédio que possue na Travessa da Cerca, número quatro; d) - Requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, residente nesta vila, pedindo licença para transformar numa só porta com dois metros e oitenta centímetros as duas portas com os números doze e doze A, do armazem que possue na Avenida Cinco de Outubro; e) - Requerimento de Miguel Viegas, casado, comerciante, residente na Rua Almirante Reis, requerendo que lhe seja prorrogada por trinta dias, a licença para continuação das obras do prédio, onde reside, que termina em doze do corrente; f) - Requerimento de Maria Mercedes Vieira, solteira, residente em Vila Real de Santo António, pedindo licença para ligar ao colector geral os esgotos da sua casa, sita na Rua Eugenheiro Ramires, número dois; g) - Requerimento do Doutor Luiz Bernardino da Silva pedindo licença por oito dias para mandar rebocar quinze metros quadrados da fachada principal do prédio número quinze da Rua Diogo Cristina; h) - Requerimento de Manuel Henrique da Cruz Júnior, pedindo licença para fazer a ligação da água para o seu prédio na Rua Doutor Baptista Delgado, número cinco - primeiro; i) - Requerimento de Maria da Conceição Manita, residente nesta vila, pedindo licença por trinta dias para diversas obras, com armação de seis metros de andaime, no seu prédio na Rua Tomé Viegas Vaz, número um;

j) - Requerimento de Joaquim dos Santos Romão, casado, barbeiro, pedindo licença por quinze dias para fazer uma parede com oito metros e colocar catorze metros quadrados de mosaico no torreão do mercado da verdura, com os números cinco, sete e nove; k) - Requerimento de Manuel dos Reis Valente, residente nesta vila, pedindo licença por quinze dias para construir um muro para vedação duma propriedade que possue no sítio de Brancanes, da freguesia de Guelfes, muro que ficará com o comprimento de vinte metros e cinquenta centímetros por dois metros e setenta centímetros de altura; l) - Requerimento de Saias, Irmãos & Companhia, pedindo licença por seis meses para construir um armazem ao quilometro oitenta e sete, seiscentos e cinco, da Estrada Nacional, número vinte e três - primeira, na freguesia de Pechão, de harmonia com o projecto apresentado; m) - Requerimento de Francisco Pedro, casado, carpinteiro naval, residente no sítio de Seares, da freguesia de Guelfes, pedindo que lhe seja cedida, a título de arrendamento, uma porção de terreno junto à ria, pertencente ao Município, com a superfície de quinhentos metros quadrados, localizada entre o Moinho da Barreta e o Matadouro Municipal, indicada a vermelho na planta apresentada; n) - Requerimento de João Baptista, assalariado nos serviços de serralheiro e águas, pedindo, ao abrigo da disposição do parágrafo segundo do artigo seiscentos e sessenta do Código Administrativo, vinte dias de licença para se poder tratar, por se encontrar doente; o) - Requerimento de Artur Fernandes, casado, marítimo, residente na estrada da Circunvalação, desta vila, pedindo para lhe ser vendido cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros (dois metros e vinte centímetros de frente por dois metros e quarenta centímetros

de fundo) de terreno no cemitério municipal, para construção de jazigo, preferindo o terreno que confronta pelo norte com a rua principal do cemitério, sul com terreno do cemitério, nascente com jazigo de José Viegas Pereira e poente com terreno de Domingos do D'Aguiar, que se encontra disponível; p) - Requerimento de Virginia da Purificação, natural da freguesia de Moncarapacho e residente nesta vila, pedindo guia para ser internada nos Hospitais Civis de Lisboa; q) - Requerimento de Germana Picoito, morador na Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro; r) - Requerimento de Custodio Miguel dos Santos, morador no sitio da Fornalha, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser internado no Hospital de Faro; s) - Requerimento de João Jorge Rodrigues, residente na Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; t) - Requerimento da "Companhia Portuguesa de Congelação", com sede na Travessa do Corpo Santo, em Lisboa, pedindo que, nos termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, de trinta de Março de mil novecentos e vinte e nove, lhe seja concedido alvará de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de), sito na Avenida Cinco de Outubro, em Olhão; u) - Requerimento de Martins & Ildefonso, limitada com sede na Avenida Cinco de Outubro, em Lisboa, pedindo, nos termos do requerimento anterior, lhe seja concedido alvará de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de), na Avenida Cinco de Outubro, número cento e quarenta; v) - Requerimentos de João Maria, Gregório Rodrigues, João Gomes Veliça, Antonio Joaquim dos Santos e José Filipe, pedindo, nos termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, que lhes sejam concedidos alvarás de licença para ex-

floração de armazens de peixe salgado (depósitos de), situados na Avenida Quico de Outubro, com os números de polícia, respectivamente, noventa e oito, cento e cinqüenta, cento e quarenta e oito A, cento e quarenta e quatro, e cento e catorze. X) - Requerimento de Antônio Martins, divorciado, residente em Olhão, pedindo licença para poder levantar a pavimentação da Travessa do Caibeu, para efeitos de desobstruir o cano de esgoto do seu prédio, sito na referida travessa. Z) - Requerimento da Empreza J. Moura Veiga & Evangelista, pedindo que lhe seja prolongado por noventa dias o prazo da licença para as obras que se estão a realizar no Cinema Teatro (alvará de licença número cinqüenta e dois, de mil novecentos e quarenta e dois) e para a colocação do tapume, com o comprimento de vinte e cinco metros (alvará de licença número cinqüenta e seis). Y) - Requerimento de Domingos Raimundo Martins, marítimo, morador na Rua de São José, número dezassete, em Olhão, pedindo licença por quinze dias para construir uma pequena casa na sotia do prédio onde reside com a superfície de doze metros quadrados. B) - Ofício número mil novecentos e oitenta da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, de dezasseis do corrente, comunicando que, segundo o plano da rêde escolar, está prevista para esta vila, a construção de um edifício de uma sala e a de três edifícios para oito salas cada um, e preguntando qual dos edifícios indicados deve ser de preferência construído e bem assim se a Câmara Municipal se acha apta a contribuir com cinqüenta por cento das respectivas despesas nos termos do decreto número vinte e um mil seiscentos e noventa e sete, de dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e dois;

X) - Ofício do Govêrno Civil de Faro, número E-duzentos e setenta e três, de doze do corrente mês, pedindo autorização para o funcionário desta Câmara, José de Souza Oliva Júnior, ser destacado, em comissão extraordinária de serviço público, para orientar e auxiliar os trabalhos do Município de Portimão, emquanto durar as dificuldades motivadas pela demissão do chefe da secretaria e do tesoureiro. Seguidamente o senhor presidente deu conhecimento à Câmara de ter dispensado, em um do corrente mês de fevereiro, os serviços do funcionário contratado, chefe de conservação das obras municipais, Antônio Renato Gago Nobre, rescindindo o contrato, não só pelo castigo que lhe foi imposto, resultante do processo disciplinar que lhe foi instaurado, como ainda pelo conhecimento que tem de irregularidades cometidas nas pretensões de Francisco Vitoriano e de Maria Escolástica Mendes Pires e outras também do conhecimento do senhor vereador Joaquim José dos Reis Júnior. A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: —

Ratificar, para os efeitos legais, o acto do senhor presidente da Câmara, rescindindo o contrato com o funcionário contratado - chefe de conservação de obras municipais - Antônio Renato Gago Nobre, e, consequentemente, dispensando os seus serviços, a partir de um do corrente mês de fevereiro, pelas razões apresentadas, constantes da acta. —

Deferir o requerimento de Joaquim Antônio Pacheco concedendo-lhe a licença solicitada. —

Deferir o requerimento de Domingos Lourenço Baeta, morador em Pechão, concedendo-lhe a licença requerida; —

Deferir os requerimentos de Conceição Reis Honrado, Pedro José dos Reis Viegas, Miguel Viegas, Maria Mercêdes Vieira, Doutor Luiz Bernardino da Silva, Manuel Henrique da Cruz Júnior, Maria

da Conceição Manita, e Joaquim dos Santos Romão, concedendo-lhes, de harmonia com os requerimentos apresentados, as licenças solicitadas.

Deferir o requerimento de Manuel Reis Valente, concedendo-lhe licença para construir, conforme o alinhamento dado pelo apontador de obras da Câmara, o muro para vedação da propriedade que possue no sitio de Brancanes, da freguesia de Guelfes;

Deferir o requerimento de Saias, Irmãos & Cª Limitada, firma industrial estabelecida em Olhão, concedendo-lhe licença para construir um armazem ao quilometro oitenta e sete, seiscentos e cinco da Estrada Municipal Vinte e Três - Primeira, na freguesia de Pechão, de harmonia com o projecto apresentado, o qual fica condicionado quanto a pinturas exteriores e seu acabamento como o muro de vedação que deverá ser alterado para solução de maior equilibrio e riqueza estética da parte central, alteração que na devida altura poderá ser fornecida pela Repartição Técnica da Câmara;

Indeferir o requerimento de Francisco Pedro, casado, carpinteiro naval, residente no sitio de Peares, da freguesia de Guelfes, cujo assunto não mereceu o necessário estudo e apreciação da Câmara, motivado a não se achar feito o plano de urbanização da vila;

Deferir o requerimento do assalariado dos serviços de águas, João Baptista, concedendo-lhe, nos termos do paragrafo segundo do artigo seiscentos e sessenta do Código Administrativo, vinte dias de licença, para se tratar.

Ratificar, para os efeitos legais, os despachos do senhor presidente da Câmara, exarados nos requerimentos dos doentes Virginia da Purificação e Germana

Picoito;

Deferir o requerimento do doente Custódio Miguel dos Santos, concedendo-lhe guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro;

Deferir o requerimento do doente João Jorge Rodrigues, concedendo-lhe guia de responsabilidade para internamento nos hospitais Civis de Lisboa;

Deferir os requerimentos da Companhia Portuguesa de Congelação, Martins & Ildefonso, Limitada, João Maria, Gregório Rodrigues, João Gomes Veliça, Antonio Joaquim dos Santos e José Filipe, em que solicitam, nos termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, de trinta de março de mil novecentos e vinte e nove, alvarás de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de), na Avenida Cinco de Outubro, ordenando-se a efectivação do depósito para garantia das despezas com a organização dos processos;

Deferir os requerimentos de Antonio Martins e da "Empreza J. Moura Veiga & Evangelista" concedendo-lhes as licenças solicitadas, nos termos dos requerimentos apresentados;

Que se considere pendente, até à apresentação da planta exigida para construção da casa, o requerimento de Domingos Raimundo Martins, maritimo, residente nesta vila;

Que, em face do pedido do Excelentissimo Senhor Governador Civil dêste distrito, constante do Ofício número E-duzentos e setenta e três, de dose do corrente, pelo motivo no mesmo expôsto, autorizar que o escriturário de segunda classe, José de Sousa Oliva Junior, vá em comissão extraordinária de serviço público orientar e auxiliar os trabalhos da Câmara de Portimão;

Tomar em devido apreço o Ofício número mil novecentos e oitenta da Direcção Geral dos Edifícios e Monu-

mentos Nacionais, de desasseis do corrente mês, por o assunto versado vir ao encontro dos desejos desta Câmara;

Aprovar os cadernos de encargos do "Serviço da Limpeza da Vila de Olhão e levantamento e condução dos respectivos lixos para o depósito municipal" e do "Serviço de Limpeza da povoação da Fuzeta e levantamento e condução dos respectivos lixos para o respectivo depósito", marcando-se para o dia vinte e cinco do próximo mês de Março a adjudicação dos referidos Serviços;

Deferir o requerimento de Artur Fernandes, casado, marítimo, morador na Estrada da Circunvalação, desta vila, concedendo-lhe o terreno solicitado (cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros) no cemitério municipal, para construção de um jazigo, e conferir ao Senhor Presidente poderes necessários para, em representação desta Câmara, assinar o respectivo alvará;

E passando-se depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outras, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números cento e sessenta e quatro a duzentos e sessenta e quatro, inclusive, no total de cento e trinta e cinco mil cento e trinta e nove escudos e vinte e um centavos.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu José Augusto Baptista Pires, Chefe da Secretaria, a redigi e escrevi.

[signature]

Nº 4 -

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 25 de Fevereiro de 1943.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: O senhor José Martins Xavier, presidente, e os senhores vereadores Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabóz e Germano da Cruz Rolão, a fim de reunirem a Câmara Municipal. Compareceu também à reunião o senhor Vice-presidente, Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma. Seguidamente o senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que, quando da sua entrevista com Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas e Comunicações, apresentou a Sua Excelência, para seu conhecimento e apreciação, um relatório circunstanciado concernente ao esforço da actual Câmara, do que pretende dispender para dotar a Vila e Concelho de melhoramentos, alguns dos quais constituíam e constituem velhas aspirações da população. Deu, depois, conhecimento de que por portarias do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, com a data de nove do corrente mês, publicadas nos Diários do Govêrno, segunda série, de dezasseis, dezassete e dezoito do mesmo mês, foram concedidas comparticipações pelo Estado, pelo Fundo do Desemprego, para as seguintes obras: A comparticipação de cinquenta e um mil novecentos e trinta e três escudos para o "calcetamento, com pedra aparelhada, das ruas Engenheiro Frederico Ramires e Capitão Nobre, obra orça-

(relatório Costa Plano de Urbanismo)

da em cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos e sessenta e oito centavos; A Companticipação de trinta mil e vinte e quatro escudos para o Calcetamento com paralelipipedos de calcáreo, da rua Diogo Cristina, obra orçada em setenta e cinco mil e oitocentos e um escudos e vinte e seis centavos; A comparticipação de setenta e seis mil quinhentos e seis escudos para o Calcetamento, com pedra aparelhada, das ruas da Liberdade, Avenida Estefânia e M. Torres Viegas Vaz, obra orçada em cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e três escudos e quarenta e quatro centavos. Procedeu-se, seguidamente, à leitura do seguinte Expediente: a) - Ofício número cento e setenta e três do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Publicas e Comunicações, que se transcreve: "Encarrega-me Sua Excelência o Ministro de Comunicar que a leitura do relatório elaborado pela Câmara da digna Presidência de Vossa Excelência, lhe deixou uma agradável impressão e que o Ministério não faltará com o apoio e estímulo à acção renovadora que essa Câmara se propõe realizar"; b) - Requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, residente nesta vila, pedindo licença para reparar a cocheira do seu prédio sito na Rua M. Torres Viegas Vaz, com os números cataze a vinte e quatro, com a superfície de cem metros quadrados pelo tempo de um ano; c) - Requerimento de Maria da Conceição Delfim, moradora na Rua dos Lavadeiras, número quatro, pedindo licença, por oito dias, para rebocar a parede do prédio onde reside, numa superfície de quinze metros quadrados; d) - Requerimento de Artur Fernandes, marítimo, residente na Calçada da Circunvalação, pedindo licença para construir um forno, conforme o alçado apresentado, no terreno que adquiriu no Cemitério Municipal; e) - Requerimento de José Braz Pereira, industrial, morador na Rua Torres, número de-

Zasseis, pedindo licença, por noventa dias, para poder am-
pliar para primeiro andar, o seu prédio, na dita rua, com
os números catorze e dezasseis, com a área de construção
de cento e noventa metros quadrados, de harmonia com a
planta apresentada; d)- Parecer ao projecto de embele-
zamento da fachada do prédio do senhor Aníbal Felizardo
Viegas, na Rua Teófilo Braga, do senhor arquiteto Jorge
Oliveira; e)- Requerimento de Joaquim Luís Alvito, casado,
trabalhador, morador na rua Tacadura Cabral, pedindo
guia de responsabilidade para internamento nos Hospi-
tais Civis de Lisboa; f)- Requerimento de Jerónimo Mar-
tins, casado com Deolinda Martins, marítimo, residente
no Bairro da Majuca, pedindo que lhe seja certificado,
por meio de deliberação tomada, qual a sua situação
económica; g)- Auto de vistoria ao armazem de Pedro
José dos Reis Viegas, sito nas Ruas M. Tomé Viegas Vaz e
Doutor Mendonça Corte Real, nos compartimentos ocupados
pelos arrendatários Joaquim, digo arrendatários Manuel
de Jesus e Palmira Costa, em que é declarado que a cober-
tura do armazem, constituída pela açoteia e respecti-
vo vigamento e barrotado de madeira, necessita de ur-
gente reparação, que não se poderá levar a efeito sem
a desocupação dos compartimentos, pois se não se fizer
trará como conseqüência o desabamento e perigo imi-
nente para as pessoas residentes. Foi lido, depois, a
norma do contrato a ser realizado entre a Junta de
Província, por si e pelas Câmaras Municipais, e o
senhor arquiteto Jorge Alberto Ribeiro de Oliveira. —
A Câmara passando depois a apreciar os assuntos
expostos, deliberou por unanimidade: - Tomar na
mais elevada consideração e apreço o apoio e estímu-
lo que Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públi-
cas e Comunicações dedicará à acção renovadora que
esta Câmara se propõe realizar na vila e Concelho, cons-
tante do relatório proficientemente elaborado pelo se-

Contrato arquiteto Oliveira

nhor presidente José Martins Xavier.

Pôr a concurso, respectivamente com as bases de licitação de cento e vinte mil quinhentos e cinqüenta e cinco escudos e sessenta e oito centavos, - de setenta e cinco mil e sessenta e um escudos e oitenta e seis centavos, - e de cento e sessenta e quatro mil quinhentos e três escudos e quarenta e quatro centavos, os trabalhos de "calcetamento, com pedra aparelhada, das ruas Engenheiro Frederico Ramires e Capitão Nobre", - "calcetamento, com paralelipípedos de calcáreo, da Rua Diogo Cristina" e "calcetamento, com pedra aparelhada," das ruas da Liberdade, Doutor Estevão e M. Tomé Viegas Vaz", obras comparticipadas pelo Estado, pelo Fundo do Desemprego, por portarias do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, datadas de nove do corrente mês de fevereiro, para o que esta Câmara Municipal aprovou previamente os respectivos programas e cadernos de encargos, como preceitua o parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinqüenta e nove do Código Administrativo, e designar o dia vinte e cinco do próximo mês de Março, pelas dezasseis horas, na sala das sessões e perante a Câmara para a realização do referido concurso;

Contrato x arquiteto Oliveira.

Aprovar os termos do contrato a ser celebrado entre a Junta de Província do Algarve, por si e pelas Câmaras Municipais, e o arquiteto senhor Jorge Alberto Ribeiro de Oliveira, como projectista e consultor, nos termos e condições expressas nas clausulas que o mesmo contém e dar poderes ao senhor Presidente para assinar o contrato;

Deferir o requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, concedendo-lhe licença, pelo tempo de um ano, para proceder à reparação da açoteia do seu prédio na rua M. Tomé Viegas Vaz, números catorze a vinte e quatro, com a superfície de cem metros quadrados;

Deferir o requerimento de Maria da Conceição Delfim, concedendo-lhe licença para, dentro do prazo de oito

dias, rebocar a parede do prédio, onde reside, na rua das Cavalheiras, número quatro, com a superfície de quinze metros quadrados.

Deferir o requerimento de Artur Fernandes, concedendo-lhe a licença solicitada para construir um jazigo, conforme o alçado apresentado, no terreno que adquiriu no cemitério municipal.

Considerar pendente, até à apresentação do plano de urbanização, o requerimento em que José Braz Pereira, casado, industrial, solicita licença para ampliar para primeiro andar o seu prédio, sito na rua Ivens, número dezasseis.

Aprovar o parecer do senhor arquitecto Jorge de Oliveira ao projecto de embelezamento da fachada do prédio do senhor Aníbal Felizardo Viegas, que é do seguinte teor: "O projecto não merece aprovação. O seu partido arquitectónico é equilibrado mas não aconselhável para esta Zona, vedada a construções com êste caracter. Em futuro estudo o autor do projecto deverá procurar solução que se integre no conjunto arquitectónico da Zona, procurando manter as características locais e valor regional. O projecto apresentado é deficiente por faltas de elementos que se consideram indispensáveis para seu esclarecimento, como seja a designação das divisões, cotas, sua altura em relação ao conjunto e memória descritiva. Atendendo à circunstancia de estar em estudo o Plano Geral de Urbanização desta Vila, como o futuro regulamento Geral da Construção Civil e não se pretender prejudicar o interêsse do respectivo proprietário, propõe esta Repartição o facilitar ao autor do projecto todos os elementos para a orientação, digo elementos e orientação para elaboração do projecto que mereça a respectiva como rapida aprovação.

Deferir o requerimento de Joaquim Luiz Alvito concedendo-lhe guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa e subsídio para o transporte em caminho de ferro;

Deferir o requerimento de Jerónimo Martins, casado com Deolinda Martins, marítimo, de quarenta e um anos de idade, filho de Francisco Martins e de Maria da Conceição, natural e residente na vila de Olhão, no Bairro da Majuca, e declarar nos termos do número décimo quinto do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que o requerente não tem bens nem rendimentos;

Aprovar o auto de vistoria ao armazem pertencente a Pedro José dos Reis Viegas, sito nas Ruas M. Tomé Viegas Vaz e Doutor Mendonça Corte Real, desta Vila, passando-se os respectivos mandados, a fim de que os inquilinos Palmira Costa e Manuel de Jesus, ocupantes dos compartimentos número quatro da Rua Doutor Mendonça Corte Real e número catorze da Rua M. Tomé Viegas Vaz, os desocupem dentro do prazo de quinze dias a contar da notificação, e para que o senhorio Pedro José dos Reis Viegas proceda à necessária e exigida beneficiação.

A Câmara tomou ainda as seguintes deliberações por unanimidade: Adquirir os terrenos necessários para a edificação da cadeia Comarcã, para que se dá plenos poderes ao Senhor Presidente para proceder às exigidas demarches e transações, bem como para em representação da Câmara, assinar as respectivas escrituras;

Terrenos da cadeia

Anunciar a venda de setecentas caixas de estrume, da estrumeira Municipal desta vila;

E passando depois a apreciar diversos documentos de despeza, facturas, recibos, folhas de vencimentos, e outras, aprovou por unanimidade os respectivos

[illegible] pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números duzentos e sessenta e cinco a trezentos e cinquenta e três, inclusivé, no total de quarenta e três mil duzentos e vinte e sete escudos e oito e um centavos. E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai devidamente assinada pelo senhor Presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pinto, chefe da secretaria da Câmara a fiz escrever e subscrevi.

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realizou por falta de número, marcando-se nova reunião para o dia doze do corrente mês. Secretaria da Câmara Municipal de Olhão, dez de Março de mil novecentos e quarenta e três.

O Chefe da Secretaria,
[illegible]

Nº 5.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 11 de Março de 1943.

Aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: o senhor José Martins Xavier, presidente, e os senhores vereadores Joaquim José dos Reis Júnior e Hermano de Cruz Rolão, a-fim-de reunirem a Câmara Municipal. Faltou, por motivo justificado, o senhor vereador João dos Santos Graça Cabrita. Também compareceu à reunião o senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo.

Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: a)- Ofício número E-quatrocentos e trinta e cinco do Excelentíssimo Senhor Governador Civil deste distrito, datado de oito do corrente mês, comunicando que da leitura do relatório da gerência desta Câmara Municipal de Olhão relativo ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, lhe ficou a melhor impressão sôbre a forma como o Excelentíssimo Senhor Presidente tem orientado a vida do Município e contribuído para o seu progresso, dentro das boas normas de sã administração; b)- Ofício número mil e cento e um, de oito do corrente, emitido da Comissão Central Administrativa da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, pedindo a isenção do imposto de prestação de trabalho para os Combatentes da Grande Guerra residentes na área dêste concelho; c)- Requerimento do aspirante da Câmara Joaquim Guerreiro Morgado, pedindo, por o seu estado de saúde não lhe permitir estar ao serviço, mais trinta dias de licença, para tratamento em Lisboa, e com princípio em cinco do corrente mês; d)- Requerimento de Rafael da Luz Maria, solteiro, comerciante residente na Rua Teófilo Pinto, pedindo a cedência do Lavradio Especial número um do Mercado de Peixe, obrigando-se a pagar a devida taxa de ocupação; e)- Requerimento de Maria José Romana, viúva, doméstica, natural de Faro e residente há mais de cinco anos na Rua Doutor Paula Nogueira, número trinta e nove, em Olhão, pedindo que lhe seja certificada qual a sua situação económica e a de sua neta Maria de Lourdes Gonçalves, de dezassete anos de idade, solteira, residente; f)- Requerimento de Maria Julieta do Rosário, casada com João do Sacramento Gonçalves, doméstica, natural e residente em Olhão, pedindo que lhe seja certificada

qual a sua situação económica; g) - Requerimento de Domingos Raimundo Martins, residente na Rua de São José, número dezassete, em Olhão, pedindo licença por quinze dias para construir, na varanda do prédio onde reside, um mirante, de harmonia com a planta apresentada; h) - Requerimento de Maria do Carmo Viegas, viuva, moradora na Rua Serpa Pinto, número cinqüenta e cinco, pedindo licença por quinze dias para substituir por mosaico o ladrilhado de três divisões interiores da casa onde reside, com a superfície de vinte e cinco metros quadrados e para ocupar quatro metros quadrados de rua, para amassadouro; i) - Requerimento de Joaquim Mendes, casado, maritimo, residente na povoação da Fuzeta, pedindo licença por trinta dias para rebocar interiormente trinta e seis metros quadrados de parede do seu prédio na Rua Doutor Virgilio Inglês e fazer, tambem interiormente, uma escada em cimento armado, com a superfície de seis metros quadrados; j) - Requerimento de José Emília, casado, proprietário, morador na Rua Virgilio Inglez, número noventa e quatro, na Fuzeta, pedindo licença, por trinta dias, para substituir um telhado interior por uma placa de cimento, com a superfície de vinte metros quadrados e rebocar dois compartimentos com a superfície de setenta metros quadrados; k) - Requerimento de Antonio de Sousa Romão, casado, comerciante, morador na Travessa do Carmo, número trinta e dois, na povoação da Fuzeta, pedindo licença, por quinze dias, para substituir o telhado por uma placa em cimento com a superfície de dezasseis metros quadrados; l) - Requerimento de João Lino Oliveira da Silva, casado, proprietário, residente no Largo da Igreja, da freguesia de Moncarapacho, pedindo licença, por trinta dias, para correr cimalhas e rebocar vinte e cinco metros quadrados da fachada do prédio onde reside; m) - Requerimento de Leontina Ramos Silva Graça, viuva, doméstica, residente no Bairro Económico, pedindo guia de responsabilidade para internamento de sua filha Maria Henriqueta Graça

Silva, de sete anos de idade, em hospital de Faro; n). Requerimento de Maria Cândida, casada, doméstica, moradora no sítio da Malhada, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Instituto Português de Oncologia; o). Requerimento de Belmira dos Santos, solteira, de dezanove anos, moradora na Rua Martins Mestre, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para sua filha Maria da Conceição, de três meses de idade, ser radiografada; p). Requerimento de Maria Mauricia dos Reis, casada, operária da indústria de conservas, moradora na Rua Número Dito da Avenida Doutor Bernardino da Silva, pedindo guia de responsabilidade para ser internada nos Hospitais Civis de Lisboa; q). Requerimento de Cândida Rosa Dias Soares, casada com José Baptista Soares, residente no sítio da Cabeça, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser internada no Hospital de Faro; r). Requerimento de Joaquim da Conceição Caetano, comerciante, morador na Rua do Centro, número quinze, na Barreta, pedindo que lhe seja concedido alvará de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de) na Rua da Praia, número dezanove, na Fuzeta; s). Requerimento de Domingos da Cecília, casado, comerciante, residente em Olhão, solicitando, ao abrigo da portaria número seis mil e sessenta e cinco, que lhe seja concedido alvará de licença para depósito de peixe salgado, num armazem sito na Avenida Cinco de Outubro, número cento e dois, em Olhão; t). Requerimento de Teotónio Afonsinho, casado, comerciante, residente na Rua Doutor Oliveira Salazar, número cento, na Fuzeta, pedindo, em termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, que lhe seja concedido alvará de licença para depósito de peixe salgado, num armazem sito na Rua da Praia, número vinte e

um, na povoação da Tuzeta; Em seguida o senhor Presidente informa que vai proceder-se ao julgamento da conta da responsabilidade do Tesoureiro municipal, João de Sousa Araujo, pela gerência relativa ao período que decorreu de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois a trinta e um de dezembro do mesmo ano, encontrando-se na Mesa para exame dos senhores vereadores toda a documentação necessária. Depois de minuciosamente a haver examinado, a Câmara, em face do escriturado nos modelos oficiais, de conformidade com o disposto nos decretos números vinte e dois mil quinhentos e vinte e um e vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e nove, por unanimidade deliberou julgar a conta da responsabilidade do tesoureiro municipal, João de Sousa Araujo, pela gerencia de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois a trinta e um de dezembro do mesmo ano, e o referido tesoureiro responsável pela quantia de oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete escudos e quarenta centavos, sendo vinte e três mil novecentos e três escudos e noventa e cinco centavos em documentos de cobrança e oitocentos e sessenta e três mil e sessenta e três escudos e quarenta e cinco centavos, em dinheiro; e remeter ao Tribunal de Contas a presente conta de gerência com os documentos que a justificam e os que as determinações superiores exijam. A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: Tomar em muita consideração e superior apreço as considerações que houve por bem formular, relativas ao relatório de gerencia desta Câmara Municipal, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, o Excelentíssimo Senhor Governador Civil; ——

Não poder satisfazer o que é solicitado pela Comissão Central Administrativa da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, em Ofício número mil e sessenta e

Abono de família

um, de oito do corrente mês, ou seja a isenção do pagamento do imposto de prestação de trabalho aos combatentes da Grande Guerra, residentes na área deste Concelho, pelas isenções taxativamente marcadas no Código Administrativo, no artigo setecentos e sete - parágrafos segundo e terceiro e seus Números, onde se declaram abrangidos os Combatentes da Grande Guerra; ——

No termos do parágrafo terceiro do artigo primeiro do Decreto quinze mil trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito, de vinte de fevereiro do corrente ano, determina-se que seja aplicado o regime de abono de família, instituído pelo mesmo decreto aos funcionários que se encontrem na actividade de serviço, de nomeação vitalícia, contratados ou assalariados de carácter permanente, deste Município, observando-se na parte aplicável, todas as disposições contidas naquele diploma em relação aos funcionários do Estado. Os encargos resultantes serão satisfeitos por verba a ser inscrita no primeiro orçamento suplementar do corrente ano; ——

Deferir o requerimento do aspirante Joaquim Guerreiro Morgado, concedendo-lhe por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, mais trinta dias, para se tratar em licença, com princípio em cinco do corrente; ——

Deferir o requerimento de Rafael de Jesus Maria, cedendo-lhe o pavilhão especial número um do Mercado de Peixe, pelo qual pagará a respectiva taxa de ocupação; ——

Deferir o requerimento de Maria José Romana, viúva, jornaleira, de setenta e cinco anos de idade, natural de Caeira - Concelho de Vila Real de Santo António, e residente há mais de cinco anos em Olhão, na Rua Doutor Paula Nogueira, número trinta e nove, e declarar, nos termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo, que tanto a requerente, perfeita de

José Romana, como sua neta Maria de Lourdes Gonçalves, de dezassete anos de idade, consigo residente, não têm bens nem rendimentos; ——

Deferir o requerimento de Maria Julieta do Rozário, casada com João do Sacramento Gonçalves, domestica, filha de Inocêncio dos Santos e de Maria do Rozário, natural e residente em Olhão, e declarar nos termos do Número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que a requerente não tem bens nem rendimentos; ——

Deferir os requerimentos de Maria do Carmo Viegas - Joaquim Mendes - José Emília - António de Sousa Romão, e João Pino Oliveira da Silva, concedendo-lhes as licenças para obras que desejam realizar, de harmonia com os requerimentos apresentados; ——

Que seja submetido à apreciação do senhor arquiteto Jorge Oliveira o requerimento de Domingos Raimundo Martins e bem assim a planta do mirante que deseja construir na varanda do prédio onde reside; ——

—— Ractificar, para os efeitos legais, o despacho do senhor presidente da Câmara lançado no requerimento de Leontina Ramos Silva Graça; ——

—— Deferir os requerimentos dos doentes Maria Cândida - Belmira dos Santos - Maria Maurícia das Neves e Cândida Rosa Dias Soares, concedendo-lhes guias para internamento nos hospitais; ——

Deferir os requerimentos de Domingos da Cacela - Joaquim da Conceição Caetano e António Agostinho, o primeiro de Olhão e os dois ultimos da Fuzeta, concedendo-lhes alvará de licença para exploração de armazens de peixe salgado (depósito de), desde que não surjam reclamações, a ser atendíveis, quando da organização dos processos, efectivando e se desde já os depósitos de garantia; ——

E passando depois a apreciar diversos documentos de despeza, facturas, recibos, fochas de vencimentos e de

salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números trezentos a cinqüenta e quatro a quatrocentos e vinte e três, inclusivé, no total de cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois escudos e vinte e cinco centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Nº 6.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.

Em 25 de Março de 1943.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: o Senhor José Martins Xavier, presidente, e os senhores vereadores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, êste último em substituição do vereador efectivo João Correia das Dôres Júnior, a quem foi concedida a demissão requerida, a fim de reunirem a Câmara Municipal. Compareceu também à reunião o senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, procedeu-se à

leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma. Seguidamente o Senhor Presidente empossou nas funções do seu cargo o senhor vereador José Pereira Gaspar, ficando o seu pelouro constituído pelos serviços de "Higiene e Limpeza, Jardins, Cemitérios e Incêndios". Seguiu-se depois a leitura do seguinte Expediente: "Ofício número duzentos e trinta e cinco da Direcção de Estradas do Distrito de Faro, de dezoito do corrente mês, informando o que se tem de executar no cruzamento da Estrada Nacional vinte e três - primeira - com a estrada Municipal de Alfandanga a Moncarapacho.

Requerimento de Manuel dos Santos da Conceição, casado, industrial, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias, para substituir o telhado, com setenta metros quadrados e rebocar a fachada com trinta e dois metros, do armazem número vinte e três da Rua Doutor António José d'Almeida.

Requerimento de José de Jesus, casado, marítimo, morador em Olhão, pedindo licença por oito dias para construir uma chaminé de tijolo ao alto, com a superfície de seis metros quadrados.

Requerimento de José de Aragão Barros, casado, comerciante, pedindo licença para continuar, por mais trinta dias, as obras a que está procedendo, na Rua do Caminho de Ferro, em Olhão.

Requerimento de João do Rosado Oliveira, casado, marítimo, residente na Rua da Cêrca, número noventa e sete, em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para construir, no quintal da casa onde reside, uma casa de banho, com a superfície de três metros quadrados.

Requerimento de Domingos Fernandes, casado, proprietário, morador em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para rebocar a frente do predio com o número cinquenta e cinco de polícia da Rua M. Tomé Viegas Vaz,

na superfície de vinte e um metros quadrados;———
Requerimento de José de Gouveia Pacheco, casado, comerciante, pedindo licença por trinta dias para reparar dôze metros quadrados de terraço e rebocar trinta metros quadrados de paredes interiores de prédio que possue na Avenida da Republica, número noventa e um;———
Requerimento de Florência Rosendo Martins, casada, proprietária, residente na Rua Doutor António José d'Almeida, número seis, em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para descobrir o cano de esgôto da sua casa, sita na Rua D. Mendiça Corte Real, que liga ao coletor Geral;———
Requerimento de Francisco Flores, morador em Setubal, pedindo licença, por trinta dias, para construir dois pisos, um de dez metros quadrados e outro de quarenta, em cimento, na fábrica de conservas de peixe na Rua de Majuca, em Olhão;———
Requerimento de José Patrício Horta Correia, proprietário residente na Aldeia de Moncarapacho, pedindo licença por trinta dias, para modificar uma levada em alvenaria, já existente na parte montante da sua propriedade, situada na margem direita do Ribeiro de Moncarapacho, entre esta e a estrada de Santa Catarina, para melhor condução da água de rega da referida propriedade;———
Requerimento de Inocencio do Carmo Fangas, casado, trabalhador, morador na Rua de Fogo, número vinte e seis, pedindo guia de responsabilidade para dar entrada no Hospital de Faro;———
Requerimento de Edmundo Pedro Moreira, solteiro, de maior idade, pedreiro, natural e residente em Tavira, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Hospitais Civis de Lisboa;———
Requerimento de Almerinda do Carmo Lopes, solteira,

maior, doméstica, residente no sítio do Gião, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro;

Requerimento de Luiza dos Reis, casada, operária da Indústria de Conservas, moradora na rua Doutor António José d'Almeida, número sessenta e dois, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Instituto Português de Oncologia;

Requerimento de António Martins, pedindo concessão de alvará para exploração de um armazem de depósito de peixe salgado, na Travessa do Gaibeu, número dez.

Requerimento de Manuel Viegas da Graça pedindo licença, digo pedindo que lhe seja concedido alvará para exploração de um depósito de peixe salgado, num armazem na Rua da Praça, número dez;

Requerimento de Vicente Mendes Pires, solteiro, comerciante, pedindo que lhe seja concedido alvará para exploração de um estabelecimento de carvoaria, na Rua das Ferrarias, número um;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: Comunicar ao empreiteiro da reparação da estrada de Alfandanga a Moncarapacho, José de Brito do Vale, dando-lhe conhecimento do conteúdo do ofício número duzentos e trinta e cinco, de dezoito do mês de março corrente, da Direcção de Estradas do Distrito de Faro, para cumprimento e rápida execução;

Deferir, em conformidade com os requerimentos apresentados, as petições de Manuel dos Santos da Conceição, José de Jesus, José de Aragão Barros, João do Rosado Oliveira, Domingos Fernandes, José de Gouveia Pacheco, Florencia Rosendo Martins, Francisco Alves e José Patricio Horta Correia;

Ratificar os despachos do Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara nos requerimentos dos doentes

Inocencio do Carmo Gangas e Edmundo Pedro Romeira;

Conceder guia de responsabilidade à doente Almerinda do Carmo Lopes para admissão no Hospital de Faro;

Conceder guia de responsabilidade à doente Luiza dos Reis para internamento no Instituto Português de Oncologia;

Deferir os requerimentos de Antonio Martins, Manuel Viegas da Graça, e Vicente Mendes Pires, os dois primeiros solicitando alvarás para exploração de depósitos de peixe salgado e o ultimo solicitando alvará para exploração de um estabelecimento de carvoaria, desde que não surjam reclamações ou motivos a ser atendíveis, efectuando-se desde já os respectivos depósitos de garantia;

Oficiar à Divisão Hidraulica do Guadiana pedindo a regularização do leito do ribeiro do Tronco, desde a tangência deste com a estrada da Alfandanga até à foz do mesmo;

Oficiar à Empreza de Electricidade Olhanense solicitando-lhe providências no sentido de reparar, com urgência, quaisquer avarias que surjam na linha de Moncarapacho, a-fim-de evitar-se prejuizos na iluminação pública, como desde a noite de vinte e três do corrente mês vem acontecendo;

Brazão

Conceder ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara plenos poderes para, conjuntamente com os Excelentissimos Senhores arquiteto Jorge Oliveira e Afonso Ornelas, ser estudada a substituição do brazão de armas da Vila de Olhão, obtendo-se o respectivo projecto, dentro da melhor simbologia;

Aprovar os mapas de lançamento do imposto de prestação de trabalho, do corrente ano, respeitantes às freguesias de Fuzeta, Moncarapacho, Olhão, Pechão e Quelfes, datados de vinte e três do corrente mês,

e presentes a esta reunião.

Seguidamente o senhor Presidente, por serem dezasseis horas, manda abrir a praça para a arrematação da empreitada de "calcetamento a paralelipípedos da rua Diogo Cristina, na vila de Olhão", com a base de licitação de setenta e cinco mil e sessenta e um escudos e oitenta e seis centavos, ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada neste acto qualquer proposta, encontrando-se, porém na mesa quatro sobrescritos devidamente fechados e lacrados, com a indicação exterior prescrita no artigo sétimo do programa deste concurso, e que haviam sido entregues na secretaria da Câmara antes do concurso. Ás dezasseis horas e dez minutos o senhor Presidente declara encerrado o prazo para a recepção das propostas. Procedeu-se em seguida à abertura dos sobrescritos dos concorrentes:

José de Brito do Vale, casado, empreiteiro, morador em Faro, proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do concurso;

Sebastião de Souza Barra, casado, empreiteiro, morador na freguesia de Santa Barbara de Nexe, proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do concurso;

José Eusébio Gonçalves, solteiro, de maior idade, empreiteiro, morador em São Braz de Alportel, proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a), b) e d) do artigo sexto do programa do concurso;

Francisco Martins Pestana, casado, canteiro, morador em Santa Barbara de Nexe, proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do concurso;

Examinados os documentos referidos deliberou a Câmara por unanimidade ão mitir ao concurso todos

os citados concorrentes, passando-se então à abertura das propostas de preço, verificando-se:

Proposta de José de Brito do Vale - setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta escudos;

Proposta de Sebastião de Sousa Barra - setenta e quatro mil e quinhentos escudos;

Proposta de José Eusébio Gonçalves - setenta e cinco mil escudos;

Proposta de Francisco Martins Pestana - setenta e cinco mil e seiscentos escudos;

Em face destas propostas, a Câmara, por unanimidade deliberou:

Preferir a proposta de José de Brito do Vale e adjudicar a êste concorrente a arrematação dos trabalhos da empreitada;

Conferir ao senhor Presidente os poderes necessários para, em representação desta Câmara, outorgar e assinar o respectivo contrato de empreitada;

Autorizar o levantamento dos depósitos provisórios efectuados pelos concorrentes, à excepção do do signatário da proposta preferida.

Manda o senhor Presidente, em seguida, que seja aberta a praça para a arrematação da empreitada de "Calcetamento com calçada à portuguesa nas ruas Engenheiro Frederico Ramires e Capitão Nobre na vila de Olhão, com a base de licitação de cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos e sessenta e oito centavos, ordenando a leitura do respectivo anuncio. Não foi apresentada nêste acto qualquer proposta, encontrando-se, porém, na mêsa três sobrescritos devidamente fechados e lacrados, com a indicação exterior prescrita no artigo sétimo do programa dêste concurso, e que haviam sido entregues na secretaria da Câmara antes do concurso. Ás dezasseis horas e vinte minutos o senhor Presi-

dente, declarou encerrado o prazo para a recepção das propostas. Procedeu-se em seguida à abertura dos sobrescritos dos concorrentes: _____

José de Brito do Vale, casado, empreiteiro, morador na cidade de Faro - proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do Concurso; _____

Sebastião de Sousa Barra, casado, empreiteiro, morador na freguesia de Santa Bárbara de Nexe, - proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do concurso; _____

Francisco Gonçalves Júnior, casado, empreiteiro, residente em Santa Bárbara de Nexe, - proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a), b) e d) do artigo sexto do programa do concurso. _____

Examinados os documentos referidos, deliberou a Câmara, por unanimidade, admitir ao concurso todos os citados concorrentes, procedendo-se então à abertura das propostas de preço, verificando-se: _____

Proposta de José de Brito do Vale - Cento e vinte mil escudos; _____

Proposta de Sebastião de Sousa Barra - Cento e vinte mil e cem escudos; _____

Proposta de Francisco Gonçalves Júnior - Cento e vinte mil e quinhentos escudos. _____

Em face destas propostas, a Câmara, por unanimidade, deliberou: _____

Preferir a proposta de José de Brito do Vale e adjudicar a este concorrente a arrematação dos trabalhos da empreitada; _____

Conferir ao senhor Presidente os poderes necessários para, em representação desta Câmara, outorgar e assinar o respectivo contrato de empreitada; _____

Autorizar o lançamento dos depósitos provisórios efectuados pelos concorrentes, à excepção do do

signatário da proposta preferida.

Manda o senhor Presidente, seguidamente, que seja aberta praça para a arrematação da empreitada de "Calcetamento com calçada à portuguesa nas ruas M. Tomé Viegas Vaz, da Liberdade e Doutor Estevão, na vila de Olhão", com a base de licitação de cento e sessenta e quatro mil quinhentos e três escudos e quarenta e quatro centavos, ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada neste acto qualquer proposta, encontrando-se, porém, na mesa dois subscritos devidamente fechados e lacrados, com a indicação exterior prescrita no artigo sétimo do programa deste concurso, e que haviam sido entregues na Secretaria da Câmara antes do concurso. Às dezasseis horas e trinta minutos o senhor Presidente declara encerrado o prazo para a recepção das propostas. Procedeu-se em seguida à abertura dos subscritos dos concorrentes:

José de Brito do Vale, casado, empreiteiro, morador em Faro, - proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do concurso;

Sebastião de Sousa Barra, casado, empreiteiro, morador na freguesia de Santa Barbara de Nexe, - proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do concurso.

Examinados os documentos referidos, deliberou a Câmara, por unanimidade, admitir ao concurso todos os citados concorrentes, passando-se então à leitura das propostas de preço, verificando-se:

Proposta de José de Brito do Vale - Cento e oitenta e sete mil escudos;

Proposta de Sebastião de Sousa Barra - Cento e

sessenta e quatro mil e quinhentos escudos. Em face destas propostas, a Câmara, por unanimidade, deliberou:
- preferir a proposta de Sebastião de Sousa Barra e adjudicar a êste concorrente a arrematação dos trabalhos da empreitada;
- Conferir ao Senhor Presidente os poderes necessários para, em representação desta Câmara, outorgar e assinar o respectivo contrato de empreitada;
- Autorizar o levantamento dos depósitos provisórios efectuados pelos concorrentes, à excepção do do signatário da proposta preferida.

Manda o Senhor Presidente, em seguida, que seja aberta a praça, para a arrematação dos "Serviços de Limpeza da Vila de Olhão e levantamento e condução dos respectivos lixos para o depósito municipal," ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada nêste acto qualquer proposta, nem se encontrava na mesa nenhum sobrescrito, com indicação exterior referente à dita arrematação.

Manda o Senhor Presidente, seguidamente, que seja aberta a praça para a arrematação dos "Serviços de Limpeza da Povoação da Fuzeta e levantamento e condução dos respectivos lixos," ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada nêste acto qualquer proposta, encontrando-se, porém, na mesa um sobrescrito devidamente fechado e lacrado, com a indicação exterior da referida arrematação. Às dezasseis horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declara encerrado o prazo para a recepção das propostas. Procedeu-se em seguida à abertura do subscrito, que continha a proposta de António Soares Valente, casado, proprietário, morador no sítio da Maragota, da freguesia de Moncarapa

cho, comprometendo-se a fazer o serviço da Limpeza da Fureta e Levantamento e condução dos respectivos lixos, no período de um de abril de mil novecentos e quarenta e três a trinta e um de dezembro do mesmo ano, pela quantia de onze mil e quinhentos escudos, nas condições aprovadas por esta Câmara em reunião de vinte de fevereiro do corrente ano. Em face da proposta, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- Aceitar a proposta de Antonio Soares Valente e adjudicar-lhe a arrematação dos referidos serviços de Limpeza;

Conferir ao Senhor Presidente os poderes necessários para, em representação desta Câmara, outorgar e assinar o respectivo auto de arrematação, e atribuir os valores aos animais, carros e utensílios de Limpeza, de que o arrematante carecer, para ser somente aplicado nos referidos serviços de Limpeza.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outras, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números quatrocentos e vinte e quatro a quinhentos e trinta e seis, inclusive, no total de sessenta e cinco mil e sessenta e dois escudos e setenta e três centavos. E não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Vieira, chefe da Secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi. JAS

N.º 7.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 10 de Abril de 1943.

Aos dez dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: O senhor José Martins Xavier presidente, e os senhores vereadores Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Caboz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, a fim de reunirem a Câmara Municipal. Compareceu também à reunião o senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se depois à leitura do seguinte Expediente: Ofício número cento e trese, de trinta e um do mês de Março findo, da Secção de Finanças do Concelho de Olhão, solicitando a indicação de quatro indivíduos idóneos e que reunam os requisitos necessários para fazerem parte como vogais das Comissões que hão de proceder à avaliação geral da propriedade rústica deste Concelho; Ofício número setenta e nove de seis do corrente mês de Abril, da Casa dos Pescadores de Olhão, dando conhecimento de que o Grémio de Industriais de Conservas de Peixe, desta vila de Olhão excepcionalmente concorda em contribuir com um terço da despeza a fazer com o internamento de Luiza dos Reis, no Instituto Português de Oncologia, deduzindo a despesa da passagem para Lisboa, que pelo Grémio já foi paga; Ofício número setecentos e setenta e três. Processo número dez mil novecentos e oitenta e cinco, de cinco de Abril corrente, da Junta Autónoma de

Estradas, comunicando que, tendo já sido reforçada em vez por cento (doze mil seiscentos e cinquenta e dois escudos e sessenta centavos) por portaria de nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a comparticipação concedida em três de outubro de mil novecentos e quarenta e dois para a obra de "reparação da Estrada Municipal Número oito - trôço entre Patinha e Moncarapacho, na extensão de sete mil duzentos e cinquenta e cinco metros, se considera caducado o pedido de revisão e actualização do orçamento, feito no ofício número dois mil setecentos e vinte e sete, de trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, desta Câmara Municipal de Olhão. Mais comunica que, quanto à base de licitação a fixar para efeitos de concurso da empreitada, não deverá o seu valor (comparticipação) ser inferior a cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro escudos e dez centavos (valor primitivo acrescido de dez por cento);

Requerimento do aspirante da Câmara, Joaquim Guerreiro Morgado, com a data de oito do corrente mês, pedindo para lhe ser concedida licença ilimitada, por não se encontrar com saúde para poder desempenhar o cargo;

Requerimento de João Lopes de Brito, casado, proprietário, morador no sítio de Bela Mandil, da freguezia de Pechão, pedindo licença para substituir um valado de terra, que confina pelo poente com o caminho dos Moinhos, na extensão de cem metros, da sua propriedade, no referido sítio, por pilares de cimento armado, com vedação de arame liso;

Requerimento de João Dias, solteiro, maior, proprietário, residente nesta Vila, pedindo licença por quinze dias para rebocar um compartimento de quinze metros quadrados e substituir por mosaico um outro de cinco metros, do seu prédio na Rua Carlos da Maia,

número cinqüenta, desta vila.

— Requerimento de Maria Escolástica Mendes Pires, doméstica, casada, residente em Brancanes, da freguesia de Olhão, requerendo a respectiva licença de habitabilidade do prédio que construiu no referido sítio de Brancanes e cuja vistoria foi passada no ano próximo passado (dois de Novembro de mil novecentos e quarenta e dois).

— Requerimento de Maria Helena Viegas Quintas, casada com Carlos Ferreira Leandro, e filha de José Viegas da Quinta Júnior e de Cristiana dos Mártires, natural da freguezia de Pechão, mas com residencia, há muito mais de um ano, em Olhão, pedindo, para fins de assistencia judiciária, que lhe seja certificado, por meio de deliberação tomada, qual a sua situação económica.

— Requerimento de Maria Josete, casada com Luiz Blanco Sadária, doméstica, de dezanove anos de idade, filha de Manuel Maria Machado e de Maria da Conceição, natural e residente em Olhão, pedindo, para fins de assistência judiciária, que lhe seja certificado, por meio de deliberação tomada qual a sua situação económica.

— Requerimento de Joaquim Lucas, casado, servente da Capitania do Porto de Olhão, pedindo guia de responsabilidade para admissão de sua mulher Ermelinda Rodrigues Vasco, no Hospital de Faro, para tratamento da doença de que sofre.

— Requerimento de Guilhermina Valadas da Conceição, casada, doméstica, residente em Olhão, donde é natural, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Hospital de Olhão.

— Requerimento de José Lopes Silva, solteiro, maior, comerciante, residente em Olhão, solicitando, nos termos da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, de trinta de Março de mil novecentos e vinte e nove, que lhe seja concedido alvará para exploração de um depósito de peixe salgado num armazém sito na Avenida Cinco

de Outubro, número dezaseis, em Olhão;

Requerimento de José Rodrigues, também conhecido por José Rosa, residente em Olhão, pedindo, ao abrigo das disposições da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, que lhe seja concedido alvará para exploração de um depósito de peixe salgado, num armazem sito na Travessa do Gaibéu, número sete, em Olhão;

Requerimento de Maria da Saúde, moradora em Olhão, requerendo, ao abrigo das disposições da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, que lhe seja concedido alvará para exploração de um depósito de peixe salgado, num armazem situado no Beço do Gaibeu, número quarenta e um, em Olhão;

Avaliação geral da propriedade

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: "Nomear, para fazerem parte das Comissões que hão de proceder à avaliação geral da propriedade rústica do Concelho de Olhão, os senhores Manuel dos Santos Silvestre, proprietário, residente em Marim, - Rafael de Jesus Estevão Guerra, proprietário, residente em Quelfes, - e Joaquim Fernandes Angelo Júnior, proprietário, morador em Pechão;

De harmonia com o conteúdo do Ofício número setecentos e setenta e três - Processo número dez mil novecentos e oitenta e cinco, de cinco do corrente mês de Abril, da Junta Autónoma de Estradas, pôr a concurso, com a base de licitação de trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e seis escudos e dez centavos - valor primitivo acrescido de dez por cento - os trabalhos de reparação do macadame no trôço entre Patinha e Moncarapacho, na extensão de sete mil trezentos e cinqüenta e cinco metros, obra comparticipada pelo Estado, pelo Fundo do Desemprego, por Portaria de trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, reforçada por portaria de nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações,

para o que esta Câmara Municipal aprovou previamente o respectivo programa e caderno de encargos, como preceitua o parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e nove do Código Administrativo, e designar o dia dez do próximo mês de Maio, pelas dezasseis horas, na sala das sessões e perante a Câmara, para a realização do referido concurso;

Deferir, por se achar em conformidade com o artigo quinhentos e dezasseis do Código Administrativo, o requerimento em que o aspirante desta Câmara Municipal Joaquim Guerreiro Morgado, pede para lhe ser concedida licença ilimitada, licença que lhe é concedida nos termos da alínea b) do número quatro do artigo quinhentos e dezassete do Código Administrativo;

Que se abra concurso para o provimento do cargo de aspirante desta Câmara Municipal, por a licença ilimitada concedida ao aspirante Joaquim Guerreiro Morgado, determinar vacatura do cargo, como estabelece o artigo quinhentos e dezasseis do Código Administrativo; Vaga do Morgado

Deferir o requerimento de João Lopes de Brito, nas condições constantes da informação do apontador de obras municipais, que se acha lavrada, no verso do requerimento;

Deferir os requerimentos de João Dias e de Maria Escolástica Mendes Pires, concedendo-lhes as licenças requeridas;

Deferir o requerimento de Maria Helena Viegas Quintas, casada com Carlos Ameiro Leandro, doméstica, filha de José Viegas da Quinta Júnior e de Cristiana dos Martires, natural da Freguesia de Pechão, mas com residência habitual há mais de um ano em Olhão, e declarar nos termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo, que a requerente não tem bens nem rendimentos;

Deferir o requerimento de Maria Josete, casada com

Luiz Blanco Fabária, doméstica, filha de Manuel Maria Machado e de Maria da Conceição, natural e residente na Vila de Olhão, na Rua da Cerca, número oitenta, e declarar, em termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo, que a requerente não tem bens nem rendimentos;

Ratificar, para os efeitos legais, os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos requerimentos dos ausentes Ermelinda Rodrigues Vasco e Guilhermina Valadas da Conceição;

Conceder licença a Domingos Raimundo Martins, residente na Rua de São José, número dezassete, em Olhão, para construir um anexo na varanda do prédio, onde reside, de conformidade com a planta apresentada e com o parecer emitido pelo Senhor arquiteto Jorge Oliveira;

Aprovar o regulamento para a concessão de licenças a vendedores ambulantes de contribuição industrial - Grupo A - do seguinte teor: Artigo primeiro - A venda ambulante de géneros compreendidos na tabela do artigo primeiro do decreto-lei número trinta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, está sujeita à licença camarária nos termos do mesmo decreto e mais legislação aplicável. Parágrafo único: A taxa desta licença camarária é de dez por cento da importância da contribuição industrial constante da tabela referida no corpo deste artigo. Artigo segundo: - As licenças são liquidadas e pagas no mês de janeiro de cada ano, ou antes do início da actividade, quando se trate de indústria nova, mediante declaração assinada pelo próprio ou a seu rogo se aquele não souber escrever, escrita em impresso fornecido gratuitamente pela Secretaria da Câmara Municipal e isenta de imposto de selo. Parágrafo ter-

meiro - As licenças são passadas pelo número de mêses que o interessado pretenda, dentro do mesmo ano, e a taxa liquidada pelos duodécimos correspondentes. Parágrafo segundo: - Em cada licença é devida a taxa correspondente, segundo a tabela, à localidade de ordem mais elevada onde se pretenda exercer a venda ambulante. Artigo terceiro: - A taxa da contribuição industrial e mais imposições do Estado e os adicionais para a Junta de Província e para a Câmara Municipal são liquidados na licença camarária com observância do preceituado no parágrafo segundo do artigo anterior. Artigo quarto - As licenças passadas nos termos dêste regulamento são válidas para todo o País, com excepção apenas, das localidades a que, segundo a tabela a que se refere o artigo primeiro, correspondam taxas mais elevadas do que as liquidadas na respectiva licença. Artigo quinto: - Os rendimentos do Estado e da Junta de Província são escriturados em consignação de receitas e entregues nos cofres competentes até ao dia dez do mês seguinte ao da sua arrecadação. Artigo sexto: - As transgressões ao disposto no artigo segundo são punidas com a multa de duzentos escudos, acrescida de um terço por cada reincidência, e respectivos adicionais, além do pagamento da licença. Artigo sétimo - O presente regulamento entra em vigor no dia quinze do corrente mês de Abril de mil novecentos e quarenta e três e revoga as disposições camarárias em contrário.

— Que os requerimentos de José Lopes Silva, José Rodrigues, também conhecido por José Rosa, e de Maria da Saúde, requerendo alvarás para depósitos de peixe salgado em armazens sitos nesta vila, se considerem pendentes, aguardando-se a confirmação, por escrito, do Excelentíssimo Senhor Governador Civil, da determinação feita telefonicamente, no dia desta reunião, para que a Câmara não lhes concedesse deferimento, nem desse andamento de

mais formalidades aos que ainda não tinham sido concedidos alvarás, por tais pretensões representarem, no actual momento, dificuldades de abastecimento não só à Vila e ao Concelho de Olhão, como ainda aos Concelhos limítrofes.

Que o novo brazão de armas da Vila de Olhão passe a ter a seguinte composição: "Armas — De verde com um Caique de duas velas latinas, símbolo da arrojada empreza dos patriotas desta Vila, que os imortalizou; No Chefe — o Lião, rampante de ouro, quebrando umas algemas de Negro, simbolizando todo o esforço posto e praticado pelos Habitantes da Vila, onde nasceu a revolta ao jugo napoleanico. Completa as armas a coroa Moral de prata de quatro torres, e circundando o escudo um listel branco sombreado com os dizeres, a negro: "Vila de Olhão da Restauração". Que se aguarde o respectivo projecto para ser requerida a aprovação.

Brazão

Que se testemunhe aos Excelentissimos Senhores Joaquim Alberto Iria Júnior, Afonso de Ornelas e arquiteto Jorge Oliveira, os muitos agradecimentos desta Câmara Municipal pelos esclarecimentos e conhecimentos Históricos prestados para a composição do Novo brazão da Vila de Olhão;

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números quinhentos e trinta e sete a quinhentos e noventa e nove, inclusivé, no total de vinte e três mil trezentos e setenta escudos e sessenta e oito centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente as-

sinada pelo Senhor Presidente, por assim o determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara a redigi, escrevi e subscrevi.

Nº 8.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 26 de Abril de 1943.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram: O Senhor José Martins Xavier, presidente, e os vereadores, Senhores Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabral, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, a-fim-de reunirem a Câmara Municipal. Compareceu também à reunião o Senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, procedeu-se da acta da reunião anterior, digo procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, passando-se à leitura do seguinte Expediente: Requerimento do escriturário de segunda classe desta Câmara, José de Sousa Oliva Junior, comunicando, para os devidos efeitos, ter tomado posse do lugar de tesoureiro da Câmara Municipal de Portimão em vinte do corrente mês de Abril; ——— Requerimento de Ernesto Soares dos Santos, Zelador municipal, pedindo trinta dias de licença graciosa, com início em quatro de Maio próximo futuro; ——— Requerimento de José Marcelino, casado, Cabo da Guarda Nacional Republicana, residente em Olhão, pedindo que, por deliberação a ser tomada, lhe seja certificada a sua situação económica; ——— Requerimento de Arturo Monsanto Hon-

rado, solteiro, maior, empregado industrial, residente em Olhão, pedindo que lhe seja vendido quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros de terreno no cemitério municipal de Olhão, entre os jazigos de António Lopo Nobre e Manuel de Brito, com destino à construção de um jazigo; ——— Requerimento de José Vicente Nunes, casado, proprietário, morador no sítio de Brancanes, da freguesia de Quelfes, pedindo, para efeitos de construção de um jazigo, que lhe seja vendido cinco metros quadrados e oitenta decímetros de terreno no cemitério municipal. ——— Requerimento de Adelina dos Reis Pires Guinta, solteira, de maioridade, doméstica, residente em Olhão, pedindo, para inumação de um cadaver, que lhe seja autorizada a utilizar um compartimento com o número quinhentos e oitenta e oito, no quinto piso, no lado poente, do cemitério municipal; ——— Requerimento de Francisco Teodósio Gomes, casado, industrial, residente em Olhão, pedindo licença, por oitenta dias, para a construção de um jazigo no cemitério municipal, conforme o oficio que apresentou. ——— Requerimento de Vicência Alberto, casada, residente no sítio da Fordara, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital Civil de Lisboa; ——— Requerimento de Maria José, casada, doméstica, moradora na Rua Joaquim Ribeiro, número vinte, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Santa Luzia de Misericórdia de Faro; ——— Requerimento de Maria do Rosário, viuva, residente na Travessa da Feira, número cento e dois, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro; ——— Requerimento de José Lino Fuzeta, casado, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade, para internamento no Hospital Civil de Lisboa; ——— Requerimento de Filipe Bernardo de Sousa Marcarenhas, casado, ora

ritimo, residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; ——
Requerimento de Alberto de Sousa Carrusca, solteiro, maior, ferro-viário, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; —
Requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, residente em Olhão, pedindo licença para levantar um andaime na rua dos Arménios números dez e doze, e para rebocar vito metros quadrados, dentro do prazo de quatro dias; —— Requerimento de Caetano do Nascimento Dias, casado, comerciante, residente nesta vila, pedindo licença, por trinta dias, para concertar, na superfície de cinqüenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros, a açoteia do seu prédio, na Rua do Comércio número setenta e um; ——
Requerimento de Izabel Maria Gaibéu Gomes, residente em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, pedindo licença para abrir duas portas interiores para ligação de duas casas e a transformação de uma janela por uma porta, também interior, na sua casa na Avenida da Republica, número sessenta e quatro; —— Requerimento de Alda da Conceição Lopes Viegas, solteira, de maior idade, residente em Olhão, pedindo licença, por vito dias, para baixar duas soleiras de vinte centímetros, reparar vito metros quadrados de rebôco exterior e dez metros quadrados de rebôco interior numa casa que possue na Rua Carlos da Maia, número vinte e nove; ——
Requerimento de José Maria Vieira, casado, maquinista, residente em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, para rebocar quinze metros quadrados de paredes interiores e exteriores da casa que possue na Rua Doutor Estevão, número cinqüenta e dois, em Olhão; ——
Requerimento de João da Costa, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias, para proceder à pintura exterior do seu prédio, na rua Desvito de Junho número três; —
Requerimento de Luciana Martins d'Assunção, moradora

em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, para fazer uma placa em cimento armado para cobertura dum terreço com seis metros quadrados e uma divisão em tijolo, no seu prédio na Avenida da República, número cinquenta e nove; ---- Requerimento de Rosa Inocência Vité, moradora na Rua Nova de Levante, número trinta e cinco, pedindo licença, por trinta dias, para fazer uma placa de cimento armado para cobertura de um terraço, em cimento armado, com cinco metros quadrados, uma divisão em tijolo e oito metros quadrados de rebôco no prédio onde passa; ---- Requerimento de Manuel Reis Valente, casado, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, para construir uma casa de harmonia com a planta apresentada, numa propriedade que possui no sítio de Branqueanes; ---- Requerimento da "Sociedade Algarvia de Farinhas e Óleos" Limitada, pedindo licença por trinta dias, para construir no terreno anexo à sua fábrica de farinhas e óleo de peixe, na Avenida João de Deus, uma pequena casa destinada a arrecadação de materiais, conforme a planta junta. ---- Requerimento da "Firma Pecante, Limitada", pedindo licença por seis meses para construir uns armazens num terreno que possui na Rua Almirante Reis, conforme a planta junta; ---- Requerimento de Artémio Prudêncio Fernandes, casado, industrial, comerciante em Olhão, pedindo licença por seis meses para proceder a obras no seu prédio na Rua Mouzinho de Albuquerque, números um e sete, de harmonia com a planta apresentada; ----
Requerimento da "União Industrial, Limitada", pedindo licença por cento e oitenta dias para construir dois armazens para instalação de uma extracção de vapores de azeitona, nos terrenos da sua fábrica, ocupando uma área de cento e oitenta metros quadrados, conforme a planta apresentada. ----
A Câmara passando depois a apreciar os assuntos

expostos, deliberou por Unanimidade: "Exonerar do cargo de escriturário de segunda classe desta Câmara, o senhor José de Sousa Oliva Junior, por ter tomado posse do cargo de tesoureiro da Câmara de Portimão, em vinte do corrente mês";

Vaga do Oliva

"Por virtude da deliberação anterior, abrir concurso para o provimento do lugar de escriturário de segunda classe desta Câmara Municipal";

"Que, nos termos do número segundo do artigo quatrocentos e sessenta e cinco do Código Administrativo, o juri das provas do concurso para o lugar de aspirante desta Câmara Municipal, aberto por anúncio publicado nos Diários do Governo, terceira série, números oitenta e sete e oitenta e oito, de catorze e quinze do corrente mês de Abril, fique constituido pelos senhores José Martins Xavier, presidente da Câmara, - vereador Joaquim José dos Reis Junior, - e chefe da secretaria, José Augusto Baptista Pires";

"Deferir o requerimento do Zelador Municipal Ernesto Soares dos Santos, concedendo-lhe trinta dias de licença graciosa, com início no dia quatro do próximo mês de Maio";

"Deferir o requerimento de José Marcelino, casado, cabo da Guarda Nacional Republicana, residente em Olhão, filho de Domingos Pereira Marcelino e de Izabel Iria, falecidos, e declarar, nos termos do número quinze do artigo cinqüenta e oito do Código Administrativo, que o requerente não tem bens, nem rendimentos";

"Deferir o requerimento de Artur Monsanto Honrado, solteiro, maior, empregado industrial, residente em Olhão, concedendo-lhe o terreno solicitado - quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros - para construção de um jazigo no Cemitério Municipal de Olhão, e conferir ao Senhor Presidente poderes para, em representação desta Câmara, assinar o respectivo alvará";

"Deferir o requerimento de José Vicente Nunes, casado, proprietário, morador no sítio de Bancanes, da Freguesia

zia de Quelfes, concedendo-lhe o terreno solicitado - cinco metros quadrados e noventa decímetros - para construção de um jazigo no Cemitério Municipal de Olhão, e conferir ao Senhor Presidente poderes para, em representação desta Câmara, assinar o respectivo alvará".

"Ratificar o despacho do Senhor Presidente exarado no requerimento de Adelina dos Reis Pires Quinta".

"Deferir o requerimento de Francisco Leocádio Gomes, concedendo-lhe a licença requerida para a construção de um jazigo no Cemitério Municipal de Harmonia com o alçado apresentado".

"Ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara exarados nos requerimentos dos doentes Vicência Alberto, Maria José e Maria do Rozário".

"Deferir os requerimentos dos doentes José Lino Fuzeta, Filipe Bernardo de Sousa Mascarenhas, e Alberto de Sousa Carrusca, concedendo guias de responsabilidade".

"Deferir os requerimentos de Pedro José dos Reis Viegas e de Caetano do Nascimento Dias, concedendo-lhes as licenças solicitadas nos termos requeridos".

"Deferir o requerimento de Izabel Maria Gaibéu Gomes, concedendo-lhe a licença solicitada, e não lhe sendo permitida qualquer alteração dos vãos exteriores da fachada para a Avenida da República".

"Deferir o requerimento de Alda da Conceição Lopes Viegas, concedendo-lhe a licença solicitada, mas ficando a côr do paramento, vãos e mais elementos arquitetónicos condicionados a indicação prévia dos serviços de obras da Câmara".

"Deferir o requerimento de José Maria Veia concedendo-lhe a licença solicitada, nos termos requeridos".

Deferir o requerimento de João da Costa, concedendo-lhe a licença solicitada, mas condicionando a pintura a prévia indicação de tonalidade de côr, devendo beneficiar vãos existentes ou quaisquer outros ele-

mentos arquitetónicos, contribuindo para melhor embelezamento urbano".

"Deferir os requerimentos de Luciana Martins d'Assunção e Rosa Inocencio Pité, concedendo-lhes as licenças solicitadas, com a condição de indicar prèviamente as percentagens de argamassa e de ferro a aplicar na estrutura metálica".

"Deferir o requerimento da "Sociedade Algarvia de Farinhas e Óleos, Limitada, concedendo-lhe a licença solicitada, mas ficando condicionado a côr de paramentos, vãos e caixilharias, bem como o muro de vedação a oportuna indicação dos serviços de Obras desta Câmara".

"Deferir o requerimento de Manuel Reis Valente, concedendo-lhe a licença solicitada e em conformidade com a planta apresentada".

"Considerar pendente a petição da "Firma Jacasta, Limitada" até que haja a indicação precisa do arruamento de acesso ao novo edifício da cadeia comarcã".

"Que o requerimento de António Prudêncio Fernandes, assim como os projectos, se arquivem, aguardando-se o estudo da urbanização da Vila, por a petição se achar abrangida na Zona em estudo. Todavia, nesta Zona não será permitido o levantamento de mais pavimentos; a remodelação da fachada não será permitida para partidos de caracter moderno, quando se pretende salvaguardar toda esta Zona, considerada de interêsse regional".

"Considerar pendente o requerimento da "União Industrial, Limitada", não só por o projecto não trazer anexa a respectiva planta topográfica, como ainda por dever aguardar-se o plano de urbanização geral da Vila".

A Câmara Municipal tomou ainda a seguinte deliberação por unanimidade: "Não se pronunciar àcêrca

do recuo do prédio a construir em Olhão, pelo Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve, enquanto o referido Grémio não precisar, com dados positivos, o custo do enchimento dos alicerces já abertos na parte em que o prédio recua e da mão de obra já feita da parte do recuo do prédio.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e de salários e outras, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números seiscentos a setecentos e trinta e sete, inclusivé, no total de setenta e um mil quinhentos e trinta e três escudos e quarenta centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, Mi Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realizou por falta de número, marcando-se nova reunião para o dia treze do corrente mês. Secretaria da Câmara Municipal de Olhão, dez de Maio de mil novecentos e quarenta e três.

Chefe da secretaria,

[signature]

Nº 9. Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.

Em 13 de Maio de 1943.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram os senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente, Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número dois mil cento e vinte da Direcção do Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve, de onze do mês em curso, declarando as condições para recuo do seu prédio a construir nesta vila; —— Ofício número duzentos e quinze - Livro número seis - Processo seiscentos e quarenta, de onze do corrente mês, da Auditoria Administrativa de Lisboa, enviando o duplicado do recurso interposto naquela Auditoria por Antonio Renato Gago Cobre contra a deliberação da Câmara que o dispensou dos seus serviços e citando a Câmara para contestar, querendo, no prazo de dez dias, com dilação de três, a contar do segundo dia posterior ao do registo do ofício, importando a falta de contestação confissão dos factos articulados pelo recorrente; ——

—— Requerimento de Miguel Viegas, casado, comerciante, residente em Olhão, solicitando, para efeitos de habitabilidade, que seja passada vistoria ao primeiro andar do prédio que possue na Rua Almirante Reis número cinquenta e nove, em Olhão; —— Requerimento de José de Gouveia Pacheco, casado, comerciante, residente na Avenida da República, pedindo licença para a-

brir um poço no centro do passeio onde se encontra o tubo geral da água, em virtude da canalização da respectiva residencia se encontrar interrompida; ——

Requerimento de Teresa de Jesus Alegre, casada, doméstica, moradora na Rua Depósito de Junho, número cinqüenta e seis, pedindo licença para rebocar vinte e dois metros quadrados da casa sita na Rua Nova da Cruz, número dez, pelo praso de oito dias; ——

Requerimento de José Guerreiro da Silva Neto, casado, industrial, residente em Fuzeta pedindo licença para atravessar a estrada municipal número trés com a tubagem necessária para condução das águas do seu quintal, que por vezes ficam estagnadas para a caldeira do moinho, que fica em frente; ——

Requerimento de Maria Martins de Carvalho, viúva, doméstica, residente nesta vila, pedindo licença por oito dias para cobrir com luzafite o terraço da casa que possui na Rua do Sol Posto, número vinte e dois, com a superfície de seis metros quadrados; —— Requerimento de Caetano do Nascimento Dias, casado, comerciante, residente nesta Vila, pedindo licença por trinta dias para, numa superfície de cinqüenta e sete metros quadrados e meio reparar a açoteia do predio que possue na Rua do Comércio, número setenta e um; ——

Requerimento de Manuel de Jesus Santos, casado, proprietário, morador em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar dois metros quadrados do prédio que possui na Rua Marquez de Pombal; ——

Requerimento de Antonio Reis Almodovar, casado, proprietário, residente na Rua Doutor Paula Nogueira em Olhão, pedindo licença por oito dias, para modificar uma parede interior do res-do-chão do prédio em que habita; ——

Requerimento de Anibal Felizardo Viegas, casado,

comerciante, residente na Rua Teófilo Braga, pedindo licença por noventa dias para construir um compartimento e acabar a fachada do prédio onde reside, conforme o projecto apresentado; ——— Requerimento de José Braz Pereira, casado, industrial, morador na Rua Ivens, números catorze e dezasseis, pedindo licença por cento e oitenta dias para ampliar o prédio onde reside, com a construção de um primeiro andar; ———

——— Requerimento de José Evangelista Neto, casado, proprietário, morador no sítio da Igreja, da freguesia de Pechão, pedindo licença, por noventa dias, para construir um prédio no referido sítio e freguesia, com a área de sessenta e seis metros quadrados e meio, conforme a planta apresentada; ———

——— Requerimento de Manoel Vieiras Mau, casado, proprietário, residente no sítio de Peafes - Patinha - da freguesia de Quelfes, pedindo licença por oito dias para demolir uma chaminé e cobrir o vão a ladrilho; ———

——— Requerimento de José Antonio Carlos Afonso, residente na Avenida da República, número oitenta e nove, pedindo licença para afixar na fachada do prédio, com o número dois de polícia, da mesma Avenida, uma tabuleta, da Companhia de Seguros "Fedilidade, com as dimensões de dois metros por setenta centímetros. ——— Requerimento de Francisco Madeira Fernandes, casado, industrial, residente na Rua Capitão Nobre, número cento e vinte e sete, pedindo que lhe seja vendido cinco metros quadrados e dezasseis decímetros de terreno, no cemitério municipal, para construção de um jazigo; ———

——— Requerimento de José Vicente Nunes, casado, industrial, residente em Ulhão, pedindo licença para construir um jazigo, conforme o alçado apresentado, no terreno já adquirido no cemitério municipal; ———

——— Requerimento de Maria do Carmo, casada,

mendiga, de cinqüenta e seis anos de idade, natural e residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Instituto Português de Oncologia; ——— Requerimento de Pedro Augusto, casado, marítimo, residente na Rua Trinta e um de Janeiro, número vinte e oito, pedindo guia de responsabilidade para seu filho Armando Pedro Augusto, de dezasete anos de idade, ser internado no Hospital de Olhão; ——— Requerimento de Gertrudes do Rosário, viuva, domestica, moradora no sitio das Prainhas, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para ser internada nos Hospitais Civis de Lisboa; ——— Requerimento de Maria Rosa, solteira, de maior idade, domestica, moradora no sitio de Brancanes, pedindo guia de responsabilidade para internamento num dos Hospitais Civis de Lisboa; ———

——— Requerimento de Domingos Pereira Leonardo, comerciante, residente na Avenida Cinco de Outubro, número doze, pedindo que, ao abrigo da portaria número seis mil e sessenta e cinco, lhe seja concedido alvará de licença para exploração de um armazem de peixe salgado (depósito de), na dita Avenida, com o número catorze de polícia; ———

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: "Em aditamento à deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião ordinária de vinte e seis de Abril findo, pela qual a Câmara não se pronunciaria acerca do recuo do prédio a construir em Olhão pelo Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Sotavento do Algarve, enquanto o referido Grémio não precisasse, com dados positivos, o custo do enchimento dos alicerces já abertos na parte em que o prédio recuará e do da mão de obra já feita da parte do recuo do mesmo prédio, a Câmara Municipal conhecedora agora

Prédios do Grémio

das exigencias do Grémio para que seja feito o recuo do aludido prédio, mencionadas no ofício sob o número dois mil cento e vinte, de onze do corrente, presente hoje à reunião, e ponderadas que foram conscienciosamente todas as vantagens que o recuo do prédio traria para o Grémio, não só no respeitante à sua valorização, como ainda a que o recuo maior desafogo lhe daria para o estacionamento de veículos, como ponderadas também foram as conveniencias que o referido recuo traria ao embelezamento da Vila, embora isso acarretasse à Câmara maior despesa, quer no calcetamento da rua, quer na arborização, etc, assim como na conservação futura, a Câmara deliberou por unanimidade: primeiro: - Tomar à sua responsabilidade o enchimento das fundações já abertas na parte em que o prédio recua e fazer a terraplanagem de todo o terreno situado a sul do Cunhal do edifício do Sindicato; segundo: - Pagar aos empreiteiros ou diretamente ao Grémio os prejuizos resultantes das fundações inaproveitadas, em função do número de metros e preços correntes";

"Interpor contestação ao recurso apresentado na Auditoria Administrativa de Lisboa por António Renato Gago Nobre e em todas as instâncias em que se torne necessário, e conceder ao senhor presidente os poderes necessários para, em representação da Câmara tratar da referida causa conferindo os respectivos mandatos de procurações ao advogado, Doutor José de Sousa Cachopa Júnior, residente em Faro, com os poderes necessários de substabelecimento";

Contestação ao recurso de Nobre

Cachopa

Nobre

"Deferir, de harmonia com os termos requeridos, as petições de José de Gouveia Pacheco, Teresa de Jesus Alegre, José Guerreiro da Silva Neto, Maria Martins de Carvalho, Caetano do Nascimento Dias, Manuel de Jesus Santos, Antonio Reis Almodovar, José Evangelista Neto, Manoel Viegas Mau e de José Antonio Carlos

Afonso, concedendo-lhes as necessárias licenças".

"Deferir o requerimento de Aníbal Felizardo Viegas, nos termos do parecer do arquiteto Jorge Oliveira, junto à petição, concedendo-lhe a respectiva licença".

"Deferir o requerimento de José Braz Pereira, concedendo-lhe a necessária licença com observância do cumprimento do parecer do arquiteto, senhor Jorge Oliveira, em documento apensado ao requerimento".

"Deferir o requerimento de Francisco Madeira Fernandes, casado, industrial, residente na rua Capitão Nobre, número cento e vinte e sete, em Olhão, concedendo-lhe o terreno solicitado - cinco metros quadrados e dezasseis decímetros - para construção de um jazigo no cemitério municipal, e conferir ao senhor Presidente os poderes necessários para, em representação da Câmara, assinar o respectivo alvará".

"Deferir o requerimento de José Vicente Nunes, concedendo-lhe licença para construir um jazigo no cemitério municipal, de Harmonia com o alçado apresentado".

Deferir o requerimento de Miguel Viegas, casado, comerciante, residente nesta vila, em que solicita que seja passada vistoria ao primeiro andar, sobre o rés-do-chão, do prédio que possue na Rua Almirante Reis, número cinquenta e nove, em Olhão, para efeitos de concessão da licença de habitação, para cuja vistoria se nomeia o senhor delegado de Saúde, Doutor José Fernando Pinha Morales e o arquiteto senhor Jorge Oliveira".

Ratificar, para os efeitos legais, os despachos exarados pelo senhor Vice-presidente da Câmara, quando em exercício, nos requerimentos dos doentes Maria do Carmo e Armando Pedro Augusto.

Deferir os requerimentos dos doentes Gertrudes

do Rosário e Maria Rosa, concedendo-lhes guias de responsabilidade, respectivamente, para os hospitais em que desejam ser internados;

Que o requerimento em que Domingos Pereira Leonardo solicita a concessão de alvará para depósito de peixe salgado se conserve pendente até obter-se, sôbre o assunto, a resposta ao ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador Civil;

Que se ofície ao Senhor Engenheiro Pedro de Faria, residente na Rua Artilharia um, número quarenta e quatro, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, convidando a vir a Olhão, a fim de executar, mediante prévio acordo, a planta da parte da vila, ainda não levantada, para efeitos de completar-se o plano de urbanização;

Eng.º Pedro Faria

Que se ofície ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Aeronáutica Militar preguntando se o campo, denominado "Meia Légua", sito neste concelho, que tem sido por diversas vezes utilizado pelos serviços aeronáuticos, oferece as necessárias condições e, em caso afirmativo, o terreno necessário e seu dispositivo para a necessária expropriação em virtude do interêsse que a Câmara tem em contribuir para o desenvolvimento da aviação no Algarve, auxiliando, assim, os interessados na sua prática e por esta forma vir a ficar o Algarve dotado de um campo de recurso para qualquer aparelho que dêle necessite;

Aeronáutica (Campo de aviação)

Considerando que a Câmara vem, desde há dois meses, utilizando por deferência do Excelentíssimo Senhor arquiteto Jorge Ribeiro Oliveira os seus serviços prestados até então gratuitamente, não só como orientador técnico das obras municipais, como ainda nos pareceres que a Câmara necessita para apreciação e despacho dos projectos de obras a ela submetidos;

Criação do lugar de técnico

Considerando que a Câmara necessita de um técnico, com responsabilidades e deveres, para estar à frente dos seus serviços de obras, nesta quadra mais necessário ainda pela realização do plano de melhoramentos que pretende levar a cabo; A Câmara Municipal delibera por unanimidade criar o lugar de técnico dos serviços de obras municipais, com o vencimento ilíquido mensal de setecentos escudos, com princípio em um do corrente mês de Maio; ——

Criação do lugar de Técnico dos Serv. Ob. Mu.

Prédio

—— Adquirir para a Câmara Municipal de Olhão, com destino a demolição para alargamento de ruas da vila, o prédio urbano com o número trinta e dois de polícia sito no Largo da Lagoa, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e noventa e dois, pertencente em partes iguais, a Manoel João Correia, Maria do Carmo Gaibeu Amor, e Izabel Maria Gaibeu Gomes, que confronta pelo norte com Rua Capitão João Carlos Mendonça, Sul com Largo da Lagoa, Poente com Rua Miguel Bombarda e Nascente com Manoel José Manita, Ludeiros, e conferir ao Senhor Presidente os poderes necessários para, em representação da Câmara, outorgar na respectiva escritura; ——

Seguidamente o Senhor Presidente, por serem dezasseis horas, manda abrir a praça para a arrematação da empreitada da obra de "Reparação da Estrada Municipal número oito - trôço entre Patinha e Moncarapacho, na extensão de sete mil trezentos e cinquenta e cinco metros - com a base de licitação de trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis escudos e dez centavos, ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada neste acto qualquer proposta, encontrando-se, porém, na Mesa dois sobrescritos, devidamente fechados e lacrados, com a indicação exterior prescrita no artigo sétimo do programa dêste concurso,

e que haviam sido entregues na secretaria da Câmara antes do Concurso. Só dezasseis horas e dez minutos o senhor presidente declara encerrado o prazo para a recepção das propostas. Procedeu-se em seguida à abertura dos sobrescritos dos concorrentes: Sebastião de Souza Barra, casado, empreiteiro, morador na freguesia de Santa Barbara de Nexe, proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do Concurso; José de Brito do Vale, casado, empreiteiro, morador em Faro, proposta instruída com os documentos indicados nas alíneas a) e b) do artigo sexto do programa do Concurso. Examinados os documentos referidos deliberou a Câmara, por unanimidade, admitir ao concurso os citados concorrentes, passando-se então à abertura das propostas de preço, verificando-se: Proposta de Sebastião de Souza Barra - trezentos e noventa e oito mil escudos; Proposta de José de Brito do Vale - quatrocentos e oito mil escudos. Em face destas propostas a Câmara, por unanimidade, deliberou: "Preferir a proposta de Sebastião de Souza Barra, não só por o aumento verificado entre o seu preço e o da base de licitação estar dentro da percentagem de vinte por cento, referida no paragrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e nove do Código Administrativo, como ainda haver toda a conveniência na sua imediata adjudicação, a bem dos interesses Municipais e do Estado, e adjudicar a êste concorrente a arrematação dos trabalhos da empreitada. Conferir ao senhor Presidente os poderes necessários para, em representação da Câmara, outorgar e assinar o respectivo contracto de empreitada. Autorizar os levantamentos dos depósitos provisórios efectuados pelos concorrentes, à excepção do do signatário da proposta preferida;

Que estando a proceder-se ao calcetamento das ruas Diogo Cristina, Engenheiro Frederico Ramires, Capitão

Nobre, M. Tomé Viegas Vaz, Liberdade e Doutor Estevão, sejam intimados os proprietários ou usufructuários dos prédios sitos nas ditas ruas e durante a marcha dos trabalhos de calcetamento a procederem à ligação dos prédios com os colectores das respectivas ruas, para o que esta Câmara dispensa a licença com o fim de contribuir para o saneamento da vila e higiene dos seus habitantes;

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números setecentos e trinta e oito a oitocentos ~~e oitenta~~, inclusive, no total de cinqüenta e dois mil setecentos e vinte e seis escudos. E não havendo nada mais a tratar o senhor presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo seu presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Ressalva-se a entrelinha de páginas cento e oito - linha vinte e sete, que diz "mandatos". Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi. Ressalva-se ainda o riscado da palavra "oitenta".

[signature]

Nº 10.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 25 de Maio de 1943.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos compareceram os senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos

Graça Taboz e Germano da Cruz Rolão, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou, por motivo justificado, o vereador, Senhor José Pereira Gaspar. Verificada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Requerimento do escriturário de terceira classe do quadro privativo desta Câmara, Mário da Silva Viegas Nobre, pedindo que lhe seja certificado desde quando exerce o cargo que desempenha na dita Câmara; Requerimento de Joaquim Amaro, solteiro, de maior idade, residente em Olhão, pedindo que, com referência ao mês de maio e seguintes, seja passada em seu nome a renda da loja número dezassete do Mercado de Verduras, por a ter tomado de trespasse a David da Cruz Constantino; Requerimento de Custodia Aurelia Rodrigues, casada, doméstica, moradora no sitio dos Murtais, da freguesia de Moncarapacho, pedindo que lhe seja certificada qual a sua situação económica; Requerimento de José Marcal da Silva, casado, comerciante, residente nesta Vila, pedindo que, nos termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, lhe seja concedido alvará de depósito de carvão, na rua da Cêca, número vinte-A; Requerimento de Francisco Ribeiro Modesto, casado, industrial, residente em Olhão, pedindo licença para proceder às obras a que no requerimento faz referência; Requerimento de Manoel Gregório Andrade, casado, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar a fachada do prédio que possui na Rua Almirante Reis, número cento e noventa e seis, na extensão de cinqüenta metros quadrados; Requerimento de José Maria Veia, casado, residente nesta Vila, pedindo a prorrogação, por trinta dias,

da licença que lhe havia sido concedida em vinte e oito do mês de Abril findo; Requerimento de Manoel José, casado, maritimo, residente nesta vila, pedindo licença, por oito dias, para diversas obras no seu prédio na Rua Manoel d'Oliveira Nobre número quarenta e três; Requerimento de Manoel Reis Valente pedindo licença para poder atravessar um cano de alvenaria à profundidade de um metro, no caminho que fica no meio da propriedade que possue na Freguesia de Quelfes; Requerimento de Luiz Gonçalves Taias pedindo licença, por trinta dias, para proceder a obras de rebôco no interior do res-do-chão do prédio que possue nas Ruas Vasco da Gama e Doutor João Lúcio; Requerimento de Martins & Pereira, desta vila, pedindo licença, por quinze dias, para acrescentar a parede do armazem que possue na Rua Terceira da Avenida Doutor Bernardino da Silva; Requerimento da Firma José Correia Pontes, limitada, pedindo licença, por sessenta dias, para construir um alpendre com cinqüenta metros quadrados no quintal da sua fábrica na Rua J. F. Leonardo número um; — Requerimento de Manoel dos Santos Oliva, casado, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para baixar trinta centímetros os peitoris de duas janelas do primeiro andar no prédio da sua residência, na Rua Doutor João Lúcio, número dezasseis, de harmonia com a planta apresentada; Requerimento de José Guerreiro da Silva Neto, casado, proprietário, residente em Fuzeta, pedindo licença, por trinta dias, para colocação de uma janela e conclusão da fachada do seu prédio, numa área de trinta metros quadrados, de harmonia com o projecto apresentado; Requerimento de Maria Albertina Santos, viuva, proprietária, residente na Rua João de Deus, número trinta e quatro, em Olhão,

pedindo licença para construir no cemitério municipal no terreno adquirido, um jazigo, de Harmonia com o alçado apresentado; Requerimento de Adelina da Silva, casada, domestica, residente em Olhão, na Rua do Caminho de Ferro, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; Requerimento de Maria do Rosário Vieira, solteira, de maior idade, residente na Rua Almirante Reis, número vinte e dois, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; Requerimento de José dos Santos Guerreiro, solteiro, maior, trabalhador, morador no sítio do Laranjeiro, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; Requerimento de Luz dos Santos, casada, operária da indústria de conservas, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; Requerimento de Antonio Correia, casado, trabalhador rural, residente na Rua Joaquim Ribeiro, número oito, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos hospitais Civis de Lisboa; Requerimento de Clarinda Vicente Dias, solteira, de maior idade, operária da indústria de conservas, residente na Rua M. de Oliveira Nobre, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; Requerimento de Mário Sales dos Santos, solteiro, maior, empregado comercial, residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa. A Câmara passando depois a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade: "Presente o processo do Concurso para aspirante do quadro privativo desta Câmara, cujo prazo terminou em catorze do corrente mês de Maio, e do qual consta, como único concorrente, o escriturário de segunda classe da mesma Câmara, Duval Estrela Pestana

a Câmara Municipal apreciando os documentos apresentados os achou conformes por satisfazerem o que se acha preceituado no artigo quatrocentos e sessenta do Código Administrativo e por êsse motivo considera admitido ao concurso o referido concorrente, marcando-se o dia vinte e nove do corrente, pelas dezassete horas para a realização das provas.—

"A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo trezentos e cinquenta e sete do Código Administrativo e em face do que lhe foi exposto pelo seu Excelentíssimo Presidente, resultante da conferência havida com os Excelentíssimos Directores do Grémio dos Industriais de Conservas de Sotavento do Algarve, converte, para os efeitos legais, nas seguintes disposições o que havia anteriormente deliberado em sua reunião ordinária de treze do mês em curso quanto ao recúo do prédio a construir pelo referido Grémio dos Industriais nesta vila de Olhão: Primeira: A Câmara enche de sua conta as fundações já abertas na parte em que o prédio recúa e faz a terraplanagem de todo o terreno a sul do cunhal do edifício do Sindicato; Segunda: Paga aos empreiteiros ou directamente ao Grémio o custo das fundações inaproveitadas; Terceira: Toma em consideração que pelo terreno agora dispensado pelo Grémio para o alargamento da rua, a êle cederá, pelo preço do custo, igual área em terreno incluído dentro do plano de urbanização, dêsde que se destine a fins de assistência social ou similares, logo que, para tal, obtenha a necessária autorização de Sua Excelência o Ministro do Interior".

Prédio do Grémio

"Certificar que o escriturário de terceira classe do quadro privativo desta Câmara Municipal, Mário da Silva Viegas Nobre, vem exercendo ininterrupta

mente o referido cargo, para o qual foi nomeado em sete de julho de mil novecentos e trinta e oito, desde o dia onze do mesmo mês e ano, dia em que do mesmo tomou posse".

"Deferir o requerimento de Joaquim Amaro, pelo que a Secretaria da Câmara é autorizada a processar, com referência desde o mês de Maio corrente, a renda da loja número desassete do Mercado de Verduras, em seu nome".

"Deferir o requerimento de Custodia Aurélia Rodrigues, casada, doméstica, moradora no sítio dos Murtais, freguesia de Moncarapacho, e declarar, nos termos do número quinze do artigo quarenta e oito do Código Administrativo que a requerente não tem bens nem rendimentos".

"Deferir o requerimento de José Marcal da Silva, em que solicita, nos termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, alvará para depósito de carvão na rua da Cerca, número vinte A, ordenando-se a publicação de editais e a efectivação do depósito para garantia das despesas do respectivo processo.

"Deferir, nas condições requeridas e de conformidade com o parecer do senhor arquitecto Jorge Ribeiro Oliveira, os requerimentos de Francisco Ribeiro Modesto, Manoel Gregório Andrade, José Maria Veia, Manoel José, Manoel Reis Valente, Luiz Gonçalves Saias, Martins & Pereira, limitada, Manoel dos Santos Oliva, José Guerreiro da Silva Neto e de Maria Albertina Santos, concedendo-lhes as respectivas licenças".

"Considerar pendente o requerimento da firma José Correia Pontes, limitada, até ser apresentado o respectivo projecto da construção do alpendre, onde se indicará não só a sua construção como a ligação ao existente;

"Ratificar, para os efeitos legais, o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara no requerimento da doente Adelina da Silva;

Deferir os requerimentos dos doentes José dos Santos Guerreiro, Maria do Rozário Vieira, Luz dos Santos, António Correia, Clarinda Vicente Dias e Mário Sales dos Santos, concedendo-lhes guias de responsabilidade para internamento em hospitais;"

A Câmara tomou a seguinte deliberação por escrutínio secreto e por unanimidade de votos: "Prover no lugar de técnico dos serviços de obras municipais, com o vencimento ilíquido mensal de setecentos escudos, a partir de um do corrente mês de Maio, o senhor arquiteto Jorge Ribeiro Oliveira. Que o provimento é feito por contrato com a duração de um ano, tácita e automaticamente renovável por períodos de igual duração, desde que qualquer das partes não comunique à outra a rescisão do contrato com, pelo menos, noventa dias de antecedência. Mais delibera conferir ao senhor presidente os poderes necessários para, em representação da Câmara, assinar o contrato de prestação de serviços a celebrar com o referido arquiteto;"

Arquiteto

Deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade: "Encarregar o senhor arquiteto Jorge Ribeiro Oliveira, como técnico dos serviços das obras municipais, de proceder ao estudo da substituição da actual cobertura do mercado de peixe, desta Vila, por chapas em Luzalite;

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos e outros aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números oitocentos e um a oitocentos e oitenta e dois, inclusive, no total de trinta e sete

mil setecentos e vinte e quatro escudos e vinte e dois centavos. E não havendo nada mais a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai sòmente assinada pelo seu presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Bopsinta Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi. Ressalvo a rasura que diz "de peixe".

[signature]

Nº 11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 11 de Junho de 1943.

Aos onze dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, compareceram os senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, Germano da Cruz Rotão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou à reunião, por motivo justificado, o vereador senhor João dos Santos Graça Taboz. Foi presente à reunião o vice-presidente da Câmara, senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença da maioria dos membros, o senhor presidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número dois mil quinhentos e noventa e sete, de quatro do corrente mês, da Direcção do Grémio dos Industriais de

Conservas de Peixe de Sotavento do Algarve, com séde nesta vila, comunicando haver verificado, pela leitura do ofício número mil trezentos e oito, de vinte e seis do mês de Maio findo, desta Câmara, que a deliberação respeitante às condições para a efectivação do recúo do prédio não está perfeitamente harmónica com o que havia ficado resolvido na conferência anteriormente realizada;

Ofício número cento e vinte e cinco - livro quarto - do Delegado de Saúde dêste concelho, de trinta e um do mês de Maio findo, enviando os boletins de análises químicas de três amostras da água consumida em Olhão, realizadas no Instituto de Higiene Doutor Ricardo Jorge, a requisição da Junta Sanitária de Águas, em que a conclusão declara que é uma água salobra a considerar quimicamente, como não potável e agressiva pelo seu expoente hidrogénio;

Requerimento de Dr. Mário Diniz Porto, facultativo municipal do quarto partido, pedindo trinta dias de licença graciosa para ser gosada em São Braz de Alportel, com início no dia catorze do corrente mês;

Requerimento de José Martins Xavier, casado, proprietário, residente na Rua Gil Eanes, pedindo autorização para construir um muro de vedação com cento e quarenta e um metros, no prazo de sessenta dias, num seu terreno situado entre a Rua Dom Mendonça Corte Real e terrenos do requerente;

Requerimento de Eugénio Guerreiro Correia, casado, proprietário, residente em Olhão, requerendo vistoria ao prédio urbano que possue na Rua do Morgado Números catorze e dezasseis, composto de rés-do-chão e primeiro andar, para efeitos de efectuar obras de beneficiação no referido prédio, que ameaça ruína;

Requerimento de José Filipe, casado, comerciante,

residente em Olhão, pedindo autorização para, no prazo de oito dias, rebocar vinte e cinco metros quadrados de paredes interiores da casa que possue na Avenida Cinco de Outubro, número cento e dezasseis.

Requerimento de "O Sporting Clube Olhanense" pedindo licença para abrir, a título de utilização temporária, para a rua Doutor Paula Nogueira uma porta para o terreno vedado, confrontando com as ruas Doutor Paula Nogueira, Desoito de Junho e Gonçalo Velho.

Requerimento de Justina Maria Gonçalves Mata-Mouros, viuva, doméstica, residente em Olhão, pedindo licença, por vinte e cinco dias, para acabamento, na extensão de quarenta e quatro metros, do muro da sua propriedade sita na Estrada Nacional, número vinte e três-primeira, obrigando-se a demolí-lo e reconstruí-lo em local pela Câmara indicado, se porventura a isso for intimada por virtude do plano de urbanização.

Requerimento de Antonio da Ponte, casado, proprietário, residente no sítio do Belmonte, da freguesia de Pechão, pedindo licença por sessenta dias para murar a sua propriedade, na parte confinante com caminho público, numa extensão de quarenta metros e tendo o muro um metro e meio de altura por trinta centímetros de espessura.

Requerimento de Manoel Lemos, residente na Rua da Liberdade, número cinquenta e cinco, pedindo licença por oito dias, para levantar a soleira da porta do prédio onde habita.

Requerimento de Manoel Antonio Diogo, casado, proprietário, morador na Rua das Lavadeiras, número vinte e oito, pedindo licença, por quinze dias, para rebocar cento e vinte metros quadrados de paredes interiores da casa onde reside.

Requerimento de José Carlos Delfim, casado, proprietário, residente na Rua das Lavadeiras, número quatro,

pedindo licença por oito dias para rebocar diversas paredes interiores da casa que possue na Rua Serpa Pinto, número oitenta, na extensão de vinte metros quadrados;

Requerimento de Maria do Carmo Ferro Gaibeu Amor, residente na Rua Almirante Reis, número quarenta e quatro, pedindo licença por trinta dias para tapar cinco vãos de portas interiores e fazer um tabique na açoteia com a medida aproximada de quinze metros e outro no quintal, com a medida de doze metros, num prédio que possui na Avenida da Republica, número sessenta e quatro;

Requerimento de Cristovão Martins Viegas Junior, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por sessenta dias, para substituir no edificio que possue na Rua Manoel Tomé Viegas Vaz, número oitenta e um, uma varanda de madeira e ladrilho por uma placa de cimento armado, numa área de duzentos metros quadrados;

Requerimento de Izabel Maria Gaibeu Gomes, moradora na Rua Doutor Paula Nogueira, número dezassete, pedindo licença por trinta dias para fazer vinte metros de parede de tijolo, cobrir um terraço com cinco metros quadrados em placa de cimento e uma ligação do quintal para o cano de esgôto na Travessa do Felicio;

Requerimento de José de Brito Barrote, casado, proprietário, residente na Rua Desoito de Junho número cento e noventa e cinco, pedindo licença por trinta dias para proceder a diversas obras no prédio da sua residencia, com ocupação de terreno na Rua Joaquim Ribeiro;

Requerimento de João Veriíssimo, casado, mestre de obras, residente na Rua das Lavadeiras, número quarenta, pedindo licença para vedar o terreno que possue contiguo ao prédio onde reside, e que

adquiriu em hasta pública à Fazenda Nacional, - terreno que indica na planta do local, apresentado em triplicado.

Requerimento de Francisco Maceira Fernandes, casado, industrial, residente nesta vila, pedindo autorização para construir um jazigo no terreno que já adquiriu no Cemitério Municipal, de harmonia com o alçado apresentado.

Requerimento de Antonio Joaquim Palma, capataz dos serviços de higiene e limpeza desta Câmara, pedindo a concessão do "abono de família", com referencia aos netos que tem a seu cargo.

Requerimento de Maria Izabel, casada, operária da indústria de conservas, residente na Rua do Cemitério, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Instituto de Oncologia.

Requerimento de Ana do Espírito Santo, divorciada, doméstica, residente na Rua Doutor Ataíde número cinqüenta e um, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

Requerimento de Mária Celia Chiquite, casada, domestica, residente em Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade: "Presente o processo do concurso para escriturário de segunda classe desta Câmara, cujo prazo terminou em três do corrente mês, e do qual consta como único concorrente o escriturário de terceira classe Mário da Silva Viegas Nobre, a Câmara Municipal, apreciando os documentos apresentados pelo referido concorrente, os achou conforme, por satisfazerem ao que se acha determinado no artigo quatrocentos e sessenta do Código Administrativo e por isso considera-o admitido ao concurso, marcando o dia vinte e dois do corrente mês, pelas quinze horas, para a realiza-

ção das provas;

Que, nos termos do número segundo do artigo quatrocentos e sessenta e cinco do Código Administrativo, o juri das provas do Concurso para escriturário de segunda classe do quadro privativo desta Câmara, seja constituido pelos senhores José Martins Xavier, Presidente da Câmara, - José Pereira Gaspar, vereador, e José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria;

Nomeação do Duval

Presente à Câmara Municipal, no cumprimento da disposição do artigo quatrocentos e sessenta e seis do Código Administrativo, a proposta da classificação do concorrente ao lugar de aspirante do quadro privativo desta Câmara, escriturário de segunda classe Duval Estrela Pestana, a Câmara Municipal, por escrutínio secreto e por unanimidade de votos, nomeia aspirante do quadro privativo o referido escriturário de segunda classe, Duval Estrela Pestana;

Mais deliberou a Câmara por unanimidade: Que a Comissão Arbitral dêste Concelho de Alhão, reguladora das condições de trabalho e da fixação dos limites máximos e mínimos dos salários dos trabalhadores rurais, de harmonia com o despacho de Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, publicado no Diário do Govêrno, segunda série, número cento e quinze, de dezanove do mês de maio do corrente ano, fique constituida por: vereador senhor João dos Santos Braga Caboz, como representante da Câmara; - senhor José António Euzébio, escolhido pelo Grémio da Lavoura, como representante das entidades patronais; e senhor Joaquim Martins Guerreiro, escolhido pela Casa do Povo de Moncarapacho, como representante dos trabalhadores.

Abrir concurso para o lugar de veterinário municipal, por o respectivo serventuário ter falecido no dia sete do corrente mês;

Abrir concurso para o lugar de farmacêutico municipal com sede na freguesia de Moncarapacho, por o respectivo lugar se achar provido interinamente;

Solicitar-se ao veterinário municipal do concelho de Faro, Doutor Zeferino Alves de Oliveira e Silva, a prestação dos seus serviços no desempenho das funções de veterinário municipal deste concelho, empregando o respectivo cargo não foi provido definitivamente; Veterinário Dr. Zeferino

Considerando que os serviços da secretaria municipal vêm sendo desempenhados desde o mês de fevereiro findo com menos dois funcionários, o que tem acarretado para a sua boa e exigida regularidade maior dispêndio de esforços da parte dos restantes funcionários; Considerando que a estes funcionários não lhes é possível elaborar, por si só, os recenseamentos eleitorais do corrente ano, visto que têm de trabalhar, ainda em algumas horas da noite, em serviços propriamente ditos da Repartição: a Câmara delibera que, pelos motivos expostos, prestem serviço na organização dos recenseamentos, no corrente ano, o Capitão da Câmara e o Zelador municipal, os quais receberão, também como gratificação, importâncias iguais aos seus vencimentos; recenseamento eleitoral 1943

Deferir os requerimentos de José Filipe - Manuel Lemos - Manuel António Diogo - José Carlos Delfim - Izabel Maria Caibém Gomes - José de Brito Duarte, e de Francisco Pereira Fernandes, concedendo-lhes as licenças solicitadas;

Deferir o requerimento do facultativo municipal do quarto partido, Doutor Mário Diniz Sorte, concedendo-lhe trinta dias de licença graciosa, com início no dia catorze do corrente, para ser gozada em São Brás de Alportel, ficando a substituí-lo o Doutor Galício;

Deferir o requerimento de Joaquim Guerreiro Correia, nomeando para o fim em vista os senhores Delegado

de Saude e arquiteto técnico dos serviços das obras municipais para procederem à respectiva vistoria, devendo o parecer ser apresentado à Câmara, na próxima reunião, a-fim-de manifestar-se definitivamente;

Prédio de Cristovão Martins Viegas Júnior

Indeferir o requerimento de Cristovão Martins Viegas Júnior, em virtude do prédio, onde solicita a realização da obra, estar na Zona afectada pelo plano geral de urbanização e como tal, não ser de autorizar qualquer beneficiação, enquanto a Câmara não tiver em seu poder o referido plano;

Que o requerimento de Maria do Carmo Ferro Gaibéu Amor fique pendente até que a requerente apresente projecto com as alterações pedidas, para a Câmara poder-se manifestar definitivamente;

Deferir o requerimento do "Sporting Clube Olhanense" com a condição da porta fechar-se quando a Câmara o julgue conveniente;

Deferir o requerimento de Antonio da Ponte, devendo o muro ser feito de harmonia com o alinhamento que fôr dado pelo apontador de obras municipais;

Deferir o requerimento de Justina Maria Gonçalves Mata-Mouros, viuva, proprietária, residente em Olhão, nas condições expostas pela requerente;

Que o requerimento de João Verissimo fique pendente até que o requerente apresente o projecto referente ao alargamento do prédio;

Conceder guias de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa às doentes Maria Célia Chiquito e Ana do Espírito Santo, e no Instituto Português de Oncologia à doente Maria Izabel;

Indeferir o requerimento de Antonio Joaquim Palma por a petição não se encontrar dentro das perfeitas determinações do decreto-lei número trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito, que regula o "abono de familia";

1º orçamento suplementar

Aprovar o primeiro orçamento suplementar ao ordinário do corrente ano, cuja receita é de seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete escudos escudos e trinta e dois centavos e a despeza de igual quantia, em virtude de não ter havido reclamação alguma durante os oito dias em que o orçamento esteve patente ao público, no cumprimento do que determina o artigo seiscentos e oitenta do Código Administrativo.

Carecendo ser beneficiada, urgentemente, a agua consumida em Olhão, a Câmara ratifica as diligencias já efectuadas pelo Excelentissimo Senhor Presidente junto da "Junta Sanitária de Aguas", no sentido de serem indicadas as medidas a pôrem-se imediatamente em acção, assim como a necessidade de ser feita a análise bacteriológica.

Como se entrasse na apreciação do requerimento do Excelentissimo Presidente, senhor José Martins Xavier, foi interrompida a reunião, abandonando o senhor Presidente a sala e assumindo a presidencia da reunião o Excelentissimo Vice-Presidente, senhor Eugénio Guerreiro Correia. Então, apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade: Conceder licença ao senhor José Martins Xavier para construir um muro de vedação, com cento e quarenta e um metros, dentro do prazo de sessenta dias, num seu terreno situado entre a Rua Dom Mendonça Corte Real e terrenos também a êles pertencentes, com a condição de apresentar o respectivo projecto.

Muro de vedação de J. M. Xavier

Seguidamente o Presidente entrou na sala e ocupou a presidencia. Entram na sala os representantes das forças vivas da Vila - Casa dos Pescadores, Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe de Sotavento do Algarve, Grémio dos Armadores de Pesca da Sardinha, Sindicato dos Operários da Indústria de Conservas,

Grémio do Comércio de Olhão e Junta da Freguesia) e por êles foi dito que, conhecedores como são do vasto plano de obras e melhoramentos a realizar nesta Vila, vinham perante a Excelentíssima Câmara solicitar, com muito interêsse, que junto de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas fôssem feitas as melhores deligencias possíveis para que o porto de Olhão fosse dotado de uma doca de abrigo, melhoramento que viria satisfazer a aspiração da classe marítima, que então poderia ver acautelado o precioso e único património que possui, representado pelas suas embarcações e artes de pesca. Fazem seguidamente entrega das cartas que versam sôbre o assunto exposto. A Câmara Municipal tomou ainda, por unanimidade, as seguintes deliberações: A Câmara, reconhecendo que a construção da doca de abrigo está no primeiro plano das urgentes necessidades de Olhão, dá plenos poderes ao Excelentíssimo Senhor Presidente para, com a maior brevidade possível, interceder junto de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas no sentido de ser satisfeita, com bastante brevidade, a velha e máxima aspiração dos denodados e incansáveis pescadores da terra que viu nascer o saudoso Patrão Joaquim Lopes.

Doca de abrigo

Encarregar o arquiteto, Senhor Jorge Ribeiro Oliveira de fazer o projecto dos novos Paços do Concelho de Olhão, pedindo-se para o mesmo a comparticipação do Estado.

Projecto dos Paços do Concelho

Carecendo ser urgentemente beneficiada a água consumida em Olhão, a Câmara ratifica as deligencias já efectuadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente junto da Junta Sanitária de Águas, para que sejam indicadas as medidas a serem postas imediatamente em acção, as-

Águas

sim como proceder-se a uma análise bacteriológica.

Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi em seguida comunicado que a parteira municipal, Maria da Conceição Melo, por em um do corrente mês de Junho ter atingido o limite de idade - setenta anos - deixou de exercer, por êsse motivo e a partir daquela data, as suas funções, tendo o facto sido participado, com a devida antecedencia, à Caixa Geral de Aposentações, para a respectiva fixação do quantitativo de aposentação, aguardando-se a necessária comunicação para a abertura do concurso de parteira municipal.

Parteira (atingiu pelo limite de idade)

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, fochas de férias e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números oitocentos e oitenta e três a mil e quarenta e quatro, inclusivé, no total de cento e um mil oitocentos e trinta e cinco escudos e cinquenta e quatro centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo seu Presidente, por assim o determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. E eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realizou por falta de número, marcando-se nova reunião para o dia um do próximo mês de Julho. Secretaria da Câmara Municipal de Olhão, em vinte e cinco de Junho

de mil novecentos e quarenta e três.

O Chefe da Secretaria,
[illegible]

Nº 12. Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 1 de Julho de 1943.

No primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na Sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram, pelas quinze horas e trinta minutos, os Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou à reunião, por motivo justificado, o vereador Senhor João dos Santos Graça Caboz. Foi presente à reunião, o vice-presidente, senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença da maioria dos membros, o Senhor presidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número quatrocentos e cinquenta e oito da Empreza de Electricidade Olhanense, de dezasseis do mês de junho findo, pedindo que lhe sejam certificados os valores de C e C' e S e S', a que se refere a fórmula K do caderno, de encargos referente à distribuição de energia electrica, para efeito da revisão de tarifas no segundo semestre do corrente ano, para serem facultados à Junta de Electrificação Nacional; Requerimento do facultativo do primeiro partido municipal, Doutor José Fernando Pinha Morales, pedindo quinze dias de licença graciosa, com início

no dia quatro do próximo mês de Agosto, para ser vistoriada na Moradia Luís - Rua Doutor Câmara Pestana - Paredes.

Requerimento do Facultativo do Celeiro Municipal, Doutor Luís Patrício Filipe, pedindo trinta dias de licença graciosa, com início em quinze do corrente mês de Julho, para ser vistoriada em Penacães de Fora.

Requerimento de Luís Gonçalves Leão, industrial de conservas, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias, para modificar um telhado de telha marselha para telha de Marselha de prédio sito nas Ruas Vasco da Gama e Doutor João Lúcio.

Requerimento de António Gomes, casado, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias para executar uma divisória em tijolo com a superfície de dez metros e meio quadrados e abrir uma porta para a via pública no quintal do prédio que possue no cruzamento das ruas Almirante Reis e do Caminho de Ferro, com os números de polícia cento e quarenta e um e cento e cinquenta, de harmonia com o projecto apresentado.

Requerimento de João da Costa, casado, comerciante, residente em Olhão pedindo a vistoria ao prédio construido na Rua Direita de Quelfes, número cento e sete, para efeitos de habitabilidade.

Requerimento de Joaquim Fabrega de Medeiros, industrial, residente em Olhão, pedindo que a canalização de água na Rua dos Lavadores, número cento e noventa, seja desligada da torneira que abastece o poço, por se achar cheia de calcário e sem pressão, e ligada a tubo geral.

Ofício número duzentos da Casa dos Pescadores de Olhão, de onze do mês de Junho último, pedindo para ser considerado findo em trinta do citado mês de Junho, o contrato de arrendamento da loja número quarenta e dois do Mercado de Peixe.

Requerimento de Joaquim Sebastião Águas, casado, comerciante, residente na Rua Doutor Paula Nogueira, número dezoito em Olhão, pedindo para lhe ser dado de arrendamento, com principio em um do corrente mês de julho, a loja número quarenta e dois do Mercado de Peixe;

Requerimento de José Manoel Gato Júnior, viuvo, comerciante, residente em Olhão, pedindo para lhe ser dado de arrendamento, com inicio em um do corrente mês de julho, o pavilhão com os números trinta e cinco a trinta e nove do Mercado de Peixe;

Requerimento de Joaquim Tomaz dos Santos, casado, comerciante, residente na Rua Formosa, em Olhão, pedindo, ao abrigo da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, que lhe seja concedido alvará de exploração de um talho na Rua da Alegria, número vinte e quatro, em Fuzeta;

Requerimento de Firmino de Jesus Dias, solteiro, marítimo, residente em Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para ser internado no Hospital de Faro;

Requerimento de Maria do Rozário Luzia, viuva, operária da indústria de Conservas, natural de Pechão, e residente na Rua do Caminho de Ferro, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento de Maria Herminia Correia, viuva, doméstica, residente no sitio da Maragota, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser internada no Hospital de Faro;

Requerimento de Emilia de Jesus, solteira, operária da indústria de Conservas, de maior idade, residente no Bairro do Galupo, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade: A Camara tomando como verdadeiras as razões apresentadas pela Empreza de Electricidade Olhanense relativamente aos valores

de C e C' e S e S', a que se refere a fórmula "K", quando ao pas-
sado primeiro semestre de exploração da distribuição de ener-
gia electrica, outorgada por esta Câmara Municipal, considera
esses valores iguais aos que tinham sido fixados para a
realização do contrato de concessão, e assim: Valor de C (preço
do combustível em mil novecentos e trinta e nove: oito centa-
vos por quilo e um escudo e vinte centavos por quinze qui-
los. Valor de C' (preço da lenha em junho de mil novecen-
tos e quarenta e três) - vinte e três centavos e três decimos
por quilo e três escudos e cinqüenta centavos por quin-
ze quilos; Valor de S (salário médio do pessoal em mil
novecentos e trinta e nove) - dezasseis escudos e trinta
e um centavos e cinco decimos. Valor de S' (salário
do mesmo pessoal em junho de mil novecentos e qua-
renta e três - dezoito escudos e setenta e sete centavos.
Conceder ao facultativo do primeiro partido municipal,
Doutor José Fernando Pinha Morales, quinze dias de
licença graciosa para ser gosada em Parede, com iní-
cio em quatro do próximo mês de Agosto.
Conceder ao facultativo do terceiro partido Munici-
pal, Doutor Luís Patrício Filipe, trinta dias de licença
graciosa, para ser gosada em Armação de Pera, com
principio em quinze do corrente mês de julho.
Que procedam à vistoria solicitada pelo senhor João
da Costa, para efeitos de habitabilidade do seu prédio
construido na Rua Desoito de Junho, número vinte
e sete, depois de efectuado o pagamento das respectivas
taxas, o senhor Delegado de Saúde, Doutor José Fernando
Pinha Morales e o senhor arquiteto Jorge Ribeiro de
Oliveira, técnico dos serviços de obras municipais.
Deferir as petições de Luís Gonçalves Saias, Antonio
Gomes, Joaquim Sárrea de Mendonça, Joaquim Sebas-
tião Aguas, Casa dos Pescadores de Olhão, José Manoel
Gato Junior, Maria do Rozário Luzia e Emília
de Jesus;

Ratificação dos valores da Central Electª

Ractificar, para os efeitos legais, os despachos do Senhor Presidente da Câmara lançados nos requerimentos dos doentes Firmino de Jesus Dias e Maria Herminia Correia;

Aprovar a estimativa apresentada para a execução dos trabalhos de reparação, em calçada à portuguesa, e canos de esgotos, da rua Serpa Pinto, desta Vila, e dá os referidos trabalhos, como tarefa, ao empreiteiro José de Brito do Vale, casado, residente em Faro, pela quantia de dezoito mil escudos;

Nobre (nomeação)

Presente à Câmara Municipal, no cumprimento da disposição do artigo quatrocentos e sessenta e seis do Código Administrativo, a proposta de classificação do concorrente ao lugar de escriturário de segunda classe do quadro privativo desta Câmara, Mário da Silva Viegas Nobre, a Câmara Municipal, por escrutínio secreto e por unanimidade de votos, nomeia escriturário de segunda classe do seu quadro privativo o escriturário de terceira classe, Mário da Silva Viegas Nobre;

Indeferir o requerimento de Joaquim Tomaz dos Santos, por não se tornar necessária a abertura de mais um tacho na povoação da Fuzeta;

Prédio do Grémio (Condições do recuo)

Que, ao abrigo do disposto no artigo trezentos e cinquenta e sete do Código Administrativo, a Câmara converte, para os efeitos legais, nas seguintes disposições o que havia deliberado em reunião de vinte e cinco do mês de Maio findo relativamente ao recuo do prédio do Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe de Sotavento do Algarve: Primeira:- A Câmara enche de sua conta as fundações já abertas na parte em que o prédio recua e faz a terraplanagem de todo o terreno a sul do cunhal do edifício do Sindicato; Segunda:- Paga aos empreiteiros ou directamente ao Grémio o custo das fundações inaproveitadas; Terceira:-

Tomando em consideração o terreno dispensado pelo Gré-
mio para o alargamento da rua, a Câmara, ao Grémio
cederá, pelo preço de custo, o terreno que êle necessitar
para fins exclusivos de assistência social, incluído
no plano de urbanização, desde que seja devidamente
autorizada por Sua Excelência o Ministro do Interior;
Que, ao abrigo do disposto no artigo trezentos e cinqüenta
e sete do Código Administrativo, a Câmara converte, para
os efeitos legais, na seguinte deliberação, a resolução da
petição de Cristovão Martins Viegas Júnior para substitui-
ção por uma placa de cimento armado da varanda de
madeira e cadrilho, sita no prédio que possui na Rua
Manoel Tomé Viegas Vaz, número oitenta e um, em Olhão,
julgada indefeida na reunião de onze do mês de junho
findo: "A obra será autorizada com a condição do
requerente, em declaração por escrito e respectiva as-
sinatura reconhecida, concordar com as condições apre-
sentadas por esta Câmara, e em conformidade com o
espírito do Plano de Urbanização;

Prédio de Cristovão M. Viegas Jm

Prover no lugar vago de Zelador municipal, de Harmonia
com as disposições do artigo seiscentos e cinqüenta
e cinco do Código Administrativo, o senhor António da
Encarnação Dias, solteiro, de maior idade, escriturário,
residente nesta vila de Olhão, por escrutínio secreto.
E passando depois a apreciar diversos documentos
de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos
e outros, aprovou por unanimidade os respectivos
pagamentos, ficando toda a despesa representada
pelas autorizações de pagamentos números mil e
quarenta e cinco a mil e oitenta e dois, inclusivé,
no total de cento e vinte e cinco mil quatrocentos
e quarenta e oito escudos e vinte centavos. E
não havendo nada mais a tratar, o senhor Presiden-
te encerrou a reunião de que se lavrou a presente
acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai

Zelador (Dias)

somente assinada pelo seu Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Nº 13

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão. Em 10 de Julho de 1943.

Aos dez dias do mês de Julho de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos, os senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou à reunião, por motivo justificado, o vereador senhor João dos Santos Graça Taboz. Foi presente à reunião o vice-presidente da Câmara, senhor Eugenio Guerreiro Correia como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença da maioria dos membros, o senhor presidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião após o que passou à leitura do seguinte Expediente:

Requerimento do chefe da secretaria desta Câmara Municipal, José Augusto Baptista Pires, pedindo trinta dias de licença graciosa, com início no dia dois do próximo mês de Agôsto, para ser gozada em Monte Gordo.

Requerimento do empreiteiro da obra de reparação do macadame no troço entre Moncarapacho e Alfandanga (Estrada Nacional número vinte e

três-primeira), José de Brito do Vale, pedindo que lhe seja entregue a importância que o Estado destinou a esta Câmara, como reforço de comparticipação da obra referida, constante do Diário do Governo, segunda série, número cento e seis, de oito do mês de maio findo, por ter sido êle requerente o executor da obra.

Requerimento de Izabel Maria Gaibéu Gomes, viuva, Maria do Carmo Ferro Gaibéu Amôr, viuva, e Gisélia Ferro Gaibeu Correia e seu marido Manoel João Correia, todos proprietários, residentes em Olhão, declarando que ficam com o encargo de pagar toda e qualquer importância que, porventura, seja pedida relativamente à penhora a favor da Fazenda Nacional por dívidas de contribuição industrial e imposto sobre transacções dos anos de mil novecentos e vinte e sete, mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, registada na Conservatória do Registo Predial desta Comarca, incidente sobre o prédio urbano aos requerentes pertencente, sito na Rua da Lagôa, desta vila, com o número trinta e dois de polícia, pedindo que seja deliberado fazer-se a respectiva escritura, por ficar de sua conta e sob a sua inteira, completa e absoluta responsabilidade a liquidação do referido crédito se êle vier a ser exigido.

Requerimento de M. Ladeira Gr. Baptista, de Olhão, pedindo a vistoria ao prédio urbano situado na Avenida Doutor Bernardino da Silva, em Olhão, entre as Ruas Números quatro e cinco, para efeitos de habitabilidade.

Requerimento de Gualdino Silvestre, fiscal das carnes, pedindo a sua integração no quadro do pessoal permanente.

Requerimento de João Verissimo, construtor, residente na Rua das Lavadeiras, número quarenta, em Olhão, pedindo, por ter em estudo o projecto de alargamento do

seu prédio, que lhe seja autorizado o começo de abertura de caboucos, a título precário, até à aprovação do aludido projecto.

Requerimento de Julieta da Silva, divorciada, proprietária, residente nesta Vila, pedindo licença para rebocar a frente de um prédio que possue na Rua do Pinheiro com o número dezasseis de polícia, numa extensão de dez metros quadrados, pelo tempo de oito dias;

Requerimento de Francisco Martins, casado, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para construir num seu armazem na Avenida Cinco de Outubro, numero cento e setenta e oito, uma fornalha com um cano de chaminé, para aplicação a uso doméstico;

Requerimento de Joaquina do Carmo Beatriz Correia, viuva, proprietária, residente nesta Vila, pedindo licença por oito dias para ladrilhar a casa que possue na Rua Nova da Cruz, número sessenta e quatro, na extensão de cento e cinqüenta metros quadrados;

Requerimento de Juliana das Dores, casada, proprietária, residente na Aldeia do Braz, em Olhão, pedindo licença por sessenta dias, para construir três paredes junto à casa onde reside, para acabamento de um compartimento, com a extensão de vinte e cinco metros quadrados;

Requerimento de Maria da Conceição Vicente, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias, para rebocar as paredes do prédio que possue na Rua de São José, número dezasseis, na extensão de trinta e quatro metros quadrados;

Requerimento de Antonio Evangelista Guedes, proprietário, residente na Rua Diogo Cristina, numero vinte, pedindo licença por oito dias e com a nota de "urgente" para proceder à construção e ligação do cano de esgoto da casa onde reside, na extensão de

dezoito metros;

Requerimento de João Baptista, casado, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias, para proceder a reboucos no seu prédio na Rua Doutor Francisco Fernandes Lopes, número vinte e cinco, na extensão de quatro metros;

Requerimento de Domingos Rodrigues Medeiros Júnior, casado, proprietário, residente em Brancanes, em Olhão, pedindo licença por oito dias para substituir por telha mourisca a cobertura do seu prédio situado em Peares, com trinta metros quadrados de superfície e bem assim substituir um vão de janela por uma porta;

Requerimento de João de Sousa Júnior, residente na povoação da Fuzeta, pedindo licença por quinze dias, para substituir um telhado por uma abóboda, com a superfície de desoito metros quadrados, no prédio que possue na Rua das Cercas, número quarenta e cinco;

Requerimento de José Vicente Pedro, marítimo, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias, para reconstruir o telhado do prédio da Rua Teófilo Braga, número setenta e quatro, na povoação da Fuzeta, na superfície de vinte metros quadrados;

Requerimento de José Ricardo, casado, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar a frente da casa que possue na Rua de Santo Estevão, número vinte e quatro, na extensão de dezasseis metros quadrados;

Requerimento de Eduardo Aires Leonardo de Mendonça, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por noventa dias para concertar o telhado da casa que possue na Avenida da República, número vinte e sete, em Olhão;

Requerimento de Martins & Cadório com sede em Lisboa, pedindo autorização, por trinta dias, para proceder à demolição do barracão "Apolo", existente na Rua Desoito de Junho, em Olhão;

Requerimento de Clotilde dos Santos Taqueiro, viúva, residente na Rua Engenheiro Frederico Ramires, pedindo licença, por oito dias, para levantar a soleira de entrada da porta de sua residência na altura de dez centímetros, e substituí-la por mosaico o pavimento de um compartimento, com a superfície de dezasseis metros quadrados.

Requerimento de Maria do Carmo Oliveira Reis, casada, residente na Rua Almirante Reis, número cento e um, em Olhão, pedindo licença, por quinze dias, para substituir a madeira de uma varanda do prédio onde reside, com a superfície de quatro metros quadrados.

Requerimento de Manuel Mário Dias, residente em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para rebocar quinze metros quadrados de parede interior do quintal do seu prédio na Rua Gonçalo Velho, em Olhão.

Requerimento de Rosária Brito, solteira, proprietária, residente no Largo da Caeira, pedindo licença, por quinze dias, para talhar um poço com sete metros, ocupar cinco metros quadrados da via pública.

Requerimento de Mendes & Frias, limitada, com sede em Olhão, pedindo licença, por quinze dias, para proceder ao arranjo de revestimento de um armazém que possue na Rua Guerreiro com a Casa de Nossa Senhora Conceição de Fonseca, com sessenta metros quadrados.

Requerimento de Manuel Faz, casado, proprietário, residente na Rua Almirante Reis, número cento e oitenta e seis, pedindo licença, por trinta dias, para construir um compartimento no interior da casa que serve de estalagem, com a superfície de sessenta metros quadrados.

Requerimento de José Augusto Ladislau Calapez, solteiro, dentista, residente em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, para construir uma garagem na Travessa do Matadouro, de harmonia com o projecto que apresentou.

Requerimento de Justina dos Santos, solteira, doméstica, residente na Rua Capitão Nobre, número cento e vinte e dois, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Olhão.

Requerimento de Antonio Ramos Gomes, casado, trabalhador, residente nesta Vila, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Olhão.

Ofício, sem número do Secretário dos Hospitais Civis de Lisboa, datado de dezanove do mês de Junho findo, pedindo guia de responsabilidade para o doente Valdimiro dos Santos Ferreira residente em Olhão, admitido de urgência no Hospital de São José;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade: Deferir, nos termos requeridos os requerimentos do chefe da secretaria da Câmara, José Augusto Baptista Pires; - de M. Cadeira & Baptista, nomeando-se, para a respectiva vistoria, o delegado de saúde e o arquitecto-técnico dos serviços de obras municipais; - de Julieta da Silva; - de Joaquina do Carmo Beatriz Correia; - de Maria da Conceição Vicente; de Antonio Evangelista Guedes; - de João Baptista; - de Domingos Rodrigues Medeiros Junior; - de José de Sousa Junior; - de José Vicente Pedro; - de José Ricardo; - de Eduardo Pires Leonardo de Mendonça; - da Firma Martins & Cadório; - de Clotilde dos Santos Vaqueiro; - de Maria do Carmo Oliveira Reis; - de Manoel Mário Dias; - de Rozária Coelho; - da Firma Mendes & Anjos Limitada; - de Manoel Gago; - e de José Augusto Cadiscau Calapez;

Ractificar, para os efeitos legais, o despacho exarado pelo senhor vice-presidente da Câmara, quando em exercício, no requerimento da doente Justina dos Santos;

Conceder guias de responsabilidade para interna-

mento dos doentes António Ramos Gomes e Valdemiro Santos Ferreira, respectivamente no Hospital de Olhão e nos Hospitais Civis de Lisboa.

Deferir o requerimento do empreiteiro José de Brito do Vale, concedendo-se-lhe a quantia de sete mil escudos, a ser satisfeita pelo segundo orçamento suplementar do corrente ano, proveniente do agravamento, em relação à época em que foram elaborados, do orçamento para a obra de "reparação do macadame, no troço entre Moncarapacho e Alfandanga (Estrada Nacional número vinte e três - primeira)", concluída dentro da quantia com que foi adjudicada.

agravamento dos preços

Brito do Vale

Que ao referido empreiteiro José de Brito do Vale e pelo mesmo orçamento suplementar, seja satisfeita ainda a quantia de nove mil escudos por trabalhos suplementares executados na dita "reparação do macadame, no troço entre Moncarapacho e Alfandega, de acôrdo com esta Câmara e segundo o respectivo mapa de trabalhos verificado e achado conforme.

trabalhos a mais

Deferir o requerimento de Izabel Maria Gaibeu Gomes, viuva, Maria do Carmo Ferro Gaibeu Mor, e Giselia Ferro Gaibeu Correia e seu marido Manoel João Correia, todos proprietários, residentes em Olhão, aceitando-se as obrigações a que se responsabilisam para que a Câmara adquira, por compra, o prédio urbano na Rua da Lagôa, número trinta e dois, em Olhão, e nesta conformidade, a Câmara dá plenos poderes ao seu Presidente para outorgar na respectiva escritura, com a menção da referida clausula.

Compra do prédio da Lagôa

Indeferir, nos termos dos pareceres do arquitecto, tecnico dos serviços de obras municipaes, os requerimentos de Francisco Martins e de Juliana das Ores.

Considerar pendente o requerimento de João Verissimo, até à apresentação do respectivo projecto.

Considerar pendente para estudo o requerimento de Gualdino Silvestre, fiscal das Carnes;

Abrir concurso para o provimento do lugar de escriturário de segunda classe desta Câmara Municipal, vago pela promoção a aspirante do respectivo serventuário;

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil e oitenta e três a mil cento e noventa e um, inclusivé, no total de cento e oito mil duzentos e onze escudos e três centavos. E não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo seu Presidente, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, Infugusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realizou por falta de número, marcando-se nova reunião para o dia vinte e sete do corrente mês de Julho.

Câmara Municipal de Olhão, 26 de Junho de 1943.

O Chefe da Secretaria,

[signature]

Nº 14

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 27 de Junho de 1943.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram, pelas quinze horas e trinta minutos, os senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz e Germano da Cruz Rolão, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou à reunião, por motivo justificado, o senhor vereador José Pereira Gaspar, e esteve presente o senhor vice-presidente Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença da maioria dos membros, o senhor presidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Carta de Cristovão Martins Viegas Júnior, datada de vinte e dois do corrente mês, acusando a recepção do ofício número mil setecentos e quarenta e sete, desta Câmara Municipal, de treze do mesmo mês, e pedindo que lhe seja dado conhecimento das condições exigidas. ——

Carta da Firma M. Jadeira & Baptista, datada de dezasseis do corrente mês, pedindo que, para a defesa do seu predio sito na Avenida Doutor Bernardino da Silva, entre as Ruas números quatro e cinco, fôsse executado, pelo menos, um passeio e valeta em redor do edifício. ——

Ofício número cento e sessenta e sete - Livro quarto - da Delegação de Saúde do Concelho de Olhão, datado de hoje, enviando para conhecimento e a título devolutivo, a resultado das analises sumárias das quatro amostras de água, utilizada para consumo público, enviadas pela Câmara à Junta Sanitária de Águas - Direcção Geral de Saúde; ——

Requerimento do facultativo do segundo partido médico municipal, Doutor Luiz Bernardino da Silva, pedindo trinta dias de licença graciosa, com princípio em dezasseis do mês de agôsto próximo futuro, para ser gosada em Albufeira.

Requerimento do facultativo do quarto partido médico municipal, Doutor Mário Pinto Pôrto, pedindo trinta dias de licença, por doença, com início em quinze do corrente mês, - requerimento que tem a data de treze do mesmo mês.

Requerimento de José António Pires que em seu nome passe a ser processada a partir de um do próximo mês de agôsto, a renda do pavilhão número quinze do Mercado da Verdura, que era processada em nome de Maria da Encarnação Santos, por ter tomado a esta, de trespasse, a taberna no referido pavilhão instalada.

Requerimento de Joaquim António Pacheco Junior pedindo vistoria, para efeito de habitabilidade, ao prédio construido em terreno da Direcção Hidraulica do Guadiana, na Ilha de Armona.

Requerimento de Bernardo Henrique Ferreira pedindo a vistoria ao prédio construido em terreno da Direcção Hidraulica do Guadiana, na Ilha de Armona, para efeito de habitabilidade.

Requerimento de Francisco Henrique da Cruz pedindo a vistoria ao prédio que edificou em terreno da Direcção Hidraulica do Guadiana, na Ilha de Armona, para efeito de habitabilidade.

Requerimento de João Henrique da Cruz (Sobrinho) pedindo a vistoria ao prédio que edificou em terreno da Direcção Hidraulica do Guadiana, na Ilha de Armona, para efeito de habitabilidade.

Requerimento de Eugénio dos Santos Infante pedindo a vistoria ao prédio que mandou construir em terreno da Direcção Hidraulica do Guadiana, na Ilha de Armona, para efeito de habitabilidade.

Requerimento de Salvatore Tocco pedindo a vistoria ao prédio que edificou em terreno da Direcção Hidraulica do Guadiana, na Ilha de Armona, para efeito de habitabilidade.

Requerimento de José do Nascimento Horta, residente em Olhão, pedindo vistoria ao prédio concluído na Rua da Feira, para efeito de habitabilidade.

Requerimento de Taias, Irmãos & Companhia, limitada, pedindo licença, por trinta dias, para proceder á execução de instalações sanitárias no seu escritorio, na Rua Vasco da Gama, de conformidade com a planta e memória descritiva apresentadas.

Requerimento de João de Sousa Reis, residente no sitio do Vascalho, da freguesia de Pechão, pedindo licença, por trinta dias, para rebocar a fachada da casa onde reside, na superficie de cinqüenta metros quadrados.

Requerimento de Lacasta, limitada, pedindo licença por oito dias para cortar três metros de lancil, em frente do armazem que possui na Rua Desvito de Junho (Sitio de Brancanes) para facilitar a entrada de carros no referido armazem.

Requerimento de Lourenço de Sousa Guerreiro, casado, carniceiro, residente em Olhão, pedindo licença, por trinta dias, para executar diversos melhoramentos no talho que possue no Mercado Municipal.

Requerimento de Maria Tereza Martins de Oliveira, pedindo licença para construir uma parede para servir de divisória ao quintal do prédio que possue na Rua Ivens, numero quarenta e quatro, no prazo de trinta dias.

Requerimento de Eugénio Ribeiro pedindo licença por oito dias para substituir por vidraça uma parede interior do seu estabelecimento na Avenida da República número seis.

Requerimento da "Companhia União Fabril" pedindo licen-

ça por quinze dias para construir uma retrete no armazem que possui no Largo da Estação de Caminho de Ferro, ligando-a à canalização de águas e de exgotos.

Requerimento de Manoel Henrique da Cruz Junior, residente na Rua Doutor Teófilo Braga, número cinco, pedindo prorrogação por noventa dias da licença da obra em curso.

Requerimento de Manoel Lopes Galinho, residente no sitio de Peares, da freguesia de Quelfes, pedindo licença por oito dias para colocar azulejos na fachada do seu prédio na Rua Capitão Nobre, número cento e trinta e cinco, e fazer uma faixa em carépinha, a cimento.

Requerimento de Francisco Sales Valente, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias para proceder a reboucos nas ombreiras das portas e janelas do prédio que possui na Rua M. de Oliveira Nobre com os números quarenta e cinco e quarenta e sete de polícia e substituir a frente por azulejo.

Requerimento da doente Florinda Teodora Baptista, moradora na Rua Gago Coutinho, número quarenta e quatro, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Faro.

Requerimento do doente Francisco Baptista Vicente, residente nesta Vila, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Faro.

Requerimento de Isulina da Conceição Correia Cajuda, residente em Olhão, pedindo guia para internamento no Instituto Português de Oncologia.

Requerimento da doente Maria Antónia Correia, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

Foram presentes três propostas para reparação do motor de corrente alterna, trifásica, duzentos e vinte-duzentos e oitenta volts, pertencente a esta Câmara, que consiste na bobinagem completa do extactor e do rotor, sendo a proposta de José R. Rocha, de Olhão, pela quantia

de quatro mil e novecentos escudos, - a de Paixão & Paiva, limitada - Rua dos Caetanos, número vinte e um - Lisboa, pela quantia de quatro mil oitocentos e cinquenta escudos; e a da "A Reconstrutora Electrica", de Sousa & Mega, da Rua dos Torreeiros, numero cento e trinta, em Lisboa, pela quantia de quatro mil e oitocentos escudos; ——

Foram ainda presentes os processos dos Concursos para preenchimento dos lugares de médico-veterinário desta Câmara Municipal e de farmacêutico municipal, com sede na Freguesia de Moncarapacho, tendo concorrido ao primeiro dos lugares, ou seja a veterinário municipal deste Concelho, os veterinarios Doutores Leferino Alves de Oliveira e Silva, Vasco Castel-Branco Barjona de Freitas, Elísio Duarte Gomes, Anacleto de Sousa Pinguinha, Alexandre Tabarra de Figueiredo, Fernão Mira Marques de Abreu e Francisco Ramos Teruca, todos com a documentação completa, á excepção do Doutor Leferino Alves de Oliveira e Silva. e ao lugar de farmacêutico o senhor farmacêutico António da Rocha de Antas, com os documentos exigidos. ——

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos deliberou por unanimidade: ——

Satisfazer o pedido do Senhor Cristovão Martins Viegas Júnior com a possivel brevidade, para o que terá previamente de realizar uma entrevista com uma terceira pessôa; ——

Que, para imediata defesa do edifício pertencente a M. Cadeira & Baptista, sito na Avenida Doutor Bernardino da Silva, entre as Ruas números quatro e cinco, e por não se saber presentemente as alterações que as ditas ruas números quatro e cinco possam vir a sofrer com o plano de urbanização, seja concedida autorização aos proprietários do referido prédio para a título precário, procederem a execução do pas-

seis e valeta em toda a volta do edifício, concedendo a Câmara o Cancil de que dispõe;

Ractificar as medidas adoptadas hoje pelo Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara, no Ofício que dirigiu à Junta Sanitária de Aguas;

Deferir os requerimentos dos Facultativos dos segundo e quarto partidos médicos municipais Doutores Luís Bernardino da Silva e Mário Deniz Porto;

Deferir os requerimentos, nos termos requeridos e de harmonia com o parecer do tecnico dos serviços de Obras Municipais, de Saias, Irmãos & Companhia, Limitada, - de João de Sousa Reis, - de Lacasta, Limitada, - de Lourenço de Sousa Guerreiro, - de Maria Tereza Martins de Oliveira, - de Eugénio Ribeiro, - de "A Companhia União Fabril", - de Manoel Henrique da Cruz Júnior, - de Manoel Lopes Galinho, - e de Francisco Sales Valente;

Deferir o requerimento de José Antonio Pires;

Deferir os requerimentos de Joaquim Antonio Pacheco Júnior, - Bernardo Henrique Ferreira, - Francisco Henrique da Cruz, - João Henrique da Cruz (Sobrinho) - Eugénio dos Santos Afonso, digo Infante, - Salvatore Cocco, - e de José do Nascimento Horta, procedendo ás vistorias o delegado de saúde e o tecnico dos serviços de Obras municipais.

Ractificar, para os efeitos legais, o despacho exarado pelo Excelentissimo Senhor Presidente no requerimento da doente Florinda Teodora Baptista.

Conceder guias de responsabilidade, para os Hospitais pedidos, aos doentes Francisco Baptista Vicente, Izulina da Conceição Correia Cajuda e Maria Antonia Correia;

Que se entregue à Casa de Construções e reparações electricas de Paixão & Paiva, Limitada, da Rua dos Caetanos Numero vinte e um, em Lisboa, a bobinagem

completa do extactor e do rotor do motor de corrente alterna, trifásica, desta Câmara, pela quantia de quatro mil oitocentos e cinqüenta escudos;

Admitir ao Concurso do lugar de veterinário municipal dêste Concelho todos os concorrentes, em número de sete, cujos nomes atraz se acham mencionados, exigindo-se a documentação do Concorrente Doutor Zeferino Alves de Oliveira e Silva, dentro do prazo de dez dias contados da data do aviso publicado no Diário do Govêrno;

Admitir ao Concurso para o lugar de farmacêutico municipal, com sede na Freguesia de Moncarapacho, o único concorrente António da Rocha de Antas, e aguarde-se para as formalidades seguintes, tanto para êste Concurso como para o de veterinário, as informações de idoneidade política;

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Presidente plenos poderes para outorgar na escritura da venda do terreno situado a este-norte do prédio de José de Aragão Barros, para efeitos de alinhamento e de edificação imediata, ao referido senhor José de Aragão Barros, - terreno na superfície de oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta decímetros, - que será pago à razão de trinta e cinco escudos por metro quadrado;

Barros

Satisfazer aos empreiteiros Sebastião de Sousa Barra e José de Brito do Vale, as importancias respectivas de noventa e sete mil e quinhentos escudos e de trinta mil escudos, pelas primeiras prestações do "macadame no troço entre Salinha e Moncarapacho" e "reparação do macadame das ruas Eugenheiro Frederico Ramires e Capitão Nobre";

Deferir o requerimento de Alberto Antonio Manita para rebocar trinta metros quadrados do prédio que possue na Rua Nova do Levante, com o número cinqüenta e

cinco de polícia;

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil cento e noventa e dois a mil trezentos e catorze, inclusivé, no total de duzentos e treze mil seiscentos e vinte e três escudos e vinte e cinco centavos. E não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo seu Presidente, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

Presidente

Nº 15.

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.

Em 10 de Agosto de 1943.

Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram, pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Cabaz e Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente, Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal. Estêve presente tambem o Excelentissimo Senhor Vice-Presidente, Eugenio Guerreiro Corrêa, como estabelece o artigo sessenta e nove do Codigo Administrativo. Verificada a presença de todos os membros o Senhor Pre-

sidente declara aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente aprovada digo devidamente assinada naquela reunião, após o que, se passou á leitura do seguinte

- Expediente - Carta da Comissão do Rancho Folclorico de Faro, solicitando qualquer quantia para o mesmo Rancho exibir-se na Feira Popular do "O Seculo" em Lisboa.

- Oficio dos Hospitais Civis de Lisboa, pedindo guia de responsabilidade para o doente Humberto Soares Alexandre, que se encontra internado no Hospital de São José, natural da Fuzeta onde reside ha quinze dias.

- Oficio dos Hospitais Civis, de Lisboa, pedindo guia de responsabilidade para o doente José dos Santos, que se encontra internado no Hospital de São José, residente no sitio do Laranjeiro, freguezia de Moncarapacho.

Requerimentos:

- Da firma Saias, Irmãos & Companhia Limitada, com sede nesta vila, pedindo licença por oito dias, para que a ligação á canalisação para agua no seu escritorio nas Ruas Vasco da Gama numero cincoenta e oito a sessenta e quatro e Doutor João Lucio numero dezanove seja feita por esta rua.

- De Manuel Luiz, casado, motorista, requerendo vistoria a um armazem na Rua da Bôa Vista, da Povoação da Fuzeta, que oferece perigo e fazer a completa restauração da cobertura do mesmo, logo que o inquilino abandone o armazem.

- De Antonio da Cruz Monica, casado, residente na Praça João de Deus, desta vila, pedindo licença, por oito dias para rebocar a fachada do predio que possue na

Rua do Sol-posto numero vinte e nove e Rua Doutor Manuel d'Arriaga numero quarenta, desta vila.

- De Juliana dos Dôres, casada, proprietaria, residente em Cellão, pedindo licença por trinta dias, para construir um predio junto á Estrada do Caminho que serve o Bairro Economico com a superficie de vinte metros quadrados.

- De José Vicente Nunes, casado, industrial, residente no sitio de Brancanes, freguezia de Quelfes, pedindo licença por trinta dias para levantar mais um metro de altura um armazem que possue no interior da sua estiva, no mesmo sitio, com a superficie de quarenta metros quadrados.

- De Francisco Fernandes Estrela, proprietario, desta vila, pedindo licença por oito dias, para retocar interiormente o predio na Rua Pinheiro Chagas numero cinco da mesma vila, com a area de vinte metros quadrados e a fachada do mesmo com a area de dois metros quadrados.

- De Justina Maria Gonçalves Mata-Moura, viuva, residente na Rua Serpa Pinto numero quarenta e um, desta vila, requerendo licença por trinta dias, para continuar a reconstrução do muro da sua propriedade na estrada Nacional numero vinte e três - primeira - em Brancanes, freguezia de Quelfes - com a area de quarenta e quatro metros quadrados.

- De João Verissimo, construtor, residente na Rua dos Lavadeiros numero quarenta, pedindo licença, por noventa dias, para ampliar o predio onde reside, com a area de sessenta e dois metros quadrados.

De

- De Maria Stela Severino, solteira, desta vila, pedindo licença por oito dias, para mandar reparar a fachada do seu predio na Rua M. Oliveira Nobre numero um e Rua da Cerca do Judice numero dois, com a area de dez metros quadrados.

- De Manuel Henrique da Cruz Junior, casado, proprietario, residente na Rua Doutor Antonio Baptista Delgado numero cinco, desta vila, pedindo licença, por oito dias, para desobstruir os esgotos do seu predio na Travessa dos Vestos numero um, ao colector geral proximo na dita Travessa.

- De Francisco Viegas Leiria, casado, trabalhador rural, de trinta e tres anos de idade, residente no sitio de Bela Curral, freguezia de Pechão, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Hospital de Faro.

- De José Cacela, tambem conhecido por José Henrique Cacela, solteiro, maritimo, residente no sitio de Brancanes, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis, de Lisboa.

- De Manuel Antonio da Silva, solteiro, maritimo, residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Olhão.

- De Maria do Carmo, casada, operaria da Industria de Conservas, residente em Olhão no sitio de Brancanes, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Hospital de Olhão.

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos deliberou por unanimidade:

- Responder á carta da Comissão do Rancho Folclorico de Faro, que vai exibir-se na feira lo-

pular de "O Seculo" informando que não ha verba no orçamento para auxiliar, o aludido Rancho, com qualquer quantia.

- Oficiar ao Regedor da freguezia da Fuzeta, para informar se o doente pobre, Humberto Soares, tem residencia na dita freguezia.

- Oficiar ao Regedor da freguezia de Moncarapacho, para informar se o doente pobre José dos Santos, tem residencia no sitio do Laranjeiro, da mesma freguezia.

- Deferir o requerimento de Manuel Luiz, procedendo-se á vistoria requerida com os tecnicos dos serviços de obras municipaes e Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais.

- Deferir o requerimento de Saias, Irmãos & Companhia Limitada concedendo a licença pedida.

- Deferir os requerimentos seguintes de harmonia com o parecer do tecnico dos serviços de obras municipais nos termos requeridos: de Antonio da Cruz Monica, Juliana dos Sôres, José Vicente Nunes, Francisco Fernandes Estrela, Justina Maria Gonçalves Mata-Mouros, João Verissimo e Manuel Henriques da Cruz Junior.

- Indeferir o requerimento de Maria Stela Severino.

Ratificar, para os efeitos legais, o despacho exarado pelo Excelentissimo Senhor Presidente no requerimento de Francisco Viegas Leiria.

- Deferir os requerimentos de José da Cacela ou José Henrique Cacela e de Manuel Antonio da Silva concedendo as guias pedidas.

- Consultar a Casa dos Pescadores de Olhão se a doente pobre Maria do Carmo, operaria da Industria de Conservas, casada com João dos Santos,

socio da Casa dos Pescadores de Olhão, beneficia do acordo entre esta Câmara e a mesma Casa dos Pescadores.

Ruina

- Intimar Antonio Joaquim dos Santos, possuidor de um predio na Rua Doutor Francisco Fernandes Lopes, desta vila, para que, no prazo de oito dias proceda á demolição do dito predio, por ameaçar ruinas e perigar o transito publico.

Ruina

- Intimar Francisco dos Santos Neto, possuidor de um predio na Rua Marquês de Pombal, desta vila, para que, no prazo de oito dias, proceda á demolição do dito predio, por ameaçar ruinas e perigar o transito publico.

- Oficiar, novamente á Direcção Hidraulica do Guadiana, insistindo pela limpeza do ribeiro do Pronco, principalmente na parte confinante com a estrada municipal - Alfandanga - Mencarapacho - a fim de a estrada não ser prejudicada pelas aguas, a qual foi construida com bastante sacrificio pela Câmara.

- Dar por ajuste particular ao empreiteiro Sebastião de Souza Barra, de harmonia com o parecer constante do oficio numero dois mil trinta e seis S. A. Processo quarenta e dois/00 dois de dôze - sete - mil novecentos quarenta e três, da Secção de Arruamento da Junta Autonoma de Estradas e em conformidade com a proposta apresentada pelo mesmo Senhor Barra, os trabalhos de calcetamento a paralelipipedos das ruas da Majuca e Gil Eanes, pela quantia de cento setenta e um mil escudos, e conceder ao Senhor Presidente poderes plenos para outorgar na respectiva escritura.

Barra (Rua da Majuca e Gil Eanes)

Re-

Presente a esta reunião o Vereadorissimo Senhor Doutor Eduardo Aires Leonardo de Menezes que tendo conhecimento das exigencias impostas pela Câmara á obra que está executando no predio que possue na Avenida da Republica, desta Vila, com o numero vinte e sete e pedio que fosse autorizada a continuação da dita obra. O Senhor Presidente respondeu de acordo com a Câmara, que era impossivel continuar com aquela obra, pois que só permitiria a sua continuação se construisse um primeiro andar, por assim o exigir a boa estetica a ser imprimida á Avenida e por o requerimento apresentado não traduzir a obra verdadeiramente a construir. A seguir, depois da exposição feita pelo Senhor Presidente, o Senhor Doutor Aires concordou e prometeu apresentar o respectivo projecto para o que convidou o Senhor Arquitecto Oliveira, presente na reunião, o qual declinou o convite e se ofereceu para lhe indicar pessoa idonea a fim de se harmonisar o assunto.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despeza, factura, recibos e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despeza representada pelas autorisações de pagamento numeros mil trezentos e quinze a mil trezentos setenta e tres inclusive no total de setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco escudos.

+ - Mais foi deliberado autorisar o Senhor Presidente a passar procuração ao advogado já nomeado por esta Câmara, Dou-

tor José de Sousa Cachopa Junior para poder representar a Câmara digo representar este Corpo Administrativo no processo pendente na Auditoria Administrativa a requerimento de João Mascarenhas de Mendonça e em todos e quaisquer outros pleitos que por ventura surjam e em que esta Câmara seja autora, ré ou por qualquer modo interessada.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai sómente assinada pelo seu Presidente, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos cincoenta e quatro do Codigo Administrativo. E eu, José Machado Vicente Archanjo, aspirante, servindo de Chefe da Secretaria, no impedimento, por licença, do respectivo Chefe, a redigi, escrevi e subscrevi. - Resalvo as rasuras que dizem "tendo conhecimento das exigencias".

[signature]

N.º 16.

Acta da reunião ordinaria da Câmara Municipal do Concelho de Olhão realisada a 25 de Agosto de 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos quarenta e três nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Junior, João dos Santos Graça Caboz e José Pereira Gaspar - respectivamente Presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou á reunião, por motivo justificado,

o Vereador Senhor Germano da Cruz Rolão. Foi presente á reunião o Vice-Presidente da Câmara Senhor Eugenio Guerreiro Corrêa como estabelece o artigo sessenta e nove do Codigo Administrativo. Verificada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo-se em seguida á leitura da acta da reunião anterior, já aprovada, e devidamente assinada naquela reunião. Em seguida foi tomada a seguinte deliberação: "Esta Câmara delibera ratificar, em virtude de exposição feita pelo Excelentissimo Senhor Presidente, a decisão tomada pelo mesmo, de embargar a obra que estava sendo efectuada por Eduardo Aires Leonardo de Mendonça, Doutor, no seu predio sito na Avenida da Republica, desta vila, numero vinte e sete, visto ser de parecer que tal obra não está dentro do ambito da licença concedida ao mesmo Senhor em reunião desta Câmara de dez de Julho do corrente ano e o consequente recurso ao poder Judicial para a ratificação do mesmo embargo, dando a sua aprovação á escolha do Doutor José de Sousa Cachopa Junior para representar a Câmara em juizo nesse pleito e sancionando o mandato passado ao mesmo Advogado para esse fim. Mais foi conferido poderes ao Excelentissimo Senhor Presidente para em nome da Câmara assinar termos de responsabilidade por perdas e danos ou outros no processo de ratificação judicial de embargo da obra nova requerido contra o Doutor Eduardo Aires Leonardo de Mendonça, solteiro, maior, proprietario, residente em Olhão." - Passou-se depois á leitura do seguinte - Expediente - Cartas - De Dona Francisca Rosa Higino da Silva, desta vila, pedindo aumento da renda do predio na Rua Teofilo Braga numeros vinte e nove e trinta e um

Embargo de obra do Dr. Aires

onde se acha instalada a Policia de Segurança Publica.
- De Cristovão Martins Viegas Junior, pedindo o ilucidarem sobre a resolução tomada acerca do requerimento que em dois de Junho ultimo pedia autorisação para construir um pavimento de cimento armado na sua fabrica de Conservas de peixe em salmoura, sita na Rua Manuel Tomé Viegas Vaz numero oitenta e um, desta vila.
- Da firma M. Ladeira & Baptista desta vila, agradecendo o fornecimento do lancil para a execução dos passeios que mandou construir nas Ruas numeros quatro e cinco da Avenida Doutor Bernardino Silva, da mesma vila e pedindo na mesma carta para a Câmara mandar retirar as terras extraidas desta obra, para local onde mais lhe convenha. - Oficios - Do regedor da Freguezia da Fuzeta informando que a casa abandonada ha muito tempo na Rua Doutor Virgilio Inglez é do senhor Joaquim Corte Real Maldonado, residente em Lisboa na Rua Carvalho Araujo numero quarenta e um - segundo - Norte -
- Da Delegação Escolar desta vila, remetendo as requisições de material escolar que os agentes de ensino necessitam para o bom desempenho das suas funções: - Requerimentos -
- De Maria da Natividade Viegas Quinta, proprietaria, desta vila, pedindo licença por oito dias para proceder á reparação do telhado do predio que possue na Rua Capitão Nobre numero oitenta e cinco com a area de cincoenta metros quadrados, ladrilhar a varanda do mesmo predio com a area de dez metros quadrados e retocar diversas paredes interiores

com a area de oito metros quadrados.
- De Anibal Felizardo Viegas, casado, proprietario, desta vila, pedindo licença por quinze dias para demolir dois tabiques de tijolo e acimentar o solo do predio na Rua Alexandre Herculano numero três, com a area de setenta e dois metros quadrados.
- Da Transportadora do Sul Limitada, com sede em Oeiras, proprietaria do edificio que confronta com Avenida Cinco de Outubro, Rua da Barreta, Largo José da Carma e Rua Doutor Manuel de Arriaga, pedindo licença para modificar uma porta em janela, utilisando dois metros quadrados da via publica, para amassadouro junto á citada porta.
- De Manuel Ribeiro Saias, desta vila, pedindo licença por trinta dias para proceder a reparações no telhado do predio, sito na Rua Carlos da Maia numero dez e Travessa de Santana numeros quatro e catorze, e rebocar cerca de sessenta metros quadrados de paredes interiores e exteriores do dito predio.
- De José Antonio Russo, casado, industrial, residente na Rua Doutor Ataide numero trinta e três, desta vila, pedindo licença por quinze dias, substituir o madeiramento do tecto de um quarto numa casa na Rua Serpa Pinto numero cincoenta e cinco, com a area de dezasseis metros quadrados.
- De Manuel Viegas Jacinto, residente no sitio de Peares, freguezia de Queijas, pedindo licença para construir três habitações numa faixa de terreno que possue no dito sitio e freguezia.
- De Justina Maria Gonçalves Mata-Mouros, viuva, residente na Rua Serpa Pinto nume-

ro quarenta e um, pedindo vistoria sanitaria para habitabilidade do predio que acabou de reconstruir sito na Estrada Nacional numero vinte e três - primeira - ás quatro estradas.
- De Antonio da Encarnação Dias, residente nesta vila, pedindo a intervenção da Câmara junto do proprietario do predio onde reside, na Rua dos Lavadouros numero dezesseis, por o dito predio não oferecer condições de segurança e salubridade devido á falta de escoamento dos aguas estagnadas e ainda pelo abatimento da retrete.
- De Maria da Conceição tambem conhecida por Maria da Conceição Messias, casada, pedindo guia de responsabilidade para admissão de seu filho menor, de sete anos, Vitor Manuel da Conceição Ramos, nos Hospitais Civis, de Lisboa.
- De Joaquim Luiz Alvito, casado, serrador, desta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão nos Hospitais Civis de Lisboa.
- De Sebastião Pereira Machado, solteiro, trabalhador, residente nesta vila, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro.
- De Armanda da Conceição Lopes, solteira, domestica, da Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para admissão no Hospital de Faro.
A Câmara passando depois a apreciar os assuntos deliberou por unanimidade:
- Atender o pedido de Dona Francisca Rosa Higino, aumentando vinte escudos mensais á renda da casa, onde se encontra instalada a Policia de Segurança Publica na Rua Teofilo Braga, desta vila.
- Oficiar ao senhor Cristovão Martins Viegas Junior informando que pode apresentar digo que apresente pro-

jecto do que pretende realisar incluindo ruas.
-Oficiar á firma M. Ladeira & Baptista, desta vila, que em virtude das muitas obras em curso, a Câmara, presentemente, não pode dispôr de nenhum carro para o fim pedido.
-Intimar o senhor Joaquim Corte Real Maldonado, para, no prazo de quinze dias, proceder ás obras de que o predio que possue na Rua Doutor Virgilio Inglez na povoação da Fuzeta carece, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as sanções camararias.
-Tomar conhecimento do oficio da Delegação Escolar, desta vila.
-Deferir os requerimentos de Maria da Natividade Viegas Quinta, Anibal Felizardo Viegas, Transportadora do Sul Limitada e Manuel Ribeiro Saias.
-Indeferir o requerimento de José Antonio Russo.
-Deferir o requerimento de Manuel Viegas Jacinto concedendo a licença pedida depois de lhe ser dado o respectivo alinhamento.
-Tomar conhecimento do requerimento de Antonio da Encarnação Dias, resolvendo-se que o interessado requeira o que pretende ao Delegado de Saude.
-Deferir o requerimento de Justina Maria Gonçalves Mata-Mouros, procedendo á vistoria o Delegado de Saude e o tecnico dos serviços de obras municipais.
-Deferir o requerimento de Maria do Carmo, já apresentado na reunião anterior, pedindo guia de responsabilidade para o Hospital de Cuba em virtude do oficio numero trezentos quarenta e dois-Processo três-de catorze de Agosto corrente, participar que a doente está abrangida pelo

acordo entre esta Câmara e a dita digo a Casa de Pescadores desta vila, concedendo a guia pedida.
- Deferir o requerimento de Maria da Conceição Messias, concedendo a guia pedida para seu filho, menor, Victor Manuel da Conceição Ramos, em virtude de estar abrangido pelo acordo entre a Câmara e a Casa de Pescadores, desta vila.
- Deferir o requerimento de Joaquim Luiz Alvito, concedendo a guia pedida.
- Ratificar, para efeitos legais, o despacho exarado pelo Excelentissimo Senhor Presidente no requerimento de Sebastião Pereira Machado.
- Deferir o requerimento de Armanda da Conceição Lopes, concedendo a guia pedida.

Concurso Veterinário

O Senhor Presidente apresentou os processos de concurso para provimento de veterinario municipal em que são concorrentes os Doutores Teferino Alves de Oliveira e Silva, Vasco Castel-Branco Barjona de Freitas, Elisio Duarte Gomes, Anacleto de Sousa Pinguinha, Alexandre Sabarra de Figueiredo, Fernão Mira Marques de Abreu e Francisco Ramos Seruca e disse que ia proceder-se á votação dos mesmos nos termos do artigo trezentos quarenta e nove do Codigo Administrativo. Em seguida procedeu-se á votação, entrando numa urna quatro listas - fez-se o apuramento, do qual resultou ter o concorrente Alexandre Sabarra de Figueiredo obtido quatro votos, recaindo a nomeação neste concorrente por unanimidade. Ficou assim nomeado para o cargo de veterinario municipal o concorrente Alexandre Sabarra de Figueiredo."
O Senhor Presidente apresentou o processo de concurso para provimento do cargo de farmaceutico Municipal com sede na freguezia de Monca-

rapacho e disse que ia proceder-se á votação do Senhor Antonio da Rocha de Antas, unico concorrente, nos termos do artigo trezentos quarenta e nove do Codigo Administrativo. Tem seguida procedeu-se á votação entrando numa urna quatro listas. Fez-se o apuramento do qual resultou ter o concorrente Antonio da Rocha de Antas, obtido quatro votos. Ficou assim nomeado, por unanimidade, para o cargo de farmaceutico com sede na freguezia de Moncarapacho, Antonio da Rocha de Antas."

Concurso farmaceutico

Seguidamente o Senhor Presidente informa que vai proceder-se á leitura da minuta do "Regulamento Geral da Construção Urbana" para apreciação, minuta essa do teor seguinte:

Regulamento Geral de Construção Urbana

Capitulo Primeiro - Classificações e definições - Artigo primeiro - Para os efeitos do presente Regulamento as obras classificar-se-ão: Primeiro - Obras de construção - Primeiro - Construção nova - Consiste na execução de qualquer projecto de obra nova; edificio, muro, et cetera; segundo - Reconstrução - Consiste em executar de novo uma construção, no local occupado por outra e cingindo-se ao primeiro plano desta ultima; terceiro - Modificação - Consiste em execução de obras que modifiquem o plano primitivo duma construção existente; quarto - Ampliação - Consiste na construção de novos andares em edificios existentes ou acrescimo de superficie dos seus pavimentos; quinto - Consolidação - Consiste na execução de obras, tendentes a reforçar partes existentes de uma construção; sexto - Alterações - Consistem na

execução de obras que alterem o projecto primitivo de qualquer construcção ainda não concluida.- Segundo - Obras de renovação - Terceiro - Obras de Conservação - Primeiro - Consiste na execução de obras destinadas a substituir por elementos novos, as partes arruinadas de uma construcção; segundo - Limpezas ou caiações - terceiro - Pinturas. Artigo segundo - Serão adoptadas as seguintes definições: - Quarteirão - Area de terreno ocupada ou a ocupar por edificações e limitada por arruamentos municipais. - Talhão - Area de terreno marginado com a via publica destinada á construcção de um unico predio descrito e assegurada por um titulo de propriedade. - Logradouro de predio - Espaço descoberto pertencente ao talhão de predio e a este unico. Quando o logradouro estiver estiver situado entre a frente do predio e o alinhamento marginal do talhão chama-se logradouro da frente; quando estiver situado no limite interior do talhão, tem o nome de logradouro de fundo; e finalmente logradouro lateral ou corredor lateral, quando fente uma das fachadas laterais e o correspondente limite lateral do talhão. - Saguão - Recinto descoberto situado no interior de um edificio ou entre dois edificios contiguos e limitado no seu perimetro pelas paredes exteriores desse ou desses edificios. - Vila - Conjunto de edificações dentro do mesmo recinto, comunicando directamente ou por meio de serventia com a via publica. - Altura da fachada - É a distancia vertical medida ao meio da fachada e comprendida entre o perimen-

to do passeio ou rua junto ao edificio, e a parte superior da cornija, ou, quando não haja cornija, até ao plano inferior do madeiramento do tecto do ultimo andar. — Pé direito — é a distancia vertical medida entre o pavimento e o tecto do compartimento. — Alinhamento ou linha marginal — é a linha definida pelas autoridades municipais, que limita um talhão de arruamento publico. Plano marginal — é um plano vertical que corresponde á linha marginal. Capitulo segundo — Da divisão em zonas — Artigo terceiro — A area da Vila para os effeitos do presente regulamento, considerar-se-á dividida em zonas que opportunamente serão determinados pelo plano geral de Urbanisação. — Capitulo terceiro — Dos projectos de edificações urbanas — Artigo quarto — Todos os projectos de construcções, transformações ou grandes reparações a fazer dentro da area da Vila terão de ser submettidos á apreciação da Camara Municipal. Estes projectos deverão ser apresentados na Camara em triplicado, acompanhados do respectivo requerimento e em todas as peças devidamente selados, datados e assignados e sob direcção do constructor inscripto. — Paragrafo primeiro — No caso dos projectos terem de ser submettidos á apreciação de outras entidades, estranhas á Camara, deverão os interessados apresentar em quadruplicado. Paragrafo segundo — Ficam sujeitos a licença as obras feitas nas freguezias rurais, executadas dentro de uma faixa de quinze metros, a contar do alinhamento das estradas municipais e de cinco

metros a contar dos caminhos publicos. Alinea A) - As peças graficas constarão do seguinte: - Primeiro - Planta topographica na escala mm/m indicando: alinea a) A localisação dos edificios (a vermelho) em relação aos arruamentos e aos edificios construidos dentro da área de um circulo com cincoenta metros (cincoenta metros) pelo menos de raio; alinea b) As confrontações do terreno onde se pretende construir; alinea c) A orientação; alinea d) A localisação do coletor a utilisar ou fossa para os golfos na falta do coletor. Segundo - Plantas dos coberturas e plantas cotadas de cada pavimento e dependencias a construir reconstruir, modificar ou accrescentar, indicando nelas o destino de cada compartimento e as suas dimensões, bem como as dos terraços, alpendres et cetera - na escala minima de um/cem. Paragrafo unico - Quando a Câmara o entender poderá obrigar á apresentação de projecto das fundações. - Terceiro - Secções dos alcados principais, laterais e posteriores, na escala minima de um/cem, indicando no alcado principal os seguimentos dos fachadas dos predios contiguos, quando os haja, na extensão pelo menos de cinco metros (cinco metros). Quarto - Cortes longitudinais e transversais necessarios, interessando um deles, pelo menos, os escadas, para a perfeita comprensão dos edificios e sua estrutura, na escala minima de um/cincoenta. Quinto - Nos casos especiais, poderá ser exigida a apresentação de detalhes na escala de um/vinte, de qualquer trecho ar-

quitetonico mais em evidencia. - Scalo - Traçado nos desenhos anteriores dos enrocamentos para esgotos - Alinea B) - A memoria descritiva e justificativa será separada dos desenhos e nela serão indicados todos os elementos precisos para se julgar da solidez da construção - Primeiro - Sistema de construção adoptado, sua descrição clara e detalhada, materiais empregados, espessura e estrutura das paredes e divisorias, traços das argamassas, secções de madeiramento e de material metalico, et cetera. Segundo - Descrição do conjunto dos canalisações - Paragrafo primeiro - Os originais dos peças desenhados deverão ser executados em folhas rectangulares de papel tela ou vegetal que não deverão ter mais, em regra, de quarenta centimetros (quarenta centimetros) de largura e oitenta centimetros de comprimento. - Estas folhas serão dobradas por forma que possam ser convenientemente ligadas em pastas, com o formato do papel almaço. Os detalhes arquitectonicos poderão ser apresentados em qualquer papel de reproducção. - Paragrafo segundo - Os duplicados dos desenhos serão apresentados em papel de reproducção, com as mesmas dimensões dos originais. - Paragrafo terceiro - As escalas indicadas nos desenhos não dispensão nestes a indicação de todas as cotas que fixem as dimensões dos compartimentos, dos vãos, espessuras de paredes, tabiques, pés direitos et cetera - Paragrafo quarto - Os projectos rasurados ou emendados só podem ser admitidos quando as rasuras ou emendas sejam devidamente ressalvadas nas memorias descritivas. - As

tigo quinto - Nos requerimentos que acompanharem os projetos, os interessados indicarão as ruas servidas, o local da edificação projetada com os numeros de policia ou letra, no caso de os haver. Paragrafo primeiro - Quando o requerente pretenda executar obras em predio que não lhe pertença, deverá apresentar, junto com o seu requerimento, uma autorisação assinada pelo proprietario do predio ou seu representante legal, devidamente reconhecida. - Paragrafo segundo - Quando as obras a executar em predio existente não sejam de simples reparações ou limpezas ou quando não sejam impostas pela Camara, deverá o proprietario fazer acompanhar o seu requerimento com as autorisações dos inquilinos que possam ser lesados com essas obras, devidamente assinadas e reconhecidas. - Artigo sexto - Os projectos deverão ser assinados não só pelo proprietario ou seu representante legal, mas tambem pelo tecnico que os elaborou. Artigo setimo - Nos projectos para ampliações, modificações ou alterações de predios deverão ser representadas: alinea a) a tinta preta - as partes conservadas - alinea b) a tinta vermelha - as partes novas a construir - alinea c) - a tinta amarela - as partes a demolir - alinea d) a tinta azul - as partes metalicas - alinea e) a tinta castanha - as madeiras. - Quando um projecto seja aprovado, um exemplar, contendo os desenhos em tela será arquivado na Repartição de Obras Publicas Municipais. O outro exemplar será devolvido ao interessado, juntamente com a licença respectiva, logo que se satisfaça a

importancia dos casos respeitantes á sua licença. Artigo oitavo – É dispensada a apresentação de projectos, quando se trate de trabalhos de pequena importancia, facilmente descritos numa simples vistoria graphica ou numeria ou peticão. Artigo nono – Quando se pretenda modificar qualquer projecto, já approvado em harmonia com os artigos anteriores, será a alteração submettida novamente, e pela mesma forma, á apreciação da Câmara Municipal. – Artigo decimo – Quando tenha sido approvado qualquer projecto pela Câmara e a licença para a execução da obra não tenha sido levantada no praso de um anno, a contar da data do despacho de deferimento, caducará esse despacho para todos os effeitos, não podendo a licença ser concedida sem uma nova revisão do projecto. – Capitulo quarto – Dos constructores – Artigo decimo primeiro – Todos os constructores que pretendam assumir projectos ou dirigir obras de construcção civil, dentro dos limites do concelho, deverão registar na Câmara Municipal os seus nomes e respectivos diplomas. – Artigo decimo segundo – Só poderão ser inscritos nos registos da Câmara os individuos que possuam um certo gráu habilitante para a construcção civil reconhecido pelo Governo Portuguez. – Paragrapho unico. – As disposições deste artigo não affectam os constructores civis já inscritos nos registos desta Câmara. Alinea a) – Para os mestres de obras que á data da promulgação do presente regulamento tiverem completado cinco annos de exercicio de profissão, por um alistado passado por associação de classe ou por tres tecnicos, de haverem dirigido,

durante aquele tempo, trabalhos em que tenham dado provas da sua competencia. - Artigo decimo terceiro - A inscrição nos registos da Câmara será feita a requerimento dos construtores, no qual indicarão o seu nome, residencia e naturesa da inscrição. - Paragrafo unico. Quando o desejem, poderão os construtores inscritos ser abatidos nos registos da Câmara, mediante requerimento e o pagamento da respectiva taxa. - Artigo decimo quarto - Os construtores inscritos para dirigir obras de construcção civil só poderão tomar a direcção effectiva de taes obras, quando provem ter effectuado na Tesouraria da Câmara um deposito de garantia de duzentos e cincoenta escudos. - Paragrafo unico - Este deposito de garantia poderá ser levantado a pedido dos construtores, quando não exercam a direcção de quaesquer obras. - Artigo decimo quinto - Na Secretaria da Câmara Municipal haverá um livro de registo de construtores, sendo cada pagina reservada a um construtor. Nesta pagina alem de se inscrever o nome e a residencia do construtor, far-se-ão os seguintes lançamentos: - primeiro - Indicação das habilitações apresentadas; segundo - Assignatura do construtor; terceiro - Indicação de tem sido feito ou levantado o deposito a que se refere o artigo decimo quarto.; - quarto - Ocorrencias relativas a obras ou projectos de sua responsabilidade ou autoria, punições louvores, et cetera. - Paragrafo unico - Sempre que um construtor mude de residencia, deverá communicar a sua nova

morada no prazo de vinte dias, sob pena de multa de vinte escudos. Artigo decimo sexto - As empresas ou Sociedades que se dedicarem á construcção civil, poderão tambem inscrever-se nos registos da Câmara como Constructores, desde que tenham um tecnico responsavel nos termos do disposto deste Regulamento. Artigo decimo setimo - Os projectos relativos a obras a realisar na Vila, deverão ser assinados pelos autores quando devidamente inscritos. Paragrafo primeiro - Para as obras de cimento armado respeitar-se-á o disposto no decreto numero quatro mil trinta e seis de vinte e oito de Março de mil novecentos e dezoito. Paragrafo segundo - A Câmara poderá exigir, quando a construcção se destine a ponto notavel da Vila, que o projecto seja assinado por um Arquitecto. Artigo decimo oitavo - Nenhum projecto poderá ser approvado, nem a respectiva licença para obras ser concedida, sem que por um Constructor inscrito seja apresentado um termo de responsabilidade com a assinatura devidamente reconhecida, em que declare que assume a inteira responsabilidade da direcção das obras para todos os effeitos deste Regulamento e mais legislação em vigor. - Paragrafo primeiro - Quando o projecto se refira a obras de grande importancia, quer sobre o ponto de vista arquitectonico, quer sob o ponto de vista construtivo, poderá a Câmara exigir que o termo de responsabilidade seja assinado por um Arquitecto ou Engenheiro Civil, conforme os casos. Paragrafo segundo - As obras de conservação de edi-

ficios e bens assim todas as obras de pequena importancia, para as quais, em regra, não é exigido projecto e que não impliquem com a segurança publica ou com a estetica citadina, poderão ser executadas, sem dependencia do Termo de responsabilidade e da inscrição a que se refere o artigo decimo primeiro. - Artigo decimo nono - Quando o construtor que tenha assinado o Termo de responsabilidade de uma obra, deixe, por qualquer circunstancia de dirigir essa obra, deverá communica-lo á Direcção de Obras Publicas Municipais, fazendo a declaração em duplicado, para que num dos exemplares, que lhe será restituido, seja lançada a nota de registado, com a indicação do dia e hora da sua entrega. - Este documento servir-lhe-á de salvaguarda para a sua responsabilidade em qualquer accidente ocorrido na obra em data posterior a esta acto, e que não provenha de vicio ou defeito então existente na construcção. - Artigo vigesimo - Pelo registo do Termo de responsabilidade de obras tomados pelos construtores inscritos, serão cobradas as taxas, constantes da tabela em vigor. Artigo vigesimo primeiro - Os construtores que dirijam obras ficam responsaveis, durante cinco annos pela sua segurança e solidez, sem prejuizo pelo que respeita ás obras de que tomaram responsabilidade, da applicação dos artigos mil trezentos noventa e nove e dois mil trezentos noventa e oito e seus paragrafos do Codigo Civil. - Artigo vigesimo segundo - Nas obras executadas por tecnicos inscritos, deverá

ser colocada, em ponto bem visivel do publico e facilmente legivel, uma placa ou taboleta tendo pelo menos cincoenta centimetros de largura por quarenta centimetros de altura, com indicação do numero, com a rubrica do constructor responsavel, sob pena de multa de cincoenta a duzentos escudos. - Artigo vigesimo terceiro - Os constructores ficam sujeitos ás seguintes penalidades: - primeira - multa de vinte a duzentos escudos; alinea a) - Quando construirem sem licença da Camara ou em desacordo com os projectos approvados e com as prescripções e condições da licença concedida ou deste Regulamento; alinea b) - Quando assumirem a responsabilidade de um projecto e entregarem a direcção dos trabalhos a outrem; alinea c) - Quando não cumprirem qualquer intimação camararia, relativa á execução dos trabalhos que dirijam; alinea d) - Quando assumirem a responsabilidade de mais de duas obras ao mesmo tempo; alinea e) - Quando apresentarem na Camara projectos organisados ou com informações falsas, feitas de má fé, no intuito de obterem despacho favoravel; segunda - Eliminação do Registo da Camara, com perda do deposito de garantia; alinea a) - Quando revelarem, na execução de uma obra, impericia e incompetencia manifesta, que impliquem com a sua instabilidade; alinea b) - Quando, num praso de tempo inferior a tres annos, tiverem soffrido a applicação de multas que, somadas, attinjam o valor de oitocentos escudos; - paragrapho unico - Nos casos indicados nas

alineas c) e e) do numero um e alinea a) do numero dois deste artigo, haverá recurso, por escrito dentro de prazo de cinco dias, a contar da data em que tiver sido aplicada a sancção indicada nesse numero. Precedendo vistoria, feita por três technicos, Engenheiros ou Architectos, dos quaes um nomeado pelo interessado, e informação do chefe da Repartição de Obras Publicas e Municipais, o recurso subirá á Câmara que resolverá como fôr de justiça. A vistoria a que se refere este paragrafo, será gratuita;- Artigo vigesimo quarto- As penalidades indicadas no artigo anterior são de competencia: alinea a)- Inutilas- Do Vereador de Pelouro ou Presidente, sob proposta do chefe da respectiva Repartição; b)- Eliminação do Registo da Câmara sob proposta do Vereador e approvação em sessão Camararia- Artigo vigesimo quinto- As multas applicaveis a constructores saiem do deposito de garantia, estabelecido no artigo catorze e constituem receita da Câmara Municipal. Os constructores multados deverão completar na Tesouraria da Câmara o seu deposito dentro de prazo de cinco dias, contados da data da intimação que receberem, sob pena de serem considerados suspensos até que satisfaçam esta prescripção.- Artigo vigesimo sexto- Os proprietarios de obras, cujos constructores tenham sido suspensos ou eliminados dos registos da Câmara, ou que por qualquer outro motivo deixem de dirigir a obra deverão no prazo de cinco dias, contados da data em que lhes foi notificada aquela suspensão ou eliminação, apresentar na Repar-

cão respectiva a declaração de novo re-
sponsavel, sob pena de ser embargada a
obra, que tiverem dado lugar áquelas penalidades."
Nesta altura o Senhor Presidente diz que devia
á extensão da minuta do Regulamento Geral da
Construcção Urbana e ao atiantado da hora e ain-
da por haver outros assuntos a tratar, lhe parece
conveniente que se suspenda a leitura para
prosseguir em reuniões ulteriores. Todavia vai
pôr em discussão os artigos que acabam de
ser lidos e submetê-los á votação da Câmara.
Posto em discussão os artigos primeiro a
vigesimo sexto, como ninguem tivesse pe-
dido a palavra, o Senhor Presidente subme-
teu á votação os mencionados artigos, sendo
aprovados por unanimidade.
E passando depois a apreciar diversos documen-
tos de despeza, factura, recibos, folhas de vencimen-
tos, e outros, aprovou por unanimidade os respe-
ctivos pagamentos, ficando toda a despeza repre-
sentada pelas autorizações de pagamento numeros
mil trezentos setenta e quatro a mil
quatrocentos quarenta e nove inclusive no to-
tal de cento noventa e tres mil oitocentos cin-
coenta e sete escudos noventa e oito centavos. E
não havendo mais nada a tratar, o Senhor Pre-
sidente encerrou a reunião, de que se lavrou a pre-
sente acta que, depois de lida e approvada pela Câ-
mara, vai ~~ser~~ assinada pelo seu Presidente
por assim determinar o paragrapho segundo do
artigo trezentos cincoenta e quatro do Codigo Ad-
ministrativo. E eu, José Manuel Vicente Ar-
chanjo, aspirante, servindo de Chefe de Secretaria
no impedimento, por licença do respectivo Chefe,
a redigi, escrevi e subscrevi.

art.º 1º
a 26º
Aprovado

Jurisam

N.º 17. Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão, realizada a dez de Setembro de mil novecentos e quarenta e três.

Aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram, pelas quinze horas e trinta minutos, os Excelentíssimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboa, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Foi presente à reunião o vice-presidente da Câmara, senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo senhor Presidente, procedeu-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número mil seiscentos e seis - Processo seis - Sete - dezanove, da Direcção Hidráulica do Guadiana, de seis do corrente mês, comunicando que foi submetido à aprovação da Direcção Geral daqueles Serviços, para efeitos de dotação, o "projecto-estimativa da limpeza do leito, num trôço da Ribeira do Tronco".

Ofício número trezentos e setenta e seis - Processo três, da Casa dos Pescadores de Olhão, de sete do corrente, solicitando urgente internamento nos Hospitais Civis de Lisboa da doente Maria do Carmo, mulher do sócio efectivo n.º mil cento e cinquenta e quatro daquela Casa de Pescadores, João Serra.

Ofício número cento e noventa e quatro da Delegação de Saúde do Concelho de Olhão, de seis do mês em curso, pedindo para lhe serem indicados os

sectores da Vila a que se referem as reclamações citadas no Ofício desta Câmara número dois mil cento e sete, de três do mesmo mês;

Ofício número cento e noventa e cinco, também da Delegação de Saúde do Concelho de Olhão, de nove do mês corrente, enviando, a título devolutivo, o boletim de análise de água, feita no Instituto de Higiene Doutor Ricardo Jorge;

Requerimento de João Gregório de Jesus Alberto, proposto do tesoureiro desta Câmara Municipal, pedindo trinta dias de licença graciosa, com início em catorze do corrente mês;

Requerimento de Pedro Augusto Justino, fiscal dos impostos indirectos, pedindo oito dias de licença graciosa, com início em treze do corrente mês;

Requerimento de Antonio Fernandes, industrial e proprietário, residente em Olhão, pedindo licença para remodelar o prédio que possue na rua Monsinho de Albuquerque e frentes para a Travessa M. de Albuquerque e Rua Vasco da Gama, numa área de reconstrução de duzentos e cinquenta e oito metros quadrados, de harmonia com o projecto apresentado;

Requerimento de Eugénio Pestana, solteiro, maior, residente em Olhão, pedindo a prorrogação da licença número trinta concedida em vinte e seis de fevereiro do corrente ano, por mais seis mêses;

Requerimento de José Augusto Ladislau Calapez, solteiro, protésico-dentário, morador em Olhão, pedindo a vistoria sanitária para efeitos de ocupação da garagem acabada de construir na Travessa do Matadouro e para a qual tirou as exigidas licenças;

Requerimento de Manoel Lopes Bonecco, casado, marítimo, residente na rua Manoel Tomé Viegas Vaz, número trinta e sete de polícia, pedindo licença para proceder à liga-

ção do cano de esgôto da casa onde reside com o colector geral.

Requerimento de Cristovão Martins Viegas Júnior, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença para rebocar seis metros quadrados de parede do prédio que possue na Travessa dos Lavadouros.

Requerimento de Justino Serra Correia, residente na Rua da Alegria, número seis de polícia, em Fuzeta, pedindo licença por quinze dias para ocupar, com amassadouro, dois metros quadrados de terreno e rebocar paredes interiores do seu prédio na Rua da Praia, também em Fuzeta, numa extensão de dez metros quadrados.

Requerimento de Antonio Picoito, proprietário, residente em Fuzeta, pedindo licença por trinta dias para substituir a cobertura de um compartimento da casa que possue na Rua do Poço, da mesma freguezia com a superfície de vinte metros quadrados.

Requerimento de Mário da Silva Viegas Nobre, solteiro, maior, residente nesta Vila, pedindo licença por sessenta dias para poder concertar um telhado com a área de sessenta e seis metros quadrados e meio e rebocar as paredes interiores e exteriores numa área de cento e vinte e oito metros quadrados num prédio que possue na Rua do Pinheiro, números dezassete e dezanove em Olhão.

Requerimento de Justina Maria Mata-Mouros, viuva, proprietária, residente na Rua Serpa Pinto, número quarenta e um, em Olhão pedindo licença por quinze dias para poder abrir duas janelas no corredor de saída da casa onde reside, com a extensão de um metro por um metro e oitenta centímetros, e substituir o solo de lado dicho de uma divisão por mosaico.

Requerimento de José de Sousa Honrado, proprietário, residente nesta vila, pedindo licença por oito dias, para rebocar seis metros quadrados de parede

interior do prédio que possue na Rua Alfredo Keil, número catorze, em Olhão, e ocupar um metro quadrado de via publica para amassadouro.

Requerimento de Irene de Brito, proprietária do "Rex-Bar", sito na Avenida Cinco de Outubro, número setenta e quatro, em Olhão, pedindo licença por quinze dias para poder abrir uma porta de comunicação com outro armazem.

Requerimento de Joaquim Lanceiro, casado, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar diversas paredes interiores da casa que possue na Travessa João da Carma, número dezoito, em Olhão, com a extensão de dez metros quadrados e colocar trinta ladrilhos numa das dependencias da referida casa.

Requerimento de Eduardo Pires Gerardo de Mendonça, solteiro, maior, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por noventa dias para construir no prédio urbano terreo sito na Avenida da Republica, em Olhão, com o número vinte e sete de policia, um pavimento de primeiro andar correspondente aos dois compartimentos da frente e ao espaço do corredor existente entre êsses mesmos compartimentos nos moldes indicados no projecto apresentado.

Requerimento de Maria do Rozário Jacinto, casada, moradora em Brancanes, do Concelho de Olhão, pedindo licença por oito dias para fazer uma caixa para o esgôto na sua casa na Rua dos Lavadouros, numero dezoito, vinte e vinte e dois, com sessenta centimetros de largura por igual medida de fundo.

Requerimento de Manoela Dias, moradora na Travessa Dezoito de Junho, com o numero trinta e cinco de policia, pedindo licença por oito dias para fazer vinte metros quadrados de parede, em tijolo, no referido prédio.

Requerimento de Antonio Rodrigues Neto, morador no sitio de Belmonte, da freguezia de Pechão, pedindo

licença por quinze dias para reconstruir um muro de vedação de uma propriedade que possue no dito sítio, na extensão de cem metros;

Requerimento de José Guerreiro da Silva Neto, proprietário, residente em Fuzeta, pedindo licença por quinze dias para substituir a abóboda da casa que possue na Rua Doutor Virgílio Inglez, por cimento, com a superfície de dez metros quadrados e reparar o muro do quintal da dita casa, com a extensão de seis metros;

Requerimento de Emílio Alberto da Costa Moura, comerciante, residente nesta Vila, pedindo licença por oito dias para levantar o pavimento na Travessa da Praça, com o número dois policia para canalizar água para o prédio com o referido número de policia;

Requerimento de Tereza de Jesus Alegre, divorciada, doméstica, morador na Rua Desoito de Junho, em Olhão, pedindo licença por trinta dias para levantar e ladrilhar vinte e três metros quadrados, levantar duas portas e o teto de uma sala na superfície de oito metros quadrados, de uma casa sita na Rua Capitão Nobre, com os números vinte e um e vinte e três de policia;

Requerimento de José Antonio Russo, casado, industrial, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias para substituir o madeiramento do teto de um quarto, de uma casa que possue na Rua Serpa Pinto, número trinta e três, na superfície de dezasseis metros quadrados;

Requerimento de José Leal Júnior, proprietário e comerciante, morador na Avenida Doutor Bernardino da Silva, desta Vila, pedindo licença por noventa dias para introduzir algumas alterações no prédio onde reside para melhoria dos

condições de habitabilidade, cuja área de construção é de sessenta metros quadrados, de harmonia com o projecto apresentado.

Requerimento de Manoel José de Sousa Ferradeira, proprietário, residente em Quelfes, solicitando a compra de uma parcela de terreno, a esta Câmara pertencente, com a área de trinta metros quadrados e com as seguintes confrontações: ao Norte com Manoel Pedro; ao sul com o caminho; a nascente com terreno da Câmara Municipal de Olhão e a poente com José Cantoneiro, - terreno que deseja adquirir para nele edificar um armazem para arrecadação de aprestos navais.

Requerimento de Manoel José de Sousa Ferradeira, residente em Quelfes, pedindo licença por sessenta dias para construir um armazem no sítio de Marim, com a superfície de vinte metros quadrados, destinado a arrecadação de aprestos navais, em conformidade com o projecto apresentado.

Requerimento de Maria Rita de Sousa, casada, doméstica, de trinta e seis anos de idade, residente na Rua Manoel de Oliveira Nobre, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

Requerimento do indigente José Gregório, morador na Rua Nova da Cruz, número dez, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Olhão.

Requerimento de Abílio dos Santos Ruivo, casado, residente em Olhão na Rua Nova da Cruz, número dois, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

Requerimento de Manoel Joaquim Lopes, casado, sapateiro, residente em Olhão na Rua da Cerca de João Filipe, número vinte e seis, solicitando

guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa; ——

Requerimento de Idalina Angela, viuva, operária da indústria de conservas, moradora no sítio de Brancanes, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

A Câmara, passando-se depois a apreciar os assuntos deliberou por unanimidade: ——

Apresentar agradecimentos ao Excelentíssimo Engenheiro Director da Hidráulica do Guadiana por ter submetido à aprovação da Direcção Geral daqueles Serviços, para efeitos de dotação, o projecto-estimativa da limpeza do leito, num troço da Ribeira do Tronco; ——

Promover as necessárias diligências junto da Delegação de Saúde deste concelho em ordem a melhorar-se a água de Olhão; ——

Deferir, nos termos requeridos, os requerimentos de Porto Gregório de Jesus Alberto, - Pedro Augusto Justino, - António Fernandes, - José Augusto Ladislau Calapez, - Manoel Lopes Bonneco, - Cristovão Martins Viegas Júnior, - Justina Sena Correia, - António Picoito, - Mário da Silva Viegas Nobre, - Justina Maria Mata-Mouros, - José de Sousa Honrado, - Irene de Brito, - Joaquim Lanceiro - Eduardo Aires Leonardo de Mendonça, - Maria do Rozário Jacinto, - Manoela Dias, - António Rodrigues Neto, - José Guerreiro da Silva Neto, - Emílio Alberto da Costa Moura, - Tereza de Jesus Alegre, - José Antonio Russo e José Leal Junior. ——

Considerar sem efeito a petição de Eugénio Pestana em virtude do mesmo senhor suspender a obra, por acordo com o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, até determinação do Arquiteto Urbanista; ——

Encarregar o arquiteto técnico dos serviços de obras municipais de precisar se a parcela de terreno que Manoel José de Sousa Ferradeira pretende comprar é pertença da Câmara;

Considerar pendente o requerimento em que Manoel José de Sousa Ferradeira, residente em Queijas, solicita licença para construir em Marim um armazem com a superfície de vinte metros quadrados, destinado a arrecadação de aprestos navais, até que se defina a quem pertence o terreno onde vai ser edificado o armazem e se cumpra, logo que pertença à Câmara, as formalidades exigidas para a venda do terreno;

Conceder guias de responsabilidade para internamento no Hospital Escolar de Lisboa e nos Hospitais Civis, respectivamente, às doentes Maria Rita de Sousa e Idalina Angela;

Ratificar os despachos exarados pelo Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara nos requerimentos dos doentes Abílio dos Santos Ruivo e José Gregório;

Ratificar o despacho exarado pelo Excelentissimo Senhor Vice-Presidente da Câmara, quando em exercício no requerimento do doente Manoel Joaquim Lopes;

Abrir concurso para o provimento do lugar de escriturário de terceira classe do quadro privativo da Câmara, vago pela promoção do respectivo serventuário à classe imediata;

Anunciar a venda de novecentas caixas de estrume em existencia nas estrumeiras desta Vila;

Por o Plano de Urbanização prever o encerramento das ruas Manoel Tomé Viegas Vaz, Travessa do Viegas e Travessa do Manoel Sarrea, que constitue o bloco que confronta com as ruas Domingos do Ó e Gil Eanes, a Câmara, por unanimidade,

delibera alienar, nos termos da lei, os terrenos que formam as ditas ruas; ——————
Seguidamente o Excelentíssimo Senhor Presidente apresentou o Plano de Actividade da Câmara para o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, elaborado pelo Senhor Presidente de acordo com a vereação, nos termos do número quarto do artigo setenta e sete do Código Administrativo, e que o vai submeter à apreciação da Câmara: "No seguimento da realização de determinados melhoramentos que representam os interêsses mais instantes dêste Concelho, já iniciados no corrente ano, a-pesar-do actual conflito internacional dificultar a acção realizadora de um plano vasto que se impõe levar a cabo para engrandecimento do nosso Concelho, conseguiu-se para tal fim, como principal elemento, o estímulo e o apoio de Sua Excelência, o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, devido ao relatório apresentado a Sua Excelência sobre as legítimas pretensões da Câmara no desejo de que Olhão floresça e venha a destacar-se e a imperar aos olhos de todos os algarvios. Como ponto de partida, o Plano de Urbanização da Vila, que vem estabelecer directrizes e definir áreas de diversas categorias, já bastante adeantado e de cujo estado a Câmara tem conhecimento, tvará não só a amplitude de certas artérias, dando-lhes aformoseamento, ar e luz, como também o encerramento de ruas de restrita importancia, para cuja conservação o orçamento municipal é sobrecarregado, como ainda marcará, em seus próprios lugares, a localização dos melhoramentos que, a todos os títulos, Olhão é digno de possuí-los. Assim, além do edifício destinado à estação dos Correios,

Telégrafos e Telefones, a ser levado a efeito pelo Estado e para o qual a Câmara comparticipou, e do que servirá de Cadeia Comarca, já em construção e também comparticipado pela Câmara, serão apresentados, como possíveis, os seguintes melhoramentos públicos a realizar com a comparticipação do Estado: Na Vila de Olhão: Construção dos Paços do Concelho, em cujo edifício funcionarão todos os serviços municipais e ainda a maioria das repartições públicas, tais como Conservatória do Registo Predial, Conservatória do Registo Civil, Secção de Finanças, Tesouraria da Fazenda Pública, etc. Construção de um edifício com oito salas de aula para o sexo masculino, com expropriação de terrenos ou prédios, dentro do Plano dos Centenários. Construção de um edifício com oito salas de aula para o sexo feminino, também dentro do Plano dos Centenários. Calcetamento a paralelipípedos das Ruas do Chaves, do Sindicato e do Doutor Corte Real e da Travessa do Sindicato. Alargamento da Rua do Chaves, na parte fronteira ao edifício do Grémio de Conservas de Peixe de Sotavento do Algarve. Ampliação do Cemitério Municipal. Abertura de uma Avenida de ligação da Estrada Nacional, número vinte e três, primeira ao Bairro das Casas Económicas. Nas Freguesias Rurais: Fuzeta: Construção de um edifício, com duas salas de aula para o sexo masculino, com expropriação de terrenos ou prédios, dentro do Plano dos Centenários. Construção de um edifício, com duas salas de aula para o sexo feminino, também dentro do Plano dos Centenários. Reparação do macadame da Estrada Alfandanga à Fuzeta, na extensão aproximada de mil duzentos e cinquenta metros. Construção de um mictório e retretes públicas. Moncarapacho: Construção de um

edifício com uma sala de aula no sítio de Estiramanteus, dentro do Plano de Centenários. — Pechão: Reparação da Estrada de Estoi — Pechão — desde que ela não passe para a posse do Estado, conforme já foi solicitado. Serão prosseguimento os trabalhos de: Redes de esgotos e de distribuição de águas; reparação do Matadouro Municipal; Reparação dos Mercados de Olhão e da Fuzeta. Reparação de alguns pavimentos de vias públicas na Vila de Olhão; Reparação e conservação de estradas e caminhos municipais; reparação e conservação de ruas das povoações rurais; reparação e conservação dos poços e fontes. Alargamento de vias públicas, dentro do Plano de Urbanização, para o que se impõe a expropriação e demolição de alguns prédios urbanos; Demolição de vários prédios verificados impróprios para habitação. Alienações: Venda de terrenos municipais para construções, em ordem a valorizar e embelezar a Vila; Venda de terrenos para alinhamentos Olhão e Paços do Concelho, seis de Setembro de mil novecentos e quarenta e três. O Presidente da Câmara (a) José Martins Xavier. O Plano de Actividade foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente informou que vai continuar-se com a leitura do "Regulamento Geral da Construção Urbana para a Vila de Olhão": Capítulo Quinto — Dos Materiais de Construção e das Construções em geral: Artigo vinte e sete. Todos os materiais empregados nas construções deverão satisfazer às condições de ordem técnica, exigidas para o fim a que se destinam. Sempre que se apresentem dúvidas sôbre a qualidade dêsses materiais, a Câmara

Regulamento geral de const. urbana

Municipal poderá mandá-los sujeitar às experiências e ensaios que entender por convenientes. Artigo vinte e oito - Os materiais empregados na construção nunca deverão suportar esforços superiores ao produto da sua carga de ruptura por um coeficiente de segurança arbitrado com a natureza, sêsses materiais e das construções a que se destinam. Artigo vinte e nove - Os alicerces em Alvenaria serão executados nas seguintes condições: a) - a pedra a empregar será bastante rija e a argamassa será sempre hidráulica. b) - a largura das sapatas será calculada de forma que a pressão unitária distribuída sôbre o fundo do cabouco seja inferior à resistência dêste, não se permitindo, porém, que, para terrenos que não tenham a consistência rochosa, aquela pressão ultrapasse quatro quilos por centímetro quadrado. c) - A profundidade mínima do cabouco será de trinta centímetros, quando fôr aberto em rocha dura, e de cinquenta centímetros quando aberto noutro terreno qualquer. d) - A alvenaria dos alicerces elevar-se-á, pelo menos, vinte centímetros acima do solo natural. Artigo trinta: - Em terrenos pouco resistentes ou aquíferos, serão exigidas fundações apropriadas, evitando-se, quanto possível, o alicerce descontínuo; Artigo trinta e um. Nos edifícios de habitações distintas, as paredes divisórias entre suas habitações, terão a espessura de uma vez tijolo, no mínimo, e serão elevadas até à altura da cobertura; Artigo trinta e dois - Os frontais e os tabiques tecidos com madeira apenas são permitidos em divisórias de sótãos, andares recolhidos ou mansardas, ou quando as circunstancias não permitam o emprego de material mais resistente e de maior duração; Artigo trinta e tres - Nenhum

meio poderá ser ampliado, aumentando-se o número dos seus apoios, sem que por violência requerida pelo interessado, se verifique que ele está em condições de suportar essa carga. Artigo trinta e quatro - Todas as argamassas serão fabricadas ao abrigo da chuva, sobre estrado de madeira ou mecânicamente, não sendo permitido traços inferiores a um meio nas argamassas ordinárias de cal e areia, destinadas às alvenarias. Artigo trinta e cinco - Todas as paredes em elevação, que não sejam revestidas com material convenientemente preparado para ficar à vista, serão sempre guarnecidas, tanto interior como exteriormente com reboco liso apropriados. Artigo trinta e seis - No guarnecimento de vãos exteriores, quando não aplicada a cantaria ou a betão, deverá empregar-se a alvenaria com a argamassa hidráulica. A fixação dos aros de madeira ou ferro nesses vãos, será feita por meio de parafusos apropriados, chumbados a macetes de cantaria ou betão, sendo expressamente proibido o emprego de taco de madeira para se obter essa fixação. Artigo trinta e sete - Nos pavimentos construídos de madeira nas casas vulgares de habitação, as vigas não deverão ficar afastadas umas das outras mais de quarenta centímetros de eixo a eixo, devendo a secção destas ser calculada em função do vão e da carga máxima que tenham a suportar, não se permitindo, porém, o emprego de vigas com secção inferior a dezasseis centímetros por oito centímetros ou equivalente em resistência. Estas vigas serão devidamente tarugadas. Parágrafo Único - Os topos das vigas encastradas nas paredes

de alvenaria deverão ser convenientemente revestidos com induto impermeavel, que evite o apodrecimento. Artigo trinta e oito - O pavimento das caves ou dos pisos do rés-do-chão, que não tenham caixa de ar, deverá ser constituido por uma camada impermeável de oito centimetros de espessura pelo menos e revestidos com qualquer material apropriado. As caixas de ar terão sessenta centimetros de altura mínima, com aberturas nas paredes para comunicação com o ar exterior. Artigo trinta e nove - Os pavimentos das casas de banho, retretes, copas e cosinhas, deverão ser construidos com vigas e lages de betão armado, ou só lages, conforme os casos, revestidos na parte superior com ladrilho ou qualquer outro material impermeável. Os pavimentos das varandas que a estas dependencias dão acesso, deverão ser construidos de igual forma ou com lages, quando isso fôr possivel. Paragrafo único - As disposições dêste artigo não tem aplicação a pequenas reparações em retretes, casas de banho e cosinhas já existentes. Artigo quarenta - A estrutura dos pavimentos destinados a estabelecimentos industriais, cinemas, teatros, hoteis e outros congéneres serão inteiramente incombustíveis, estendendo-se tambem essa exigência ao pavimento imediatamente inferior àquele em que houver estabelecimento da natureza dos anteriormente indicados. Artigo quarenta e um - Quando a estrutura do pavimento seja em betão armado, seguir-se-ão em tudo as prescrições do Regulamento respectivo. Artigo quarenta e dois - As escadas de acesso aos diferentes andares de um edificio, deverão ser, quanto possivel, amplas, bem iluminadas, de fácil

ventilação e disposta de maneira que proporcione uma ascenção pouco fatigante. Artigo quarenta e três - Na construção das escadas deverão, em regra, seguir-se as seguintes prescrições: a) - A largura dos lanços não será inferior á oitenta centímetros; b) - Os degraus de cada lanço serão todos da mesma altura e que não poderá ser superior a dezoito centímetros, nem inferior a catorze; c) - A largura dos degraus, que será constante em cada lanço, não poderá ser inferior a oito e três centímetros, excluindo o focinho, devendo, sempre que seja possivel, ser calculada de forma que o seu valor expresso em metros, diminuido do dobro da altura, expressa na mesma unidade, dê uma soma igual ou superior a sessenta e quatro centímetros. d) - As escadas iluminadas superiormente por meio de claraboias, deverão ter no seu eixo um espaço vasio, denominado bomba de escada, por onde desça a luz e suba o ar para sair por ventiladores abertos superiormente. A bomba das escadas, em regra, não deverá ter largura inferior a quarenta centímetros, quando os degraus tenham no mínimo três andares, e a cinquenta centímetros quando o número de andares for inferior a três. e) - Os patins que separam os diferentes lanços das escadas não deverão ter largura inferior á da escada. Artigo quarenta e quatro - As chaminés deverão ser construídas com materiais incombustíveis e ter as dimensões convenientes para assegurar uma boa tiragem, devendo ficar sempre separadas, pelo menos, quinze centímetros de qualquer madeiramento ou material combustivel. Artigo quarenta e cinco - A altura das chaminés deverá exceder, pelo menos, cinquenta centímetros o espigão

do telhado, tanto do prédio a que pertencem como o dos prédios que dela distem menos de dez metros; e quando, por qualquer motivo, não seja possível elevá-las tanto, poderão ser colocadas em ponto tal ou elevadas o suficiente para que os fumos não sejam causados sobre os prédios contíguos. Parágrafo primeiro. As chaminés dos estabelecimentos industriais, fabricas, oficinas, padarias, etc. deverão exceder pelo menos cinquenta centímetros, pelo menos, o espigão do telhado de todos os prédios que delas distem menos de cinquenta metros. Parágrafo segundo. Nos prédios com mais de um andar, quando as águas se correspondam, poderão estes juntar-se todos numa única chaminé, desde que as condutas de fumo sejam separadas umas das outras por tijolos ou de qualquer outro material incombustível e que não se deixe alterar pelo calor. Artigo quarenta e seis. Nas paredes divisórias das condutas de fumo é expressamente proibido praticar quaisquer aberturas com o pretexto de aumentar a tiragem. Artigo quarenta e sete - As condutas de fumo das casas de habitação coletiva deverão ser igual em toda a altura até à ajustagem do capelo e as paredes devem ter os seus revestimentos bem desempenados e sem rugosidades ou saliências que prejudiquem a rápida saída dos gases de combustão. Artigo quarenta e oito - As condutas de fumo, móveis em metal, só serão permitidas em casos muito especiais, mediante parecer favorável da Repartição Técnica, devendo quando estas sejam autorizadas, ficar aparentes e distanciadas vinte centímetros, pelo menos, de toda a peça de madeira ou material combustível. Artigo quarenta e nove.

As chaminés de fábrica, de oficina ou de grandes fornalhas, devem ser calculadas tanto sob o ponto de vista da sua estabilidade, como do ponto de vista de tiragem a obter, em função do combustível consumido queimado por unidade de tempo, vento dominantes, etc, devendo a sua altura exceder, pelo menos, um metro o espigão dos mais elevados telhados dos prédios situados num raio de cinqüenta metros. Artigo cinquenta - As condutas do calor dos calorificos de ar quente ou fogo directo deverão ser cuidadosamente revestidas com material isolante ou de fraca condutibilidade calorífica nas partes de passagem próximas de madeiramentos ou de outros materiais combustíveis. Artigo cinquenta e um - Os telhados dos edifícios deverão ser construídos com materiais impermiáveis de reduzida condutibilidade calorífica, incombustíveis e capazes de resistir à acção dos agentes atmosféricos. Parágrafo primeiro - Poderão ser permitidos telhados construídos com materiais com maior condutibilidade calorífica nas construções que não sejam destinadas a habitação. Parágrafo segundo - Nas coberturas de telha cerâmica serão construídas as passadeiras que sejam necessárias, tanto nos soucos como ao longo das pernas, e dispõr-se-á em toda a cobertura uma telha ventiladora por cada seis metros quadrados. Artigo cinquenta e dois - O madeiramento dos telhados deverá ser calculado em função dos vãos a cobrir e das cargas máximas a suportar, tanto permanentes como acidentais, podendo a Câmara Municipal exigir a apresentação dos cálculos de resistência sempre que eles se tornem necessários. Os reforços

transmitidos pelo madeiramento às paredes sôbre que se apoiam, nunca deverão dar lugar a componentes horisontais que possam enfustar essas paredes. Artigo cinqüenta e três - As águas pluviais dos telhados serão em coleiras de algeroz que as conduzam a tubos de queda, dispostas convenientemente ao longo das fachadas. O declive mínimo das coleiras do algeróz será de dois milímetros por metro corrente e a sua secção transversal mínima será calculada por forma que por metro quadrado de projecção horisontal do telhado corresponda um e meio centímetros quadrados de secção de coleira no mínimo. Parágrafo primeiro - Nas platibandas poderão ser abertos orifícios que permitam a saída das águas no caso de entupimento do algeroz. Parágrafo segundo - Os algerozes serão convenientemente vedados para evitar toda a infiltração através das paredes. Parágrafo terceiro - Nas fachadas que marginam com a via pública, os tubos de queda dos algerozes, quando não sejam embebidos nas paredes, serão, até à altura de dois metros pelo menos, constituídos por manilhas de material resistente às acções destruidoras (ferro fundido, ferro laminado, etc). ——

art. 27º a 53º Aprovados

Nesta altura o Senhor Presidente diz que devido à extensão da minuta do Regulamento Geral da Construção Urbana e ao adiantado da hora e ainda por haver outros assuntos a tratar, lhe parece conveniente que se suspenda a leitura para prosseguir em reuniões ulteriores. Todavia, vai pôr em discussão os artigos que acabam de ser lidos e submetê-los à votação da Câmara. Postos em discussão os artigos vinte e sete a cinqüenta e três, que constituem o capítulo quinto, e como ninguem tivesse pedido a palavra, o Senhor

Presidente submete à votação os mencionados artigos, sendo aprovados por unanimidade.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil quatrocentos e cinqüenta a mil quinhentos e vinte, inclusive, no total de cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro escudos e cinqüenta e quatro centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Nº 18

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão, realizada a vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e quarenta e três.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos, os Excelentíssimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Caboz e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou à reunião, por motivo justificado, o vereador senhor Germano da Cruz Rolão. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, procedeu-se em seguida à leitura

da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número mil cento e doze, processo treze, oito, de vinte e três do corrente mês, da Junta Autónoma de Estradas, agradecendo os subsídios concedidos pela Câmara com destino aos cantoneiros que no ano findo se distinguiram no serviço de conservação; ——

Requerimento do Zelador António da Encarnação Dias pedindo que lhe seja passado documento comprovativo de que é funcionário da Câmara, para efeitos de admissão ao concurso de escriturário de segunda classe; ——

Requerimento de "Abastecedora d'Olhão", limitada, pedindo licença por trinta dias para construir uma parede de tijolo com trinta e quatro metros quadrados e cobrir em fibrocimento numa área de dezoito metros quadrados, um açoteia dum armazem que possui na Rua Alexandre Herculano, número quarenta e sete; ——

Requerimento de José Braz Pereira, casado, industrial, residente na Rua Ivens, números catorze e dezasseis, em Olhão, pedindo licença por trinta dias para construir um mirante e uma cosinha, esta no quintal, na casa da sua residência; ——

Requerimento de Emílio Alberto da Costa Moura, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias para levantar o pavimento, na Travessa do Biqueirão, numa extensão de dez metros, e para rebocar oito metros de parede interior numa casa sita na Travessa da Praça, com o número dois de polícia; ——

Requerimento de José Teoderico Fradinho, morador nesta Vila, pedindo licença por noventa dias para lhe ser concedida autorização para efeitos de prorogação da licença número cento e vinte e oito, para acabamento do seu prédio, na Rua de Dona Maria Ventura; ——

Requerimento de Lucília da Conceição, solteira, proprietária, moradora na Rua dos Arménios, número seis, pedindo li-

cença por trinta dias para rebocar interior e exteriormente a casa onde reside numa superfície de trezentos metros quadrados e substituir a cobertura de um compartimento da dita casa com a superfície de catorze metros quadrados;

Requerimento de Domingos Ferrandes, residente nesta Vila, pedindo licença, por oito dias, para rebocar trinta metros quadrados de paredes interiores do prédio que possue na Rua da Liberdade número setenta e cinco;

Requerimento de José Nicolau, morador na Rua Serpa Pinto, pedindo licença por oito dias para abrir o vão de uma porta, que já existiu e que deita para a referida rua;

Requerimento de Francisco Carapucinha, morador em Olhão, pedindo licença para em prazo de oito dias fazer a substituição de algumas telhas no telhado de um armazem na rua Almirante Reis, com o número cento e cinquenta e quatro de polícia;

Requerimento de Juliana das Dores, residente em Sítio de Barcanes, da freguesia de Quelfes, pedindo a prorogação da licença, por quinze dias, para conclusão do prédio que está construindo junto à estrada que serve o Bairro Económico;

Requerimento de Manoel Gomes, morador em Olhão, pedindo licença para em prazo de oito dias concertar o algeroz que capta as águas pluviais do telhado da casa que possue na Travessa de Santana, número dezasseis;

Requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, morador em Olhão, pedindo licença para em prazo de quinze dias, para proceder à reparação de algumas telhas do telhado do prédio na Rua José Viegas Vaz, e o alargamento de uma das portas;

Requerimento de Manoel Martins Gaivota, morador no Largo Vão da Carma, número doze, pedindo licença para em prazo de oito dias substituir por uma janela a porta número doze do Largo Vão da Carma - abrir uma porta no vão já existente que deita para a Travessa Vão da Carma, e rebocar quinze metros quadrados de parede interior;

Requerimento de Augusto de Brito, residente no sítio da Patinha, pedindo licença para no prazo de oito dias rebocar dez metros quadrados de paredes interiores do prédio que possue na Rua Doutor M. Corte Real, com o número dezasseis.

Requerimento de Prudência Carlos Pereira, residente em Santa Luzia, do Concelho de Tavira, pedindo licença para, no prazo de oito dias, concertar oito metros quadrados de telhado do prédio que possui na Rua Doutor António Baptista Delgado, número treze em Olhão.

Requerimento de Domingos Lourenço Baeta, morador na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número setenta e seis, pedindo licença por oito dias para fazer uma divisão a tijolo num dos compartimentos térreos do prédio da sua residência.

Requerimento de José Dias Lagos, residente na Rua Ivens, solicitando licença para, no prazo de noventa dias construir na estiva que possue no sítio de Piares, da freguesia de Quelfes, uma parede de vedação com cento e sessenta e quatro metros quadrados e meio e cobrir com telhado uma superfície de cento e setenta e cinco metros quadrados.

Requerimento de Joaquim de Sousa Ratinho, casado com Lucília dos Reis Dias, de vinte e cinco anos de idade, natural da freguesia de Pechão, com residência habitual há mais de um ano na Vila de Olhão, na rua do Jardim João Terra, filho de João Ratinho e de Maria Izabel, pedindo que lhe seja certificado, por deliberação da Câmara, se tem ou não bens e rendimentos.

Requerimento de Maria do Carmo, casada, doméstica, moradora na Rua Bartolomeu Dias, número dezoito, pedindo guia de responsabilidade para tratamento nos Hospitais Civis de Lisboa.

Requerimento de António da Costa Messias, casado, funileiro, residente em Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para sua filha Custódia da Assunção Messias, de menos idade, ser internada no Hospital de Faro.

Requerimento de Idalina Angela, viuva, operária da indús-

tria de conservas, moradora no sítio de Brancanes, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos hospitais de Lisboa; ——

A Câmara passando, depois, a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade: "Deferir, nos termos requeridos, as petições de António da Encarnação Dias, - José Braz Pereira, - Emílio Alberto da Costa Moura, - José Teodorico Fradinho, - Lucília da Conceição, - Domingos Fernandes, - José Nicolau, - Francisco Caracucinha, - Manoel Gomes, - Manoel Martins Gaivota, - Augusto de Brito, - Prudência Carlos Pereira, - Juliana das Dôres, - Maria do Carmo, - António da Costa Messias e de Idalina Angela." ——

"Certificar que Joaquim de Sousa Ratinho, casado com Lucília dos Reis Dias, trabalhador, de vinte e cinco anos de idade, natural da freguesia de Pechão, com residência habitual há mais de um ano na Vila de Olhão, na Rua do Jardim João Terra, filho de João Ratinho e de Maria Izabel, não possue bens nem tem rendimentos;" ——

"Indeferir o requerimento de Domingos Lourenço Barta, morador na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número setenta e seis, em face do parecer exarado pelo Técnico dos serviços de obras municipais no respectivo requerimento;" ——

"Considerar pendente o requerimento de José Dias Lagos até à apresentação e aprovação do Plano de Urbanização da Vila; ——

"Conceder licença a Cristovão Martins Viegas Junior, residente em Olhão, para substituir por um pavimento de cimento armado uma varanda arruinada na parte sul do armazem, onde se encontra instalada a sua fábrica de conservas de peixe em salmoura"; ——

O Senhor Presidente informou que vai continuar-se com a leitura do "Regulamento Geral da Construção Urbana para a Vila de Olhão": Capítulo Sexto - Das condições estéticas das edificações urbanas - Artigo cin-

Regulamento geral das construções

quenta e quatro - Todos os projetos para a construção de edifícios novos, para ampliação de edifícios já existentes, modificação ou alteração de fachadas que possam influir no aspecto exterior do edifício, serão submetidos à apreciação da Repartição Técnica e Comissão Estética, caso venha a organizar-se. Artigo cinqüenta e cinco - Em todas as praças e ruas de largura igual ou superior a vinte metros, as fachadas dos edifícios deverão ser caracterizadas por um acentuado valor de sua expressão arquitetônica ou decorativa e também pela escolhida natureza dos materiais nelas empregados; Artigo cinqüenta e seis - Quando os edifícios a construir tenham de ficar contíguos a outros já existentes, procurar-se-á manter, quando possível, uma certa harmonia arquitetônica, duns e doutros. Quando porém as fachadas dos edifícios já existentes tenham linhas que não convenha reproduzir, poderá ser autorizada uma fachada de diferente caracter arquitetônico; Artigo cinqüenta e sete - A altura máxima das fachadas será determinada pela largura da rua. Parágrafo único - Nas praças e ruas de largura igual ou superior a dez metros não será consentida a construção de edifícios com menos de dois pavimentos, excepto naquelas em que a Câmara especialmente consentir na construção de edifícios isolados e envolvidos por jardins em que o limite mínimo é de sete metros. Neste último caso, todo o espaço do terreno à frente do edifício, de profundidade igual pelo menos a cinco metros, será convenientemente ajardinado e vedado por gradeamento artístico, assente sobre pequeno pedestal de alvenaria com um metro de altura, no máximo. Artigo cinqüenta e oito - Nos prédios já existentes, cujas fachadas possuam um apreciável caracter arquitetônico e regional, não serão permitidas alterações que modifiquem, em parte, a arquitetura das fachadas visíveis da via pública. Nesses prédios, estas alterações só poderão ser permitidas quando se harmonizem com a arquitetura já existente.

Parágrafo único - Na parte correspondente às lojas dêstes edifícios poderão tais modificações deixar de subordinar-se a esta prescrição, procurando-se não quebrar a harmonia arquitetónica do conjunto. Artigo Cinqüenta e nove - Os edifícios que pela sua localização especial, se mostrarem visíveis da via pública, as suas fachadas posteriores ou empenas deverão apresentar-se em condições aceitáveis sob o ponto de vista estético arquitectural. Artigo sessenta - Acima da cornija não poderá ser elevada construção alguma, salvo andares recolhidos, nos termos do artigo deste regulamento, ou acrotérios e seus acessórios, como áticos, miradouros, campanários, flechas, grimpas etc. de caracter decorativo, artístico ou luminosos. Artigo sessenta e um - Fica vedado nos arruamentos que a Câmara determina, a construção de edifícios destinados a armazens, depósitos de materiais e outros estabelecimentos congéneres, salvo em casos especiais devidamente justificados. Artigo sessenta e dois - Os desenhos, as pinturas ou esculturas decorativas, que sejam visíveis da via pública, só poderão ser executados quando os seus projectos, na escala de um por vinte forem aprovados pelo Conselho Estético; Artigo sessenta e três - Nos telhados dos prédios a construir não serão permitidas janelas de trapeiras que sejam colocadas em pontos visíveis da via pública, a não ser que essas janelas se justifiquem como um elemento digo um complemento arquitetónico especial. Artigo sessenta e quatro - Nas fachadas dos edifícios não poderão ser aplicadas quaisquer côres, revestimentos ou frigimentos, sem o parecer da Repartição Técnica. Nos edifícios novos êsse parecer será exarado na Folha de Fiscalização, na altura própria, para o que o técnico responsável a apresentará naquele Serviço. e nos edifícios já existentes, quando se proceda à pintura das suas fachadas, será esse parecer lançado na requisição da licença e constituirá condição dessa licença. Parágrafo único - A

colocação nos paramentos dos edifícios visíveis da via pública, de vitrines, tabuletas, candeeiros, anúncios ou quaisquer outros objectos com caracter de permanência e que possam influir no seu aspecto geral, fica, também, dependente do parecer do Serviço de Arquitectura. Artigo sessenta e cinco - O limite máximo do balanço das varandas e de outras partes salientes das fachadas dos prédios confinantes com a via pública, em relação ao plano marginal, será obtido pela aplicação das seguintes regras: a) O plano marginal será dividido em duas partes por uma linha horizontal situado à distância de três metros e meio do ponto mais alto do passeio; b) - Representando por um a largura do arruamento, as saliencias e balanços na parte superior à sua linha, ficarão limitadas por um plano paralelo ao plano marginal, e distante dêste: oito centímetros por um, se fôr um menos que dez metros; sessenta centímetros menos dois centímetros por um se fôr um maior que dez metros, não podendo nêste caso exceder-se o limite de um metro e vinte centímetros; c) - As saliencias e balanços, na parte inferior àquela linha, ficarão limitados por um plano paralelo ao plano marginal, e distante dêste vinte centímetros; d) Quando se trate de varandas, o balanço destas poderá exceder as medidas da alínea b): de vinte e cinco por cento para prédios de três a cinco pavimentos, e de cinquenta por cento para prédios de mais de cinco pavimentos; e) - As saliencias decorativas das entradas principais dos edifícios poderão ter balanço duplo do permitido pela alínea c) a partir de dois metros e meio medidas do ponto mais alto do passeio. Artigo sessenta e seis - O balanço dos alpendres não poderá exceder a largura dos passeios, reduzida a quarenta centímetros, nem ser superior ao limite máximo de três metros. Artigo sessenta e sete - Os

alpendres serão construídos por forma que não prejudiquem a urbanização e a iluminação pública, e não avultem letreiros indicativos da nomenclatura dos arruamentos municipais. Artigo sessenta e oito - Os alpendres serão, em regra construídos com material translúcido, devendo adoptar-se dispositivos em protejam os transeuntes quando o material empregado seja sujeito a quebrar-se. Artigo sessenta e nove - Qualquer parte do alpendre deverá ficar, no mínimo, a dois metros e meio acima do nível do passeio. Artigo setenta - Não serão permitidas chaminés ou tubos para condução de fumo, colocados por fóra da parede que faça frente para a via pública. Artigo setenta e um - Serão proibidos nas frontarias dos prédios confinantes com a via pública: Primeiro: - Os canos, rêgos ou orifícios para esgôto das águas pluviais ou de qualquer líquido, que não sejam os orifícios ou tubos de descarga de água dos algerozes, ou pequenos orifícios destinados à saída das águas das varandas e dos parapeitos das janelas. Segundo: - Pintura ou caiação nos socos ou ombreiras de cantarias, salvo estando a cantaria deteriorada, porque então poderá ser concedida licença para a pintura, provada a deterioração. Terceiro - Resguardos nas sacadas, excedendo as saliências das grades das janelas ou subindo além das ombreiras das mesmas e de outro material que não seja madeira ou rêde de arame. Artigo setenta e dois - Nas frontarias dos pavimentos térreos sobre a via pública não se pode ter: Primeiro - Nas janelas, grades com bôjo. Segundo - Janelas ou portas abrindo para fora. Terceiro - Balcão saindo fóra das ombreiras. Artigo setenta e três - Jardins de propriedades agrícolas confinantes com a via pública, dentro da área urbanizada da Vila, não poderão vedar-se com muro

de altura superior a um metro do lado do terreno do público
sendo permitido ampliar-se esta redacção com gradeamento
com a restricção de não poderem ter gradamentos ou for-
rados com qualquer material ou chapas continuas ou
revestidos de especiação alguma que intercepte a vista
sobre qualquer parte da Villa ou suburbios, quando esta
prisão tenha mais de cem metros de profundidade.
Artigo setenta e quatro - A redacção de jardins ou proprie-
dades, feita com muros de altura superior à indicada
anteriormente e existentes nesta data, pode ser mo-
dificada por conta do Municipio, nas condições do ar-
tigo anterior, considerando-se esta modificação como
resultante da expropriação por utilidade pública, do
muro excedente sem que o proprietario tenha direito
a outra compensação. Artigo setenta e cinco - No
traçado de novos arruamentos donde se abranjam
largos horizontes sobre qualquer parte da Villa ou su-
burbios, deve ser prevista a interdicção de construcções
de edificios e muros na margem, dificultando ou
vista de mais alcance e belleza. Capitulo Setimo -
Da salubridade de edificações - Secção Primeira -
Salubridade dos terrenos - Artigo setenta e seis - Em
terrenos alagadiços ou humidos não poderá ser construido
predio algum sem primeiro se fazerem as obras ne-
cessarias para o seu enxugo e o desvio das aguas
pluviaes, de modo que o predio fique preservado
de toda a humidade. Artigo setenta e sete - Em ter-
renos onde tenham sido feitos depositos ou despejos
de materias immundas ou de aguas sujas provi-
nientes de usos domesticos ou de infestações nocivas
á saude, não poderá ser construido predio algum
sem primeiro se proceder a uma limpeza e desinfecta-
ção completa. Artigo setenta e oito - Nenhuma
construcção ou instalação onde possam depositar-se
immundices, como cavalariças, currais, oficinas, lava-

douros, fábricas de produtos corrosivos, poderá ser executada dentro da Vila sem que os terrenos em que assentarem sejam tornados e completamente impermeáveis. Artigo setenta e nove - Na zona suburbana, para as construções ou depósitos de natureza agrícola ou industrial será imposta a cláusula anterior, no caso do terreno onde assentarem houver fontes, depósitos, aquedutos, canais ou cursos de água potável ou minero-medicinal de reconhecida importância, a distância inferior a cem metros. Artigo oitenta - Não poderá ser construído prédio algum em terreno próximo do cemitério, considerando-se como zona de protecção o terreno que o circunda até ao limite de cinqüenta metros. Parágrafo unico - É expressamente proibido a abertura de poços nêstes terrenos. Secção Segunda - Salubridade dos Prédios - Artigo oitenta e um - Para a conveniente insolação dos edifícios, a altura máxima das suas fachadas será determinada pela Câmara, para cada arruamento ou grupo de arruamentos, tomando-se como base a relação que qualquer prédio terá à sua altura, igual a vez e meia (1,5) a largura da ma, não podendo, contudo exceder vinte e um metros. Parágrafo primeiro - Para prédios de gavêto a sua altura será calculada em função da rua mais larga. Parágrafo segundo - Para prédios que tenham fachadas sobre duas ruas com níveis diferentes, a altura será determinada por decisão da Câmara Municipal. Parágrafo terceiro - Acima das alturas máximas indicadas nêste artigo não será permitida construção alguma, excepto os aerotérios, seus acessórios, um único andar recolhido para aproveitamento do vão do telhado e ainda as chaminés, lanternins, mirantes, etc., quando não ocupem uma área superior a uma décima parte (1/10)

da superfície total do edifício. Parágrafo quarto - Poderão ser excedidas as alturas máximas acima estipuladas, quando os edifícios tenham caráter monumental ou em casos especiais mediante prévia autorização da Câmara Municipal. Artigo oitenta e dois - As alturas mínimas dos andares, medidas entre o pavimento e o teto (pé direito) serão as seguintes: Designação: Caves - três metros de altura; - Pés-de-chão e primeiro andar - três metros e vinte centímetros de altura; - Segundo e terceiro andares - três metros de altura; - Outros andares - dois metros e setenta e cinco centímetros; Mansardas, sótãos e águas furtadas - dois metros e meio. Parágrafo único - Em casos muito especiais, tratando-se de construções econômicas, com a altura de fachada não superior a dois andares, poderá ser permitido o pé direito de dois metros e meio em todos os pavimentos. Artigo oitenta e três - O pé direito das caves com destino a serem habitadas será estabelecido de modo que o pavimento fique, no mínimo, um metro abaixo do nível da rua ou do terreno; mas, se a cave tiver uma das faces completamente desafrontada e erguida acima do sólo, o pavimento da parte soterrada poderá ficar um metro e meio abaixo do nível da rua ou do terreno; e, se a cave tiver todas as suas faces, menos uma, completamente desafrontadas e erguidas acima do sólo (fachada sôbre corredores laterais ou prédios de gaveto), poderá aquela cota ir até dois metros abaixo do nível da rua ou do terreno. Artigo oitenta e quatro - Os sótãos, águas furtadas e mansardas só poderão ser divididos interiormente, desde que os compartimentos em que se pretendam dividir satisfaçam a todas as condições de ventilação, iluminação e salubridade exigidas neste Regulamento e fiquem com o pé direito, mínimo, de dois metros e meio em me-

tade da sua área, pelo menos, não podendo em qualquer ponto esse pé direito descer a menos de um metro e meio. Parágrafo único - Em casos especiais, tais como sótãos ou capes de vivendas próprias, subsolos de estabelecimentos comerciais ou industriais e semelhantes, destinados exclusivamente a arrecadações ou armazens, poderão as regras estabelecidas neste artigo e anteriores ser modificadas com autorização da Câmara. Secção Terceira - Ventilação e iluminação - Artigo oitenta e cinco - Os compartimentos das casas de habitação deverão ter, pelo menos, uma janela ou uma porta abrindo directamente para o exterior, por onde recebam ventilação e iluminação. Parágrafo primeiro - As janelas ou portas deverão ser amplas para darem entrada ao ar e luz, tendo, pelo menos, um décimo (1/10) da superficie do piso de cada compartimento e com o mínimo de oitenta decímetros quadrados em quarto de dormir. Parágrafo segundo - Em cada habitação poderá ser dispensada a exigência determinada neste artigo, para as despensas e para mais um compartimento apenas, desde que fique suficientemente iluminado com segunda luz pelas janelas ou portas dos compartimentos contiguos. Estas janelas ou portas serão sempre munidas de bandeira móvel. art.º 54º a 85º Aprovados

Nesta altura o senhor Presidente diz que devido à extensão da minuta do Regulamento Geral da Construção Urbana e ao adiantado da hora e ainda por haver outros assuntos a tratar, lhe parece conveniente que se suspenda a leitura para prosseguir em reuniões ulteriores. Todavia vai pôr em discussão os artigos que acabam de ser lidos e submetê-los à votação da Câmara. Postos em discussão os artigos cinquenta e quatro a oitenta e cinco, inclusivé, e como ninguem tivesse

pedido a palavra o Senhor Presidente submete à votação os mencionados artigos, sendo aprovados por unanimidade. A Câmara tomou ainda as seguintes deliberações por unanimidade: Conceder licença, por trinta dias, à Abastecedora de Olhão, Limitada para construir uma parede de tijolo com trinta e quatro metros quadrados e cobrir em fibrocimento, numa área de dezoito metros quadrados, numa acolheia dum armazem que possui na Rua Alexandre Herculano, número quarenta e sete.

Que a pretensão de Pedro José dos Reis Viegas, á excepção do alargamento da porta que, por não estar definida, não é de autorizar, só será autorizada desde que faça o arranjo de todo o exterior e a ligação do esgôto ao colector.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil quinhentos e vinte e um a mil seiscentos e trinta e sete, inclusivé, no total de trinta e nove mil setecentos e quarenta e três escudos e sessenta e cinco centavos. E não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

N.º 19.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 14 de Outubro de 1943.

Aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Cabor, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar. Foi também presente à reunião o vice-presidente, excelentissimo senhor Eugénio Guerreiro Correia, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, procedeu-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Requerimento do aspirante desta Câmara Duval Estrela Pestana, pedindo dez dias de licença graciosa, com início em vinte do corrente mês.

Requerimento de Maria Baptista Agueda, solteira, doméstica de vinte e seis anos, natural da freguezia de Moncarapacho e residente no sítio dos Murtais, da mesma freguesia, pedindo para lhe ser certificado se possue ou não bens e se tem ou não rendimentos.

Requerimento de Maria Amália Fortunato, solteira maior doméstica, residente no sítio dos Pés do Serro, da freguesia de Moncarapacho, pedindo para ser certificado se sua filha Maria Arleté Fortunato, de cinco anos de idade, consigo residente, tem ou não rendimentos e se possue ou não bens.

Requerimento de José Fernandes Camacho Júnior, casado, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença para colocar na parede do seu estabelecimento na Rua Almirante Reis, número setenta e

três a legenda: "A Madeirense de José Fernandes Camacho Júnior - Tinturaria e Chapelaria";

Requerimento de Manoel Ribeiro Taiao, proprietário, residente nesta vila, pedindo licença por quinze dias para substituir uma escada de madeira por uma outra em alvenaria, com a extensão de seis metros na casa que possue na Travessa do Gaibéu, número doze e estabelecer ligação ao colector geral, do esgôto da casa que possue na Rua da Margarita, números dezasseis e dezoito.

Requerimento de João dos Santos Lima, casado, proprietário, morador em Olhão pedindo licença por oito dias para rebocar oito metros quadrados no interior do prédio que possue na Rua Domingos do Á, número vinte e um;

Requerimento de Manoel Patrão, casado, proprietário, residente em Fuzeta, pedindo licença por oito dias para rebocar na área de oito metros quadrados as paredes interiores do prédio que possue na Rua do Conde, em Fuzeta, ocupando dois metros quadrados de via pública.

Requerimento de João Henrique da Cruz (Sobrinho), casado, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para fazer os seguintes trabalhos no prédio que possue na Avenida da República com frentes para a Rua Dezoito de Junho e Travessa Dezoito de Junho: Construção de uma escada do terraço para a varanda, com sete metros; modificação da cosinha; rebocar quarenta e cinco metros na frente, e proceder a pinturas e caiação;

Requerimento de João Tertuliano Pires, morador na Avenida da República, pedindo licença por trinta dias para rebocar trinta e sete metros quadrados, fazer cinco metros de soalho e quinze metros de mosaico e desmanchar um tabique com nove

metros quadrados e substituí-lo por um arco. - Obras a realizarem-se na sua loja, na Rua Doutor Teófilo Braga, número quinze e dezassete, em Olhão. -

Requerimento de Joaquim Pedro Russo, casado, natural, morador na rua Patrão Joaquim Lopes, número seis, pedindo licença, por oito dias, para reparar o cano das águas pluviais. -

Requerimento de Francisco José Ferro Júnior, residente em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para desladrilhar e ladrilhar oito metros de varanda e substituir duas vigas de quatro metros na casa que possui na Rua Carlos da Maia, número cinco. -

Requerimento de Francisco Carapucinha, residente em Olhão, pedindo licença, por quinze dias, para construir uma cosinha no terraço do seu prédio na Avenida Cinco de Outubro, número trinta e seis, em Olhão. -

Requerimento de José Miguel, residente nesta vila, pedindo licença, por oito dias, para fazer ligação de um cano de esgoto no prédio da sua residência na Rua Vacaduça Cabral número cinco ao colector geral. -

Requerimento de Domingos Pinto - Rei, casado, proprietário, pedindo licença, por trinta dias, para substituir catorze metros quadrados de telhado de telha de canudo, em ruínas, por duas abóbodas de tijolo e uma construção - divisória - de alvenaria ordinária que servirá de apoio às abóbodas e ainda alterar a fachada de harmonia com o projecto que juntou. -

Requerimento de Manoel Joaquim Martins, residente na Rua Almirante Reis, pedindo licença por trinta dias para abrir duas portas e duas janelas numa casa que possui na Vacaduça Cabral. -

Requerimento de Maria de Lourdes, casada, moradora na Travessa do Santana, número vinte e dois, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento de Armanda da Conceição Lopes, solteira, domestica, residente na Rua Doutor Virgílio Inglez, em Tuzeta pedindo guia para internamento no Hospital de Olhão;

Requerimento de Herminia dos Mártires Pessanha, viuva, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Olhão;

Requerimento de Maria do Carmo Murta, casada, residente na Rua Gonçalo Velho, número sete-A-pedindo guia para internamento nos hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento de Maria do Carmo, residente na Rua Domingos do Ó, número onze, em Olhão, pedindo para seu filho José Bernardino, solteiro, ex-soldador, consigo residente, ser internado no Manicómio Bombarda, por sofrer de perturbações mentais;

A Câmara passando, depois, a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade:

Deferir os requerimentos, nos termos expostos, de Duval Estrela Pestana; - José Fernandes Camacho Júnior; - Manoel Ribeiro Saias; - João dos Santos Lima; - Manoel Patrão; - João Henrique da Cruz (Sobrinho); - João Tertuliano Pires; - Joaquim Pedro Russo; - Francisco José Ferro Júnior; - Francisco Carapucinha; - José Miguel; Domingos Perile-Rei; Maria do Carmo Murta e Maria do Carmo;

Indeferir o requerimento de Manoel Joaquim Martins, nos termos do parecer do arquiteto, técnico dos serviços de Obras municipais;

Certificar que Maria Baptista Agueda, solteira, domestica, de vinte e seis anos de idade, natural da freguezia de Moncarapacho e residente no sítio

dos Murtais, da mesma freguesia, filha de João de Brito Peixe-Rei e de Maria da Conceição Benvinda, não possue bens nem tem rendimentos;

Certificar que Maria Arlete Fortunato, de cinco anos de idade, filha de Maria Amália Fortunato e de pai incógnito, natural e residente no sítio dos Pés do Ferro, da freguesia de Moncarapacho, em companhia de sua mãi, não possue bens nem rendimentos;

Ratificar os despachos exarados nos requerimentos de Maria de Lourdes Armanda da Conceição Lopes e Herminia dos Mártires Pessanha;

Seguidamente foi presente o processo de concurso para escriturário de segunda classe do quadro privativo da Câmara, cujo prazo terminou em oito do mês em curso, e do qual constam como concorrentes António da Encarnação Dias, Zelador desta Câmara Municipal, Cárlos Marques Moura, escriturário de terceira classe da Câmara Municipal de Fronteira, e Tubaldo Vargues, escriturário de terceira classe da Câmara de Alcoutim. A Câmara apreciando os documentos apresentados pelos concorrentes e as datas de apresentação e registo de entrada, verificou que os documentos do concorrente Tubaldo Vargues deram entrada em onze do corrente mês, portanto, fora do prazo do concurso, pelo que, por unanimidade, o exclui, admitindo definitivamente os dois outros concorrentes António da Encarnação Dias e Carlos Marques Moura, cujos documentos, apresentados dentro do prazo, estão conformes.

Que as provas do referido concurso se realizem na secretaria Municipal pelas quinze horas do dia três do próximo mês de novembro, e que o juri seja constituído pelo senhor

Presidente, pelo vereador senhor Joaquim José dos Reis Júnior e pelo chefe da secretaria.

O Senhor Presidente informou que vai continuar-se com a leitura do "Regulamento Geral da Construção Urbana para a Vila de Olhão": Secção quarta - Cosinhas, quartos de dormir - Corredores e terraços. Artigo oitenta e seis - Os quartos de dormir deverão ter a superfície mínima de oito metros quadrados. Paragrafo primeiro - Por cada grupo de três quartos poderá admitir-se um com a superfície mínima de sete metros quadrados. Parágrafo segundo: - Na planta dêstes compartimentos deverá proceder-se, digo deverá poder-se inscrever um círculo com dois metros de diametro pelo menos. Paragrafo terceiro - Quando a capacidade de um quarto de dormir fôr inferior a vinte metros cúbicos, deverá adoptar-se qualquer sistema de ventilação natural ou artificial que permita uma renovação constante do ar nêsse compartimento. Artigo oitenta e sete: - Nos edifícios destinados a colégios, aulas, ou onde houver aglomeração de mais de dez indivíduos no mesmo dormitório, a capacidade dos dormitórios será de quinze metros cúbicos por pessoa, pelo menos, desde que tenham assegurada uma conveniente ventilação por meios apropriados. Artigo oitenta e oito: As cosinhas deverão ter a superfície mínima de seis metros quadrados. Paragrafo primeiro - Nas casas económicas são consentidas cosinhas com a área de quatro metros quadrados; Paragrafo segundo - Na planta das cosinhas deverá poder-se inscrever um círculo com dois metros de diâmetro, pelo menos. Artigo oitenta e nove - O pavimento das cosinhas, confor-

mo se dispõe no artigo será revestido de material impermeável e as paredes serão impermeabilizadas até à altura de um metro e cinquenta centímetros com azulejo ou qualquer outro material impermeável e de fácil lavagem. Parágrafo único - Nas casas comerciais, os compartimentos a que se refere êste artigo poderão ter os compartimentos revestidos com betonilha e as paredes impermeabilizadas até um metro e trinta centímetros de altura, com reboco de cimento e areia, com um centímetro de espessura pelo menos. Artigo trezentos - A largura mínima dos corredores principais será de um metro. Artigo trezentos e um - Os terraços que sirvam de cobertura de edifícios destinados a habitação, deverão ser convenientemente impermeabilizados para evitar infiltrações de água. Esses terraços deverão apresentar os declives necessários para escoamento rápido das águas pluviais. — Secção Quinta - Latrinas, pias e casas de banho: Artigo trezentos e dois - Em cada domicílio, deve haver, pelo menos, uma latrina e uma pia de despejo, independentes uma da outra. A latrina pode ser colocada, conforme as circunstâncias, ou em espaço contíguo ao prédio ou por fora de sua parede exterior ou no interior da habitação, cumprindo neste caso que esteja ao fundo de um corredor, em local em que possa haver uma janela ou pelo menos uma fresta de trinta centímetros por cinquenta que dê comunicação para o ar exterior, condição igualmente imposta às que se construirem fora dos prédios ou em terrenos anexos. Parágrafo primeiro - Para conservar o asseio das pacas, sifões e canalizações das latrinas, deve-se-las haver depósito de água com automatismo, aparelho automático que assegure fortes correntes de varrer. Parágrafo segundo - Nos estabelecimentos onde houver aglomeração de pessoas, como fábricas e oficinas haverá um lugar de

latrina para cada vinte pessoas. Parágrafo terceiro - Em casos especiais, as latrinas poderão dispensar de ter as janelas ou frestas impostas neste artigo, desde que estejam convenientemente iluminadas e possuam um sistema de ventilação que assegure uma perfeita e constante renovação de ar. Artigo trezentos e três - Os compartimentos destinados exclusivamente a latrinas deverão ter, pelo menos, uma área de um metro e vinte, quando no interior da habitação, ou de um metro e oitenta, quando construídos em anexo, e o mínimo de um metro de largura em qualquer caso. Artigo trezentos e quatro - As fossas deverão ser colocadas conforme as circunstâncias, ou em espaço contíguo ao prédio ou fora da sua parede externa, em ponto, e quanto possível próximo de uma janela. Devem ser de grés cerâmico vidrado ou de calcáreo, feitas de uma só peça com escavação infundibiliforme e superfície interna perfeitamente lisa. No fundo terão um orifício para despejo solidamente ligado ao tubo de queda por meio sifão isolador; neste orifício será colocado um palo de metal para impedir que passem matérias solidas. As fossas devem assentar sobre um massame de alvenaria, coberto na parte superior, até onde a fossa mergulha, com uma camada de cimento hidraulico, tendo a superfície, quando for absolutamente a circunstancia delle, revestida de ladrilho de grés ou ladrilho ceramico vidrado e ligado a cimento. Artigo trezentos e cinco - As bacias para as latrinas serão de louça ou de grés ceramico vidrado, com vedação hidraulica de sifão, e serão munidas de orifício para o tubo de ventilação. Os autoclismos para casos de habitação terão a capacidade mínima de dez litros e deverão estar instalados a um metro e cincoenta no mínimo, acima da bacia, e ligados a esta por meio de tubo de uma polegada e quarto, no mínimo. Nesta altura

o Senhor Presidente diz que devido à extensão da minuta do Regulamento Geral da Construção Urbana e ao adeantado da hora e ainda por haver outros assuntos a tratar, lhe parece conveniente que se suspenda a leitura para prosseguir em reuniões ulteriores. Todavia vai pôr em discussão os artigos que acabam de ser lidos e submetê-los à votação da Câmara. Postos em discussão os artigos oitenta e seis a noventa e cinco, inclusivé, e como ninguem tivesse pedido a palavra, o Senhor Presidente submete à votação os mencionados artigos, sendo aprovados por unanimidade. E passando depois a apreciar diversos assuntos, como documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil seiscentos e trinta e oito a mil seiscentos e oitenta e sete, inclusivé, no total de quarenta mil quatrocentos e noventa e dois escudos e vinte e sete centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. E eu, [illegible], chefe da Secretaria da Câmara, a revigi, escrevi e subscrevi.

[illegible]

Art. 86º a 95º Aprovados

Nº 20

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 25 de Outubro de 1943.

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, com-

Jus

pareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Cabóz, Germano da Cruz Rolaz e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores da Câmara Municipal. Foi também presente à reunião o Excelentissimo Senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, procedeu-se em seguida à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente:

Requerimento de João de Sousa Arcanjo, Tesoureiro da Câmara, pedindo mais quinze dias de licença graciosa com início em dois do próximo mês de novembro;

Requerimento do aspirante José Machado Vicente Arcanjo pedindo a concessão do subsídio de família por ter à sua responsabilidade, em comunhão de mesa e de habitação, sua sogra Maria Lopes Honrado, viuva;

Requerimento de Francisco Madeira Fernandes, residente na Rua Capitão Nobre, pedindo a licença para a construção dum jazigo no cemitério da Vila de Olhão, no terreno já adquirido para tal fim;

Requerimento de Vitor Neves, morador em Faro, pedindo licença para fazer cento e vinte metros quadrados de rebôco nos tetos e dez metros quadrados de mosaicos no pavimento no prédio que possue na Avenida Doutor Bernardino da Silva, pelo tempo de trinta dias;

Requerimento de Francisco de Sousa Arcanjo Júnior, morador em Marim, pedindo licença por oito dias para reparar o telhado do seu prédio na Rua do Morgado, número trinta e tres, numa área de quatro

metros quadrados.

Requerimento de "Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa" pedindo licença por noventa dias para proceder às obras no pré-do-chão do prédio que detem para a Avenida da Republica e Rua José F. Fernando, numa área de trinta metros quadrados e de harmonia com a planta apresentada;

Requerimento de José Lopes, comerciante, residente nesta vila, pedindo licença por oito dias para fazer obras no estabelecimento que possue no Mercado do Peixe;

Requerimento de Antonio dos Santos, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar, numa área de oito metros quadrados, o jazigo que possue no Cemiterio municipal;

Requerimento de Mercedes de Almeida, viuva, residente na Rua da Liberdade, pedindo licença por quinze dias para cobrir com abóboda quinze metros quadrados, e rebocar doze metros quadrados da frente do prédio que possue na Rua do Matadouro;

Requerimento da "Firma Konrado & Konrado, Limitada" pedindo licença por quinze dias para rebocar, em cimento, noventa metros quadrados da fachada da fabrica que possue na Rua do Caminho de Ferro;

Requerimento de José Fernandes dos Santos, casado, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias para substituir, numa área de trinta e seis metros quadrados, os mosaicos e soalho do seu estabelecimento sito na Rua do Comercio numeros vinte e seis e vinte e oito;

Requerimento de José dos Martires Espanha, proprietário, residente no sitio da Igreja, da freguesia de Pechão, pedindo licença por oito dias para fazer um algeroz, com a área de sete metros, para aproveitamento de aguas, no prédio onde tem o seu estabelecimento Comercial no dito sitio e freguesia;

Requerimento de Manoel Pereira Madeira, morador em Olhão, pedindo licença por oito dias para o concerto de um lanço de escada no prédio que possue na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número quinze;

Requerimento de Paula Nazaré Lopes Trigoso, viuva, proprietária, residente em Quelfes, pedindo licença por oito dias para fazer obras no prédio que possue na Rua Doutor João Lúcio, número quatro - primeiro;

Requerimento de Cecília do Rosário Silvestre, casada, doméstica, natural da freguesia de Quelfes e residente no sítio de Brancanes, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento do indigente João dos Santos Coelho, viuvo, residente na Rua Gil Eanes, número cinquenta e sete, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Olhão.

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade:

Deferir, nos termos expostos os requerimentos de João de Sousa Araujo; José Machado Vicente Araujo; - Francisco Madeira Fernandes; - Vitor Neves; - Francisco de Sousa Araujo Júnior; - Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa; - José Lopes; - Antonio dos Santos; - Mercedes d'Almeida; - Honrado Vº Honrado, Limitada; José Fernandes dos Santos; - José dos Mártires Espanha; - Manoel Pereira Mendes; Paula Nazaré Lopes Trigoso e Cecília do Rosário Silvestre.

Ratificar, para os efeitos legais, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no requerimento do indigente João dos Santos Coelho.

Que passe para duzentos escudos mensais a renda da casa onde funciona a escola masculina de Quelfes, logo que se ache concluida a obra de que a mesma escola carece, e que consiste na

Escola de Quelfes

transformação de três casas num só compartimento, o qual virá a ser a sala de aula;

Que, a partir desta data, não se vendam terrenos no cemitério municipal para construção de jazigos, e que só sejam permitidas construções de jazigos desmontáveis em terrenos já adquiridos e notificados os seus proprietários de que fica à sua responsabilidade a transferência dos materiais para o possível novo cemitério, imposto pelo Plano de Urbanização da Vila.

Escolas (expropriações)

Conceder plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara, inclusivé o de assinar as respectivas escrituras, para a aquisição amigável ou providências necessárias para efeitos de expropriação por utilidade pública, dos prédios para os edifícios das escolas primárias, na vila de Olhão, a serem construídos no Largo da Feira, — na Rua Almirante Reis, entre a Horta de José de Aragão Barros, quintalão de J. P. Leonardo etc. ou na Horta da Souzinha, caso seja permitida a alteração da localização, — e no local entre o quintalão do antigo Salão Apolo e casas do Doutor Eduardo Aires Leonardo de Mendonça; —

Seguidamente foi presente o processo de concurso para escriturário de terceira classe do quadro privativo da Câmara, cujo prazo terminou em quinze do corrente mês de outubro, e do qual constam como concorrentes João José Waddington de Matos Parreira, José Marques Leonardo, José Morais Lopes, e Maria Henriqueta Martins Xavier. A Câmara apreciando os documentos apresentados pelos concorrentes, datas de apresentação e respectivos registos de entradas, verificou acharem-se conformes e, como tal, admitiu ao concurso todos os referidos concorrentes. Que as provas do concurso se realizem na secretaria da Câmara Municipal pelas dezasseis horas do

dia seis do próximo mês de Novembro, e que o júri seja constituído pelo senhor vice-Presidente da Câmara, pelo vereador senhor João dos Santos Graça Cabós e pelo chefe da secretaria.

O senhor Presidente informou que vai continuar-se com a leitura do "Regulamento Geral da Construção Urbana para a Vila de Olhão": Artigo cento e seis - Em todos os prédios deverá, quando possível, existir no interior da habitação um compartimento destinado a casa de banho, podendo ser compartimento servir cumulativamente para latrina. Artigo cento e sete - Os compartimentos destinados a casa de banho, em regra, deverão ter a área mínima de dois metros quadrados e uma largura mínima de um metro. Parágrafo único - No caso das retretes serem instaladas nas casas de banho, o compartimento destinado a este fim deverá ter dois metros e meio quadrados de superfície mínima e uma largura mínima de um metro e vinte centímetros. Artigo cento e oito - O pavimento das latrinas e casas de banho construído conforme se dispõe no artigo respectivo será revestido de material impermeável e as suas paredes serão impermeabilizadas até à altura de um metro e cinquenta centímetros com azulejo ou qualquer outro material impermeável e de fácil lavagem. Parágrafo único: Nas casas económicas, os compartimentos a que se refere este artigo poderão ter o pavimento revestido com betonilha e as paredes impermeabilizadas até um metro e trinta centímetros de altura, com reboco de cimento e areia com um centímetro de espessura, pelo menos. Secção Sexta - Ralos e outros escoadouros - Artigo cento e nove - Os bacios dos ralos devem ser de loiça ou de grés cerâmico vidrado e as paredes onde assentarem devem ser revestidas de azulejo ou de outro mate-

R. Geral Cont.

rial impermeável e de fácil lavagem, assente e ligado a cimento desde o chão até 1m,50 metro e vinte centímetros de altura e com uma largura tal que não ultrapasse pelo menos, vinte centímetros de cada lado a largura do urinol. Parágrafo único - Os urinóis múltiplos sem bacia, as fundas e divisórias podem ser de ardósia, vidro liso ou de pedra rija e polida, devendo estas ser levantadas do pavimento para facilitar as lavagens. Artigo Cem: Os urinóis devem ser abastecidos com água bastante para estabelecer corrente contínua ou para fazer descargas de lavar; a sua vazão deve efetuar-se por tubos de material impermeável, ligados por meio de sifões aos tubos de queda ou dos esgotos. Parágrafo primeiro: Quando houver uma bateria de urinóis devem todas escoar numa coleira ou num tubo de substância impermeável que, por meio de sifão, comunique com a canalização de despejos. Parágrafo segundo - As disposições relativas ao abastecimento de águas são dispensadas quando em vez de sistema usual se empregue qualquer outro que higienicamente preencha o mesmo fim. Artigo Cento e um - O pavimento deverá ser impermeável na superfície mínima de um metro quadrado para os urinóis únicos e na largura mínima de um metro e vinte e comprimento mínimo que exceda cinquenta centímetros de cada lado nos urinóis múltiplos em linha. Artigo Cento e dois - Todos os orifícios destinados a escoadouros colocados nas cavalariças, pátios e suas dependências devem ser separados dos canos de esgotos ou dos reservatórios para onde despejarem por meio de sifões. —

Secção Sétima - Depósito de Águas - Artigo Cento e três - Os depósitos de água potável em casa

Jurs

ninhum deverá estar em comunicação directa com latrina ou com tubos de esgoto. Artigo cento e quatro. Os depósitos de água potável serão sempre colocados em sítios onde não possam ser invadidos pelo ar viciado, e por isso distantes das aberturas dos tubos de ventilação, de despejo, etc, e deverão ser sempre vedados superiormente com tampa ou cobertura, estabelecidos de modo a impedir o acesso de mosquitos. Artigo cento e cinco. Os depósitos, bem como as canalizações que a êles se liga, não devem ser feitos com material que possa prejudicar a saúde ou dar mau gôsto à água. Secção Oitava - Esgotos. Artigo cento e seis - Todos os prédios deverão ter os canos de esgoto necessários para garantir o escoamento das águas das chuvas, das águas ménagères, águas sujas de qualquer espécie. Artigo cento e sete - A rêde de esgôto de um edifício compõe-se de tubos de queda e de ramais de ligação. Os primeiros são os tubos de prumada que ligam os diferentes receptores aos referidos ramais, estabelecendo êstes a ligação com as fossas sépticas ou com os colectores municipais, quando os houver. Artigo cento e oito - A rêde de esgotos domiciliária será constituida por manilhas de grês cerâmico, vidrados por dentro e por fóra, ou por tubos de ferro revestidos de coaltar ou galvanizados, ou ainda por tubos de chumbo. Parágrafo primeiro - Será permitida a tubagem de qualquer outro material impermeável, quando se trate exclusivamente de esgôto de águas pluviais. Parágrafo segundo - Os tubos de loiça ou manilhas de barro comum, mesmo vidrados, são expressamente proibidos nas canalizações de esgotos. Artigo cento e nove - Os tubos de queda de águas pluviais serão sempre separados dos tubos que servirem para receber os dejetos e as águas servidas, e, quando desembocarem directamente em ruas que tenham passeios la-

ferais, serão devidamente embebidos pelos. Artigo cento e dez - Os tubos de queda deverão ser sempre colocados na parte exterior das paredes para maior facilidade de separação. Paragrafo primeiro - Admite-se para os tubos de queda de grés um diâmetro entre oito a onze centímetros e para os de ferro fundido ou de chumbo o de sete e cinco milímetros, não sendo conveniente grandes secções para que a lavagem seja mais completa. Paragrafo segundo - Os tubos de chumbo destinados só a esgôto de líquidos podem ter só cinquenta milímetros de diâmetro. Artigo cento e onze - O traçado dos tubos de queda deve ser o mais possível em linha recta ou ser passado por trechos rectilíneos ligados com curvas de concordância. Em cada mudança de direcção ou cruzamento deverá haver uma bôca de inspecção facilmente acessível. Artigo cento e doze - Os tubos de queda sempre que for necessário, deverão desaguar num depósito de inspecção ao qual estará ligado um sifão, por onde os líquidos entram no ramal de ligação. Paragrafo - De evitar que os gases penetrem nas casas, e ainda quando não haja bôca nem haver um sifão interruptor ou um aparelho hidráulico tão proximo quanto possivel da ligação destes tubos com os respectivos ramais. Artigo cento e trese - Os tubos de ventilação devem elevar-se pelo menos, acima do espigão do telhado e nunca terminando próximo de qualquer janela e devem ter os seus dois extremos em comunicação exterior para serem bem ventilados. Artigo cento e catorze - Os tubos de ventilação serão de grés cerâmico, de ferro galvanizado ou fundido, e o seu diâmetro deverá ser, no mínimo, igual a metade do diâmetro dos tubos de queda. Artigo cento e quinze - Os ramais de ligação dos tubos de queda com a rêde pública de esgôto não poderão

ter diâmetro inferior a doze centímetros devendo êstes diâmetros serem calculados em função do declive dêsse canal e do volume máximo a evacuar. Artigo cento e dezasseis. Deve evitar-se o prolongamento dos ramais de ligação por baixo dos prédios, mas quando isso fôr indispensável deverão sempre assentes em terreno sólido ou bem consolidado com uma camada de betão que os envolva e munidos tanto quanto possível com poços ou ôculos de inspecção. Estes canos serão sempre enterrados à profundidade mínima de oito e cinco centímetros. Artigo cento e dezassete: Os ramais de ligação devem ter um traçado rectilíneo ou sendo constituído por diferentes troços rectilíneos, deverão êstes troços ser ligados por curvas de concordância de grande raio, não devendo em regra, os ângulos entre os diferentes troços rectilíneos serem inferiores a cento e cinquenta e cinco graus sexagesimais da curva. Em cada mudança de direcção ou cruzamento deverá haver uma boca de inspecção facilmente acessível. Artigo cento e dezoito: O canal deve ter inclinação proporcional às exigências da vazão e às condições locais, tendo-se como suficiente para os diâmetros indicados o declive de trinta milímetros por metro corrente, que poderá baixar até vinte milímetros se as circunstâncias do local assim o aconselharem, sendo neste caso necessário auxiliar a acção de gravidade por corrente de varrer. Parágrafo único - Os canos que exclusivamente se destinem a dar esgôto a líquidos podem ter a inclinação mínima de quinze milímetros. Artigo cento e dezanove - As juntas das ligações entre tubos devem ser feitas com todo o esmêro, empregando-se o cimento hidráulico para as de grês, estopa alcatroada e a chumbagem para as de ferro fundido e a soldadura para as de chumbo, devendo a canalização formar uma só peça em todo o comprimento

e devendo ser perfeitamente impermeável e sem a mínima solução de continuidade. Artigo cento e vinte: Todos os aparelhos de comunicação entre as habitações e os canos, tais como ralos de pátios, pias, latrinas, urinois, banheiras, lavatórios, etc., devem, sem excepção alguma, ter munidos de sifões com diâmetro maior do que os dos mesmos aparelhos. Artigo cento e vinte e um: Os sifões preferíveis para as canalizações dos esgotos serão os de grés cerâmico, vidrados na face interior e exterior, suficientemente resistentes, de perfeita fabrico, sem falhas ou fendas, com bom desenvolvimento da curva do fundo, e com uma disposição tal que a parte mergulhada no líquido, a contar da linha de nível da parte mais alta ou inferior da boca, pelo menos, tenha vinte e seis milímetros, podendo atingir até setenta e seis milímetros, quando forem aplicados a canos onde possa haver-se uma grande pressão pela abundância das descargas de líquidos ou pela excepcional altura de onde eles vêm. Artigo cento e vinte e dois: Os sifões sendo possível, devem ter na parte inferior um orifício perfeitamente vedado, mas que possa abrir-se para se proceder à sua limpeza. Artigo cento e vinte e três: Os canos nunca deverão descarregar em outros de menor dimensão. Artigo cento e vinte e quatro: Em todos os prédios onde haja canalizações em telhados, com goteiras ou outros canos semelhantes para esgotos das águas pluviais para a via pública, será completada a canalização até à valeta, pela forma estabelecida no artigo décimo sexto Regulamento. Artigo cento e vinte e cinco - Quando as canalizações de qualquer edifício, tanto interiores como exteriores, destinadas à condução de dejectos ou águas pluviais, se encontrem em mau estado de conservação, dando lugar a infiltrações ou derramamentos dos líquidos que conduzam, deverão os seus proprietários, dentro do

Jus

prazo de tres dias, após a intimação da Câmara, mandar proceder às indispensaveis reparações para seu regular funcionamento sob pena de multa de cincoenta escudos. Secção II Fossas. Artigo cento e vinte e seis - Emquanto não houver esgotos nos arruamentos de qualquer zona da villa, os despejos deverão ser recolhidos em fossas septicas, em ligação a um compartimento de oxidação do liquido effluente. Paragrafo primeiro - Nenhum projecto de edificação nova, reconstrucção ou grande modificação poderá ser approvado pela Câmara sem que dele conste a construcção de uma fossa septica, se a não houver. Paragrafo segundo - Pela Câmara será organisado o projecto de fossas tipo, de harmonia com as prescripções da Direcção Geral de Saude Publica que, adaptaveis ás necessidades de cada predio, fornecerá aos proprietarios que o desejem, mediante o pagamento de 50$00 (cincoenta escudos). Artigo cento e vinte e sete - As fossas septicas serão construidas, quando possivel, em quintais ou terrenos anexos aos predios, e a licença só será concedida depois da approvação de um projecto especial e memoria descriptiva em que se indique a qualidade dos materiais empregados na construcção, o numero de pessoas a que é destinada e o processo de descarga. Artigo cento e vinte e oito - Não é permittido ligar ás fossas septicas as canalisações das aguas das casas de banho ou de tanques de lavagem de roupas, as quaes poderão ser ligadas a poços absorventes. Artigo cento e vinte e nove - A descarga das fossas septicas por absorção no terreno só poderá ser utilisada se proximo não existirem poços de agua potavel e se a natureza do terreno permittir rapida absorção. Artigo cento e trinta: Logo que seja construido pela Câmara o collector dos esgotos deverão os proprietarios dos edificios com fossas septicas fazer a ligação do predio de esgotos ao predio a esse collector, após a intimação da Câmara, entulhando-se as fossas septicas depois de bem limpas e disinfectadas.

Secção Décima - Logradouros particulares, pagués e corredores de iluminação: Artigo cento e trinta e um: Todos os prédios a construir na área da Vila, deverão ter anexo a uma das fachadas, que não confronte com a via pública, um quintal, logradouro ou terreno, livre e descoberto, destinado a facilitar a circulação do ar e a iluminação de toda a extensão da mesma fachada. Este quintal, logradouro anexo, obedecerá às seguintes condições: a) Ter uma profundidade, medida sôbre uma perpendicular ao meio de qualquer um dos vãos da fachada, igual, no mínimo, a um terço da altura do prédio. Este mínimo não será nunca inferior a três metros e, para prédios de mais de quatro andares, é fixado em dois metros. b) - Ter a superfície mínima de vinte e quatro metros quadrados. Parágrafo primeiro - Os mansardões são para os efeitos dêste artigo contados como um andar. Parágrafo segundo - Poderá ser dispensada a exigência determinada anteriormente em todos os edifícios que, pela sua situação ou pela disposição da planta tenham assegurada uma suficiente iluminação e ventilação nunca inferior, todavia, à estabelecida neste artigo. Artigo cento e trinta e dois: Os pagués, destinados à iluminação e arejamento, deverão ter uma área igual, diz-se área tal que, no seu perímetro, se possa inscrever um círculo com um diâmetro igual à sexta parte da altura da parêde mais alta que o circunda, não podendo a distância, medida normalmente ao meio de cada um dos vãos, e entre êstes e a parede fronteira ser inferior a um metro e meio. Se os vãos se destinam a iluminar vestíbulos, escadas ou outros locais que não sejam destinados a permanência diurna ou nocturna, e a dois metros nos outros casos. Artigo cento e trinta e três: - O pavimento dos pagués deverá ser de material impermeável e construído com inclinação para o centro ou para os lados,

devendo haver, na parte baixa, dita parte mais baixa, uma abertura, com ralo e vedação hidráulica, em ligação com o cano de esgôto. Artigo cento e trinta e quatro: Os corredores de passagens laterais deverão ter, no mínimo, uma largura igual à quarta parte da maior altura da parede lateral correspondente, não podendo esta largura ser inferior a dois metros, no caso dos vãos abertos nessa parede forem destinados a iluminar compartimentos para permanência diurna ou nocturna, e a um metro e cinquenta centímetros, quando os vãos se destinem a outros compartimentos. Capítulo Oitavo: Das construções especiais - Secção primeira - Casas de espectaculo - Artigo cento e trinta e cinco - Nas construcções ou adaptações de edifícios destinados a casas de espectaculo deverão ser seguidas, além das prescripções contidas neste Regulamento, as disposições especiais do regulamento dos theatros e outras casas de espectaculo - Decreto número cinco mil quinhentos e sessenta e quatro, de seis de maio de mil novecentos e vinte e sete. Secção Segunda - Hoteis - Artigo cento e trinta e seis - Nas construcções ou adaptações de edifícios destinados a hoteis serão seguidas, além das prescripções contidas neste Regulamento, as disposições especiais, contidas no decreto número dezanove mil cento e um de quatro de dezembro de mil novecentos e trinta. Secção Terceira - Habitações Collectivas: Artigo cento e trinta e sete: Na construcção ou adaptação de edifícios destinados a habitações collectivas, além das disposições do presente regulamento, deverão, por quanto possível, ser observadas as seguintes: Primeira - Terão os seus pavimentos construídos com material incombustivel, tolerando-se, porém, a applicação de madeira ou outro material no revestimento desses pavimentos. Segunda - Terão installações sanitarias, na relação de uma para cada grupo de vinte moradores, separadas para cada sexo e individuaes, sendo a parte destinada a homens subdividida em sanitarias -

mictórios. Terceira - Terão instalações para banho independentes das instalações sanitárias com a relação de um compartimento para cada grupo de vinte moradores. Quarta - As instalações sanitárias não poderão ter comunicação directa com a cosinha, copas ou salas destinadas a refeições. Quinta: Os corredores terão a largura mínima de um metro e vinte centímetros e terão iluminação directa sempre que tenham comprimento superior a dez metros. Secção Terceira - Garages - Artigo cento e trinta e oito: As garages, tanto públicas como particulares, deverão obedecer às seguintes condições: a) - Serão construídas inteiramente com materias incombustiveis, só se tolerando o emprego de materiais combustiveis no revestimento da cobertura do telhado, nos vãos de portas e janelas, e no guarnecimento destes vãos; b) - Terão o pavimento de massame ou de placa de betão, quando elevados do solo, revestidas com betonilha, ladrilho ou qualquer outro material incombustível e facilmente lavável. c) - Quando existir pavimento superior, será este construído inteiramente com material incombustível, tolerando-se nas adaptações a fazer em construções já existentes, que o isolamento entre o pavimento destinado a garage e habitações se obtenha com um tecto contínuo constituído inteiramente por materiais incombustiveis; d) Quando instaladas em edifícios destinados a habitação, não poderão ter comunicação directa com qualquer das habitações. e) - O pé direito, tanto das garages como das dependências, não poderá ser inferior a três metros, excepto se se destinar a recolha de uma única viatura, podendo neste caso o pé direito ser reduzido a dois metros e cinquenta centímetros. Nesta altura o Senhor Presidente diz que tendo terminado a leitura da minuta do Regulamento Geral

da Construção urbana para a vila de Olhão, vai pôr à discussão os artigos noventa e seis a cento e trinta e oito e, como nenhum dos senhores vereadores tivesse pedido a palavra, submeteu à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Ficou, por conseqüência totalmente aprovado o referido Regulamento que se compõe de oito capítulos e de cento e trinta e oito artigos. E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, folhas de vencimentos e de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil seiscentos e oitenta e oito a mil setecentos e noventa e sete, inclusivé, no total de oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois escudos e sete centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, [illegible] Pinto Pires, chefe da secretaria a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Art. 96 a 138 Aprovado

N.º 21.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 10 de Novembro de 1943.

Aos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentíssimos Senhores José Martins Xavier Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Labóz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores da Câmara Municipal de Olhão. Foi também presen

te à reunião o Excelentíssimo Senhor Eugénio Guerreiro Carreia, vice-presidente, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença de todos os membros, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, procedendo-se seguidamente à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício do Senhor Director da Casa e dos Centros da Mocidade Portuguesa do Concelho de Olhão e Sub-delegado em exercício, datado de nove do mês em curso, expondo as dificuldades com que luta a Casa da Mocidade Portuguesa para ocorrer às despesas necessárias e dando conhecimento das obras de que carece o edifício, pedindo a concessão do necessário auxílio;

Requerimento do escriturário de segunda classe, Mário da Silva Viegas Nobre, pedindo trinta dias de licença graciosa;

Requerimento de Fabiria Fonseca Oliveira pedindo licença para colocar um gradilho de ferro na catacumba número quatrocentos e vinte e quatro do Cemitério municipal de que é proprietária;

Requerimento do Gerente da Agência do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa pedindo autorização para a montagem e ligação de água para sua dependência de Obras, sita na Avenida da República e Rua J. F. Leonardo;

Requerimento de José Carreia Fontes, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para fazer uns metros quadrados de reboco na casa que possui na Rua Nova do Levante número noventa e cinco;

Requerimento de João Carlos Afonso, industrial residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para fazer interiormente, vinte e cinco metros de reboco

na casa que possui na rua Joaquim Ribeiro, número seis;
Requerimento de Deolinda Viegas Quintas, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para fazer oito metros quadrados de rebôco no prédio que possui na Rua Gago Coutinho, número nove;
Requerimento de Maria Vaz do Brito, viuva, proprietária, residente nesta Vila, pedindo licença por oito dias para concertar o cano que dá escoamento às águas pluviais do seu prédio na Rua João de Deus, número vinte e cinco;
Requerimento de M. Jadeira & Companhia, Limitada, com sede em Olhão, pedindo licença por trinta dias para alargamento de um vão de porta para a rua Domingos do Ó, - reparação de um vão de janela e transformação de um vão de porta em janela para a rua José F. Leonardo, e a concessão de dois metros quadrados da via pública para depósito de materiais e amassadouro junto ao edifício;
Requerimento de João Sara, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar quarenta metros quadrados do prédio que possue na Rua Serpa Pinto, número sessenta e três;
Requerimento de José Tomaz, proprietário, pedindo licença por oito dias para concertar a manilha que dá escoamento às águas pluviais do prédio que possui na rua Carlos da Maia, número vinte e três;
Requerimento de Francisco dos Santos Brito Júnior, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para fazer trinta metros quadrados de rebôco na casa que possue na rua M. de Oliveira Nobre, número trinta e cinco;
Requerimento de António Maria Júnior, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por quinze dias para rebocar quinze metros quadrados do prédio sito na Rua Depoito de Junho, número setenta e um

e reparar o telhado do mesmo prédio;

Requerimento de António Martins, negociante de peixe, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para construir dois pios com a dimensão de dois metros quadrados cada, no interior do seu armazem na Travessa do Gaibéu, número dez.

Requerimento de Amélia do Carmo Reis, casada, doméstica, residente na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número dez, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no Hospital de Faro;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade:

Tomar na devida consideração os assuntos expostos no ofício do Director da Casa e dos Centros da Mocidade Portuguesa, dêste concelho, concedendo-lhe o auxílio que as disponibilidades financeiras da Câmara permita;

Deferir, nos termos requeridos, os requerimentos do escriturário de segunda classe Mário da Silva Viegas Nobre, e de Sabina Lourenço Oliveira, Gerente do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, José Correia Pontes, João Carlos Afonso, Deolinda Viegas Quintas, Maria Vaz do Brito, João Sara, José Tomaz, Francisco dos Santos Brito Júnior, António Maria Júnior e Amélia do Carmo Reis;

Deferir o requerimento de M. Laoeira & Companhia, limitada, com sede em Olhão, com a condição de qualquer carro não permanecer na via pública, devendo dar entrada no respectivo armazem para carga e descarga;

Indeferir o requerimento de António Martins por não ser necessário a construção de pios quando se destina ao comércio interno;

Aprovar o segundo orçamento suplementar ao ordinário do corrente ano, cuja receita é de

quinhentos e cinco mil e setenta e oito escudos e oitenta centavos, e a despesa de igual garantia, em virtude de não ter havido reclamação alguma durante os oito dias em que o orçamento esteve patente ao público, no cumprimento do que determina o artigo seiscentos e oitenta do Código Administrativo;

Presente à Câmara, no cumprimento da disposição do artigo quatrocentos e sessenta e seis do Código Administrativo a proposta da classificação do concorrente ao lugar de escriturário de segunda classe, António da Encarnação Dias, Zelador municipal, a Câmara Municipal, por escrutínio secreto e por unanimidade de votos, admitiu o referido concorrente António da Encarnação Dias escriturário de segunda classe do quadro privativo;

Presente à Câmara, também no cumprimento da disposição do artigo quatrocentos e sessenta e seis do Código Administrativo a proposta da classificação dos três concorrentes ao lugar de escriturário de terceira classe do quadro privativo, José Marques Leonardo, José Mateus e Jones e Maria Henriqueta Martins Xavier, e interrompida a reunião por o senhor Presidente por vinda de um dos concorrentes. Começada seguidamente a reunião, com a declaração de aberta, e tendo na Presidência o senhor vice-presidente Eugénio Guerreiro Correia, a Câmara Municipal por escrutínio secreto e por unanimidade de votos admitiu escriturário de terceira classe do seu quadro privativo a concorrente Maria Henriqueta Martins Xavier, classificada no concurso com a nota de "Muito bom", maior e única classificação constante da proposta;

Interrompida novamente a reunião e com a declaração da nova abertura, assume a presidência o senhor Presidente José Martins Xavier

e por unanimidade foram tomadas ainda as seguintes deliberações:

Aprovar as condições de arrematação - cadernos de encargos - do "Serviço de Limpesa da Vila de Olhão e levantamento e condução dos respectivos lixos para o depósito Municipal", e bem assim do "Serviço da Limpesa da povoação da Fuzeta e levantamento e condução dos respectivos lixos", marcando-se o recebimento das propostas para o dia dez do próximo mês de dezembro, até às treze horas, cuja adjudicação se efectuará em reunião do referido dia, se as condições forem aceitáveis;

Conceder subsídio de família, nos termos da legislação em vigor, aos serventuários e assalariados de caracter permanente, em serviço na Câmara, que estejam nas exigidas condições, e que ainda não o recebam, com princípio em um do mês de julho findo;

Nos termos do artigo trezentos e cinqüenta e sete do Código Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, converter a deliberação tomada em reunião de vinte e sete do mês de julho findo, relativa à venda do terreno a José de Fragão Barros, no que respeita somente ao preço de cada metro quadrado, que por esta deliberação passa de trinta e cinco escudos para trinta escudos;

Barros

Impondo o cumprimento da execução do plano de urbanização da Vila de Olhão o encerramento das ruas M. Tomé Viegas Vaz e Manoel Sarrea e Travessa Manoel Viegas, a Câmara Municipal, por unanimidade, delibera alienar nos termos do artigo trezentos e cinqüenta e oito do Código Administrativo os terrenos que constituem as referidas ruas e travessa, estipulando, como base de licitação para a respectiva venda, o preço de quarenta escudos por cada metro

Alienação de ruas M. Tomé Viegas Vaz

(Ver acta de 27/12/943).

quadrado da rua M. Tomé Viegas Vaz e o de trinta escudos por cada metro quadrado da rua Manoel Tarrea e Travessa Manoel Viegas.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, folhas de vencimentos e de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil setecentos e noventa e oito a mil oitocentos e quarenta e quatro, inclusivé, no total de cento e dezanove mil cento e trinta e três escudos e noventa centavos.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo Senhor presidente por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, Joaquim Baptista Pires, chefe de secretaria, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Declaração

Declaro que a reunião ordinária de hoje não se realizou por falta de número, marcando-se nova reunião para o dia vinte e nove do corrente mês.

Câmara Municipal de Olhão 25 de Novembro de 1943.

O Chefe da Secretaria,

[signature]

N.º 22.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão

Em 29 de Novembro de 1943.

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos

Reis Junior, João dos Santos Graça Cabóz, Germano da Cruz Rifão e José Pereira Gaspar, respectivamente, presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Foi também presente à reunião o Excelentíssimo Senhor Eugénio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença de todos os membros, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara aberta a reunião, e em seguida procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número - Processo Ofanológico - cento e sete, da Segunda Secção do Juízo de Direito da Comarca de Olhão, datado de dezanove do mês de Novembro corrente, comunicando que, por despacho de dezassete do mesmo mês, proferido no respectivo processo, para efeitos do parágrafo primeiro do artigo terceiro do Decreto de quinze de Fevereiro de mil novecentos e treze, foi concedida autorização a Domingos de Souza Araujo, como representante legal de sua filha menor Maria de Lourdes Costa Araujo, para efectivação da venda referida no Ofício desta Câmara número dois mil quinhentos e setenta e oito, de dezasseis do mês de outubro do ano corrente.

Ofício número sete mil e setenta e cinco - Processo F - cento e cinquenta da Secção de Melhoramentos Urbanos da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, datado de vinte e sete de novembro corrente, informando de que a "Construção dos Novos Paços do Concelho de Olhão" foi incluída no Plano de Melhoramentos Urbanos para mil novecentos e quarenta e quatro, pelo que se torna necessário o envio urgente do respectivo projecto, em triplicado, elaborado por técnico legalmente habilitado, nos termos do Decreto número vinte e três mil quinhentos e onze, de vinte e seis do mês de janeiro

de mil novecentos e trinta e quatro.

Carta do arquiteto urbanista, senhor João Antonio de Aguiar, datada de doze do mês de novembro corrente, apresentando a proposta de honorários para a elaboração do Plano Geral de Urbanização da Vila de Olhão, na importância de setenta e cinco mil escudos, e remetendo a minuta do contrato a realizar-se, para prévia apreciação.

Ofício número dois mil seiscentos e vinte - Processo número dez mil novecentos e oitenta e cinco, da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, da Junta Autónoma de Estradas, datado de vinte e dois do corrente mês de novembro, comunicando que verificando na obra de "reparação da estrada municipal oito - troço entre Patinha e Moncarapacho, na extensão de sete mil trezentos e cinquenta e cinco metros," não só a excelente execução dos trabalhos realizados como a bôa condução dos que se encontram em curso, o que demonstra inteligente actuação e bôa vontade por parte desta Câmara Municipal, com prazer registava os factos e por êles felicitava o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Ofício número cinco mil setecentos e um - P - da Junta Autónoma de Estradas de quinze do corrente mês de novembro, informando que tendo sido revisto por Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, em virtude do requerimento que acompanhou o ofício desta Câmara número dois mil seiscentos e vinte e um, de vinte do mês de outubro último, o plano das estradas no distrito de Faro, a estrada referida no requerimento - Estoi - Olhão, está considerada estrada municipal."

Ofício da Direcção do Distrito Escolar de Faro - Livro seis - B - Folhas oitenta e quatro - intercalar, de vinte e cinco do mês de novembro, pedindo para ser informado das providencias tomadas no sentido

de melhorar-se as condições de uma sala onde funciona um dos lugares da escola masculina em Moncarapacho;

Ofício número seiscentos e quatro - Processo n.º - da Casa dos Pescadores de Olhão, datado de vinte e quatro do corrente mês de Novembro, comunicando que brevemente se instalará em Fuzeta um posto da Casa de Pescadores de Olhão, e pedindo que ao mesmo posto fossem entregues os moveis e utensílios que em tempo pertenceram à Casa de Pescadores na Fuzeta, que constam da relação enviada, e que se encontram à guarda do regedor da freguesia e outros em poder da Delegação Marítima da Fuzeta;

Ofício do Director do "Almanaque do Algarve", cuja redacção é na Rua Augusto Gil, número seis rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, datado de vinte e três do mês de novembro, pedindo um subsídio para a publicação do referido Almanaque;

Requerimento do facultativo do primeiro partido médico municipal, Doutor José Fernando Penha Morales, pedindo cinco dias de licença graciosa com início no dia vinte e sete do próximo mês de dezembro, para residência na vivenda Luís - Rua Doutor Tomaz Pestana - Parede;

Requerimento do Tesoureiro desta Câmara Municipal, José de Sousa Prego, pedindo trinta dias de licença por doença, cuja necessidade prova com o atestado médico que junta;

Requerimento de Olímpia dos Santos, casada, doméstica, de quarenta e três anos de idade, filha de Venissimo dos Santos e de Gertrudes dos Martires, moradora na vila de Olhão, pedindo que, por deliberação, lhe seja atribuída a sua situação económica, para fins de assistência judiciária;

Requerimento de José Teodorico Gradinho, casado, proprietário, residente em Olhão, pedindo a vistoria

sanitária ao prédio reconstruído na Cerca Maria Veritura, nesta Vila de Olhão;

Requerimento de Manoel Viegas Jacinto, residente em Peares, da Freguesia de Quelfes, pedindo a vistoria sanitária aos três prédios reconstruídos no mesmo sítio e freguezia;

Requerimento de Joaquim Pereira, morador em Marim, pedindo licença por quinze dias para construir uma pequena casa com a superfície de quinze metros quadrados, no sítio de Peares, a quinze metros da estrada municipal número oito;

Requerimento de Carlos Augusto Cativo, maritimo, morador em Olhão, pedindo licença para fazer a ligação dos esgotos do seu prédio na rua Patrão Joaquim Lopes, número dezassete, à rêde geral;

Requerimento da Gerente de "Etablissements F. Delory", com fábrica de Conservas de peixe na Avenida Cinco de Outubro, em Olhão, pedindo licença por quinze dias para rebocar o muro de vedação da fábrica, na área aproximada de noventa metros quadrados;

Requerimento de Beatriz Bertrão, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para a substituição de doze metros quadrados de ladrilho por mosaico e construção de um cano de esgôto da cosinha geral, digo cosinha ao cano geral, com catorze metros, no prédio que possue na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número sessenta;

Requerimento de Francisco Martins Vitorino, maritimo, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para a substituição de quarenta metros quadrados de ladrilho por mosaico, trinta metros quadrados de ladrilho por soalho, e para a construção de uma arrecadação, no quintal, com a área de oito metros quadrados, numa casa que possue na rua Doutor Alcide, número quinze, em Olhão;

Requerimento de Georgina de Sousa Neves, residente nesta Vila, pedindo licença, por oito dias, para rebocar quinze metros quadrados da frente do prédio que possue nas ruas Almirante Reis e Serpa Pinto;

Requerimento de Domingos Lourenço Baeta, residente nesta Vila, pedindo licença, por oito dias, para beneficiar uma parede interior do seu prédio na rua Heliodoro Salgado, na superfície de onze metros quadrados;

Requerimento de Antonio Evangelista Guedes, residente em Olhão, pedindo licença, por quinze dias, para substituir a abóboda na casa que possue na rua Nova da Cruz, número vinte e sete, por cimento armado, na superfície de dez metros quadrados;

Requerimento da "Sociedade Industrial Olhanense, Lda", com sede em Olhão, pedindo licença para substituir por telha Marselha o telhado em chapa, que tem no seu armazem na rua Serpa Pinto, com a superfície de dezoito metros quadrados;

Requerimento da "Sociedade Industrial Olhanense, Lda", com sede em Olhão, para poder substituir, por lagem, numa superfície de oitenta metros quadrados, o solo de ladrilho do armazem sito na rua conhecida por "rua da Estação", que é pertença do senhor João Correia das Dôres Júnior;

Requerimento de Domingos Lourenço Baeta pedindo licença, por quinze dias, digo oito dias, para rebocar, numa superfície de dez metros quadrados, algumas paredes interiores do seu prédio na Travessa João da Carma;

Requerimento de Francisco Mendonça Vargues, morador no sítio da Fourracha, da freguezia de Moncarapacho, pedindo licença, por oito dias, para abrir duas portas no prédio que possue no referido sítio e rebocar, doze metros quadrados da fachada do mesmo prédio;

Requerimento de José de Brito Andrade, morador em Quatim, da freguezia de Quelfes, pedindo licença, pelo prazo de trinta dias, para fazer uma passagem de água entre duas propriedades que possui, uma no sítio de Seares e outra no sítio da Igreja, numa

extensão de duzentos metros, por meio de manilhas de cimento e por debaixo da valeta da berma da estrada;

Requerimento do doente Luciano Pereira Mimoso, solteiro, marítimo, de trinta e seis anos de idade, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro;

Requerimento do doente Daniel dos Santos Ferreira, casado, trabalhador, morador em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro;

Requerimento do doente, indigente José Guerreiro, viuvo, de sessenta anos, residente nesta Vila, pedindo guia de internamento no hospital de Olhão;

Requerimentos de Inês Pires da Conceição Guerreiro, casada, operária da indústria de conservas de peixe; - de Alfredo Valentim, casado, Correiro, - e da indigente Antónia de Jesus, viuva, todos residentes em Olhão, pedindo guias de responsabilidade para internamento no hospital de Faro;

Requerimentos de Antonio Pacheco, casado, servente aposentado, - Tomaz José, casado, marítimo, e Maria do Rozário Mendonça, solteira, de maior idade, doméstica, todos residentes em Olhão, pedindo guias de responsabilidade para internamento no hospital de Olhão;

Requerimentos de Rosa Ferro, casada, doméstica, - de Maria da Conceição Rodrigues, solteira, operária da indústria de conservas; de José Vicente Rocha, casado, empregado industrial, e de Albino Sancho Júnior, casado, carpinteiro, todos moradores nesta Vila, pedindo guias de responsabilidade para internamento nos hospitais Civis de Lisboa;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos, deliberou por unanimidade:

Adquirir a casa a que faz referência o ofício número dois mil quinhentos e setenta e oito desta Câmara, — Casa arcanjo

enviado ao Meritissimo Juiz de Direito desta Comarca, datado de dezasseis de outubro findo, pertencente à menor Maria de Lourdes Costa Araujo, filha de Domingos de Souza Araujo, e outros Ludeiros, para o que autorisa o Excelentissimo Senhor presidente a outorgar na escritura, com plenos poderes;

Arquiteto urbanista

Tomar conhecimento da carta do arquiteto urbanista, senhor João Antonio de Aguiar, em que comunica a importancia do custo do Plano Geral de Urbanização da Vila de Olhão, em setenta e cinco contos, e da minuta do contrato, remetendo esta à Secção dos Melhoramentos Urbanos, da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, para sobre ela se manifestar, comunicando a importancia do custo para efeitos da comparticipação;

Tomar conhecimento do Ofício da Secção de Melhoramentos Urbanos em que comunica a inclusão da construção dos Novos Paços do Concelho de Olhão no Plano de Melhoramentos Urbanos para mil novecentos e quarenta e quatro;

Agradecer ao Excelentissimo Senhor Presidente da Junta Autonoma de Estradas as felicitações que se dignou apresentar, por intermédio da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, pela excelente execução dos trabalhos realizados na obra de "reparação da estrada municipal número oito - troço entre Patinha e Moncarapacho," como pela boa condução dos que estão em curso, demonstração da inteligente actuação e boa vontade desta Câmara;

Tomar em consideração o Ofício da Direcção do Distrito Escolar de Faro concernente ao melhoramento das condições de uma sala onde funciona um dos lugares da escola masculina em Moncarapacho, informando-se a Direcção Escolar de que a Câmara não tem descurado o assunto, nem o descurará

até à obtenção do edifício necessário;

Encarregar o Excelentíssimo Senhor vereador Germano da Cruz Rolão de averiguar onde se encontram os móveis e utensílios que em tempos pertenceram à Casa de Pescadores da Fuzeta, a fim de poder responder-se ao ofício da Casa dos Pescadores de Olhão;

Contribuir com a quantia de cem escudos para o "Almanaque do Algarve";

Deferir os requerimentos, nos termos solicitados, do facultativo do primeiro partido municipal Doutor José Fernando Pinha Morales; - do tesoureiro da Câmara João de Sousa Araujo; - de Joaquim Pereira; - de Carlos Augusto Cativo; de Beatriz Bertrão; de Francisco Martins Vitorino; - de Domingos Lourenço Baeta; - de Antonio Evangelista Guedes; - da Sociedade Industrial Olhanense, Ltda, referente à substituição do sólo do armazem por lajem; - de Domingos Lourenço Baeta; - de Francisco Mendonça Vargues; - de José de Brito Andrade; - de Inez Pires da Conceição Guerreiro; - de Antonio Pacheco; - de Roza Ferro; - da Maria da Conceição Rodrigues; - de José Vicente Rocha e de Albino Sancho Júnior;

Certificar que Olímpia dos Santos, casada, doméstica, de quarenta e três anos de idade, natural da freguezia da Conceição do Concelho de Faro, filha de Verissimo dos Santos e de Gertrudes dos Mártires, já falecidos, residente na vila de Olhão, não possue bens nem tem rendimentos;

Deferir os requerimentos de José Teodorico Fradinho e de Manoel Viegas Jacinto, em que pedem vistorias sanitarias a seus prédios acabados de reconstruir, indicando para as vistorias o delegado de saúde, Doutor José Fernando Pinha de Morales e o arquiteto, técnico dos serviços de obras municipais, Jorge Ribeiro de Oliveira;

Deferir, nas condições declaradas pelo arquiteto técnico dos serviços municipais, exaradas nas petições, os requerimentos de Georgina de Sousa Neves e da Sociedade Industrial Olhanense, "limitada";—
Deferir o requerimento de "Etablissements F. Delory", com fábrica de conservas de peixe na Avenida Cinco de Outubro, em Olhão, com a condição da côr ser idêntica ao prédio que liga com o muro, a título precário e sem valorização do prédio;—
Ratificar os despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara nos requerimentos dos doentes Alfredo Valentim e Maria do Rosário Mendonça;—
Ratificar os despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, quando em exercício, nos requerimentos dos doentes Luciano Pereira Mimoso; Daniel dos Santos Ferreira; - José Guerreiro; - Antonia de Jesus e Tomaz José;—
A Câmara debiberou ainda por unanimidade:—
Postura
Que, como postura, nas construções novas ou nas ruas onde hajam passeios, os proprietários dos edifícios fiquem com o encargo de procederem à construção dos passeios na parte confinante com os seus prédios, sob pena da multa de cem escudos;—
Suplemento de vencimento
Nos termos do artigo terceiro do decreto-lei número trinta e três mil duzentos e setenta e dois, de vinte e quatro do corrente mês de novembro, determina-se que seja concedido, a título transitório, a todos os funcionários e assalariados e contratados da Câmara, na efectividade do serviço, um suplemento sôbre os vencimentos, ordenados, salários ou outras remunerações de idêntica natureza a que tenham direito, constituído pela percentagem única de vinte por cento, a partir de um do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. ——————
E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, folhas de vencimentos, de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil oitocentos e quarenta e cinco a mil novecentos e noventa e quatro, inclusive, no total de duzentos e dois mil trezentos e oitenta e três escudos e sessenta centavos. ——————
Nada havendo mais a tratar o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara vai oportunamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Brito, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi. ——————
Em tempo de rectificação à deliberação constante desta acta e que passa a ter a seguinte redacção: "Que, como Postura, nas construções novas ou nas ruas onde sejam determinados passeios os proprietários dos prédios fiquem com o encargo de proceder à construção dos passeios na parte confinante dos seus prédios com as ruas sob pena de multa de cem escudos." Esta rectificação foi aprovada por unanimidade. Eu, José Augusto Baptista Brito, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

Postura
(passeios)

Q.º 23.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão
Em 10 de Dezembro de 1943.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram

pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Taboz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Foi também presente à reunião o Excelentissimo Senhor Eugenio Guerreiro Correia, vice-presidente da Câmara, como estabelece o artigo sessenta e nove do Código Administrativo. Verificada a presença de todos os membros, o Excelentissimo Senhor Presidente declara aberta a reunião, propondo seguidamente "Um Minuto de Silencio" em veneração à memória do ilustre Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Engenheiro Duarte Pacheco, pelos relevantes serviços que prestou a Nação e ainda pelo muito que lhe fica devendo êste Concelho, ao qual sempre prontamente prestou o seu estímulo e apoio à acção renovadora que a Câmara pretende dar a Olhão. Terminado o minuto de silencio, procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente:

Requerimento de Maria Luciana Martins Alves, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para efectuar vinte metros quadrados de rebôcos nos prédios sitos nas Travessas da Jagôa, números cinco, sete e onze, de Santana, números três, cinco, e sete, e dois, e nas ruas Carlos da Maia números doze e catorze, e do Pinheiro, número onze.

Requerimento de Manoel Joaquim Gonçalves, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para forrar a azulejo vinte e cinco metros quadrados dum compartimento do prédio que possui na rua M. Oliveira Nobre, número vinte e seis.

Requerimento de João Eusébio Morgado Reis, morador em Olhão, pedindo licença por oito dias para forrar

com azulejos o quarto de banho, numa superfície de oito metros quadrados, do prédio que possui na rua Doutor Paula Nogueira, número oitenta e dois;

Requerimento de Carlos Fernandes Xavier, morador nesta vila, pedindo licença por oito dias para reparar o cano de esgôto do prédio que possui na rua Alexandre Herculano, número doze;

Requerimento de Pedro José dos Reis Viegas, proprietário, morador em Olhão, pedindo licença por trinta dias, para fazer canalização de esgôtos em vários prédios que possue nas ruas M. Tomé Viegas Vaz, Corte Real e Fábrica da Louça, e alargar a porta do prédio número vinte e dois da rua M. Tomé Viegas Vaz;

Requerimento de Joaquim Gregório Canhoto, residente nesta vila, pedindo licença por quinze dias para destapar um vão de porta já existente no prédio, sito na rua Dezoito de Junho;

Requerimento de Antonio Andrade, residente no sítio de Gião, da freguezia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Instituto Português de Oncologia;

Requerimento de Patrocínio Fernandes Pereira, solteiro, marítimo, residente no sítio de Quatrim, da freguesia de Quelfes, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Faro;

Requerimento de Antonio de Oliveira, trabalhador, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Faro;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos deliberou por unanimidade:

Deferir os requerimentos de Maria Luciana Alves, Manoel Joaquim Gonçalves, João Eusébio Morgado Reis, Carlos Fernandes Xavier, e de Antonio de Oliveira;

Deferir a título precário e sem direito a indemnização o requerimento de Joaquim Gregório Canhoto;

Não autorizar a construção de pias para despejos na açoteia dos prédios números noventa e três a cento e sete na Rua Tomé Viegas Vaz, como havia sido requerido por Pedro José dos Reis Viegas, por se tratar do aproveitamento dos canos de escoamento das águas pluviais, devendo as pias ser localizadas nos pavimentos inferiores. O alargamento da porta não é autorizado por se destinar a estabelecer uma cocheira, trazendo as inconveniências para a saúde pública. O restante é autorizado.

Ratificar os despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara nos requerimentos dos doentes Antonio Andrade e Patrocínio Fernandes Pereira.

Casa-Arcanjo 5 Contos

Esclarecer que a casa a adquirir à menor Maria de Lourdes Costa Arcanjo e a outros herdeiros, que consta em deliberação exarada na acta da reunião anterior, é pela quantia de cinco mil escudos.

Avaliadores para 1944

Nos termos do artigo terceiro do Decreto número vinte e três mil e trezentos, de seis de Maio de mil novecentos e trinta e cinco, reconduzir os representantes da Câmara, na Comissão Permanente de Avaliação da propriedade rústica e urbana para o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, respectivamente, António José Eusébio e Joaquim Rodrigues Nogueira.

Pagamentos aos empreiteiros

Autorizar os seguintes pagamentos ao empreiteiro José de Brito do Vale: da quantia de trinta mil escudos pela terceira e última prestação da empreitada do calcetamento das ruas Engenheiro Frederico Ramires e Capitão Nobre; da quantia de dezasseis mil escudos pelos trabalhos a mais executados e aumentos verificados nos salários e material em relação aos constantes do caderno de encargos na obra de reparação do macadame da estrada Moncara-

pacho a Alfandanga; e da quantia de dezoito mil escudos pela tarefa da obra de reparação da rua Serpa Pinto.

Estiva camarária para 1944.

Que a estiva camarária para o próximo ano de mil novecentos e quarenta e quatro seja a seguinte: Cereais, farinhas e pão: Alpista: por grosso - nove escudos e trinta e tres centavos por quilo, e a retalho dez escudos; arroz - por quilo - três escudos; aveia - por litro - por grosso setenta centavos e a retalho setenta e cinco centavos; Cevada - por litro - um escudo e vinte e quatro centavos; Milho: por litro: amarelo - um escudo e treze centavos; branco - por grosso - um escudo e dezassete centavos e a retalho um escudo e vinte e três centavos; Farinhas: por quilo: de milho - por grosso - um escudo e sessenta e seis centavos e a retalho um escudo e oitenta centavos; de trigo - dois escudos e quarenta e seis centavos; pão: por quilo - de primeira - tres escudos e setenta e seis centavos; - de segunda - um escudo e noventa e cinco centavos. Legumes e Hortaliças: Abobora - uma - sete escudos e cinqüenta centavos; - Alface - uma - quarenta centavos; Alhos - réstea - um escudo e setenta e nove centavos; batatas: por quilo - dôce - por grosso - noventa e três centavos, e a retalho - noventa e nove centavos; redonda - por grosso - um escudo e quarenta e cinco centavos e a retalho - um escudo e quarenta e sete centavos; Cebola: quilo - por grosso um escudo e cinqüenta e um centavos e a retalho um escudo e sessenta e dois centavos; Cenoura - molho - por grosso três escudos e cinqüenta centavos e a retalho - três escudos e setenta e nove centavos; Chicharo - litro - por grosso dois escudos e sessenta e seis centavos e a retalho dois escudos e oitenta centavos; Couve verde - uma - quarenta e dois centavos; Couve repolho - uma - um escudo e noventa e cinco centavos; Fava - seca - por litro - por grosso um escudo e dezanove centavos e a retalho - um escudo e trinta e cinco centavos; fava verde - por quilo - por

grosso - um escudo e trinta e cinco centavos e a retalho um escudo e cinquenta centavos; ervilha verde - por quilo - por grosso dois escudos e cinco centavos e a retalho três escudos e quarenta e três centavos; grão de bico - por litro - por grosso - três escudos e quatro centavos e a retalho - três escudos e quarenta e quatro centavos; Nabo - um - por grosso - vinte centavos e a retalho - vinte e dois centavos; Feijão: por litro - amarelo - por grosso. três escudos e quarenta e nove centavos e a retalho três escudos e cinquenta e quatro centavos; branco - por grosso - três escudos e trinta e três centavos e a retalho três escudos e trinta e sete centavos; encarnado - por grosso três escudos e trinta e três centavos e a retalho - três escudos e trinta e sete centavos, - fradi - por grosso três escudos e a retalho três escudos e quatro centavos; Feijão verde ou vagem - por quilo - três escudos e vinte e cinco centavos. Pepino - um - noventa e cinco centavos. pimentão - um - trinta centavos; tomate - quilo - três escudos e catorze centavos; trembço - litro - por grosso - um escudo e quarenta e seis centavos e por retalho - um escudo e cinquenta e sete centavos. FRUTOS: Alfarroba - por quilo - sessenta e oito centavos; amendoa verde - por cento - sete escudos; Amendoa - por quilo; Coco - dez escudos - dura com casca - quatro escudos e noventa e seis centavos - dura em miolo - vinte e seis escudos e noventa e seis centavos. Castanha verde - por quilo - três escudos e trinta e três centavos; Azeitona - por litro; doce ou cortida - dois escudos e quarenta e dois centavos - por cento - um escudo e quarenta e dois centavos. Figo seco - por quilo - por grosso - dois escudos e quarenta e um centavos a retalho - dois escudos e cinquenta e três centavos. Figo verde - Cento - dez escudos. Maçã - quilo - quatro escudos e quarenta e um centavos; Marmelo - Cento - dezasseis escudos

e sessenta e seis centavos; melancia - uma - dois escudos e se-
tenta e dois centavos; melão - um - seis escudos e trinta e três
centavos; Pêcego - um - quarenta e dois centavos; pêra - quilo -
quatro escudos; pêro - quilo - três escudos e trinta e oito cen-
tavos; Romã - uma - quarenta e cinco centavos; tangerina -
uma - por grosso - trinta centavos, - a retacho - trinta e dois
centavos; Uva - quilo - quatro escudos; Laranja - uma -
por grosso - sessenta e um centavos, - a retacho - sessenta
e dois centavos; Limão - um - por grosso - trinta e dois cen-
tavos - a retacho - trinta e cinco centavos; Líquidos:
Azeite - litro - sete escudos e quarenta centavos; Aguardente
de bagaço - litro - dez escudos; vinho - por litro - por grosso -
cinco escudos e oito centavos e a retacho - cinco escudos
e cinqüenta centavos; Alcool - por litro - por grosso -
nove escudos e cinqüenta e sete centavos, e a retacho - nove
escudos e oitenta centavos; Vinagre - por litro - por grosso -
dois escudos e cinqüenta e um centavos, e a retacho - dois
escudos e sessenta centavos; Vinho: por litro: branco -
por grosso - quatro escudos e seis centavos, e a retacho -
quatro escudos e oitenta e oito centavos; tinto - por grosso -
quatro escudos, e a retacho - quatro escudos e oitenta e
oito centavos; Açucar branco - por quilo - quatro escu-
dos e oitenta e cinco centavos; Sacha - por quilo - de
milho - por grosso - setenta e três centavos, e a retacho -
setenta e sete centavos; - de trigo: por grosso - trinta e
dois centavos e a retacho - trinta e seis centavos, e
de centeio - por grosso - vinte e sete centavos, e a
retacho - vinte e nove centavos; Produtos de origem
vegetal: - Carvão - por quilo - cêpa ou pinho -
oitenta centavos, - Sôbro ou azinho - oitenta centavos;
Lenha em achas - por quilo - por grosso - vinte e nove cen-
tavos, e a retacho - trinta e três centavos; Lenha em
toros - por quilo - por grosso - vinte e nove centavos, e a
retacho - trinta e quatro centavos; Carnes verdes:
por quilo - cabra - oito escudos e vinte centavos; carneiro -

nove escudos e sessenta centavos; chibato - nove escudos e sessenta centavos; porco - catorze escudos; vaca - limpa - dez escudos e oitenta centavos, - com osso - seis escudos e oitenta centavos, - vitela - limpa - dez escudos e oitenta centavos, - com osso - seis escudos e oitenta centavos; Carnes salgadas e ensacadas: de porco - quilo - doze escudos; chouriço - quilo - vinte e dois escudos e quarenta centavos; Farinheira - dezasseis escudos; morcela - dezasseis escudos; Produtos de Origem animal: banha de porco - quilo - doze escudos e oitenta centavos; Lã - por quilo - branca - seis escudos e preta - seis escudos e sessenta e seis centavos; Leite - por litro - de cabra - ovelha ou vaca - dois escudos e cinqüenta e cinco centavos; Manteiga - por quilo - vinte e quatro escudos; mel - por quilo - dezassete escudos e trinta e três centavos; Ovos - um - por grosso - cinqüenta e quatro centavos, e a retalho - cinqüenta e oito centavos; Queijo - quilo - vinte escudos; Sebo - quilo - oito escudos; Toucinho - quilo - onze escudos e quarenta centavos. Criação e caça: Frango - um - doze escudos e quarenta centavos; Galinha - uma - dezanove escudos e dezasseis centavos; Lebre - uma - catorze escudos e sessenta e dois centavos; Pato - um - vinte escudos; Perú - um - trinta e três escudos e trinta e três centavos; Peixe, marisco: Por quilo - bacalhau - por grosso - dez escudos e sessenta e um centavos e a retalho - onze escudos; bezugo - cinco escudos; cachucho - cinco escudos; Carapau - cento - dez escudos; cavala - uma - por grosso - noventa e dois centavos, e a retalho - um escudo; Corvina - quilo - cinco escudos; enguia ou eiró - quilo - cinco escudos; Linguado - quilo - oito escudos; lula - quilo - três escudos e cinqüenta centavos; Pargo - quilo - cinco quilos; pescada - quilo - sete escudos; Polvo seco - por quilo - por grosso - treze escudos e quarenta e quatro centavos, e a retalho - catorze escudos; Robalo - quilo - seis escudos; Safio -

quilo - cinco escudos; Salmonete - quilo - seis escudos; Sardinha - cento - nove escudos e sessenta e seis centavos; e Ameijoa - quilo por grosso - um escudo e sessenta e cinco centavos e a retalho - um escudo e noventa e dois centavos.

Seguidamente o Excelentissimo Senhor Presidente manda abrir a praça para a arrematação dos "serviços de limpeza da vila de Olhão e levantamento e condução dos respectivos lixos para o depósito municipal", ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada neste acto qualquer proposta, nem se encontrava na mesa nenhum subscrito com indicação exterior referente à dita arrematação.

Manda o Excelentissimo Senhor Presidente seguidamente que seja aberta a praça para a arrematação dos "serviços de limpeza da povoação da Fuzeta e levantamento e condução dos respectivos lixos", ordenando a leitura do respectivo anúncio. Não foi apresentada neste acto qualquer proposta, encontrando-se, porém, na mesa um sobrescrito, devidamente fechado e lacrado, com a indicação exterior da referida arrematação. Ás dezasseis horas e trinta minutos o Excelentissimo Senhor Presidente declara encerrado o prazo para a recepção das propostas. Procedeu-se em seguida à abertura do sobrescrito, que continha a proposta de António Soares Valente, casado, proprietário, residente no sítio da Maragota, da freguezia de Moncarapacho, comprometendo-se a fazer o serviço da limpeza da Fuzeta e levantamento e condução dos respectivos lixos no período de um de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro a trinta e um de dezembro do mesmo ano pela quantia de vinte mil escudos, nos termos das condições de arrematação, aprovadas em reunião de dez de novembro último. Em face da proposta, a Câmara, por unanimidade, deliberou: Aceitar a proposta de António Soares Valente e adjudicar-lhe a arrematação dos referidos serviços de limpeza; - Conferir

Arrematação da limpeza da Fuzeta.

ao Excelentíssimo Senhor Presidente os poderes necessários para, em representação desta Câmara, outorgar e assinar o respectivo auto de arrematação e atribuir os valores aos animais, carros e utensílios de limpeza, de que o arrematante carecer para ser somente aplicado nos referidos serviços de limpeza da Feteta.

Não conceder guias aos operários da indústria de conservas

Mais deliberou a Câmara por unanimidade: Que a partir de hoje, deixa de conceder guias de responsabilidade para tratamento e internamento em quaisquer hospitais, aos operários da indústria de Conservas de Peixe, por toda a assistência de que os mesmos carecerem somente é devida pelo respectivo Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe de Sotavento do Algarve.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, faturas, recibos, folhas de salários e outros, approvou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despesa representada pelas autorizações de pagamento números mil cento e oitenta e cinco a dois mil e setenta e sete na quantia de cento e cinco mil quinhentos e trinta e dois escudos e doze centavos. E nada havendo mais a tratar o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e approvada, vai somente assinada pelo Senhor Presidente por assim determinar o 3º paragrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, Chefe de secretaria da Câmara, a redigi escrevi e subscrevi.

Nº 24

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Olhão.

Em 27 de dezembro de 1943.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta vila de Olhão e na sala das sessões dos Paços do Concelho, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentíssimos senhores José Martins Cavier, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Caboz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente, presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, e em seguida procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte

Expediente: Ofício número noventa e sete da Terceira Repartição do Comando Geral da Aeronáutica Militar, datado de vinte e um do corrente, comunicando a nomeação de uma comissão composta pelos senhores major Carlos Costa Macedo, tenente Matos Silva e alferes Ivo Cruz, para estudar a instalação dum aeródromo de recurso na Meia Légua, e da sua breve deslocação a esta vila.

Ofício número cento e dois do Encarregado do Pôsto do Comissariado do Desemprego, nesta vila, de hoje, comunicando as deficientes condições da instalação do Pôsto, junto da Secção de Impostos Indirectos da Câmara, e pedindo que a casa seja soalhada;

Requerimento do Tesoureiro da Câmara, João de Sousa Araujo, com a data de dezassete do mês em curso, pedindo trinta dias de licença, por doença;

Requerimento de Maria da Conceição, casada, doméstica, filha de José de Sousa e de Maria Francisca, natural e residente em Olhão, na Rua dos Micanos, número oito, pedindo que, por deliberação a ser tomada pela Câmara lhe seja certificada a sua situação económica.

Requerimento de João Tertuliano Pires, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para fazer dez metros quadrados de soalho, dez de mosaico, desmanchar

um fabique com dois metros quadrados e substituí-lo por um arco na casa de seu estabelecimento na Rua Doutor Teofilo Braga, números quinze e dezassete em Olhão;

Requerimento de Edmunda Lopes Martins Olhão, casada, doméstica, residente em Olhão, pedindo licença por trinta dias para fazer as seguintes reparações numa sua casa na Rua da Liberdade, números cinquenta e oito e sessenta duzentos metros de reboco interior; - trinta e cinco metros de ladrilhado interior, e modificar para uma janela dupla uma porta e uma janela existentes na fachada;

Requerimento de Marcolina do Carmo, proprietária, residente em Montefordo, pedindo licença por oito dias, para rebocar a frente da casa que possui na Rua de Faro, números sessenta e um e sessenta e três, numa extensão de quinze metros quadrados;

Requerimento de José Correia Mocho, residente em Moncarapacho, pedindo licença por oito dias, para substituir a verga dum portão do prédio pertencente a Anibal de Sousa Neto, sito na Rua Doutor Oliveira Salazar, na Aldeia de Moncarapacho, e aprumar a parede lateral numa área de dois metros quadrados;

Requerimento de José Afonso, casado, proprietário, residente nas Barrasquinhas, em Olhão, pedindo licença por oito dias, para construir uma parede ligada ao seu prédio, para edificação de uma pequena casinha, com quatro metros e meio quadrados, abrir um vão de porta e rebocar quinze metros quadrados da fachada;

Requerimento de António José Gonçalves, casado, proprietário, residente na Rua Almirante Reis, número trinta e quatro, pedindo licença por oito dias, para abrir uma porta para a Travessa do Fonseca e caiar oito metros quadrados do quintal, obras a serem feitas no prédio onde tem o serviço;

Requerimento de Lopes Celestino Rocha, comerciante, re-

residente em Olhão, solicitando licença, por oito dias, para concretar dois metros quadrados de parede interior, no prédio que possui em faixa do Município número quarenta.

Requerimento de José de Sousa Parafuso, casado, negociante, residente em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para caiar dez metros quadrados de fora da sua casa, sita na Rua João de Deus, número quarenta e um.

Requerimento de José de Sousa Conrado, solteiro, maior, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença para ligar ao coletor geral o esgoto do prédio que possui na Rua Agostinho Teófilo Braga, número trinta.

Requerimento de Joaquim do Carmo Trindade, residente em Olhão, pedindo licença, por oito dias, para construir dois balcões para acrescentar uma fachada à entrada da sua propriedade, no sítio de Marim, da freguesia de Quelfes, e que inclui dois pilares como reforço, numa área aproximada de sete metros quadrados.

Requerimento de Maria Paulina dos Santos, solteira, doméstica, residente no sítio da Manteiga, na freguesia de Quelfes, dizendo de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro.

Requerimento de José Alexandre, casado, pescador, residente na Fuzeta, pedindo guia de responsabilidade para ser internado no hospital de Olhão.

Requerimento de Evangelina Faustino Pité, casada, doméstica, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro.

Requerimento de João Mascarenhas Júnior, casado, marítimo, morador em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para ser internado no hospital de Faro.

Requerimento de José Maria de Jesus, casado, marítimo, morador em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para tratamento no hospital de Olhão.

Requerimento de Francisco Maria, casado, trabalhador, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade

para internamento nos hospitais civis de Lisboa;
Requerimento de Florentino Caetano Mendonça, casado, trabalhador, morador no sítio de Peares, da freguesia de Guelfes, pedindo guia de responsabilidade para internamento de seu filho Floriano Pedro Caetano, de onze anos de idade, no hospital de Faro;
Requerimento de José Joaquim, indigente, morador na Travessa da Caldeira, em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro;
A Câmara passando depois a apreciar os assuntos deliberou por unanimidade:
Tomar conhecimento do Ofício da Terceira Repartição do Comando Geral da Aeronáutica Militar, e dar ao Senhor presidente da Câmara plenos poderes para resolver o que se torne necessário para a instalação do aerodromo do recurso;
Tomar em consideração o pedido do encarregado do Posto do Comissariado do Desemprego, neste Concêlho, dentro das possibilidades da Câmara;
Deferir, nas condições requeridas as petições de: João de Sousa Araujo; - Marcolina do Carmo; - José Correia Moêcho; - António José Gonçalves; - Luiz Celestino Rocha; José de Souza Parafuso; - José de Sousa Honrado; - Joaquim do Carmo Trindade; - Maria Paulina dos Santos; - e José Alexandre;
Certificar que Maria da Conceição, casada, doméstica, filha de José de Sousa e de Maria Francisca, natural e residente em Olhão, na rua dos Mécanos, número oito, não possui bens nem tem rendimentos;
Considerar pendentes, até se proceder vistorias aos locais das obras, os requerimentos de João Tertuliano Pires e de Edmunda Lopes Martins Orfão;
Indeferir o requerimento de José Afonso;
Ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente nos requerimentos de Evangelina Fausta Pité, - João

Mascarenhas Júnior, - José Maria de Jesus, - Francisco Maria, Florentino Caetano Mendonça e José Joaquim.

A Câmara tomou ainda, por unanimidade, as seguintes deliberações:

Autorizar que pela secretaria sejam processadas autorizações de pagamento a favor do empreiteiro Sebastião de Souza Barra para liquidação das empreitadas das obras de "reparação das ruas da Liberdade e Doutor Estevão" e "reparação das ruas da Majuca e Gil Eanes" e bem dos serviços dos "trabalhos a mais executados nas duas referidas obras", por elas se acharem concluídas e aprovadas, e bem assim e pelo mesmo motivo sejam processadas autorizações de pagamento a favor do empreiteiro José de Brito do Vale pelos "trabalhos a mais executados nas obras de "reparação da rua Diogo Cristina" e "reparação das ruas Capitão Nobre e Engenheiro Frederico Ramires", autorizando-se ainda que sejam levantados os respectivos depósitos de garantia.

Pagamentos a empreiteiros e levantamento dos depósitos de garantia

A Câmara, nos termos do artigo trezentos e cinquenta e sete do Código Administrativo, ratifica e converte a deliberação constante da sua reunião de dez de novembro findo, na parte "impondo o cumprimento da execução do plano de urbanização da vila de Olhão, o encerramento das ruas M. Tomé Viegas Vaz e Manoel Sárrea e Travessa Manoel Viegas, a Câmara Municipal, por unanimidade, delibera alienar, nos termos do artigo trezentos e cinquenta e oito do Código Administrativo, os terrenos que constituem as referidas ruas e travessa estipulando, como base de licitação para a respectiva venda, o preço de quarenta escudos por cada metro quadrado da rua M. Tomé Viegas Vaz, e o de trinta escudos por cada metro quadrado da rua Manoel Sárrea e Travessa Manoel Viegas"

Alienação das ruas M. Tomé Viegas Vaz, etc (ver sessão de 10/11/943.)

por esta outra" Impondo o conhecimento já havido do plano de urbanização desta vila, e também razões de ordem económica e de saneamento, o encerramento das ruas M. Tomé Viegas Vaz e Manoel Sárrea e Travessa Manoel Viegas, a Câmara Municipal, por unanimidade, delibera alienar, nos termos do artigo trezentos e cinqüenta e oito do Código Administrativo, os terrenos que constituem as referidas ruas e travessa, estipulando, como base de licitação para a respectiva venda, o preço de quarenta escudos por metro quadrado da rua M. Tomé Viegas Vaz e o de trinta escudos por cada metro quadrado da rua Manoel Sárrea e Travessa Manoel Viegas", que foi realmente o que a determinou e que, por lapso, não foi integralmente reproduzida na mesma acta.

Tarifa remissão imp.º de trabalho p.ª 1944. (igual à de 1943)

Que a tarifa de remissão do imposto de prestação de trabalho para o ano de mil novecentos e quarenta e quatro seja a mesma do ano de mil novecentos e quarenta e três, ou seja: por cada proprietário, chefe de família ou vazão válido dos vinte e um aos cinqüenta anos - sete escudos e cinqüenta centavos; por cada veículo de duas rodas, de tracção de dois animais - trinta escudos; por cada veículo de duas rodas, de tracção, de um animal - vinte e cinco escudos; por cada carruagem de quatro rodas - quarenta escudos; por cada animal de carga ou sela, menor, cinco escudos; por cada animal de sela, maior, - vinte e cinco escudos; e por cada animal de carga, maior, - dez escudos.

Orçamento Ord.º para 1944.

Aprovar o orçamento ordinário da Câmara Municipal para o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, cuja receita é de dois milhões trezentos e trinta e quatro mil duzentos e doze escudos e doze centavos, e cuja despesa é de igual

quantia, em virtude de não ter havido reclamação alguma durante os oito dias em que o orçamento esteve patente ao público em cumprimento do que determina o artigo quinhentos e oitenta do Código Administrativo.

Approvar a concessão dos seguintes títulos de anulação, provenientes de julgamento de reclamações contenciosas: de imposto de protecção ao trabalho do anno de mil novecentos e quarenta e três: - vinte e cinco, na importancia de quinhentos e quatro escudos e dez centavos; de renda de loja de mercado de Beire, do anno de mil novecentos e quarenta e dois: - um, na quantia de cento e dois escudos; de imposto de incendios: do anno de mil novecentos e trinta e oito - um, na quantia de um escudo e setenta centavos; e do anno de mil novecentos e quarenta e um - um, na quantia de quatrocentos e vinte e sete escudos e cincoenta centavos; e de licenças de estabelecimentos commerciais e industriais, do anno de mil novecentos e trinta e oito, - quarenta e um, no valor de cinco mil duzentos e noventa e seis escudos e doze centavos - tudo no total de doze mil quatrocentos e trinta e um escudos e oitenta centavos; — Títulos de anulação.

Confirmar o julgamento em Juizo da Comissão de Execuções Fiscais desta Câmara, referente a cinco devedores de licenças de commércio e indústria do anno de mil novecentos e trinta e oito, em nove conhecimentos, na quantia de duzentos e vinte escudos e vinte centavos; a quinze devedores do mesmo imposto, do anno de mil novecentos e quarenta e um, em quinze conhecimentos no valor de duzentos e vinte e seis escudos e cinco centavos; a cinco devedores de Consumo de água, diz a dois devedores de Consumo de água do anno de mil novecentos e quarenta e dois, em dois conhecimentos, na quantia de dez escudos; e Julgamentos em Juizo.

três devedores do referido consumo de água do ano de mil novecentos e quarenta e três, em três conhecimentos, na quantia de quinze escudos; a doze devedores do imposto de prestação de trabalho, do ano de mil novecentos e quarenta e três, em doze conhecimentos, na quantia de cento e trinta e um escudos e quarenta centavos; a doze devedores do imposto de incendios do ano de mil novecentos e trinta e oito, em doze conhecimentos, na quantia de oito escudos e quarenta centavos, - a doze devedores do mesmo imposto do ano de mil novecentos e trinta e nove, em doze conhecimentos, na quantia de dezoito escudos e dez centavos, - a quatro devedores do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta, em quatro conhecimentos, na quantia de seis escudos e setenta centavos, - a cinco devedores do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e um, em cinco conhecimentos, na quantia de sete escudos e sessenta centavos, - a nove devedores do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, em nove conhecimentos, na quantia de catorze escudos e cinquenta centavos; a um devedor de imposto de consumo, do ano de mil novecentos e quarenta, num conhecimento, na quantia de três escudos, - a um devedor do imposto de consumo, do ano de mil novecentos e quarenta, em um conhecimento, na quantia de três escudos; a dois devedores do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e um, em seis conhecimento, na quantia de oito e oito escudos; a onze devedores do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, em onze conhecimento, na quantia de cento e noventa e três escudos; e a três devedores, do mesmo imposto, do ano de mil novecentos e quarenta e três, em três conhecimentos, na quantia de quarenta e dois

escudos;

Anular, por deixar de ter aplicação, as seguintes chapas: Duma de mil trezentos e quarenta e três: de veículos tributados - nove - na quantia de quarenta e cinco escudos; de veículos isentos - trinta e três - na quantia de cento e cessenta e cinco escudos; de bicicletas - oitenta e oito - na quantia de trezentos e oito escudos; e de canídeos - trezentos e vinte e uma - na quantia de quatrocentos e oitenta e um escudos e cinquenta centavos; — Anulação de chapas duma de 1943.

Tomar conhecimento da aposentação voluntária do tesoureiro da Câmara, João de Sousa Araújo, e da aposentação por motivo de limite de idade, da tarefeira municipal, Maria da Conceição Pereira Melo, publicadas no Diário do Governo, segunda série, número duzentos e noventa e nove, de vinte e quatro do mês de dezembro corrente; — Aposentação do tesoureiro e da tarefeira.

Que para provimento da vaga de tesoureiro da Câmara, se proceda como estabelece o artigo quatrocentos e oitenta e sete do Código Administrativo; e para provimento da vaga de tarefeira municipal se publique o respectivo aviso de concurso, exigindo-se aos concorrentes as seguintes condições: primeira: - residência obrigatória na sede do Concelho. - segunda: - prestar assistência gratuita às parturientes pobres e indigentes; — Concursos para provimento das vagas de tesoureiro e parteira.

Que com início no primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, todas as requisições de fornecimento de água e aluguel de contadores para prédios na Vila de Alvaiázere, sejam feitas por contrato escrito e mediante fiança ou depósito de garantia na importância de quatrocentos escudos quando o contador fornecido seja dos pequenos, e oitocentos escudos quando o contador seja dos grandes. — Fornecimento de água - Contrato escrito e fiança ou depósito de garantia.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e de salários e outros, aprovou-os por unanimidade os respectivos

pagamentos, ficando toda a despeza representada pelas autorizações de pagamento números dois mil e setenta e oito até dois mil duzentos e oitenta e cinco, inclusivé na quantia de cento e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro escudos e um centavos, sendo portanto, a soma da quantia de dois milhões quatrocentos e treze mil duzentos e vinte e três escudos e trinta e nove centavos toda a despeza processada e autorizada no ano de mil novecentos e quarenta e três compreendida nas autorizações de pagamento números um a dois mil duzentos e oitenta e cinco. E não havendo mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai agora assinada pelo Senhor Presidente, por assim determinar o Paragrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, Chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

Nº 1.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.

Em 10 de Janeiro de 1944.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores Eugénio Guerreiro Correia, Vice-presidente, em exercício, e os vereadores Joaquim José dos Reis Guimarães, Gervasio da Cruz Rolão e José Pereira Gusmão. Faltou à reunião, por motivo justificado o vereador Senhor João dos Santos Graça Cabóz. Verificada a presença da maioria dos membros, o Senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião, e em seguida procedeu-se

à leitura da acta da reunião anterior já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Requerimento de Palmira de São João Viva, casada com José Florencio Varela, doméstica, residente na Rua Doutor Miguel Bombarda, desta Vila, solicitando, para fins de assistência judiciária, que lhe seja certificado qual a sua situação económica;

Requerimento de João Baptista Júnior, comerciante, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para baixar o degrau de acesso à sua residência, na Rua Diogo Cristina, número oitenta e seis;

Requerimento de Martins & Ildefonso, limitada, com sede em Olhão, pedindo licença por noventa dias para fazer oitenta oitenta metros de rebocos interiores e trinta e cinco metros de solo em cimento num seu armazem na Travessa António Bento, número dezanove;

Requerimento de Paulina Luzia, residente na Rua de São Sebastião, número vinte e sete, pedindo licença por oito dias, para cobrir seis metros quadrados de acolcia do predio onde habita.

Requerimento de Catarina da Conceição, viuva, doméstica, residente no sítio da Jordana, da freguesia de Moncarapacho, pedindo guia de responsabilidade para ser internada no hospital de Faro.

Requerimento de Maria Josefa Machado, divorciada, doméstica, residente na Rua da Cerca, número setenta, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro.

Requerimento de João Pires Magia, casado, marítimo, morador na Travessa da Soledade, número dezassete, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos deliberou por unanimidade:

Certificar que Palmira de São João Viva, casada com

José Florêncio Varela, doméstica, residente na Rua Doutor Miguel Bombarda, na vila de Olhão, não possui bens nem tem rendimentos;

Deferir, nos termos requeridos, as petições de João Baptista Junior, Martins de Ildefonso, Limitada, Paulina Luzia e Catarina da Conceição;

Deferir, nos termos requeridos, as petições de João Tertuliano Pires e Edmunda Lopes Martins Orfão, por a vistoria feita pelo técnico dos serviços de obras municipais ser favoravel ao deferimento, petições que haviam ficado pendentes na reunião de vinte e sete de dezembro último.

Ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara nos requerimentos dos doentes Maria Josefa Machado e João Pires Maria;

A Câmara tomou ainda as seguintes deliberações, por unanimidade:

Autorizar a secretaria a promover e o Senhor Presidente a ordenar os pagamentos de todas as despezas de caracter permanente, tais como vencimentos, salários, abonos de família, suplemento de vencimentos e de salários, gratificações, subsídios, rendas de casas, rendimentos do Estado e de outras entidades em consignação, etc;

Fundo permanente. Que seja abonada ao Chefe da secretaria da Câmara, nos termos do artigo trezentos e cinquenta e seis do Código Administrativo, a quantia de trezentos escudos, a fim de constituir fundo permanente para despesas correntes de expediente da secretaria, no corrente ano de mil novecentos e quarenta e quatro;

Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no corrente ano, continuem a efectuar-se nos dias dez e vinte e cinco de cada mês, passando-se para o primeiro dia útil seguinte quando qualquer dos referidos dias venha a coincidir com domingo ou feriado; que a hora das reuniões seja às quinze

Luz

Horas e trinta minutos, e o local a sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho;

Que os pelouros continuem distribuídos pela forma já estabelecida na reunião da instalação da Câmara Municipal, realizada em dois de Janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, que é a seguinte:

Presidencia: - Secretaria, Tesouraria, Finanças, Fomento, urbanização, obras, água e luz;

Vice-Presidencia: Serviços de Polícia;

Vereador Joaquim José dos Reis Júnior: Mercados e feiras, Matadouro e Central Leiteira;

Vereador João dos Santos Graça Cabós: Instrução e cultura;

Vereador Germano da Cruz Rotão: Assistência;

Vereador José Pereira Gaspar: Higiene e limpeza, Jardins, Cemitérios e Incêndios;

Seguidamente a Câmara Municipal tomou conhecimento de que no balanço a que o Chefe da Secretaria procedeu à Tesouraria da Câmara, em três do corrente mês, relativo a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se verificaram as seguintes existências:

Em dinheiro: Saldo geral - setecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito escudos e cinqüenta e seis centavos; de depositos de garantia - três mil escudos. Soma - setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e oito escudos e cinqüenta e seis centavos;

Em documentos:

Licenças de comércio e industria, em trezentos e quarenta e oito conhecimentos: de taxas - seis mil cento e setenta escudos e vinte e cinco centavos; de impressos - quarenta e seis escudos; do sêlo do artigo cento e seis - seiscentos e noventa e três escudos e cinqüenta centavos; de adicionais - mil cento e trinta e sete escudos e cinqüenta centavos; de emolumentos da Câmara - duzentos e quarenta e um escudos e cinqüenta centavos; e de contribuição industrial - quarenta e seis escudos, - tudo no total de oito mil

trezentos e trinta e quatro escudos e setenta e cinco centavos;

Imposto de incendios: Predios de estabelecimentos em duzentos e trinta e oito conhecimentos. Taxas - trezentos e quatro escudos; adicional - tres e tres centesimos por cento - vinte e nove escudos e vinte centavos; Impressos - duzentos e trinta e oito escudos; tudo na soma de quatrocentos e setenta e um escudos e vinte centavos; Predios, em trezentos e noventa e cinco conhecimentos - Taxas - mil quatrocentos e quatro escudos e cinquenta centavos; adicional - 3,03% - setenta e quatro escudos e setenta centavos; Impressos - trezentos e noventa e tres escudos; tudo no total de mil oitocentos e setenta e dois escudos e vinte centavos;

Imposto do consumo em cessenta e quatro conhecimentos na importancia de tres mil e oitenta e oito escudos; Foros em oito conhecimentos: Taxas - onze escudos e vinte centavos; Impressos - dois escudos; tudo no total de treze escudos e vinte centavos;

Fornecimento de agua em seis conhecimentos, cada vinte centavos de aluguer de contador, na totalidade de sessenta e cinco escudos e vinte centavos;

Imposto de prestação de trabalho: Freguesia de Olhão, em quatrocentos e noventa e um conhecimentos: de taxas - quatro mil duzentos e quarenta e dois escudos e cinquenta centavos; adicional - 3,03 - cento e cessenta e quatro escudos e setenta centavos; impresso - quatrocentos e noventa e um escudos; tudo no total de quatro mil oitocentos e noventa e oito escudos e vinte centavos; Freguesia de Moncarapacho, em duzentos e onze conhecimentos. Taxas - dois mil e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos; adicional - 3,03 - setenta e nove escudos e trinta centavos;

impressos - duzentos e onze escudos; tudo na soma de dois mil trezentos e setenta e dois escudos e oitenta centavos; Freguezia de Quelfes, em cento e setenta e quatro conhecimentos. Taxas - dois mil setecentos e noventa escudos; adicional - 3,03 - cem escudos e trinta centavos; impressos - cento e setenta e quatro escudos; tudo no total de três mil e sessenta e quatro escudos e trinta centavos; Freguezia de Pechão, em noventa e quatro conhecimentos. Taxas - mil duzentos e quarenta escudos; adicional - 3,03 - quarenta e seis escudos e trinta centavos; impressos - noventa e quatro escudos; tudo somando mil trezentos e oitenta escudos e trinta centavos; Freguezia da Fuzeta, em oitenta e seis conhecimentos. Taxas - seiscentos e setenta escudos; adicional - 3,03 - vinte e seis escudos e sessenta centavos; impressos - oitenta e seis escudos, o que soma em setecentos e oitenta e dois escudos e sessenta centavos; é, pois, o total de todos os conhecimentos na quantia de vinte e seis mil quinhentos e vinte e nove escudos e setenta e cinco centavos.

Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo referido senhor por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo. Eu, Jorge Augusto Baptista Pires, Chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

N.º 2.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 25 de Janeiro de 1944.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram

pelas quinze horas e meia os Excelentíssimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, Gervásio da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Faltou à reunião, por motivo justificado, o vereador senhor João dos Santos Praça Caboz. Verificada a presença da maioria dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, e em seguida procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada na própria reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofício número duzentos e setenta e quatro - Processo número dezasseis - cento e trinta e um, de doze do corrente, desta Repartição dos Serviços Eléctricos da Junta de Electrificação Nacional, comunicando ter a Empreza de Electricidade Olhanense requerido a constituição de uma comissão arbitral para revisão das tarifas de fornecimento de energia eléctrica à Câmara de Olhão, de harmonia com as disposições do artigo décimo do Caderno de encargos da Concessão da distribuição de energia eléctrica no Concelho de Olhão, aprovado pelo decreto número trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro, de vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e três, e pedindo para lhe ser comunicado o nome e residência do árbitro cuja nomeação compete à Câmara; ---

Ofício da Casa dos Pescadores de Olhão, sob o número duzentos e um - Processo décimo terceiro, de dezanove do corrente, comunicando ter sido de mil quinhentos e noventa e dois escudos a despesa ocasionada com os tuberculosos, sócios daquela Casa dos Pescadores, Manuel Joaquim de Carvalho e José João Hermógenes Cipriano; e reclamando, à face do contrato estabelecido, a metade da referida importância, ou sejam setecentos e noventa e seis escudos; ---

Ofício número quarenta e um da Terceira Repartição

do Comando Geral da Permanência Militar, de dezanove do mês em curso, comunicando que ao relatório apresentado pela Comissão que veio ao Algarve estudar a possibilidade da construção de um aeródromo na Meia Légua, deu Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado da Guerra o seguinte despacho: "O Ministério da Guerra tomará o encargo da construção do Campo segundo o presente estudo e as Câmaras Municipais de Faro e Olhão tomarem à sua conta as expropriações dos terrenos a entregar às autoridades militares e a Hidráulica Agrícola fizer as obras necessárias para o desvio da Ribeira da Meia Légua", e enviando a cópia da parte do relatório que sôbre êste caso mais interessa, bem como uma planta do local com indicação dos trabalhos a efectuar.

Requerimento de Julião Florentino Lopes, casado, comerciante, residente nesta vila, na qualidade de legítimo dono do terreno onde esteve instalado o cinema "Salão Apolo", requerendo lhe seja indicado, para efeito da edificação de um prédio no dito terreno, o alinhamento a observar, a-fim-de mandar elaborar o projecto de modo a não contrariar a orientação que a Câmara pretende dar à urbanização da vila.

Requerimento da Empreza Rodoviária Sotavento do Algarve, Limitada, pedindo licença por quinze dias para modificar a porta número cento e oitenta e seis da sua garagem, na Avenida da República, em Olhão, passando para as seguintes dimensões: Altura - três metros; Largura - três metros.

Requerimento de Eugénio Guerreiro Correia, casado, industrial, residente em Olhão, pedindo licença por noventa dias para construir um prédio na Rua do Comércio, números quarenta e dois a cinquenta e seis, conforme a planta que juntou.

Requerimento de José Braz Pereira, casado, industrial, pedindo licença por trinta dias para conclusão da fachada do rés-do-chão do seu prédio na Rua Nova, número oitenta e dois, colocar vinte e cinco

metros quadrados de azulejo, e cantarias numa porta e numa janela;

Requerimento de Silvestre de Sousa, proprietário, residente no sítio de Brancanes, desta Vila, pedindo licença, por oito dias, para construir um muro de vedação da casa que possui no referido sítio, com a extensão de cinco metros;

Requerimento de Manuel dos Santos Dias, casado, proprietário, morador em Olhão, pedindo licença por oito dias para rebocar cinquenta metros quadrados de parede que veda a sua propriedade no sítio de Marim;

Requerimento de João de Sousa Araújo, casado, funcionário aposentado, pedindo licença, por oito dias, para substituir cinco metros quadrados de ladrilho por mosaico e rebocar dez metros quadrados de parede interior no prédio que possui na Avenida Cinco de Outubro, número noventa e quatro;

Requerimento de Manuel Lourenço Luiz, casado, marítimo, residente na Rua dos Sete Cotovelos, número seis, pedindo licença, por oito dias, para rebocar seis metros quadrados da fachada do seu prédio;

Requerimento de João Neves de Mendonça, morador em Olhão, pedindo licença por oito dias para fazer seis metros quadrados de reboco numa casa que possui na Avenida da República, número cento e sete;

Requerimento de Isabel Pedro, proprietária, moradora na Travessa Alpiriante Rui, em Olhão, pedindo licença por oito dias para proceder à substituição do pano de esgoto por manilhas de grés, da casa onde reside com a extensão de sete metros;

Requerimento de Eduardo Neves Leonardo de Mendonça, solteiro, maior, proprietário, residente na Avenida da República, nesta vila, pedindo autorização para continuar, por mais cinco dias, com as obras

Juiz

da sua casa de residencia;

Requerimento de José Vicente Nunes, casado, industrial, residente no sitio de Brancanes, da freguesia de Quelfes, pedindo licença por trinta dias para construir uma casa com a superficie de quarenta metros quadrados, na acoteia dum armazem interior da sua estiva, no referido sitio, com destino a arrecadação;

Requerimento de "A Produtora Olarria, Limitada", pedindo licença por trinta dias para proceder à limpeza e preparação do revestimento interior do poço existente no quintal da sua fabrica, cujo empedramento pede;

Requerimento de Francisco Martins, comerciante, residente nesta Vila, pedindo licença por trinta dias para cimentar o solo dum armazem que possui na Rua Doutor Oliveira Salazar, da povoação da Fuzeta, com a superficie de sessenta metros quadrados, e para proceder à abertura de um poço no quintal do referido armazem, com três metros de profundidade por três de diâmetro;

Requerimento de Joaquim Nunes Fontes da Conceição Sacheco, farmaceutico, pedindo licença por oito dias para abrir duas hortas em predio que possui na Rua Doutor Virgilio Ingles, numero cinquenta, em Fuzeta;

Requerimento de Antonio da Cruz, solteiro, de maior idade, trabalhador, residente em Olhão, pedindo para sua filha Maria Jacinda Ventura da Cruz, de doze anos de idade, guia para internamento em Hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento de Manuel de Sousa Gil, casado, marinheiro, socio numero cento e quarenta e dois da Casa dos Pescadores de Olhão, pedindo para sua filha Maria Luiza, de nove anos, guia de internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento de Carlos Ramos Marques, solteiro, de maior idade, sapateiro, residente na rua dos Condes, numero dezassete, nesta Vila, pedindo guia para internamento nos Hospitais Civis de Lisboa;

Requerimento de Inês Pires da Conceição Guerreiro, casada, doméstica, residente na vila de Olhão, na Travessa João dos Santos, número seis, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos hospitais civis de Lisboa;

Requerimento de Manoel da Conceição, casado, trabalhador, residente no sítio da Boa Vista, da freguezia de Quelfes, pedindo para seu filho Manoel da Conceição, de dezassete anos, guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Olhão;

A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade:

Nomear o vereador senhor Joaquim José dos Reis Júnior, residente em Olhão, para fazer parte, por esta Câmara Municipal, da Comissão arbitral para revisão das tarifas do fornecimento de energia electrica à Câmara pela Empreza de Electricidade Olhanense;

Dar ao senhor Presidente da Câmara plenos poderes para conjuntamente com a Câmara Municipal de Faro estudar a possibilidade de aquisição, amigável ou por expropriação, dos terrenos sitos na Meia Légua, para a construção dum aeródromo;

Submeter à apreciação do senhor arquiteto urbanista João Antonio de Aguiar, encarregado de elaborar o Plano de Urbanização, o pedido do senhor Julião Florentino Topa, a fim de por êle ser dada a sua informação, quanto ao alinhamento pretendido;

Predio do Snr. Eugénio Correia.

Submeter também à apreciação do mesmo arquiteto o projecto da construção do prédio na Rua do Comércio, números quarenta e oito a cinquenta e seis, requerida pelo senhor Eugénio Guerreiro Correia, visto parte do terreno estar sujeita a expropriação;

Deferir o requerimento da Empreza Rodoviária Sotavento do Algarve, limitada, desde que seja apresentada a autorização do proprietário do prédio para as obras requeridas;

Deferir o requerimento de José Braz Pereira, condicionando-se a que as cantarias devem ser de corte igual ás existente, e que o azulejo a colocar deverá ser aplicado somente até à altura do pavimento do primeiro andar.

Deferir, nos termos requeridos, as petições de: Silvestre de Sousa; - Manoel dos Santos Oliva; - João de Sousa Araujo; - Manoel Lourenço Luiz; - João Pires de Mendonça; - Izabel Pedro; - José Vicente Nunes; - A Produtora Agrícola Limitada; - Francisco Martins; - Joaquim Nunes Fontes da Conceição Pacheco; - Antonio da Cruz; - Carlos Ramos Marques; e Inez Pires da Conceição Guerreiro.

Deferir o requerimento de Eduardo Pires Leonardo de Mendonça, devendo o requerente manter a obrigatoriedade de cumprir o projecto.

Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado nos requerimentos de Manoel da Conceição e de Manoel de Sousa Gil.

Encarregar o Senhor Presidente de manifestar, com mágoa, ao Senhor Presidente da Direcção da Casa dos Pescadores de Olhão que, embora fôsse desejo da Câmara em dar satisfação ao assunto constante do seu Ofício número oitenta e um - Processo onze - de dezanove de janeiro corrente, apresentado na presente reunião, se vê impedida de fazê-lo, por a isso se opôr o número sete do artigo setecentos e cinquenta e um do Código Administrativo, pelo qual a Câmara somente pode satisfazer despezas com o tratamento e transporte dos doentes pobres do Concelho, quando admitidos com guias por ela passadas.

A Câmara tomou ainda, por unanimidade, as seguintes deliberações:

Que reduzindo-se de três para dois os magarefes que prestam serviço permanente no Matadouro Municipal, o salário de cada um passe a ser de catorze escudos, com início em um do próximo mês de

Fevereiro, pelo aumento de trabalho.

Dar ao Senhor Presidente da Câmara plenos poderes para em nome desta defender os interêsses do Município no tocante à alienação das ruas Manoel Tomé Viegas Vaz e Manoel Sarrea e Travessa Manoel Viegas, de forma a poder manter-se o preço que foi fixado por cada metro quadrado, e que corresponde ao seu valor real, logo que nas praças verifique a abstenção de pessoa ou pessoas a quem as referidas ruas e travessa interessam para o desafogo e valorização dos seus estabelecimentos industriais.

Adquirir, pela quantia de cinco mil escudos, para a Câmara Municipal de Olhão, com destino a demolir-se para o alargamento da estrada municipal Patinha-Moncarapacho, o prédio urbano, hoje pertencente a herdeiros de Maria João Palermo Costa, no sítio da Igreja, da freguezia de Quelfes, dêste concelho, com o artigo de matriz quinhentos e setenta e dois, que confronta pelo norte com Maria João Palermo Costa, sul com o Rossio do poço público, nascente com a estrada municipal e poente com o Ribeiro, dando-se ao Senhor Presidente da Câmara plenos poderes para em nome dela outorgar na respectiva escritura.

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos e suplementos, abono de família, e de salários e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despeza representada pelas autorizações de pagamentos números um a catorze, inclusive, na quantia de trese mil oitocentos e quarenta e um escudos e cinquenta centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, de que

se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo seu Presidente, por assim determinar o parágrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da Secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

Nº 3.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão.
Em 10 de Fevereiro de 1944.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentíssimos Senhores José Martins Xavier, Joaquim José dos Reis Júnior, Germano da Cruz Rolão, João dos Santos Graça Caboz e José Pereira Gaspar, respectivamente presidente e vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros, pelo Senhor Presidente foi aberta a reunião, procedendo-se seguidamente à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquela reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente:

Ofícios: Da Empresa de Electricidade Olhanense, sob o número novecentos e trinta e nove/quarenta e quatro, de cinco do corrente, pedindo que sejam confirmados os valores de C' e S', referidos no artigo décimo do contrato de concessão da exploração da distribuição de energia eléctrica, no tocante ao primeiro semestre do corrente ano;

Do Delegado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência neste distrito, sob o número trezentos e cinqüenta e cinco/quarenta e quatro, de cinco do corrente, pedindo que seja informado se o lugar

de Estivamantens, pertence ou não à Freguesia de Moncarapacho, deste concelho, em virtude de ser peticionário dos Casais do Povo de Moncarapacho e de Santo Estevão, do Concelho de Tavira; ---

Do Grémio do Comércio do Concelho de Olhão, sobre o número vinte e dois quarenta e quatro, de oito do mês em curso, pedindo para que, em conformidade com o artigo quinto do Decreto-Lei número vinte e quatro mil quatrocentos e dois, de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, seja alterada para as nove horas e trinta minutos a abertura dos estabelecimentos a que se refere a alínea a) do artigo primeiro do respectivo Regulamento, de dois de agosto de mil novecentos e trinta e seis, mantendo-se para os demais estabelecimentos com horário especiais, os que estão em vigor, e que se estabeleça o encerramento dos estabelecimentos das treze às catorze horas e trinta minutos, hora do almoço; ---

Do professor do ensino primário Manuel Domingues Rosa, datado de onze do corrente, comunicando as necessidades havidas na sala de aula, onde ministra o ensino; ---

Requerimentos: De Justina Maria Gonçalves Mata Mouros, viúva, doméstica, moradora no sítio de Brancanes, da Freguesia de Luz de Tavira, pedindo lhe seja passada licença de habitabilidade para o fogo urbano de que é dona e possuidora na Estrada de Circunvalação desta Vila, recentemente construído e que já recebeu a respectiva vistoria; ---

De António Martins, divorciado, residente em Olhão, pedindo que, por trespasse efectuado, a loja número doze e torreão número seis, oito e dez do Mercado de Peixe, o recibo de pagamento passe para seu nome, com princípio no princípio do mês de Fevereiro; ---

Juros

De Eduardo Francisco Dias Gaio, funcionário público, residente em Lisboa, na Rua da Graça, número trinta e um, pedindo que seja elevada para cinquenta escudos a renda da casa onde funciona a escola do sexo feminino de Olhão, de que é proprietário. ——————

De David Fortes, casado, trabalhador, residente na freguesia de Quelfes, pedindo guia de responsabilidade para ser internado nos hospitais civis de Lisboa; ——————

De Maria Bernardina, casada, doméstica, moradora no sítio de Bernardo, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos hospitais civis de Lisboa; ——————

De Inocêncio do Campo Ganga, casado, manilheiro residente na vila de Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Olhão; ——————

De José Gregório, casado, trabalhador, morador em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos hospitais civis de Lisboa; ——————

Da Directora do Asilo de Velhos e Crianças de Olhão pedindo guia de responsabilidade para internamento do asilada Maria Domingas Formosinho, de sete anos de idade, nos hospitais civis de Lisboa; ——————

Da Directora do Asilo de Velhos e Crianças de Olhão pedindo guia de responsabilidade para internamento da asilada Genoveva dos Reis Simão, de onze anos, nos hospitais civis de Lisboa; ——————

De Manuel José Pacheco, casado, trabalhador, residente na Rua Capitão Sobre, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; ——————

De José Augusto Pescada, casado, carpinteiro, residente na Ilha da Terca, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; ——————

De Helena Palmira dos Santos, casada, doméstica, residente em Olhão, pedindo guia de responsabilidade para internamento no Hospital de Olhão. ——————

De Joaquim Cândido Gomes, casado, manilheiro, resi-

dente na Rua Domingos do Ó, pedindo guia de responsabilidade para internamento no hospital de Faro; ——

De Antonio de Sousa Dias, solteiro, maior, trabalhador, morador em Guelfes, pedindo guia de responsabilidade para internamento nos hospitais civis de Lisboa; ——

De José dos Reis Silva, casado, industrial, morador em Brancanes, freguesia de Guelfes, pedindo licença, por noventa dias, para construir quarenta e três metros de parede na sua propriedade, onde reside; ——

De José da Cruz Charrão, maritimo, morador na Rua Nova do Levante, número trinta e quatro, pedindo licença por oito dias para rebocar quatro metros quadrados da fachada do seu prédio na Rua Capitão Nobre, número trinta e seis, e reparar as ombreiras do mesmo prédio, na superfície de um metro quadrado; ——

De Manoel Pereira Madeira, viuvo, residente nesta Vila, pedindo licença por quinze dias para rebocar quinze metros quadrados de parede, nas trazeiras do seu prédio sito na Avenida Doutor Bernardino da Silva, e oito metros quadrados do telhado de uma varanda, do mesmo prédio; ——

De José Viegas Serra, proprietário, residente em Olhão, pedindo licença por oito dias para: desentupir o cano de esgôto do seu prédio na Rua Desoito de Junho número sessenta e dois - rebocos internos e externos na superfície de dez metros quadrados, e substituir ladrilhos na área de quatro metros quadrados; ——

De José da Silva Candeias, casado, proprietário, morador na Rua Sacadura Cabral, número trinta e nove, pedindo licença por oito dias para proceder à reparação do cano de esgôto do seu prédio, na dita rua; ——

De Gio-Batta-Trabucco, Limitada, com fábrica de conservas de peixe no Largo da Feira, desta Vila, pedindo licença para substituir parte do pavimento antigo da sua fábrica, sendo: duzentos e trinta

metros em cimento e noventa e três metros quadrados em mosaicos.

De "Sociedade Industrial Olhanense, Limitada", com sede em Olhão, na Rua Dezoito de Junho, número noventa e nove, pedindo licença por oito dias, para proceder ao alargamento de quinze centímetros da porta do prédio de que é proprietário João Correia das Doges Júnior, na rua da Estação do Caminho de Ferro.

De João Machado Araujo, casado, proprietário, pedindo licença por oito dias para fazer as seguintes obras na varanda do seu prédio na Rua Martins Mestre, desta Vila: Feitura de uma cosinha com a área de seis metros quadrados; reparações numa pequena janela na área de dois metros quadrados; e levantamento de uma parede com três metros, numa casa interior para divisão de um quarto.

De Alberto Antonio Marinta, proprietário, morador nesta Vila, pedindo licença por trinta dias, para vedar um terreno que possui no sítio de Brancanes, Freguezia de Guelfes, com a superfície de setenta e seis metros quadrados, na parte que confronta com o caminho que dá acesso ao Estádio Patinha.

De Maria José Garcia, solteira, maior, doméstica, moradora no sítio da Fornalha, da Freguesia de Moncarapacho, pedindo licença por trinta dias para construir uma casa com vinte e quatro metros quadrados junto à estrada municipal número oito (trôço entre Patinha e Moncarapacho).

De José Dias Lagos, casado, industrial, residente na Rua Ivens, número dezoito, em Olhão, pedindo licença por trinta dias, para construir na açotéia da sua referida moradia, uma pequena moradia de catorze metros quadrados, que a destina a arrecadação.

De Martins & Pereira, Limitada, na Rua Terceira da Avenida Doutor Bernardino da Silva, desta Vila, pedindo licença por quinze dias, para rebocar interiormente

sessenta metros de parede da sua fábrica;
De Manuel do Ó, proprietário, morador em Portimão, pedindo licença por quinze dias para rebocar trinta metros quadrados de parede exterior do prédio que possue na Travessa António Bento, número quatro;
De Amaro dos Santos, marítimo, casado, morador na Travessa de Santana, número um, nesta vila, pedindo licença, por quinze dias, para escaiolar a fachada do referido prédio e alguns compartimentos na área de setenta e cinco metros quadrados;
De Joana da Cruz Gruzela, viuva, proprietária, residente no sítio de Marim, da Freguezia de Guelfes, na qualidade de usufrutuária do prédio na rua do Comércio, desta vila, com os números de polícia oitenta e seis e noventa e dois, que se compõe de rez-do-chão e primeiro andar, comunicando que carece o referido primeiro andar urgentemente da reconstrução do telhado e de outras obras de beneficiação; e porque ameaça ruína, pelo menos parcial, pede que seja proceda à respectiva vistoria e como tal o despejo do aludido primeiro andar, para efeitos da obra;
A Câmara passando depois a apreciar os assuntos expostos, deliberou por unanimidade:
A Câmara tomando como verdadeiras as razões apresentadas pela Empreza de Electricidade Olhanense relativamente aos valores a que se refere o artigo décimo do contrato de concessão da exploração da distribuição de energia electrica, aprovado em dezassete de abril de mil novecentos e quarenta e três, considera o valor de C' (combustível - lenha) igual a vinte e três centavos e três décimos por quilo, e o valor de S' (salários), referente ao primeiro semestre do corrente ano, igual a vinte e dois escudos e quarenta e sete centavos;
Informar o Excelentissimo Delegado do Instituto Na-

cional do Trabalho e Previdencia, neste distrito, de que o lugar de Estiramanteus, no limite da Freguezia de Moncarapacho, deste concelho, pertence à mesma Freguezia, embora parte das contribuições seja paga no Concelho de Tavira, pois a outra parte é no concelho de Olhão, por todos os actos civis e religiosos ali se exercerem, a escola do lugar mencionado pertencer a Olhão, o recenseamento militar dos mancebos do dito lugar ser pela Freguezia de Moncarapacho, assim como os funerais e as queixas judiciais pertencerem ao Juizo de Direito da Comarca de Olhão.

Sítio de Estiramanteus. Freg. de Moncarapacho.

Nos termos do artigo nono do decreto número vinte e quatro mil quatrocentos e dois, de vinte e quatro de agôsto de mil novecentos e trinta e quatro, atendendo ao que foi representado pelo Grémio do Comércio do Concelho de Olhão, em ofício numo vinte e dois quarenta e quatro, de oito do corrente, a Câmara Municipal altera a hora de abertura dos estabelecimentos de venda ao público, a que se refere a alínea a) do artigo primeiro do Capítulo primeiro do respectivo regulamento, de dois de agosto de mil novecentos e trinta e seis, passando-a para as nove horas e trinta minutos, mantendo-se, porém, para todos os estabelecimentos com horários especiais, os que estão em vigor. A Câmara Municipal estabelece ainda o encerramento dos estabelecimentos de venda ao público das treze às catorze horas e trinta minutos (hora do almoço) e submete as alterações à aprovação do Excelentíssimo Delegado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, no distrito de Faro, para efeitos de cumprimento.

Alteração ao regulamento de abertura dos estabelecimentos. - hora do almoço -

Criar no quadro do pessoal menor, especializado e operário dos serviços desta Câmara Municipal, os seguintes lugares, correspondentes às classes de: Primeiro Grupo: Motoristas: Dois (Serviços de elevação de águas - "Água e Luz"); Segundo

Quadro do pessoal menor, especializado e operário

Grupo: Cobrador de impostos: Sete (Fiscalização dos impostos indirectos); Feitor de contadores: 1 (Serviços de água e luz); Fiscal da venda de carnes: 1 (Fiscalização de carnes abatidas); Terceiro Grupo: Mestres de matança: Três (matadouro municipal); contra-mestres de matança: dois (matadouro municipal); Capatazes dos Serviços de limpeza: dois (Serviços de higiene e limpeza); Torneiros: Dois, sendo um (Serviços dos mercados municipais) e um (Oficina - Serviços de higiene e limpeza); Serralheiros: dois (Serviços de água - "Água e Luz"); Pintor: um (Serviços dos mercados municipais); e Abegões: dois (Abegoaria Municipal - Serviços de higiene e limpeza); Quarto Grupo: Vigilantes: Oito, sendo: um (quartel dos bombeiros Municipais - Serviços de Incendios); Um (Laboratorio de análise de leite - Serviços de Sanidade Pecuária); um (depósito de distribuição de águas - Água e luz); um (Motorcicias Municipais - Serviços de higiene e limpeza); e quatro (sentinas públicas); Quinto Grupo: Ajudantes de jardineiros: quatro (Jardins e arborização); Ajudantes de inspecção: Um (Laboratorio de leite - Serviços de Sanidade Pecuária); Ajudante de coveiro: Um (Cemiterio); Ajudante de serralheiro: Um (Serviços dos mercados municipais); Varredores: Vinte (Serviços de higiene e limpeza); Condutores de carroças: doze (Serviços de higiene e limpeza); Tratadores de gado: dois (Serviços de higiene e limpeza); Serventes: Quinze sendo: Um (Secretaria - Serviços de telefone); Um (Secretaria - Serviços de limpeza); Um (Polícia municipal - Serviços de limpeza); quatro (mercados municipais - Serviços de limpeza); Um (Quartel dos Bombeiros Municipais - Serviços de limpeza); Três (Laboratorio de leite - Sanidade Pecuária - Serviços de limpeza); dois (matadouro Municipal - Serviços de limpeza); e dois (Forja municipal - Higiene e limpeza);

Tomar na devida consideração o ofício do professor, senhor Manoel Domingues Rosa;

Deferir, nos precisos termos requeridos, os requerimentos de: Justina Maria Gonçalves Mata-Mouros, - António Martins, David Fortes, - Maria Bernardina, - Inocêncio do Carmo Gangas, - José dos Reis Silva, - José da Cruz Charrão, - Manuel Pereira Madeira, - Gio. Batta Trabucco, Limitada, - Sociedade Industrial Olhanense, Limitada, - João Machado Araujo, - Martins & Pereira, Limitada, - Manuel do Dó e Amaro dos Santos;

Ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente nos requerimentos de obras de José da Silva Candeias e José Viegas Serra;

Ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente nos requerimentos dos doentes José Augusto Pescada, - Helena Balbina dos Santos, - Amorim Ladislau Gomes e António de Sousa Dias;

Ratificar os despachos exarados pelo Senhor Vice-Presidente então em exercício, nos requerimentos dos doentes José Gregório, - Maria Domingas Formosinho, - Benvinda dos Reis Simão, e Manuel José Pacheco;

Que procedam à vistoria requerida por Joana da Cruz Cruzela, mediante o pagamento preciso das respectivas taxas, os senhores Delegado de Saúde, arquitecto técnicos dos serviços de obras municipais e o Comandante dos Bombeiros Municipais, que apresentarão o respectivo parecer;

Considerar pendente o requerimento de José Dias Lagos até à apresentação do respectivo projecto;

Considerar, também pendente, até à apresentação do respectivo projecto, o requerimento de Maria José Garcia;

Considerar pendente até à apresentação do Plano de Urbanização o requerimento de Alberto António

Manita. ——————————

Tomar conhecimento do requerimento de Eduardo Francisco Pires Gazo, residente em Lisboa, na Rua da Graça número trinta e um, sobre o aumento da renda da casa onde funciona a escola feminina de Guelfes, digo de Pechão. ——————————

Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar por esta, com plenos poderes, na escritura de distrate da caução prestada por Ana do Rozário Costa Araujo, a favor dêste Município, para cobertura de qualquer alcance por parte do Tesoureiro João de Sousa Araujo, actualmente na situação de aposentado, dêsde um de janeiro do corrente ano; ——————————

Dar, por tarefa, a João Correia Andrade, pela quantia de seiscentos e vinte e um escudos, o calcetamento de duzentos e sete metros quadrados na Rua Teófilo Braga, desta vila, no local do prédio que foi recuado, fornecendo a Câmara a pedra; ——————————

E passando depois a apreciar diversos documentos de despesa, facturas, recibos, folhas de vencimentos, salarios e outros, aprovou por unanimidade os respectivos pagamentos, ficando toda a despeza representada pelas autorizações de pagamento números quinze a cento e vinte e cinco, inclusivé, na quantia de cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete escudos e cinqüenta e nove centavos. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara, vai somente assinada pelo seu Presidente, por assim determinar o paragrafo segundo do artigo trezentos e cinqüenta e quatro do Código Administrativo. Eu, José Augusto Baptista Pires, chefe da secretaria da Câmara, a redigi, escrevi e subscrevi.

[signature]

N.º 4.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Olhão
Em 25 de Fevereiro de 1944.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro nesta Vila de Olhão e na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram pelas quinze horas e trinta minutos os Excelentissimos Senhores Eugenio Guerreiro Correia, Joaquim José dos Reis Júnior, João dos Santos Graça Caboz, Germano da Cruz Rolão e José Pereira Gaspar, respectivamente, vice-presidente em exercício e vereadores desta Câmara Municipal. Verificada a presença de todos os membros, pelo Senhor Vice-Presidente, em exercício, foi aberta a reunião, procedendo-se seguidamente à leitura da acta da reunião anterior, já aprovada e devidamente assinada naquella reunião, após o que se passou à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Do Govêrno Civil dêste distrito, sob o número E-cento e noventa, datado de dezanove do corrente, transcrevendo o ofício número um-dois nove-livro noventa e um, de dezassete do mesmo mês, da Direcção Geral de Administração Politica e Civil do Ministério do Interior, e pelo qual é preguntado à Câmara Municipal se solicitou e obteve a autorização a que alude o parágrafo único do artigo cento e sessenta e oito do Código Administrativo para poder administrar directamente os serviços de água.

Requerimentos: De Joaquim Pereira Machado, proprietário de um quiosque desmontavel, para venda de tabacos, jornais, revistas e análogos, presentemente instalado na Avenida Cinco de Outubro, desta vila, pedindo autorização para transferir o quiosque para o estremo sul, lado nascente, do Jardim Doutor João Lúcio, por no local onde se encontra não auferir compensação para os encargos provenientes do Comércio

que explora e ainda porque se trata do único recurso que possui para a sua manutenção;

De Antonio Prudêncio Fernandes, industrial e proprietário, morador nesta Vila, pedindo a interferencia da Câmara Municipal, junto dos Organismos distribuidores, para a obtenção do ferro necessário para a obra de reconstrução do seu prédio, nesta Vila, confrontando com as ruas M. de Albuquerque e Vasco da Gama, e Travessa M. de Albuquerque;

De Francisco Sales Valente, proprietário, morador na rua Manuel de Oliveira Nobre, número quarenta e sete, desta Vila, pedindo licença, por trinta dias, para construir uma casa de banho e retrete no quintal da casa, onde reside, com a superfície de quatro metros e setenta centímetros por dois metros e vinte centímetros;

De José Pereira Júnior, residente nesta Vila, pedindo licença, por trinta dias, para escaiolar um quarto e colocar azulejos num quarto de banho e rebocar dez metros de parede no seu prédio na Avenida Doutor Bernardino da Silva, número cinco;

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém êste livro duzentas fôlhas, que tôdas vão numeradas e rubricadas de chancela com o apelido de que uso.

Paços do Concelho, 10 de Junho de 1942

O Presidente,

[signature]

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO ROSA MENDES

OLHÃO